SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 22 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3220

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 81, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 81, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,
CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;
CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;
CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 74, de 20 de dezembro de 2021, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,
Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 74, de 20 de dezembro de 2021, aprovada pela 20ª Assembleia Geralautorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Resolução nº 74/2021, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:
Suplementação (+) 8.000,00

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU

16 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

02 51 27 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

104 18.542.1806.2178.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE EDUCAÇ 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
910 003 RECURSOS DO PROAMB - ALTINHO

02 71 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CATENDE

325 08.244.0809.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MOBI 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
390 004 RECURSOS DO PRÓ-SOCIAL - CATENDE

02 71 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CATENDE

330 10.122.1030.2057.0000 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICI 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
290 004 RECURSOS DO PRÓ-SAÚDE - CATENDE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulações:

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM

64 15.122.0401.2005.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIP -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 013 01 13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

02 55 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDESP
178 12.122.1201.2014.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PE -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 017 03 17 Impostos e Transferências Educação - MDE
111 002 TRANSF. RECURSOS PROED - LAGOA

02 70 15 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

318 18.542.1808.2031.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROT -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 013 03 13 Recursos Próprios
910 005 RECURSOS DO PROAMB - JUPI

Anulação (-) -8.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 1º de agosto de 2022.

JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:3390768B

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 82, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 82, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,
CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;
CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;
CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 74, de 20 de dezembro de 2021, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,
Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 74, de 20 de dezembro de 2021, aprovada pela 20ª Assembleia Geralautorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Resolução nº 74/2021, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 467.400,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:
Suplementação (+) 467.400,00

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU

13 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 60.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.:
013 01 13 Recursos Próprios
910 001 TRANSF. DE RECURSOS DO RATEIO

56 10.122.1002.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PR 400,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.:
018 03 18 Impostos e Transferências Saúde
211 004 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - COMAGSUL

02 71 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME (CATENDE)

344 12.361.1219.2058.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIP 405.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.:
017 03 17 Impostos e Transferências Educação - MDE
111 004 RECURSOS DO PROED - CATENDE

345 12.361.1219.2058.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIP 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:
017 03 17 Impostos e Transferências Educação - MDE
111 004 RECURSOS DO PROED - CATENDE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulações:

02 70 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LA
307 13.392.1301.2029.0000 MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROT AO PATRIM -95.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:
013 03 13 Recursos Próprios
393 002 TRANSF.REC. DO PRÓ-PATRIMÔNIO - JUPI

02 70 10 SECRETARIA DE SAÚDE

310 10.122.1008.2032.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃ -120.400,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 018 03 18 Impostos e Transferências Saúde
290 003 TRANSF. RECURSOS DO PRÓ-SAÚDE - JUPI

02 70 12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

315 08.244.0801.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MOBILIZ -130.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 013 03 13 Recursos Próprios
390 003 RECURSOS DO PRÓ-SOCIAL - JUPI

02 70 15 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

318 18.542.1808.2031.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROT -122.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 013 03 13 Recursos Próprios
910 005 RECURSOS DO PROAMB - JUPI

Anulação (-) -467.400,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 1º de setembro de 2022.

JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:72032912

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 83, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 83, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,
CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;
CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;
CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 74, de 20 de dezembro de 2021, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,
Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 74, de 20 de dezembro de 2021, aprovada pela 20ª Assembleia Geralautorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Resolução nº 74/2021, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 136.900,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:
Suplementação (+) 136.900,00

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE – COMAGSUL
10 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOC 122.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01301
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

28 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOC 3.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

363 04.122.0401.2035.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃOS MUNICIPALISTAS E CONS 400,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

56 10.122.1002.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PR 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211 004 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - COMAGSUL

02 51 27 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

104 18.542.1806.2178.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE EDUCAÇ 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
910 003 RECURSOS DO PROAMB - ALTINHO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulações:

02 51 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
134 12.122.1215.2173.0000 MANUNTEÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO LEG -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 01703
17 Impostos e Transferências Educação - MDE
112 001 TRANSF.RECURSOS - PRÓ-ESTÁGIO - ALTINHO

02 70 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LA
307 13.392.1301.2029.0000 MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROT AO PATRIM -122.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 013 03 13 Recursos Próprios
393 002 TRANSF.REC. DO PRÓ-PATRIMÔNIO - JUPI

02 70 10 SECRETARIA DE SAÚDE
310 10.122.1008.2032.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃ -13.400,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
290 003 TRANSF. RECURSOS DO PRÓ-SAÚDE - JUPI

Anulação (-) -136.900,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 03 de outubro de 2022.

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:C5E1F8B2

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 43/2022

CONTRATO Nº 043/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Partes:
I – Consórcio de Munícipio do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL – Locatário;
II – Aylton Figueiredo Benevides – Locador.

Objeto: Locação de um imóvel não residencial, localizado na Rua Doutor Sales, nº 73, Loja 02, Centro, Altinho – PE, medindo 2,78m de frente e de fundo, por 9,64m dos lados direito e esquerdo, com porta única frontal de esteira.

Onde lê-se:

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO REAJUSTE
Ocorrendo a renovação da locação objeto deste Contrato, esta ocorrerá com base no reajuste anual e acumulado do Índice Geral de Preços Médio, IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Onde leia-se:

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO REAJUSTE
Ocorrerá o reajuste sempre no data de aniversário do contrato com base no acumulado do Índice Geral de Preços Médio, IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Anexo Único: As dotações orçamentarias para socorrer as despesas da continuidade da locação oriunda do contrato originário, encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo de Apostilamento.

Permanecem inalteradas todas as demais Clausulas e Condições contratadas anteriormente, previstas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2021, observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**, respeitando-se ainda o silêncio das partes previsto na **Subcláusula Única da Cláusula Quarta** do contrato originário

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 17 de novembro de 2022.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

CONTRATO Nº 043/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Partes:
I – Consórcio de Munícipio do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL – Locatário;
II – Aylton Figueiredo Benevides – Locador.

Dotações Orçamentarias

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0251 - MUNICÍPIO DE ALTINHO
025127 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE -
18 – Gestão Ambiental
18542 – Controle Ambiental
18.542.1806 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1806.2178.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PROAMB)
103 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 - 910.003 - RECURSOS DO PROAMB - ALTINHO

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 17 de novembro de 2022.

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:BCC14363

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L. nº 20/2022 – P. Eletrônico nº 18/2022. REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.**VALOR ESTIMADO**: **R$ 22.247.940,30 INÍCIO DA SESSÃO: 05/12/2022** às 09h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do **COMUPE:https://www.comupe.org/e no sitedo portal de compras públicas:**www.portaldecompraspublicas.com.br duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife, 22/11/2022

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:9055A4D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 21/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

P.L. nº 21/2022 – P. Eletrônico nº 19/2022. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (doze) MESES, DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 49.384.908,00. INÍCIO DA SESSÃO: 06/12/2022** às 9h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do **COMUPE: https://www.comupe.org/ e no site da portal de compras públicas:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Outras informações na Sede Administrativa do COMUPE à Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo - Recife- PE - CEP 50.910-380 -

Fone (81) 3455-8752 – e-mail: **comupe@comupe.org** no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Segunda-feira, Recife, 21/11/2022

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE.

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:621EAFA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

CONVOCAÇÃO EDITAL 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para o preenchimento de vagas em aberto em virtude do não atendimento a Convocação anterior dos candidatos abaixo, CONVOCA-SE os respectivos candidatos classificados abaixo na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para a Função de Enfermeiro 40 horas, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Em virtude do não comparecimento dos Candidatos abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	NOTA
5110	CACILENE ERICA MENDES DOS SANTOS	086.765.094-09	Enfermeiro 40h	27
5205	Geórgia Freitas Rolim Martins	112.447.884-14	Enfermeiro 40h	27

Em virtude da desistência dos candidatos acima, CONVOCA-SE os candidatos a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	NOTA
4436	PRISCILA PRAXEDES DE SOUZA NOBRE	083.086.564-04	Enfermeiro 40h	27
4618	Géssica Franciele de Moura e Silva	086.497.774-30	Enfermeiro 40h	27

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:22BC1BCC

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

CONVOCAÇÃO EDITAL 004-2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública NOVA CONVOCAÇÃO nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para o preenchimento de vagas em aberto em virtude de desistência e do não atendimento a Convocação anterior dos candidatos abaixo, CONVOCA-SE os respectivos candidatos classificados abaixo na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para a Função de Fisioterapeuta, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Em virtude da desistência da 1º candidata listada abaixo e do não comparecimento da 2ª listada abaixo:

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
5038	Thays mirelly Campos da silva	009.571.649-47	Fisioterapeuta 30h	31
4700	RAYSSA CAMYLA COUTINHO SILVA	014.395.364-81	Fisioterapeuta 30h	43

Convoca-se os candidatos abaixo:

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4965	RENATA MARIA AMARAL DO RÊGO PAIVA	039.453.824-24	Fisioterapeuta 30h	30
4323	DAYZENE DA SILVA FREITAS SANTANA	062.242.894-25	Fisioterapeuta 30h	29

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:38577B9B

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

CONVOCAÇÃO EDITAL004-2021
DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para o preenchimento de vaga existente, CONVOCA o candidato classificado na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
4198	Jose Pedro Da Silva	987.730.544-53	Profissional Educação Física 20h	27	PCD
4698	FLÁVIO SOUZA DE LIMA	735.307.354-34	Profissional Educação Física 20h	41	

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:2381EFDC

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

CONVOCAÇÃO EDITAL - 004-2021
DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para o preenchimento de vaga existente, CONVOCA o candidato classificado na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

MÉDICO CLINICO 20 HS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA
4880	Henylda Lúcia Cristino de landim farias	333.702.224-34	Médico Clínico 20h	20

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:8B286535

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

CONVOCAÇÃO EDITAL - 004-2021

DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para o preenchimento de vaga existente, CONVOCA o candidato classificado na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA
4176	Manoel José de Oliveira Ferreira	055.603.934-36	Médico Ortopedista 20h	20

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:A02DBB27

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

CONVOCAÇÃO EDITAL- 004-2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo, abaixo, em virtude da rescisão contratual da candidata abaixo e diante da necessidade do preenchimento das vagas existentes, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CIRURGIÃO DENTISTA

Em virtude da rescisão contratual de

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA
5037	ADRIANA MENEZES DE SOUZA	864.783.704-53	Cirurgião Dentista 40h	15

Convoca-se

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA
4165	MAGNA SHEILA VASCONCELOS DA SILVA	115.247.254-20	Cirurgião Dentista 40h	0

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:94BCAC05

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021

2º TERMO DE ADITIVO. CONTRATO Nº 046/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**. EMPRESA CONTRATADA:**FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 04.792.477/0001-08**. OBJETO:** Prorrogação de vigência e execução, ambos para 12 (doze) meses, adição de valores ao contrato de R$ 327.873,58, equivalente a 12,61% e supressão de valores ao contrato de R$ 414.203,69, equivalente a 15,93%. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b" e artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 c/c Cláusula SEGUNDA e TERCEIRA do contrato originário, e de Justificativa Técnica. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de novembro de 2022.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:A94B3811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 063/2022 - ERRATA

O Pregoeiro torna público que no **Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico SRP 063/2022,** com objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de 02 (dois) veículos 0km - INFRAESTRUTURA, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 21/11/2022, ANO XIV, Nº 3219, no que diz respeito ao **Horário,** Onde se lê: Abertura horário as 11h; Leia-se: Abertura horário as 11h30min. **As demais informações permanecem inalteradas, inclusive o dia de abertura permanece o dia 01/12/2022.**

Afrânio/PE, 21/11/2022.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FC890782

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2021 – AÇÃO SOCIAL

Processo: 011/2021 **Pregão Eletrônico - SRP n°** 006/2021. **Objeto Nat.: Fornecimento:** Presente aditamento dos Serviços de Translado para atender as necessidades das famílias de baixa vulnerabilidade deste Município. **Contratada: RENATA DE MELO FUNERAL ME**, com sede à Rua Joao Guilherme, n° 449/A, Centro – Agrestina/PE, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 19.284.711/0001-63. Valor: acrescendo o valor de **R$ 4.196,70 (quatro mil, cento e noventa e seis e setenta centavos),** que correspondente a aproximadamente **7,04% (sete virgula quatro por cento)**, do valor global do contrato, sendo o valor final do contrato após acréscimos de valores **R$ 95.558,07 (noventa e cinco mil,**

quinhentos e cinquenta e oito reais e sete centavos). Agrestina, 21 de outubro de 2022. **Maria das Graças Mendes da Silva. Secretária**. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:A2A169DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2022 – PREFEITURA

Processo: 073/2022 Dispensa: 015/2022 **Objeto Nat.:** prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada em serviços de implantação do sistemas de avaliação diagnóstica da rede pública municipal desensino com intenção de estimulas uma reflexão sobre as ações necessárias para reorganização do trabalho pedagógico e das rotinas escolares tendo por base a execução do currículo pernambucano. **Contratada: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS – ME (SICAP)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.151.308/0001-80**. Valor: **R$ R$ 51.063,60 (**cinquenta e um mil sessenta e três reais e sessenta centavos). **Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 10 de novembro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:F7BD22C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS ENGENHOS BOM CONSELHO, CORRIENTES E POTOS.
CNPJ N° 07.327.941/0001-83
VALOR: R$ 540.196,89 (quinhentos e quarenta mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:5FE5DE05

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: ADRIELY EVANGELISTA FERREIRA
CPF/MF N° 097.920.894-70
VALOR: R$ 34.265,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:992149BC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA FRAGOSO
CPF/MF N° 045.423.104-00
VALOR: R$ 34.265,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:9FFEB9C9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: CARLA FERREIRA DA SILVA
CPF/MF N° 041.087.374-82

VALOR: R$ 34.265,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:D652363D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: CLAUDEVAN DE ANDRADE FERREIRA DA SILVA
CPF/MF N° 088.146.924-67
VALOR: R$ 5.933,10 (Cinco mil, novecentos e trinta e três reais e dez centavos).
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:6B413894

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: ELITÂNIA MARIA DA SILVA
CPF/MF N° 071.009.234-25
VALOR: R$ 36.835,85 (Trinta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:E2C43299

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: ERIVALDO MANOEL DA SILVA
CPF/MF N° 076.285.854-00
VALOR: R$ 12.082,06 (Doze mil, oitenta e dois reais e seis centavos).
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B66CD1D0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: GIVANILDO FERREIRA DA SILVA
CPF/MF N° 643.591.664-00
VALOR: R$ 34.265,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:45909075

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: GRACIETE MARIA DA SILVA
CPF/MF N° 088.062.714-07
VALOR: R$ 39.380,87 (Trinta e nove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:301A7F99

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: ÍRIS MARIA ALMEIDA DE MELO
CPF/MF N° 060.322.314-10
VALOR: R$ 10.586,75 (Dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:83D121CA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: MARIA ROSEANE SILVA DE OLIVEIRA
CPF/MF N° 045.450.784-43
VALOR: R$ 36.835,85 (Trinta e seis mil,oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:74806C59

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: MARIA JOSÉ ALMEIDA DE MELO
CPF/MF N° 093.295.814-12
VALOR: R$ 10.459,00 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B842D01D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: MADALENA MIRANDA NUNES
CPF/MF N° 010.300.554-40
VALOR: R$ 5.089,10 (Cinco mil, oitenta e nove reais e dez centavos).
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:1A5BE865

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: MARIA MADALENA ROSA
CPF/MF N° 054.439.754-12
VALOR: R$ 8.671,71 (Oito mil, seicentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:7CDC9B7B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: LEONARDO SANTOS DA SILVA
CPF/MF N° 069.040.744-00
VALOR: R$ 10.456,85 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:841AB19C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: LINDINALVA BATISTA DA SILVA
CPF/MF N° 899.717.284-00
VALOR: R$ 13.159.20 (Treze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:FE4E9DF5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: MARIA MADALENA DE LIMA SILVA
CPF/MF N° 053.389.264-31
VALOR: R$ 36.835,85 (Trinta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:D571F9A3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: MARIA JOSÉ DA SILVA
CPF/MF N° 015.183.754-64
VALOR: R$ 15.121, 81 (Quinze mil, cento e vinte um reais e oitenta e um centavos)
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:0E045E5E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: JOSIELE DE OLIVEIRA SILVA
CPF/MF N° 148.029.114-59
VALOR: R$ R$ 39.178,81 (Trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:05941946

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: JAQUELINE FERREIRA DA SILVA
CPF/MF N° 102.717.524-40
VALOR: R$ 7.802,06 (Sete mil, oitocentos e dois reais e seis centavos).
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:C077257E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: JOSÉ EDMILSON DE MEIRA SILVA
CPF/MF N° 058.913.434-52
VALOR: R$ 10.541,16 (Dez mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:D11E7E9A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: JOSÉ RONALDO DA SILVA
CPF/MF N° 042.026.024-20
VALOR: R$ 10.489,20 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:896BC4B1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: NIVALDO CORREIA DA SILVA
CPF/MF N° 361.884.414-04
VALOR: R$ 30.691, 82 (Trinta mil, seicentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:FC578526

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: RIVALDO MONTEIRO DE LIMA
CPF/MF N° 036.417.844-25
VALOR: R$ 16.734,76 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B42C6D5C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: SEVERINO ROMÃO DA SILVA
CPF/MF N° 055.439.394-85
VALOR: R$ 34.265,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:2B98FF7C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: VALDILENE MARIA DA CONCEIÇÃO
CPF/MF N° 253.784.188-36
VALOR: R$ 23.931,16 (Vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:33774F45

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 – CPL/FMS;
Processo Licitatório Nº: 006/2022. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - RP. **Objeto**: Registro de Preços para Eventual Aquisição de LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, para atender as demandas judiciais e suprir as necessidades da atenção básica da Secretaria de Saúde da Água Preta/PE: **ÓRGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: **ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP; CNPJ Nº 10.279.430/0001-48**; Vigência: 17/06/2022 a 17/06/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁTIO	VALOR TOTAL
03	120	R$ 44,79	R$ 5.374,80
16	120	R$ 37,49	R$ 4.498,80
VALOR TOTAL: R$ 9.873,60			

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 17 de Junho de 2022.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:CA74F257

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 – CPL/FMS;
Processo Licitatório Nº: 006/2022. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - RP. **Objeto**: Registro de Preços para Eventual Aquisição de LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, para atender as demandas judiciais e suprir as necessidades da atenção básica da Secretaria de Saúde da Água Preta/PE: **ÓRGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES-ME; CNPJ Nº 21.510.857/0001-21**; Vigência: 17/06/2022 a 17/06/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁTIO	VALOR TOTAL
01	200	R$ 23,00	R$ 4.600,00
02	200	R$ 20,50	R$ 4.100,00
04	120	R$ 42,00	R$ 5.040,00
05	100	R$ 37,80	R$ 3.780,00
07	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
10	200	R$ 42,30	R$ 8.460,00
11	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
14	120	R$ 150,00	R$ 18.000,00
15	120	R$ 45,00	R$ 5.400,00
19	120	R$ 32,00	R$ 3.840,00
20	150	R$ 45,00	R$ 6.750,00
VALOR TOTAL: R$ 67.870,00			

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 17 de Junho de 2022.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:74F94400

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 006/2022. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - RP. **Objeto**: Registro de Preços para Eventual Aquisição de LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, para atender as demandas judiciais e suprir as necessidades da atenção básica da Secretaria de Saúde da Água Preta/PE: **ÓRGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES ; CNPJ Nº 13.441.051./0002-81**; Vigência: 17/06/2022 a 17/06/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁTIO	VALOR TOTAL
06	LATA	200	R$ 25,00	R$5.000,00
09	LATA	220	R$ 25,00	R$ 5.500,00
VALOR TOTAL: R$ 10.500,00				

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 17 de Junho de 2022.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:C0CE25A1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 006/2022. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - RP. **Objeto**: Registro de Preços para Eventual Aquisição de LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, para atender as demandas judiciais e suprir as necessidades da atenção básica da Secretaria de Saúde da Água Preta/PE: **ÓRGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: **ANGELO R. DE LUCENA NETO-ME; CNPJ Nº 45.436.612/0001-60**; Vigência: 17/06/2022 a 17/06/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁTIO	VALOR TOTAL
08	120	R$11,70	R$ 1.404,00
18	2.000	R$ 16,40	R$ 32.800,00
VALOR TOTAL: R$ 34.204,00			

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 17 de Junho de 2022.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:852730D5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº018/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 006/2022. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - RP. **Objeto**: Registro de Preços para Eventual Aquisição de LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, para atender as demandas judiciais e suprir as necessidades da atenção básica da Secretaria de Saúde da Água Preta/PE: **ÓRGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: **NUTRI HOSPITALAR LTDA; CNPJ Nº 10.782.968/0001-70**; Vigência: 17/06/2022 a 17/06/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁTIO	VALOR TOTAL
12	EMBALAGEM	320	R$ 18,00	R$ 5.760,00
13	LATA	350	R$ 48,00	R$ 16.800,00
17	LATA	520	R$ 32,00	R$ 16.640,00
VALOR TOTAL: R$ 39.200,00				

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 17 de Junho de 2022.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:4D02935D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 04/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2022, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.935.256/0001-51
CONTRATADA: EDVÂNIA MANUELA FERREIRA CRUZ
CPF/MF N° 115.504.024-47
VALOR: R$ 34.265,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:951E1F52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 079/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 012/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DO CAMPO DE FUTEBOL DO GUARANY NA ALDEIA INDIGENA FULNIÔ NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.**

EMPRESA VENCEDORA: **JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI, CNPJ: 21.921.643/0001-48**, situada a Praça José Luiz da Silveira Barros, 20 – Centro – Maraial – PE – CEP: 55.405-000, totalizando o seguinte valor **R$ 326.712,50 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

Águas Belas, 21 de novembro de 2022

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:4663A3E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 086/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 015/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL APOLINÁRIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE, NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 1.259.495,32 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**

Abertura: Aos 09 de dezembro de 2022 às 10:00 (dez horas), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

Águas Belas, 21 de novembro de 2022

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:5C00C88E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018/PMA

A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, torna pública a Retificação da matéria do Extrato de Aditivo Aditivo nº 005/2022, publicado no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: BBC1C583, na data de 09/11/2022. Onde se lê: 12 (doze) meses. Leia-se: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 04 de Novembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FC090684

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Processo Adm: Nº 007/2022**.** Formalização de Ata de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de cesta básica para atender as necessidades das famílias em situação de baixa renda, que tenham risco alimentar, no Município da Aliança. Empresas vencedoras valor total: R$359.460,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais): COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI (40254264000196) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$359.460,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais).

Aliança - PE, 21 de novembro de 2022

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F7362305

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 044, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os horários de expediente durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 no Qatar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Considerando a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 no Qatar.

DECRETA:

Art. 1º Nos dias 24/11/2022 e 02/12/2022, o horário do expediente será das 07h às 13h, e no dia 28/11/2022, o expediente será das 07h às 11h.

Art. 2º Os serviços essenciais à Saúde, Segurança e Limpeza Urbana funcionarão normalmente.

Parágrafo único O serviço de Transporte Escolar e Universitário deverão seguir o Calendário Acadêmico das Instituições de Ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 21 de novembro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:75E52BBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 002/2022. Pregão Eletrônico N.º 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bancadas e birôs confeccionado em mármore para instalação no plenário da Câmara Municipal de Amaraji-PE. **Valor Máximo: R$ 59.933,28 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**. O edital da licitação estará disponível a partir de: 22/11/2022, e os interessados poderão cadastrar suas propostas e sua habilitação no site: www.bnc.compras.br durante o período de: 22/11/2022 às 8hs até 05/12/2022 às 8hs. O pregoeiro no uso de suas atribuições que a abertura das propostas acontecerá no dia: 05/12/2022 às 8hs 50 minutos e que as 9hs abrirá a fase de julgamento e de habilitação das empresas participantes.

Amaraji, 22 de novembro de 2022.

OSVALDO SILVA FABRÍCIO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Girliane Nascimento da Silva
Código Identificador:AB41BFD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ/MF SOB O Nº 10.130.755/0001-64 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº.012/2022 da Dispensa de Licitação Nº 010/2022**,** cujo objeto destina-se a contratação de Empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da Escola Antônio Serafim , no Município de Angelim-PE**.,** inscrito sob o **CNPJ 28.631.058/0001-52.** Valor Contratado: **R$ 90.463,36 (nove mil reais quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**.

DJANE MARIA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:632F55C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATAS DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-PMA

Errata: Na publicação datada de 18/11/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 8. Ano XIV. Nº 3218. Código Identificador: 82E9EF40, **onde se lê:** *constatou-se que as licitantes:B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.780.722/0001-10 e WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 37.730.683/0001-42, são declaradas HABILITADAS pelo atendimento as exigências do edital*, **LEIA-SE:** constatou-se que as licitantes:**B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.780.722/0001-10, **WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ Nº 37.730.683/0001-42, e **WL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40** são declaradas HABILITADAS pelo atendimento às exigências do edital.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:84E4D37B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 293/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a Sra. **ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL**, portadora da Cédula de Identidade nº 2003032047539 SSP/CE e do CPF nº 057.692.864-07, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIAL**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º EXONERAR,a Sra. **CARLA RAFAELLA DE ARAÚJO MODESTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.996.314 SDS-PE e do CPF nº 110.147.944-20, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL**, da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 056, de 15 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em18 de novembrode 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2E18FA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 294/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipale em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 *c/c* a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a Sra. **ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL**, portadora da Cédula de Identidade nº 2003032047539 SSP/CE e do CPF nº 057.692.864-07, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em21 de novembrode 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:16FAB258

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 295/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipale em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 *c/c* a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a Sra. **CARLA RAFAELLA DE ARAÚJO MODESTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.996.314 SDS-PE e do CPF nº 110.147.944-20, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE APOIO E ATENÇÃO À MULHER**, da Secretaria Executiva da Mulher, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em21 de novembrode 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F99EAD78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 295/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipale em cumprimento ao que dispõe as Leis Municipais nº 2.880/2017, nº 2.984/2021 e nº 3.015/2022, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a Sra. **CARLA RAFAELLA DE ARAÚJO MODESTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.996.314 SDS-PE e do CPF nº 110.147.944-20, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE APOIO E ATENÇÃO À MULHER**, da Secretaria Executiva da Mulher, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em21 de novembrode 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:61B22F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento de V.Sa **Sandro Tavares Magalhães**, proponente da Lei Aldir Blanc, sob inscrição no Mapa Cultural de Pernambuco on-856235092, portador do CNPJ: 310.846.230.0001-13, residente no município de Araripina-PE, à sede da Secretaria de Cultura de Araripina, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, nº 556, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação desta, no intuito de V.Sa apresentar o fechamento de contas da Lei Aldir Blanc que encerra no dia 22 de dezembro.
.

Araripina, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D84360D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento de V.Sa **Willes da Silva Soares Junior**, proponente da Lei Aldir Blanc, sob inscrição no Mapa Cultural de Pernambuco on-806513931, portador do CPF: 053.698.924-90, residente no município de Araripina-PE, à sede da Secretaria de Cultura de Araripina, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, nº 556, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação desta, no intuito de V.Sa apresentar o fechamento de contas da Lei Aldir Blanc que encerra no dia 22 de dezembro.
.

Araripina, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:500570E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento de V.Sa **Erick Marcel Batista Carvalho**, proponente da Lei Aldir Blanc, sob inscrição no Mapa Cultural de Pernambuco on-712710542, portador do CPF: 067.466.024-27, residente no município de Araripina-PE, à sede da Secretaria de Cultura de Araripina, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, nº 556, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação desta, no intuito de V.Sa apresentar o fechamento de contas da Lei Aldir Blanc que encerra no dia 22 de dezembro.
.

Araripina, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F3B88E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento de V.Sa **Roberto Regis de Oliveira**, proponente da Lei Aldir Blanc, sob inscrição no Mapa Cultural de Pernambuco on-1970041699, portador do CPF: 035.406.024-45, residente no município de Araripina-PE, à sede da Secretaria de Cultura de Araripina, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, nº 556, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação desta, no intuito de V.Sa apresentar o fechamento de contas da Lei Aldir Blanc que encerra no dia 22 de dezembro.

Araripina, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8040BC89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0149/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, RENATA PEREIRA VIEIRA, CPF 091.741.434-92, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Comunicação e Marketing, Símbolo CC-2.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 14 de novembro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3A9F7CEB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0150/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, EVERTON DA SILVA SOUZA, CPF: 104.490.544-11, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de Apoio Técnico, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;
Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 14 de novembro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:108715A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 052/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 052/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de Materiais de Higienização, Descartáveis, Higiene Pessoal e Utensílios para atender as necessidades das secretarias vinculadas ao município de Arcoverde – PE, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R$ 2.246.931,87 (Dois milhões duzentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos). Abertura: 07/12/2022, às 09 (Nove) horas. Informações no site https://bnccompras.com, ou na sala da CPL ou email: licitacao.arcoverde@gmail.com ou licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 52, Tamboril - Arcoverde - PE. Telefone (87) 3821-9004

Arcoverde/PE, 17 de Novembro de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:8265E966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 010/2021 – Processo Licitatório nº 020/2021;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Assistência Social de Barra de Guabiraba. **Objeto** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Cesta Básica para Distribuição as famílias carentes em situação de vulnerabilidade deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Fornecedor:Disalpe Distribuidora e Transportadora de Alimentos de PE EIRELI, CNPJ nº 18.309.569/0001-07**. Valor total: R$306.080,00 (trezentos e seis mil e oitenta reais).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 21/06/2021.

Barra de Guabiraba, 21 de Junho de 2021

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Juventude

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:122EFFFF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 019/2021 – Processo Licitatório nº 036/2021;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Assistência Social de Barra de Guabiraba. **Objeto** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Proteínas (Frango Resfriado e Soja Texturização) para Distribuição as famílias carentes em situação de vulnerabilidade deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Fornecedor:Disalpe Distribuidora e Transportadora de Alimentos de PE EIRELI, CNPJ nº 18.309.569/0001-07**. Valor total: R$110.488,00 (cento e dez mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 03/11/2021.

Barra de Guabiraba, 03 de novembro de 2021.

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Juventude

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:3CDF974F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 022/2021 – Processo Licitatório nº 039/2021;**Órgão Gestor:** Prefeitura Municial de Barra de Guabiraba **Objeto:**Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais, conforme este Termo de

Referência.**Fornecedor:Distribuidora Suíça Papelaria LTDA, CNPJ nº 20.166.545/0001-80**. Valor total: R$117.654,81 (cento e dezessete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 18/11/2021.

Barra de Guabiraba, 18 de novembro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito do Municìpio

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:5472F3DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 021/2021 – Processo Licitatório nº 038/2021;**Órgão Gestor:**PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA. **Objeto** Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais, conforme este Termo de Referência.**Fornecedor:Estrutura Comércio de Material de Construção LTDA, CNPJ nº 10.548.559/0001-04**. Valor total: R$140.064,40 (cento e quarenta mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 10/11/2021.

Barra de Guabiraba, 10 de novembro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:27AA0159

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS TENDA PIRAMIDAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA POSSIVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Tendas Piramidal,para atender a demanda da Secretaria de Cultura e Turismo do Municipio de Barreiros.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 22/11/2022
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 25/11/2022
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com. na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 21 de NOVEMBRO de 2022**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:5F530729

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
ANULAR PORTARIA 074/2021

PORTARIA N.º 051/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos a Portaria de n.º 074/2021 que concedeu pensão por morte ao **FILHO** GIVANILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA, pelo falecimento do servidor Sr. ANTÔNIO SEVELIANO DE OLIVEIRA, que ocupou o cargo de GARI 3, E 102, falecido em 18/06/2021, nos termos dos arts. 40, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev., em 22 de novembro de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:EDB9216F

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 52/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:
Conceder pensão por morte ao **filho menor** GIVANILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA, pelo falecimento do servidor efetivo ativo, Sr. ANTÔNIO SEVELIANO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 3.479.997 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 835.990.454-53, então ocupante do cargo de GARI 3, Faixa Salarial E 102, falecido em 18/06/2021, o que faz arrimado nos arts. 40, §7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, nos arts. 10, inciso I e 57, caput, 58, inciso I, e 59, inciso II da Lei Municipal nº 1.601/2004.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (18/06/2021).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 22 de novembro de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:07D2AB34

BELO JARDIM PREV
ANULAR PORTARIA 049/2022

PORTARIA N.º 053/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos a Portaria de n.º 049/2022 que concedeu Aposentadoria Voluntária Especial Magistério, ao servidor EUNO ANDRADE DA SILVA FILHO, no cargo de: PROFESSOR ESPECIALISTA A-119 matrícula 5.000053-1, Autarquia Educacional

de Belo Jardim-PE, lotado na Faculdade de Belo Jardim, nos termos do art. 3º, da EC nº 47/2005.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev., em 22 de novembro de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:6B7EBF59

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 54/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição, ao servidor EUNO ANDRADE DA SILVA FILHO, no cargo de: PROFESSOR ESPECIALISTA A-119 matrícula 5.000053-1, Autarquia Educacional de Belo Jardim-PE, lotado na Faculdade de Belo Jardim, nos termos do art. 3º, da EC nº 47/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até (17/11/2022).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 22 de novembro de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:CC1C8CEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL N° 001/2022 PROFESSORES HABILITADOS A RECEBER OS PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS PROFESSORES HABILITADOS A RECEBER OS PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA N° 001/2022. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES DISPONIBILIZADOS, nos termos da Lei n° 829/2022, designada através do decreto n° 111/2022, composta por membros indicados dos seguintes seguimentos: Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira; Secretaria Municipal de Educação; Conselho Municipal de Educação; Conselho do CACS/ FUNDEB; Membros do SINPRO/PE - Sindicato dos Professores do Estado de Pernambuco; Membros dos professores municipais ativos e inativos escolhidos e assembleia, torna público o seguinte:

CONSIDERANDO, a Lei N° 829/2022, que autorizou o Poder Executivo do Município de Betânia, estado de Pernambuco, a realizar o rateio referente aos precatórios do FUNDEF decorrente do Precatório Requisitório nº 0329526-59.2020.4.05.000, em que o Município obteve provimento favorável em desfavor da União Federal, destinando o valor correspondente ao equivalente a 60% (sessenta por cento), monetariamente, em forma de abono, dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, o Decreto 112, de 11 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, a comunicação feita pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. MÁRIO GOMES FLOR FILHO, em 06 de outubro de 2022, através das redes sociais oficiais do Município, no qual esclareceu o recebimento dos recursos e ao mesmo tempo informou que todos os servidores ativos e inativos, bem como contratados através do Fundef 60%, teriam direito ao recebimento, conforme relação analisada pela comissão.

RESOLVE:

Art. 1°. Publicar a lista de todos os Servidores da Educação Básica ocupantes do cargo Público de Magistério, no período 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2006, habilitados a receber os créditos referentes ao rateio dos precatórios do FUNDEF do Município de Betânia/PE, conforme anexo único.

Art. 2°. Atendendo ao que dispõe a Lei n° 829, de 09 de novembro de 2022, terão direito aos créditos dos precatórios os profissionais do magistério com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções do magistério (pedagógicas) na rede pública do Município de Betânia/PE, no período em ocorreram os repasses a menor do FUNDEF (2001-2006).

Parágrafo Primeiro: Os aposentados pelo Fundo Previdenciário de Betânia – FUNPREBE, terão direito aos créditos, de acordo com a caput.

Parágrafo Segundo: Os aposentados por autarquias diversas que comprovarem efetivo exercício na rede pública no período mencionado, bem como os herdeiros dos profissionais do magistério da educação básica que estavam em efetivo exercício das funções do magistério (pedagógicas) público Municipal.

Art. 3°. Servidores desligados, cedidos e demais casos terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de documentos comprobatórios de vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções do magistério (pedagógicas) na rede pública do Município de Betânia/PE, no período em ocorreram os repasses a menor do FUNDEF (2001- 2006), bem como a entrega de todos os dados bancários, a contar da data de publicação do presente edital. Parágrafo Único: Os documentos deverão ser entregues na sede do Departamento de Pessoal do município, situado à Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Centro, Betânia/PE, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Art. 4°. Os pagamentos aos profissionais já falecidos serão realizados através de apresentação de alvará judicial, para autorização do levantamento parcial ou integral do valor.

Art. 5°. A lista dos beneficiários habilitados a receber os créditos dos precatórios do FUNDEF (2001 a 2006) segue em anexo, com os respectivos meses trabalhados no período, procedimento estabelecido no art. 2° da Lei n° 829/2022. (Anexo Único) .

Art. 6º. Conforme inciso II do art. 3º do Decreto 112/2022, após a publicação do presente Edital, está estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para impugnar.

I. Findo o prazo para a impugnação, a Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para responder os respectivos recursos e publicar a Lista Final dos Habilitados.

II. Após a publicação da Lista Final dos Habilitados, o profissional beneficiário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis assinará na sede do Departamento Pessoal, situado à Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Centro, Betânia/PE, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, TERMO DE ACORDO DO RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, conforme § 2º do artigo 4º da Lei nº 829 de 09/11/2022.

Art. 7º. Após conclusão do processo de habilitação a Comissão fará remessa de todo o procedimento para homologação final pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8°. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para realizar o pagamento do rateio do FUNDEF dos Profissionais da educação, com fundamento no artigo 4º da Lei N° 829/2022 e artigo 4º, V do Decreto Municipal 112 de 11 de novembro de 2022.

Betânia, 18 de novembro de 2022.

MARIA VIVIANE DE MELO SILVA
Mat. nº 000390
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

ESPEDITA LEITE DA SILVA BIZERRA
Mat. nº 000587
Secretaria Municipal de Educação

ARIELE MARIA DA SILVA
Mat. nº 000062
Conselho Municipal de Educação

LILIAN CÍCERA DA SILVA LEITE
Mat. nº 000932
Conselho Municipal do FUNDEB

LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA
Mat. nº 000272
SINPRO/PE

ERALDO MARQUE DOS SANTOS
Mat. nº 000122
Representante Professores Ativos

MARIA HILDA DE SOUZA
Mat. nº 000355
Representante Professores Ativos

KÁTIA ADRIANA DE LIMA FERRA
Mat. nº 000263
Representante Professores Ativos

MARIA ADRIANA GOMES DE LIMA
Mat. nº 000588
Representante Professores Ativos

MARIA IVONETE DOS SANTOS
Mat. nº 000358
Representante Professores Ativos

EUNICE DJANIRA DA SILVA
Mat. nº 550-1
Representante Professores Inativos

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2001

ANOS INICIAIS 150 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO

1 ANA MARIA FERREIRA DA SILVA 150 12 1800 1,97218649 2 ÂNGELA ELEIVONE DA SILVA 150 12 1800 1,97218649 3 CÍCERA ROBÉLIA DOS SANTOS 150 12 1800 1,97218649 4 CLECIANA ARAÚJO DE QUEIROZ 150 12 1800 1,97218649 5 CLENILDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 1,97218649 6 EDNA NUNES DA SILVA 150 12 1800 1,97218649 7 ELBA MARIA DA SILVA 150 4 600 1,97218649 8 ELÂNIA PAULA BEZERRA 150 12 1800 1,97218649 9 ELIZABETE DE SOUZA TELES 150 12 1800 1,97218649 10 ELIZIMAR DO NASCIMENTO 150 12 1800 1,97218649 11 ESPEDITA MEDEIROS ROCHA 150 12 1800 1,97218649 12 ETIENE MELO DA SILVA 150 12 1800 1,97218649 13 EUNICE MARIA DE SOUZA 150 8 1200 1,97218649 14 EVANILZA ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO 150 12 1800 1,97218649 15 FRANCISCA GEDALVA RODRIGUES 150 12 1800 1,97218649 16 GILVANEIDE FERREIRA DA COSTA 150 12 1800 1,97218649 17 JANE GABRIELA DOS SANTOS 150 12 1800 1,97218649 18 JOANA SUELY DA COSTA 150 12 1800 1,97218649 19 JOSEFA ARLINDA DE JESUS 150 12 1800 1,97218649 20 JOSEFA MARIA DE ARAÚJO 150 12 1800 1,97218649 21 JOSEILDA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 1,97218649 22 JOSELMO FREIRE DA SILVA 150 12 1800 1,97218649 23 LENICE DE SOUZA GONZAGA 150 12 1800 1,97218649 24 LUCILENE MARIA GOMES DE SOUZA 150 12 1800 1,97218649 25 LUZIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 1,97218649 26 MARCIANA ALVES DE LIMA 150 12 1800 1,97218649 27 MARGARIDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 1,97218649 28 MARIA ADRIANA GOMES DE LIMA 150 12 1800 1,97218649 29 MARIA ANUNCIADA DA SILVA 150 12 1800 1,97218649 30 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 12 1800 1,97218649 31 MARIA AUXILIADORA DE SOUZA 150 12 1800 1,97218649 32 MARIA CÍCERA DA SILVA 150 12 1800 1,97218649 33 MARIA CÍCERA DE ARAÚJO 150 12 1800 1,97218649 34 MARIA DA PAZ DE LIMA 150 8 1200 1,97218649 35 MARIA DA PENHA FERRAZ 150 12 1800 1,97218649 36 MARIA DA SAÚDE DE SÁ 150 12 1800 1,97218649 37 MARIA DE LOURDES DA SILVA 150 12 1800 1,97218649 38 MARIA DO CARMO BEZERRA 150 12 1800 1,97218649 39 MARIA ELIZÂNGELA DA ROCHA 150 12 1800 1,97218649 40 MARIA IVONETE DOS SANTOS 150 12 1800 1,97218649 41 MARIA JOSÉ FERREIRA 150 12 1800 1,97218649 42 MARIA JOSILENE DA ROCHA 150 12 1800 1,97218649 43 MARIA NASCICLEIDE DA SILVA 150 12 1800 1,97218649 44 MARIA VIVIANE DE MELO SILVA 150 12 1800 1,97218649 45 MARIA WELTA DO NASCIMENTO 150 12 1800 1,97218649 46 NAIZA MARIA DO NASCIMENTO 150 12 1800 1,97218649 47 NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES 150 12 1800 1,97218649 48 NÚBIA FREIRE DE ARAÚJO 150 12 1800 1,97218649 49 PETRÚCIA CRISTINA DE SOUZA 150 12 1800 1,97218649 50 RIVANILDA QUITÉRIA DE ARAÚJO 150 12 1800 1,97218649 51 ROSILENE JANUÁRIA DE MENEZES 150 12 1800 1,97218649 52 SHEILA GOMES CORDEIRO DE SOUZA 150 12 1800 1,97218649 53 VALDILENE ISABEL DA SILVA 150 12 1800 1,97218649 54 VAUDILENE LUZIA DA SILVA 150 12 1800 1,97218649 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2002 ANOS INICIAIS 150 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ANA MARIA FERREIRA DA SILVA 150 12 1800 2,342738862 2 ÂNGELA ELEIVONE DA SILVA 150 12 1800 2,342738862 3 CÍCERA ROBÉLIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,342738862 4 CLECIANA ARAÚJO DE QUEIROZ 150 12 1800 2,342738862 5 CLENILDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,342738862 6 EDNA NUNES DA SILVA 150 12 1800 2,342738862 7 ELÂNIA PAULA BEZERRA 150 12 1800 2,342738862 8 ELIZABETE DE SOUZA TELES 150 12 1800 2,342738862 9 ELIZIMAR DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,342738862 10 ESPEDITA MEDEIROS ROCHA 150 12 1800 2,342738862 11 ETIENE MELO DA SILVA 150 12 1800 2,342738862 12 EUNICE MARIA DE SOUZA 150 12 1800 2,342738862 13 EVANILZA ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO 150 12 1800 2,342738862 14 FRANCISCA GEDALVA RODRIGUES 150 12 1800 2,342738862 15 GILVANEIDE FERREIRA DA COSTA 150 12 1800 2,342738862 16 JANE GABRIELA DOS SANTOS 150 12 1800 2,342738862 17 JOANA SUELY DA COSTA 150 12 1800 2,342738862 18 JOSEFA ARLINDA DE JESUS 150 12 1800 2,342738862 19 JOSEFA MARIA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,342738862 20 JOSEILDA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,342738862 21 JOSELMO FREIRE DA SILVA 150 12 1800 2,342738862 22 LENICE DE SOUZA GONZAGA 150 12 1800 2,342738862 23 LUCILENE MARIA GOMES DE SOUZA 150 12 1800 2,342738862 24 LUZIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,342738862 25 MARCIANA ALVES DE LIMA 150 12 1800 2,342738862 26 MARGARIDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,342738862 27 MARIA ADRIANA GOMES DE LIMA 150 12 1800 2,342738862 28 MARIA ANUNCIADA DA SILVA 150 12 1800 2,342738862 29 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 12 1800 2,342738862 30 MARIA AUXILIADORA DE SOUZA 150 12 1800 2,342738862 31 MARIA CÍCERA DA SILVA 150 12 1800 2,342738862 32 MARIA CÍCERA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,342738862 33 MARIA DA PAZ DE LIMA 150 12 1800 2,342738862 34 MARIA DA PENHA FERRAZ 150 12 1800 2,342738862 35 MARIA DA SAÚDE DE SÁ

150 12 1800 2,342738862 36 MARIA DE LOURDES DA SILVA 150 12 1800 2,342738862 37 MARIA DO CARMO BEZERRA 150 12 1800 2,342738862 38 MARIA ELIZÂNGELA DA ROCHA 150 12 1800 2,342738862 39 MARIA HILDA DE SOUZA 150 10 1500 2,342738862 40 MARIA IVONETE DOS SANTOS 150 12 1800 2,342738862 41 MARIA JEANE DE M. DA S. REZENDE 150 10 1500 2,342738862 42 MARIA JOSÉ FERREIRA 150 12 1800 2,342738862 43 MARIA JOSILENE DA ROCHA 150 12 1800 2,342738862 44 MARIA NASCICLEIDE DA SILVA 150 12 1800 2,342738862 45 MARIA VIVIANE DE MELO SILVA 150 12 1800 2,342738862 46 MARIA WELTA DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,342738862 47 NAIZA MARIA DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,342738862 48 NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES 150 12 1800 2,342738862 49 NÚBIA FREIRE DE ARAÚJO 150 12 1800 2,342738862 50 PETRÚCIA CRISTINA DE SOUZA 150 12 1800 2,342738862 51 RIVANILDA QUITÉRIA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,342738862 52 ROSILENE JANUÁRIA DE MENEZES 150 12 1800 2,342738862 53 SHEILA GOMES CORDEIRO DE SOUZA 150 12 1800 2,342738862 54 VALDILENE ISABEL DA SILVA 150 12 1800 2,342738862 55 VAUDILENE LUZIA DA SILVA 150 12 1800 2,342738862 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2003 ANOS INICIAIS 150 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALDENOURA MARIA DE MENEZES 150 11 1650 2,082002239 2 ANA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS 150 11 1650 2,082002239 3 ANA LUCIA LIBERATO 150 12 1800 2,082002239 4 ANA MARIA FERREIRA DA SILVA 150 12 1800 2,082002239 5 ÂNGELA ELEIVONE DA SILVA 150 12 1800 2,082002239 6 AURELIA CLARA DE MENEZES 150 12 1800 2,082002239 7 CÍCERA ROBÉLIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,082002239 8 CLAUDIA REJANE DE LIMA 150 12 1800 2,082002239 9 CLECIANA ARAÚJO DE QUEIROZ 150 12 1800 2,082002239 10 CLENILDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,082002239 11 DELAINE IDALINA DE MOURA 150 12 1800 2,082002239 12 EDNA NUNES DA SILVA 150 12 1800 2,082002239 13 ELÂNIA PAULA BEZERRA 150 12 1800 2,082002239 14 ELBA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,082002239 15 ELIZABETE BRITO DE SOUSA 150 12 1800 2,082002239 16 ELIZABETE DE SOUZA TELES 150 12 1800 2,082002239 17 ELIZIMAR DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,082002239 18 ESPEDITA MEDEIROS ROCHA 150 12 1800 2,082002239 19 ETIENE MELO DA SILVA 150 12 1800 2,082002239 20 EUNICE MARIA DE SOUZA 150 12 1800 2,082002239 21 EVANILZA ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO 150 12 1800 2,082002239 22 GEZIRLANE ANDREA DA SILVA REZENDE 150 12 1800 2,082002239 23 GILVANEIDE FERREIRA DA COSTA 150 12 1800 2,082002239 24 GISELE CORDEIRO DE REZENDE 150 12 1800 2,082002239 25 JACIANA CIBELE ARAUJO DE SOUZA 150 10 1500 2,082002239 26 JANE GABRIELA DOS SANTOS 150 12 1800 2,082002239 27 JOANA SUELY DA COSTA 150 12 1800 2,082002239 28 JOSANE MENEZES DE LIMA 150 12 1800 2,082002239 29 JOSEFA ARLINDA DE JESUS 150 12 1800 2,082002239 30 JOSEFA MARIA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,082002239 31 JOSEILDA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,082002239 32 JOSELMO FREIRE DA SILVA 150 12 1800 2,082002239 33 KATIA ADRIANA DE LIMA FERRAZ 150 12 1800 2,082002239 34 LENICE DE SOUZA GONZAGA 150 12 1800 2,082002239 35 LUCICLEIDE LIMA DE MENEZES 150 12 1800 2,082002239 36 LUCILENE MARIA GOMES DE SOUZA 150 12 1800 2,082002239 37 LUZIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,082002239 38 MARCIANA ALVES DE LIMA 150 12 1800 2,082002239 39 MARGARIDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,082002239 40 MARIA ADRIANA GOMES DE LIMA 150 12 1800 2,082002239 41 MARIA ANUNCIADA DA SILVA 150 12 1800 2,082002239 42 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 12 1800 2,082002239 43 MARIA AUXILIADORA DE SOUZA 150 12 1800 2,082002239 44 MARIA CÍCERA DA SILVA 150 12 1800 2,082002239 45 MARIA CÍCERA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,082002239 46 MARIA DA PAZ DE LIMA 150 12 1800 2,082002239 47 MARIA DA PENHA FERRAZ 150 12 1800 2,082002239 48 MARIA DA SAÚDE DE SÁ 150 12 1800 2,082002239 49 MARIA DE LOURDES DA SILVA 150 12 1800 2,082002239 50 MARIA DO CARMO BEZERRA 150 12 1800 2,082002239 51 MARIA ELIZÂNGELA DA ROCHA 150 12 1800 2,082002239 52 MARIA GRACIETE DA SILVA 150 12 1800 2,082002239 53 MARIA HILDA DE SOUZA 150 12 1800 2,082002239 54 MARIA IVONETE DOS SANTOS 150 12 1800 2,082002239 55 MARIA JEANE DE MOURA DA S. REZENDE 150 12 1800 2,082002239 56 MARIA JOSÉ FERREIRA 150 12 1800 2,082002239 57 MARIA JOSILENE DA ROCHA 150 12 1800 2,082002239 58 MARIA JOZELUZIA PEREIRA DA ROCHA 150 11 1650 2,082002239 59 MARIA NASCICLEIDE DA SILVA 150 12 1800 2,082002239 60 MARIA VIVIANE DE MELO SILVA 150 12 1800 2,082002239 61 MARIA WELTA DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,082002239 62 MARINEIDE MARIA NOGUEIRA 150 12 1800 2,082002239 63 NAIZA MARIA DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,082002239 64 NEUMA MARIA LEONIDAS DE ALMEIDA 150 12 1800 2,082002239 65 NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES 150 12 1800 2,082002239 66 NÚBIA FREIRE DE ARAÚJO 150 12 1800 2,082002239 67 PAULA PATRICIA DO NASC. PEREIRA ARAUJO 150 12 1800 2,082002239 68 PETRÚCIA CRISTINA DE SOUZA 150 12 1800 2,082002239 69 RIVANILDA QUITÉRIA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,082002239 70 ROSILENE JANUÁRIA DE MENEZES 150 12 1800 2,082002239 71 SHEILA GOMES CORDEIRO DE SOUZA 150 12 1800 2,082002239 72 SIBELE REZENDE MADEIRO 150 12 1800 2,082002239 73 TATIANA DE SOUZA SILVA 150 12 1800 2,082002239 74 TERESA SIBELE DA SILVA 150 12 1800 2,082002239 75 VALDILENE ISABEL DA SILVA 150 12 1800 2,082002239 76 VAUDILENE LUZIA DA SILVA 150 12 1800 2,082002239 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2004 ANOS INICIAIS 150 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALDENOURA MARIA DE MENEZES 150 12 1800 2,515524525 2 ANA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS 150 12 1800 2,515524525 3 ANA LUCIA LIBERATO 150 4 600 2,515524525 4 ANA MARIA FERREIRA DA SILVA 150 12 1800 2,515524525 5 ÂNGELA ELEIVONE DA SILVA 150 12 1800 2,515524525 6 AURELIA CLARA DE MENEZES 150 12 1800 2,515524525 7 CÍCERA ROBÉLIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,515524525 8 CLAUDIA REJANE DE LIMA 150 4 600 2,515524525 9 CLECIANA ARAÚJO DE QUEIROZ 150 12 1800 2,515524525 10 CLENILDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,515524525 11 DELAINE IDALINA DE MOURA 150 12 1800 2,515524525 12 EDNA NUNES DA SILVA 150 12 1800 2,515524525 13 ELÂNIA PAULA BEZERRA 150 12 1800 2,515524525 14 ELBA MARIA DA SILVA 150 4 600 2,515524525 15 ELIZABETE BRITO DE SOUSA 150 12 1800 2,515524525 16 ELIZABETE DE SOUZA TELES 150 12 1800 2,515524525 17 ELIZIMAR DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,515524525 18 ESPEDITA MEDEIROS ROCHA 150 12 1800 2,515524525 19 ETIENE MELO DA SILVA 150 4 600 2,515524525 20 EUNICE MARIA DE SOUZA 150 12 1800 2,515524525 21 EVANILZA ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO 150 12 1800 2,515524525 22 GEZIRLANE ANDREA DA SILVA REZENDE 150 4 600 2,515524525 23 GILVANEIDE FERREIRA DA COSTA 150 12 1800 2,515524525 24 GISELE CORDEIRO DE REZENDE 150 12 1800 2,515524525 25 JACIANA CIBELE ARAUJO DE SOUZA 150 4 600 2,515524525 26 JANE GABRIELA DOS SANTOS 150 12 1800 2,515524525 27 JOANA SUELY DA COSTA 150 12 1800 2,515524525 28 JOSANE MENEZES DE LIMA 150 4 600 2,515524525 29 JOSEFA ARLINDA DE JESUS 150 4 600 2,515524525 30 JOSEFA MARIA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,515524525 31 JOSEILDA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,515524525 32 JOSELMO FREIRE DA SILVA 150 12 1800 2,515524525 33 KATIA ADRIANA DE LIMA FERRAZ 150 4 600 2,515524525 34 LENICE DE SOUZA GONZAGA 150 12 1800 2,515524525 35 LUCICLEIDE LIMA DE MENEZES 150 12 1800 2,515524525 36 LUCILENE MARIA GOMES DE SOUZA 150 4 600 2,515524525 37 LUZIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,515524525 38 MARCIANA ALVES DE LIMA 150 12 1800 2,515524525 39 MARGARIDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,515524525 40 MARIA ADRIANA GOMES DE LIMA 150 12 1800 2,515524525 41 MARIA ANUNCIADA DA SILVA 150 12 1800 2,515524525 42 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 12 1800 2,515524525 43 MARIA AUXILIADORA DE SOUZA 150 12 1800 2,515524525 44 MARIA CÍCERA DA SILVA 150 12 1800 2,515524525 45 MARIA CÍCERA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,515524525 46 MARIA DA PAZ DE LIMA 150 12 1800

2,515524525 47 MARIA DA PENHA FERRAZ 150 12 1800 2,515524525 48 MARIA DA SAÚDE DE SÁ 150 12 1800 2,515524525 49 MARIA DE LOURDES DA SILVA 150 12 1800 2,515524525 50 MARIA DO CARMO BEZERRA 150 12 1800 2,515524525 51 MARIA ELIZÂNGELA DA ROCHA 150 12 1800 2,515524525 52 MARIA GRACIETE DA SILVA 150 12 1800 2,515524525 53 MARIA HILDA DE SOUZA 150 12 1800 2,515524525 54 MARIA IVONETE DOS SANTOS 150 12 1800 2,515524525 55 MARIA JEANE DE MOURA DA S. REZENDE 150 12 1800 2,515524525 56 MARIA JOSÉ FERREIRA 150 12 1800 2,515524525 57 MARIA JOSILENE DA ROCHA 150 12 1800 2,515524525 58 MARIA JOZELUZIA PEREIRA DA ROCHA 150 12 1800 2,515524525 59 MARIA NASCICLEIDE DA SILVA 150 12 1800 2,515524525 60 MARIA VIVIANE DE MELO SILVA 150 4 600 2,515524525 61 MARIA WELTA DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,515524525 62 MARINEIDE MARIA NOGUEIRA 150 12 1800 2,515524525 63 NAIZA MARIA DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,515524525 64 NEUMA MARIA LEONIDAS DE ALMEIDA 150 12 1800 2,515524525 65 NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES 150 4 600 2,515524525 66 NÚBIA FREIRE DE ARAÚJO 150 12 1800 2,515524525 67 PAULA PATRICIA DO NASC. PEREIRA ARAUJO 150 12 1800 2,515524525 68 PETRÚCIA CRISTINA DE SOUZA 150 12 1800 2,515524525 69 RIVANILDA QUITÉRIA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,515524525 70 ROSILENE JANUÁRIA DE MENEZES 150 12 1800 2,515524525 71 SHEILA GOMES CORDEIRO DE SOUZA 150 12 1800 2,515524525 72 SIBELE REZENDE MADEIRO 150 12 1800 2,515524525 73 TATIANA DE SOUZA SILVA 150 4 600 2,515524525 74 TERESA SIBELE DA SILVA 150 4 600 2,515524525 75 VALDILENE ISABEL DA SILVA 150 12 1800 2,515524525 76 VAUDILENE LUZIA DA SILVA 150 12 1800 2,515524525 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2005 ANOS INICIAIS 150 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALDENOURA MARIA DE MENEZES 150 12 1800 3,28780256 2 ANA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS 150 12 1800 3,28780256 3 ANA MARIA FERREIRA DA SILVA 150 12 1800 3,28780256 4 ÂNGELA ELEIVONE DA SILVA 150 12 1800 3,28780256 5 AURELIA CLARA DE MENEZES 150 12 1800 3,28780256 6 CÍCERA ROBÉLIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,28780256 7 CLECIANA ARAÚJO DE QUEIROZ 150 12 1800 3,28780256 8 CLENILDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 3,28780256 9 EDNA NUNES DA SILVA 150 12 1800 3,28780256 10 ELÂNIA PAULA BEZERRA 150 12 1800 3,28780256 11 ELIZABETE DE SOUZA TELES 150 12 1800 3,28780256 12 ELIZIMAR DO NASCIMENTO 150 12 1800 3,28780256 13 ESPEDITA MEDEIROS ROCHA 150 12 1800 3,28780256 14 EUNICE MARIA DE SOUZA 150 12 1800 3,28780256 15 EVANILZA ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO 150 12 1800 3,28780256 16 GILVANEIDE FERREIRA DA COSTA 150 12 1800 3,28780256 17 GISELE CORDEIRO DE REZENDE 150 12 1800 3,28780256 18 JANE GABRIELA DOS SANTOS 150 12 1800 3,28780256 19 JOANA SUELY DA COSTA 150 12 1800 3,28780256 20 JOSEFA ARLINDA DE JESUS 150 12 1800 3,28780256 21 JOSEFA MARIA DE ARAÚJO 150 12 1800 3,28780256 22 JOSEILDA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,28780256 23 JOSELMO FREIRE DA SILVA 150 12 1800 3,28780256 24 LENICE DE SOUZA GONZAGA 150 12 1800 3,28780256 25 LUCICLEIDE LIMA DE MENEZES 150 12 1800 3,28780256 26 LUZIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,28780256 27 MARCIANA ALVES DE LIMA 150 12 1800 3,28780256 28 MARGARIDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 3,28780256 29 MARIA ADRIANA GOMES DE LIMA 150 12 1800 3,28780256 30 MARIA ANUNCIADA DA SILVA 150 12 1800 3,28780256 31 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 12 1800 3,28780256 32 MARIA AUXILIADORA DE SOUZA 150 12 1800 3,28780256 33 MARIA CÍCERA DA SILVA 150 12 1800 3,28780256 34 MARIA CÍCERA DE ARAÚJO 150 12 1800 3,28780256 35 MARIA DA PAZ DE LIMA 150 12 1800 3,28780256 36 MARIA DA PENHA FERRAZ 150 12 1800 3,28780256 37 MARIA DA SAÚDE DE SÁ 150 12 1800 3,28780256 38 MARIA DE LOURDES DA SILVA 150 12 1800 3,28780256 39 MARIA DO CARMO BEZERRA 150 12 1800 3,28780256 40 MARIA ELIZÂNGELA DA ROCHA 150 12 1800 3,28780256 41 MARIA GRACIETE DA SILVA 150 12 1800 3,28780256 42 MARIA HILDA DE SOUZA 150 12 1800 3,28780256 43 MARIA IVONETE DOS SANTOS 150 12 1800 3,28780256 44 MARIA JEANE DE MOURA DA S. REZENDE 150 12 1800 3,28780256 45 MARIA JOSÉ FERREIRA 150 12 1800 3,28780256 46 MARIA JOSILENE DA ROCHA 150 12 1800 3,28780256 47 MARIA JOZELUZIA PEREIRA DA ROCHA 150 12 1800 3,28780256 48 MARIA NASCICLEIDE DA SILVA 150 12 1800 3,28780256 49 MARIA WELTA DO NASCIMENTO 150 12 1800 3,28780256 50 MARINEIDE MARIA NOGUEIRA 150 12 1800 3,28780256 51 NAIZA MARIA DO NASCIMENTO 150 12 1800 3,28780256 52 NEUMA MARIA LEONIDAS DE ALMEIDA 150 12 1800 3,28780256 53 NÚBIA FREIRE DE ARAÚJO 150 12 1800 3,28780256 54 PAULA PATRICIA DO NASC. PEREIRA ARAUJO 150 12 1800 3,28780256 55 PETRÚCIA CRISTINA DE SOUZA 150 12 1800 3,28780256 56 RIVANILDA QUITÉRIA DE ARAÚJO 150 12 1800 3,28780256 57 ROSILENE JANUÁRIA DE MENEZES 150 12 1800 3,28780256 58 SHEILA GOMES CORDEIRO DE SOUZA 150 12 1800 3,28780256 59 SIBELE REZENDE MADEIRO 150 12 1800 3,28780256 60 VALDILENE ISABEL DA SILVA 150 12 1800 3,28780256 61 VAUDILENE LUZIA DA SILVA 150 12 1800 3,28780256 62 MARIA DAS GRAÇAS SOUZA 150 4 600 3,28780256 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2006 ANOS INICIAIS 150 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALDENOURA MARIA DE MENEZES 150 12 1800 3,123015224 2 ANA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS 150 12 1800 3,123015224 3 ANA MARIA FERREIRA DA SILVA 150 12 1800 3,123015224 4 ÂNGELA ELEIVONE DA SILVA 150 12 1800 3,123015224 5 AURELIA CLARA DE MENEZES 150 12 1800 3,123015224 6 CÍCERA ROBÉLIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,123015224 7 CLECIANA ARAÚJO DE QUEIROZ 150 12 1800 3,123015224 8 CLENILDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 3,123015224 9 DELAINE IDALINA DE MOURA 150 12 1800 3,123015224 10 EDNA NUNES DA SILVA 150 12 1800 3,123015224 11 ELÂNIA PAULA BEZERRA 150 12 1800 3,123015224 12 ELBA MARIA DA SILVA 150 2 300 3,123015224 13 ELIZABETE DE SOUZA TELES 150 12 1800 3,123015224 14 ELIZIMAR DO NASCIMENTO 150 12 1800 3,123015224 15 ESPEDITA MEDEIROS ROCHA 150 12 1800 3,123015224 16 EUNICE MARIA DE SOUZA 150 12 1800 3,123015224 17 EVANILZA ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO 150 12 1800 3,123015224 18 GILVANEIDE FERREIRA DA COSTA 150 12 1800 3,123015224 19 GISELE CORDEIRO DE REZENDE 150 12 1800 3,123015224 20 JANE GABRIELA DOS SANTOS 150 12 1800 3,123015224 21 JOANA SUELY DA COSTA 150 12 1800 3,123015224 22 JOSEFA ARLINDA DE JESUS 150 3 450 3,123015224 23 JOSEFA MARIA DE ARAÚJO 150 12 1800 3,123015224 24 JOSEILDA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,123015224 25 JOSELMO FREIRE DA SILVA 150 12 1800 3,123015224 26 LENICE DE SOUZA GONZAGA 150 12 1800 3,123015224 27 LUCICLEIDE LIMA DE MENEZES 150 12 1800 3,123015224 28 LUZIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,123015224 29 MARCIANA ALVES DE LIMA 150 12 1800 3,123015224 30 MARGARIDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 3,123015224 31 MARIA ADRIANA GOMES DE LIMA 150 12 1800 3,123015224 32 MARIA ANUNCIADA DA SILVA 150 12 1800 3,123015224 33 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 12 1800 3,123015224 34 MARIA AUXILIADORA DE SOUZA 150 12 1800 3,123015224 35 MARIA CÍCERA DA SILVA 150 12 1800 3,123015224 36 MARIA CÍCERA DE ARAÚJO 150 12 1800 3,123015224 37 MARIA DA PAZ DE LIMA 150 12 1800 3,123015224 38 MARIA DA PENHA FERRAZ 150 12 1800 3,123015224 39 MARIA DA SAÚDE DE SÁ 150 12 1800 3,123015224 40 MARIA DE LOURDES DA SILVA 150 12 1800 3,123015224 41 MARIA DO CARMO BEZERRA 150 12 1800 3,123015224 42 MARIA ELIZÂNGELA DA ROCHA 200 12 2400 3,123015224 43 MARIA GRACIETE DA SILVA 150 12 1800 3,123015224 44 MARIA HILDA DE SOUZA 150 12 1800 3,123015224 45 MARIA IVONETE DOS SANTOS 150 12 1800 3,123015224 46 MARIA JEANE DE MOURA DA S. REZENDE 150 12 1800 3,123015224 47 MARIA JOSÉ FERREIRA 150 12 1800 3,123015224 48 MARIA JOSILENE DA ROCHA 150 12 1800 3,123015224 49 MARIA JOZELUZIA PEREIRA DA ROCHA 150 12 1800 3,123015224 50 MARIA NASCICLEIDE DA SILVA 150 12 1800 3,123015224 51 MARIA WELTA DO NASCIMENTO 150

12 1800 3,123015224 52 MARINEIDE MARIA NOGUEIRA 150 12 1800 3,123015224 53 NAIZA MARIA DO NASCIMENTO 150 12 1800 3,123015224 54 NEUMA MARIA LEONIDAS DE ALMEIDA 150 12 1800 3,123015224 55 NÚBIA FREIRE DE ARAÚJO 150 12 1800 3,123015224 56 PAULA PATRICIA DO NASC. PEREIRA ARAUJO 150 12 1800 3,123015224 57 PETRÚCIA CRISTINA DE SOUZA 150 12 1800 3,123015224 58 RIVANILDA QUITÉRIA DE ARAÚJO 150 12 1800 3,123015224 59 ROSILENE JANUÁRIA DE MENEZES 150 12 1800 3,123015224 60 SHEILA GOMES CORDEIRO DE SOUZA 150 12 1800 3,123015224 61 SIBELE REZENDE MADEIRO 150 12 1800 3,123015224 62 VALDILENE ISABEL DA SILVA 150 12 1800 3,123015224 63 VAUDILENE LUZIA DA SILVA 150 12 1800 3,123015224 64 ADELMA MARIA DE SOUZA 150 12 1800 3,123015224 65 ALCIONE PESSOA DO NASCIEMNTO 150 11 1650 3,123015224 66 CHARLES SANTOS SILVA 150 10 1500 3,123015224 67 CICERA ROBERTA GUERRA DA SILVA 150 9 1350 3,123015224 68 IRACÉLIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 3,123015224 69 JOSEFA LENI DE CALDAS 150 11 1650 3,123015224 70 MARIA DAS GRAÇAS SOUZA 150 12 1800 3,123015224 71 RETANA REZENDE DE SOUZA 150 12 1800 3,123015224 72 ROSILMA MARIA DOS SANTOS 150 10 1500 3,123015224 73 ROSIMERE DE ARAUJO 150 3 450 3,123015224 74 SANDRA MORENO BARBOSA 150 10 1500 3,123015224 75 SONIA MORENO DE LIRA 150 12 1800 3,123015224 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2001 ANOS FINAIS 200 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALDENIRA JOANA DA SILVA 150 12 1800 1,97218649 2 CICERA ADRIANA DE ARAÚJO NOGUEIRA 200 12 2400 1,97218649 3 CLEIDE GOMES DA SILVA 200 12 2400 1,97218649 4 ERALDO MARQUES DOS SANTOS 200 12 2400 1,97218649 5 ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE 200 12 2400 1,97218649 6 EUGENIA DE SOUZA ARAUJO 200 12 2400 1,97218649 7 FRANCIMARY TELES DA SILVA ARAÚJO 200 12 2400 1,97218649 8 GISLAYNE PAULA DA SILVA 200 12 2400 1,97218649 9 JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA 150 12 1800 1,97218649 10 LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA 200 12 2400 1,97218649 11 MARIA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA 200 12 2400 1,97218649 12 MARIA CRISTIANA DOS SANTOS 150 12 1800 1,97218649 13 SELMA SILVEIRA FREIRE 150 10 1500 1,97218649 14 SUSANA MARIA DE SOUZA 200 12 2400 1,97218649 15 TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR 200 12 2400 1,97218649 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2002 ANOS FINAIS 200 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALDENIRA JOANA DA SILVA 200 12 2400 2,342738862 2 CICERA ADRIANA DE ARAÚJO NOGUEIRA 200 12 2400 2,342738862 3 CLEIDE GOMES DA SILVA 200 12 2400 2,342738862 4 ERALDO MARQUES DOS SANTOS 200 12 2400 2,342738862 5 ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE 200 12 2400 2,342738862 6 FRANCIMARY TELES DA SILVA ARAÚJO 200 12 2400 2,342738862 7 GISLAYNE PAULA DA SILVA 200 12 2400 2,342738862 8 JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA 200 12 2400 2,342738862 9 LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA 200 12 2400 2,342738862 10 MARIA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA 200 12 2400 2,342738862 11 MARIA CRISTIANA DOS SANTOS 200 12 2400 2,342738862 12 SELMA SILVEIRA FREIRE 200 12 2400 2,342738862 13 SUSANA MARIA DE SOUZA 200 12 2400 2,342738862 14 TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR 200 12 2400 2,342738862 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2003 ANOS FINAIS 200 H/A 1 ALDENIRA JOANA DA SILVA 200 12 2400 2,082002239 2 CICERA ADRIANA DE ARAÚJO NOGUEIRA 200 12 2400 2,082002239 3 CLEIDE GOMES DA SILVA 200 12 2400 2,082002239 4 ERALDO MARQUES DOS SANTOS 200 12 2400 2,082002239 5 ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE 200 12 2400 2,082002239 6 EUGENIA DE SOUZA ARAUJO 200 12 2400 2,082002239 7 FRANCIMARY TELES DA SILVA ARAÚJO 200 12 2400 2,082002239 8 GISLAYNE PAULA DA SILVA 200 12 2400 2,082002239 9 JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA 200 12 2400 2,082002239 10 LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA 200 12 2400 2,082002239 11 MARIA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA 200 12 2400 2,082002239 12 MARIA CRISTIANA DOS SANTOS 200 12 2400 2,082002239 13 SELMA SILVEIRA FREIRE 200 12 2400 2,082002239 14 SUSANA MARIA DE SOUZA 200 12 2400 2,082002239 15 TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR 200 12 2400 2,082002239 16 RISOELMA APARECIDA DE SOUZA PASSOS 200 12 2400 2,082002239 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2004 ANOS FINAIS 200 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALDENIRA JOANA DA SILVA 200 12 2400 2,515524525 2 CICERA ADRIANA DE ARAÚJO NOGUEIRA 200 4 800 2,515524525 3 CLEIDE GOMES DA SILVA 200 4 800 2,515524525 4 ERALDO MARQUES DOS SANTOS 200 12 2400 2,515524525 5 ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE 200 12 2400 2,515524525 6 EUGENIA DE SOUZA ARAUJO 200 4 800 2,515524525 7 FRANCIMARY TELES DA SILVA ARAÚJO 200 12 2400 2,515524525 8 GISLAYNE PAULA DA SILVA 200 12 2400 2,515524525 9 JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA 200 12 2400 2,515524525 10 LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA 200 12 2400 2,515524525 11 MARIA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA 200 12 2400 2,515524525 12 MARIA CRISTIANA DOS SANTOS 200 12 2400 2,515524525 13 SELMA SILVEIRA FREIRE 200 12 2400 2,515524525 14 SUSANA MARIA DE SOUZA 200 2 400 2,515524525 15 TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR 200 4 800 2,515524525 16 RISOELMA APARECIDA DE SOUZA PASSOS 200 12 2400 2,515524525 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2005 ANOS FINAIS 200 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALDENIRA JOANA DA SILVA 200 12 2400 3,28780256 2 ERALDO MARQUES DOS SANTOS 200 12 2400 3,28780256 3 ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE 200 12 2400 3,28780256 4 FRANCIMARY TELES DA SILVA ARAÚJO 200 12 2400 3,28780256 5 GISLAYNE PAULA DA SILVA 200 12 2400 3,28780256 6 JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA 200 12 2400 3,28780256 7 LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA 200 12 2400 3,28780256 8 MARIA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA 200 12 2400 3,28780256 9 MARIA CRISTIANA DOS SANTOS 200 12 2400 3,28780256 10 SELMA SILVEIRA FREIRE 200 12 2400 3,28780256 11 RISOELMA APARECIDA DE SOUZA PASSOS 200 12 2400 3,28780256 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2006 ANOS FINAIS 200 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALDENIRA JOANA DA SILVA 200 12 2400 3,123015224 2 ERALDO MARQUES DOS SANTOS 200 12 2400 3,123015224 3 ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE 200 12 2400 3,123015224 4 FRANCIMARY TELES DA SILVA ARAÚJO 200 12 2400 3,123015224 5 GISLAYNE PAULA DA SILVA 200 12 2400 3,123015224 6 JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA 200 12 2400 3,123015224 7 LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA 200 12 2400 3,123015224 8 MARIA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA 200 12 2400 3,123015224 9 MARIA CRISTIANA DOS SANTOS 200 12 2400 3,123015224 10 SELMA SILVEIRA FREIRE 200 12 2400 3,123015224 11 RISOELMA APARECIDA DE SOUZA PASSOS 200 12 2400 3,123015224 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2001 ANOS INICIAIS E FINAIS (APOSENTADOS) ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALAIDE MARIA DIAS 150 12 1800 1,9721864900 2 ANTONIA ELIZABETE MENEZES DE CALADAS 150 12 1800 1,9721864900 3 AUZENIR MARIA DA SILVA 150 12 1800 1,9721864900 4 CICERA DO SOCORRO SILVA E SOUZA 200 12 2400 1,9721864900 5 FLAVIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 1,9721864900 6 FRANCINEIDE LEITE DE CALDAS LIMA 150 12 1800 1,9721864900 7 FRANCISCA ANTONIA DA SILVA 150 12 1800 1,9721864900 8 GENILDA ZULMIRA DOS SANTOS 150 12 1800 1,9721864900 9 GERALDINA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 1,9721864900 10 LIONETE MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 1,9721864900 11 JOSEFA DE FATIMA MIGUEL 150 12 1800 1,9721864900 12 LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA 200 12 2400 1,9721864900 13 MARGARIDA VENCESLAU DA SILVA 150 12 1800 1,9721864900 14 MARIA DA PAZ SOUZA 150 12 1800 1,9721864900 15 MARIA DAS GRAÇAS CRUZ SOUZA 200 12 2400 1,9721864900 16 MARIA DAS GRAÇAS DE CALDAS 150 12 1800 1,9721864900 17 MARIA DAS NEVES DA SILVA 150 12 1800 1,9721864900 18 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES 150 12 1800 1,9721864900 19 MARIA EVANIA CORDEIRO 150 12 1800 1,9721864900 20 MARIA IOLANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE 200 12 2400 1,9721864900 21 MARIA ILDENIR ARAUJO DE LIMA 150 12 1800

1,9721864900 22 MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO 200 12 2400 1,9721864900 23 MARILENE MARIA PEREIRA DE MENEZES 150 12 1800 1,9721864900 24 NICEAS MARIA DE SOUZA 150 12 1800 1,9721864900 25 MARLUCE TELES DE MENEZES SANTOS 150 12 1800 1,9721864900 26 MARIA DO SOCORRO DA SILVA 150 12 1800 1,9721864900 27 OLIMPIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 1,9721864900 28 VANIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 1,9721864900 29 ALZIRA VASCONCELOS DOS SANTOS 150 12 1800 1,9721864900 30 DILZA MARIA DA SILVA 150 12 1800 1,9721864900 31 EUNICE DJANIRA DA SILVA 200 12 2400 1,9721864900 32 IRENE FREIRE DA SILVA 150 12 1800 1,9721864900 33 MARIETA ALVES DA SILVA 150 12 1800 1,9721864900 34 MARIA ANTONIA SOUZA BARROS 150 12 1800 1,9721864900 35 MARTA MARIA BARBOSA 150 12 1800 1,9721864900 36 MARIA JOSE DA SILVA 200 12 2400 1,9721864900 37 MARIA DE LOURDES MOURA 150 12 1800 1,9721864900 38 MARIA JOSE DE SOUZA MELO 150 12 1800 1,9721864900 39 LUIZA FERREIRA DOS SANTOS 150 12 1800 1,9721864900 40 IRENILDA VENCESLAU DA SILVA 200 12 2400 1,9721864900 41 TEREZINHA LUIZA DA SILVA TELES 150 12 1800 1,9721864900 42 NELMA ROSELY DE SOUZA DO C. ALVES 200 12 2400 1,9721864900 43 IZABEL BEZERRA ALVES 150 12 1800 1,9721864900 44 LUZINETE MENEZES DA SILVA 150 12 1800 1,9721864900 45 NEUMA MARIA VITORIO DA SILVA 150 12 1800 1,9721864900 46 MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES 150 12 1800 1,9721864900 47 MARIA OZITA GOMES DE LIMA MENEZES 150 12 1800 1,9721864900 48 MARIA HELENA DE ARAUJO LIMA 150 12 1800 1,9721864900 49 MARIA ALVES DE SOUZA 150 7 1050 1,9721864900 50 JOSELIA MARIA DA SILVA MENEZES 150 12 1800 1,9721864900 51 ELIANE MARIA DA SILVA 200 12 2400 1,9721864900 52 JOSÉ JOÃO DA SILVA 150 12 1800 1,9721864900 53 NERILDA NUNES DA DOS SANTOS 150 12 1800 1,9721864900 54 IRENILDA TEREZA DA SILVA 150 12 1800 1,9721864900 55 ANA MARIA DE ARAUJO 200 12 2400 1,9721864900 56 MARIA OZENIR DE MOURA 150 12 1800 1,9721864900 57 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 150 12 1800 1,9721864900 58 SEVERINA MOURA SOBRINHO 150 12 1800 1,9721864900 59 CREUZA MARIA DA SILVA CALDAS 150 12 1800 1,9721864900 60 MARIA LENI DOS SANTOS 150 12 1800 1,9721864900 61 MARGARETE LEITE DE CALDAS 200 12 2400 1,9721864900 62 MARIVALDA ANIZIA DA SILVA 150 12 1800 1,9721864900 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2002 ANOS INICIAIS E FINAIS (APOSENTADOS) ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALAIDE MARIA DIAS 150 12 1800 2,3427388620 2 ANTONIA ELIZABETE MENEZES DE CALADAS 150 12 1800 2,3427388620 3 AUZENIR MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,3427388620 4 CICERA DO SOCORRO SILVA E SOUZA 200 12 2400 2,3427388620 5 FLAVIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,3427388620 6 FRANCINEIDE LEITE DE CALDAS LIMA 150 12 1800 2,3427388620 7 FRANCISCA ANTONIA DA SILVA 150 12 1800 2,3427388620 8 GENILDA ZULMIRA DOS SANTOS 150 12 1800 2,3427388620 9 GERALDINA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,3427388620 10 LIONETE MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,3427388620 11 JOSEFA DE FATIMA MIGUEL 150 12 1800 2,3427388620 12 LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA 200 12 2400 2,3427388620 13 MARGARIDA VENCESLAU DA SILVA 150 12 1800 2,3427388620 14 MARIA DA PAZ SOUZA 150 12 1800 2,3427388620 15 MARIA DAS GRAÇAS CRUZ SOUZA 200 12 2400 2,3427388620 16 MARIA DAS GRAÇAS DE CALDAS 150 12 1800 2,3427388620 17 MARIA DAS NEVES DA SILVA 150 12 1800 2,3427388620 18 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES 150 12 1800 2,3427388620 19 MARIA EVANIA CORDEIRO 150 12 1800 2,3427388620 20 MARIA IOLANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE 200 12 2400 2,3427388620 21 MARIA ILDENIR ARAUJO DE LIMA 150 12 1800 2,3427388620 22 MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO 200 12 2400 2,3427388620 23 MARILENE MARIA PEREIRA DE MENEZES 150 12 1800 2,3427388620 24 NICEAS MARIA DE SOUZA 150 12 1800 2,3427388620 25 MARLUCE TELES DE MENEZES SANTOS 150 12 1800 2,3427388620 26 MARIA DO SOCORRO DA SILVA 150 12 1800 2,3427388620 27 OLIMPIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,3427388620 28 VANIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,3427388620 29 ALZIRA VASCONCELOS DOS SANTOS 150 12 1800 2,3427388620 30 DILZA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,3427388620 31 EUNICE DJANIRA DA SILVA 200 12 2400 2,3427388620 32 IRENE FREIRE DA SILVA 150 12 1800 2,3427388620 33 MARIETA ALVES DA SILVA 150 12 1800 2,3427388620 34 MARIA ANTONIA SOUZA BARROS 150 2 300 2,3427388620 35 MARTA MARIA BARBOSA 150 12 1800 2,3427388620 36 MARIA JOSE DA SILVA 200 12 2400 2,3427388620 37 MARIA DE LOURDES MOURA 150 12 1800 2,3427388620 38 MARIA JOSE DE SOUZA MELO 150 12 1800 2,3427388620 39 LUIZA FERREIRA DOS SANTOS 150 12 1800 2,3427388620 40 IRENILDA VENCESLAU DA SILVA 200 12 2400 2,3427388620 41 TEREZINHA LUIZA DA SILVA TELES 150 12 1800 2,3427388620 42 NELMA ROSELY DE SOUZA DO C. ALVES 200 12 2400 2,3427388620 43 IZABEL BEZERRA ALVES 150 12 1800 2,3427388620 44 LUZINETE MENEZES DA SILVA 150 12 1800 2,3427388620 45 NEUMA MARIA VITORIO DA SILVA 150 12 1800 2,3427388620 46 MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES 150 12 1800 2,3427388620 47 MARIA OZITA GOMES DE LIMA MENEZES 150 12 1800 2,3427388620 48 MARIA HELENA DE ARAUJO LIMA 150 12 1800 2,3427388620 49 MARIA ALVES DE SOUZA 150 12 1800 2,3427388620 50 JOSELIA MARIA DA SILVA MENEZES 150 12 1800 2,3427388620 51 ELIANE MARIA DA SILVA 200 12 2400 2,3427388620 52 JOSÉ JOÃO DA SILVA 150 12 1800 2,3427388620 53 NERILDA NUNES DA DOS SANTOS 150 12 1800 2,3427388620 54 IRENILDA TEREZA DA SILVA 150 12 1800 2,3427388620 55 ANA MARIA DE ARAUJO 200 12 2400 2,3427388620 56 MARIA OZENIR DE MOURA 150 12 1800 2,3427388620 57 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 150 12 1800 2,3427388620 58 SEVERINA MOURA SOBRINHO 150 12 1800 2,3427388620 59 CREUZA MARIA DA SILVA CALDAS 150 12 1800 60 MARIA LENI DOS SANTOS 150 12 1800 61 MARIVALDA ANIZIA DA SILVA 150 12 1800 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2003 ANOS INICIAIS E FINAIS (APOSENTADOS) ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALAIDE MARIA DIAS 150 12 1800 2,0820022390 2 ANTONIA ELIZABETE MENEZES DE CALADAS 150 12 1800 2,0820022390 3 AUZENIR MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,0820022390 4 CICERA DO SOCORRO SILVA E SOUZA 200 12 2400 2,0820022390 5 FLAVIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,0820022390 6 FRANCINEIDE LEITE DE CALDAS LIMA 150 12 1800 2,0820022390 7 FRANCISCA ANTONIA DA SILVA 150 12 1800 2,0820022390 8 GENILDA ZULMIRA DOS SANTOS 150 12 1800 2,0820022390 9 GERALDINA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,0820022390 10 LIONETE MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,0820022390 11 JOSEFA DE FATIMA MIGUEL 150 12 1800 2,0820022390 12 LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA 200 12 2400 2,0820022390 13 MARGARIDA VENCESLAU DA SILVA 150 12 1800 2,0820022390 14 MARIA DA PAZ SOUZA 150 12 1800 2,0820022390 15 MARIA DAS GRAÇAS CRUZ SOUZA 200 12 2400 2,0820022390 16 MARIA DAS GRAÇAS DE CALDAS 150 12 1800 2,0820022390 17 MARIA DAS NEVES DA SILVA 150 12 1800 2,0820022390 18 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES 150 12 1800 2,0820022390 19 MARIA EVANIA CORDEIRO 150 12 1800 2,0820022390 20 MARIA IOLANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE 200 12 2400 2,0820022390 21 MARIA ILDENIR ARAUJO DE LIMA 150 12 1800 2,0820022390 22 MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO 200 12 2400 2,0820022390 23 MARILENE MARIA PEREIRA DE MENEZES 150 12 1800 2,0820022390 24 NICEAS MARIA DE SOUZA 150 12 1800 2,0820022390 25 MARLUCE TELES DE MENEZES SANTOS 150 12 1800 2,0820022390 26 MARIA DO SOCORRO DA SILVA 150 12 1800 2,0820022390 27 OLIMPIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,0820022390 28 VANIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,0820022390 29 ALZIRA VASCONCELOS DOS SANTOS 150 2 300 2,0820022390 30 DILZA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,0820022390 31 EUNICE DJANIRA DA SILVA 200 12 2400 2,0820022390 32 IRENE FREIRE DA SILVA 150 12 1800 2,0820022390 33 MARIETA ALVES DA SILVA 150 12 1800 2,0820022390 34 MARTA MARIA BARBOSA 150 4 600 2,0820022390 35 MARIA JOSE DA SILVA 200 12 2400 2,0820022390 36 MARIA DE LOURDES MOURA 150

12 1800 2,0820022390 37 MARIA JOSE DE SOUZA MELO 150 12 1800 2,0820022390 38 LUIZA FERREIRA DOS SANTOS 150 12 1800 2,0820022390 39 IRENILDA VENCESLAU DA SILVA 200 12 2400 2,0820022390 40 TEREZINHA LUIZA DA SILVA TELES 150 12 1800 2,0820022390 41 NELMA ROSELY DE SOUZA DO C. ALVES 200 12 2400 2,0820022390 42 IZABEL BEZERRA ALVES 150 12 1800 2,0820022390 43 LUZINETE MENEZES DA SILVA 150 12 1800 2,0820022390 44 NEUMA MARIA VITORIO DA SILVA 150 12 1800 2,0820022390 45 MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES 150 12 1800 2,0820022390 46 MARIA OZITA GOMES DE LIMA MENEZES 150 12 1800 2,0820022390 47 MARIA HELENA DE ARAUJO LIMA 150 12 1800 2,0820022390 48 MARIA ALVES DE SOUZA 150 12 1800 2,0820022390 49 JOSELIA MARIA DA SILVA MENEZES 150 12 1800 2,0820022390 50 ELIANE MARIA DA SILVA 200 12 2400 2,0820022390 51 JOSÉ JOÃO DA SILVA 150 12 1800 2,0820022390 52 NERILDA NUNES DA DOS SANTOS 150 12 1800 2,0820022390 53 IRENILDA TEREZA DA SILVA 200 12 2400 2,0820022390 54 ANA MARIA DE ARAUJO 200 12 2400 2,0820022390 55 MARIA OZENIR DE MOURA 150 12 1800 2,0820022390 56 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 150 12 1800 2,0820022390 57 SEVERINA MOURA SOBRINHO 150 12 1800 2,0820022390 58 CREUZA MARIA DA SILVA CALDAS 150 12 1800 2,0820022390 59 MARIA LENI DOS SANTOS 150 12 1800 2,0820022390 60 MARGARETE LEITE DE CALDAS 200 12 2400 2,0820022390 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2004 ANOS INICIAIS E FINAIS (APOSENTADOS) ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALAIDE MARIA DIAS 150 12 1800 2,5155245250 2 ANTONIA ELIZABETE MENEZES DE CALDAS 150 12 1800 2,5155245250 3 AUZENIR MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,5155245250 4 CICERA DO SOCORRO SILVA E SOUZA 200 12 2400 2,5155245250 5 FLAVIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,5155245250 6 FRANCINEIDE LEITE DE CALDAS LIMA 150 12 1800 2,5155245250 7 FRANCISCA ANTONIA DA SILVA 150 12 1800 2,5155245250 8 GENILDA ZULMIRA DOS SANTOS 150 12 1800 2,5155245250 9 GERALDINA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,5155245250 10 LIONETE MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,5155245250 11 JOSEFA DE FATIMA MIGUEL 150 12 1800 2,5155245250 12 LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA 200 12 2400 2,5155245250 13 MARGARIDA VENCESLAU DA SILVA 150 12 1800 2,5155245250 14 MARIA DA PAZ SOUZA 150 12 1800 2,5155245250 15 MARIA DAS GRAÇAS CRUZ SOUZA 200 12 2400 2,5155245250 16 MARIA DAS GRAÇAS DE CALDAS 150 12 1800 2,5155245250 17 MARIA DAS NEVES DA SILVA 150 12 1800 2,5155245250 18 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES 150 12 1800 2,5155245250 19 MARIA EVANIA CORDEIRO 150 12 1800 2,5155245250 20 MARIA IOLANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE 200 12 2400 2,5155245250 21 MARIA ILDENIR ARAUJO DE LIMA 150 12 1800 2,5155245250 22 MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO 200 12 2400 2,5155245250 23 MARILENE MARIA PEREIRA DE MENEZES 150 12 1800 2,5155245250 24 NICEAS MARIA DE SOUZA 150 12 1800 2,5155245250 25 MARLUCE TELES DE MENEZES SANTOS 150 12 1800 2,5155245250 26 MARIA DO SOCORRO DA SILVA 150 12 1800 2,5155245250 27 OLIMPIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,5155245250 28 VANIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,5155245250 29 DILZA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,5155245250 30 EUNICE DJANIRA DA SILVA 200 12 2400 2,5155245250 31 IRENE FREIRE DA SILVA 150 12 1800 2,5155245250 32 MARIETA ALVES DA SILVA 150 6 900 2,5155245250 33 MARIA JOSE DA SILVA (DEDÉ) 200 12 2400 2,5155245250 34 MARIA DE LOURDES MOURA 150 12 1800 2,5155245250 35 MARIA JOSE DE SOUZA MELO 150 12 1800 2,5155245250 36 LUIZA FERREIRA DOS SANTOS 150 12 1800 2,5155245250 37 IRENILDA VENCESLAU DA SILVA 200 12 2400 2,5155245250 38 TEREZINHA LUIZA DA SILVA TELES 150 12 1800 2,5155245250 39 NELMA ROSELY DE SOUZA DO C. ALVES 200 12 2400 2,5155245250 40 IZABEL BEZERRA ALVES 150 12 1800 2,5155245250 41 LUZINETE MENEZES DA SILVA 150 12 1800 2,5155245250 42 NEUMA MARIA VITORIO DA SILVA 150 12 1800 2,5155245250 43 MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES 150 12 1800 2,5155245250 44 MARIA OZITA GOMES DE LIMA MENEZES 150 12 1800 2,5155245250 45 MARIA HELENA DE ARAUJO LIMA 150 12 1800 2,5155245250 46 MARIA ALVES DE SOUZA 200 12 2400 2,5155245250 47 JOSELIA MARIA DA SILVA MENEZES 150 12 1800 2,5155245250 48 ELIANE MARIA DA SILVA 200 12 2400 2,5155245250 49 JOSÉ JOÃO DA SILVA 150 12 1800 2,5155245250 50 NERILDA NUNES DA DOS SANTOS 150 12 1800 2,5155245250 51 IRENILDA TEREZA DA SILVA 200 12 2400 2,5155245250 52 ANA MARIA DE ARAUJO 200 12 2400 2,5155245250 53 MARIA OZENIR DE MOURA 150 12 1800 2,5155245250 54 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 150 12 1800 2,5155245250 55 SEVERINA MOURA SOBRINHO 150 12 1800 2,5155245250 56 CREUZA MARIA DA SILVA CALDAS 150 12 1800 2,5155245250 57 MARIA LENI DOS SANTOS 150 12 1800 2,5155245250 58 MARGARETE LEITE DE CALDAS 200 12 2400 2,5155245250 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2005 ANOS INICIAIS E FINAIS (APOSENTADOS) ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALAIDE MARIA DIAS 150 12 1800 3,2878025600 2 ANTONIA ELIZABETE MENEZES DE CALDAS 150 12 1800 3,2878025600 3 AUZENIR MARIA DA SILVA 150 12 1800 3,2878025600 4 CICERA DO SOCORRO SILVA E SOUZA 200 12 2400 3,2878025600 5 FLAVIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 3,2878025600 6 FRANCINEIDE LEITE DE CALDAS LIMA 150 12 1800 3,2878025600 7 FRANCISCA ANTONIA DA SILVA 150 12 1800 3,2878025600 8 GENILDA ZULMIRA DOS SANTOS 150 12 1800 3,2878025600 9 GERALDINA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,2878025600 10 LIONETE MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,2878025600 11 JOSEFA DE FATIMA MIGUEL 150 12 1800 3,2878025600 12 LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA 200 12 2400 3,2878025600 13 MARGARIDA VENCESLAU DA SILVA 150 12 1800 3,2878025600 14 MARIA DA PAZ SOUZA 150 12 1800 3,2878025600 15 MARIA DAS GRAÇAS CRUZ SOUZA 200 12 2400 3,2878025600 16 MARIA DAS GRAÇAS DE CALDAS 150 12 1800 3,2878025600 17 MARIA DAS NEVES DA SILVA 150 12 1800 3,2878025600 18 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES 150 12 1800 3,2878025600 19 MARIA EVANIA CORDEIRO 150 12 1800 3,2878025600 20 MARIA IOLANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE 200 12 2400 3,2878025600 21 MARIA ILDENIR ARAUJO DE LIMA 150 12 1800 3,2878025600 22 MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO 200 12 2400 3,2878025600 23 MARILENE MARIA PEREIRA DE MENEZES 150 12 1800 3,2878025600 24 NICEAS MARIA DE SOUZA 150 12 1800 3,2878025600 25 MARLUCE TELES DE MENEZES SANTOS 150 12 1800 3,2878025600 26 MARIA DO SOCORRO DA SILVA 150 12 1800 3,2878025600 27 OLIMPIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,2878025600 28 VANIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 3,2878025600 29 DILZA MARIA DA SILVA 150 12 1800 3,2878025600 30 EUNICE DJANIRA DA SILVA 200 4 800 3,2878025600 31 IRENE FREIRE DA SILVA 150 12 1800 3,2878025600 32 MARIA JOSE DA SILVA 200 12 2400 3,2878025600 33 MARIA DE LOURDES MOURA 150 11 1650 3,2878025600 34 MARIA JOSE DE SOUZA MELO 150 11 1650 3,2878025600 35 LUIZA FERREIRA DOS SANTOS 150 12 1800 3,2878025600 36 IRENILDA VENCESLAU DA SILVA 200 12 2400 3,2878025600 37 TEREZINHA LUIZA DA SILVA TELES 150 12 1800 3,2878025600 38 NELMA ROSELY DE SOUZA DO C. ALVES 200 12 2400 3,2878025600 39 IZABEL BEZERRA ALVES 150 12 1800 3,2878025600 40 LUZINETE MENEZES DA SILVA 150 12 1800 3,2878025600 41 NEUMA MARIA VITORIO DA SILVA 150 12 1800 3,2878025600 42 MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES 150 12 1800 3,2878025600 43 MARIA OZITA GOMES DE LIMA MENEZES 150 12 1800 3,2878025600 44 MARIA HELENA DE ARAUJO LIMA 150 12 1800 3,2878025600 45 MARIA ALVES DE SOUZA 200 12 2400 3,2878025600 46 JOSELIA MARIA DA SILVA MENEZES 150 12 1800 3,2878025600 47 ELIANE MARIA DA SILVA 200 12 2400 3,2878025600 48 JOSÉ JOÃO DA SILVA 150 12 1800 3,2878025600 49 NERILDA NUNES DA DOS SANTOS 150 12 1800 3,2878025600 50 IRENILDA TEREZA DA SILVA 200 12 2400 3,2878025600 51 ANA MARIA DE ARAUJO 200 12 2400 3,2878025600 52 MARIA OZENIR DE MOURA 150 12 1800 3,2878025600 53 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 150 12 1800 3,2878025600 54 SEVERINA MOURA SOBRINHO 150 12 1800 3,2878025600 55 CREUZA MARIA DA SILVA CALDAS 150

12 1800 3,2878025600 56 MARIA LENI DOS SANTOS 150 12 1800 3,2878025600 57 MARGARETE LEITE DE CALDAS 200 12 2400 3,2878025600 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2006 ANOS INICIAIS E FINAIS (APOSENTADOS) ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALAIDE MARIA DIAS 150 12 1800 3,1230152240 2 ANTONIA ELIZABETE MENEZES DE CALDAS 150 12 1800 3,1230152240 3 AUZENIR MARIA DA SILVA 150 12 1800 3,1230152240 4 CICERA DO SOCORRO SILVA E SOUZA 200 12 2400 3,1230152240 5 FLAVIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 3,1230152240 6 FRANCINEIDE LEITE DE CALDAS LIMA 150 12 1800 3,1230152240 7 FRANCISCA ANTONIA DA SILVA 150 12 1800 3,1230152240 8 GENILDA ZULMIRA DOS SANTOS 150 12 1800 3,1230152240 9 GERALDINA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,1230152240 10 LIONETE MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,1230152240 11 JOSEFA DE FATIMA MIGUEL 150 12 1800 3,1230152240 12 LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA 200 12 2400 3,1230152240 13 MARGARIDA VENCESLAU DA SILVA 150 12 1800 3,1230152240 14 MARIA DA PAZ SOUZA 150 12 1800 3,1230152240 15 MARIA DAS GRAÇAS CRUZ SOUZA 200 12 2400 3,1230152240 16 MARIA DAS GRAÇAS DE CALDAS 150 12 1800 3,1230152240 17 MARIA DAS NEVES DA SILVA 150 12 1800 3,1230152240 18 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES 150 12 1800 3,1230152240 19 MARIA EVANIA CORDEIRO 150 12 1800 3,1230152240 20 MARIA IOLANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE 200 12 2400 3,1230152240 21 MARIA ILDENIR ARAUJO DE LIMA 150 12 1800 3,1230152240 22 MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO 200 12 2400 3,1230152240 23 MARILENE MARIA PEREIRA DE MENEZES 150 12 1800 3,1230152240 24 NICEAS MARIA DE SOUZA 150 1 150 3,1230152240 25 MARLUCE TELES DE MENEZES SANTOS 150 12 1800 3,1230152240 26 MARIA DO SOCORRO DA SILVA 150 12 1800 3,1230152240 27 OLIMPIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,1230152240 28 VANIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 3,1230152240 29 DILZA MARIA DA SILVA 150 9 1350 3,1230152240 30 IRENE FREIRE DA SILVA 150 12 1800 3,1230152240 31 MARIA JOSE DA SILVA 200 12 2400 3,1230152240 32 LUIZA FERREIRA DOS SANTOS 150 12 1800 3,1230152240 33 IRENILDA VENCESLAU DA SILVA 200 12 2400 3,1230152240 34 TEREZINHA LUIZA DA SILVA TELES 150 12 1800 3,1230152240 35 NELMA ROSELY DE SOUZA DO C. ALVES 200 12 2400 3,1230152240 36 IZABEL BEZERRA ALVES 150 12 1800 3,1230152240 37 LUZINETE MENEZES DA SILVA 150 12 1800 3,1230152240 38 NEUMA MARIA VITORIO DA SILVA 150 12 1800 3,1230152240 39 MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES 150 12 1800 3,1230152240 40 MARIA OZITA GOMES DE LIMA MENEZES 150 12 1800 3,1230152240 41 MARIA HELENA DE ARAUJO LIMA 150 12 1800 3,1230152240 42 MARIA ALVES DE SOUZA 200 12 2400 3,1230152240 43 JOSELIA MARIA DA SILVA MENEZES 150 12 1800 3,1230152240 44 ELIANE MARIA DA SILVA 200 12 2400 3,1230152240 45 JOSÉ JOÃO DA SILVA 150 12 1800 3,1230152240 46 NERILDA NUNES DA DOS SANTOS 150 12 1800 3,1230152240 47 IRENILDA TEREZA DA SILVA 200 12 2400 3,1230152240 48 ANA MARIA DE ARAUJO 200 12 2400 3,1230152240 49 MARIA OZENIR DE MOURA 150 12 1800 3,1230152240 50 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 150 12 1800 3,1230152240 51 SEVERINA MOURA SOBRINHO 150 12 1800 3,1230152240 52 CREUZA MARIA DA SILVA CALDAS 150 12 1800 3,1230152240 53 MARIA LENI DOS SANTOS 150 12 1800 3,1230152240 54 MARGARETE LEITE DE CALDAS 200 12 2400 3,1230152240 55 MAFALDA MARIA BARBOSA 150 10 1500 3,1230152240 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2001 BENEFICIÁRIOS DESVINCULADOS OU CEDIDOS ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ADRIANA TEREZA DA SILVA 150 12 1800 1,97218649 2 ANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA 150 12 1800 1,97218649 3 EDILMA PEREIRA LOPES 150 1 150 1,97218649 4 FRANCISCA LEITE DE CALDAS 150 12 1800 1,97218649 5 JOSÉ PAULO PEREIRA ROCHA 200 12 2400 1,97218649 6 MÁRCIA REJANE DE ARAUJO 150 12 1800 1,97218649 7 MARGARETE EVA DOS SANTOS 150 12 1800 1,97218649 8 MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA 150 12 1800 1,97218649 9 MARILEIDE TELES DA SILVA 200 12 2400 1,97218649 10 NEUMA M. ANTUNES TEODORO 150 12 1800 1,97218649 11 VANESSA PEREIRA DE RESENDE 150 12 1800 1,97218649 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2002 BENEFICIÁRIOS DESVINCULADOS OU CEDIDOS ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ADRIANA TEREZA DA SILVA 150 12 1800 2,342738862 2 ANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA 150 12 1800 2,342738862 3 MARGARETE EVA DOS SANTOS 150 12 1800 2,342738862 4 MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA 150 12 1800 2,342738862 5 MARILEIDE TELES DA SILVA 200 12 2400 2,342738862 6 NEUMA M. ANTUNES TEODORO 150 12 1800 2,342738862 7 VANESSA PEREIRA DE RESENDE 150 12 1800 2,342738862 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2003 BENEFICIÁRIOS DESVINCULADOS OU CEDIDOS ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ADRIANA TEREZA DA SILVA 150 12 1800 2,082002239 2 ANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA 150 12 1800 2,082002239 3 EDIVALDA PEREIRA PATRIOTA 150 12 1800 2,082002239 4 MÁRCIA REJANE DE ARAUJO 150 12 1800 2,082002239 5 MARGARETE EVA DOS SANTOS 150 12 1800 2,082002239 6 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 7 1050 2,082002239 7 MARIA DO ROSARIO DE MENEZES 150 6 900 2,082002239 8 MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA 150 12 1800 2,082002239 9 MARILEIDE TELES DA SILVA 200 12 2400 2,082002239 10 NEUMA M. ANTUNES TEODORO 150 7 1050 2,082002239 11 VANESSA PEREIRA DE RESENDE 150 12 1800 2,082002239 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2004 BENEFICIÁRIOS DESVINCULADOS OU CEDIDOS ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ADRIANA TEREZA DA SILVA 150 4 600 2,515524525 2 ANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA 150 12 1800 2,515524525 3 EDIVALDA PEREIRA PATRIOTA 150 4 600 2,515524525 4 MÁRCIA REJANE DE ARAUJO 200 4 800 2,515524525 5 MARGARETE EVA DOS SANTOS 150 12 1800 2,515524525 6 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 12 1800 2,515524525 7 MARIA DO ROSARIO DE MENEZES 150 12 1800 2,515524525 8 MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA 150 12 1800 2,515524525 9 MARILEIDE TELES DA SILVA 200 12 2400 2,515524525 10 VANESSA PEREIRA DE RESENDE 150 12 1800 2,515524525 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2005 BENEFICIÁRIOS DESVINCULADOS OU CEDIDOS ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA 150 12 1800 3,28780256 2 FRANCISCA LEITE DE CALDAS 150 5 750 3,28780256 3 IRACELIA MARIA DA SILVA 150 4 600 3,28780256 4 MARGARETE EVA DOS SANTOS 150 12 1800 3,28780256 5 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 12 1800 3,28780256 6 MARIA DO ROSARIO DE MENEZES 150 12 1800 3,28780256 7 MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA 150 5 750 3,28780256 8 MARILEIDE TELES DA SILVA 200 12 2400 3,28780256 9 MARY DAYANA DA SILVA ALMEIDA 150 5 750 3,28780256 10 VANESSA PEREIRA DE RESENDE 150 12 1800 3,28780256 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2006 BENEFICIÁRIOS DESVINCULADOS OU CEDIDOS ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA 150 12 1800 3,123015224 2 CICERO BERNARDINO VIEIRA 150 10 1500 3,123015224 3 EDIVALDA MARIA BARBOSA 150 10 1500 3,123015224 4 EDJANE ELZA DO NASCIMENTO 150 2 300 3,123015224 5 FRANCIDALVA DE QUEIROZ 150 10 1500 3,123015224 6 FRANCISCA LEITE DE CALDAS 150 6 900 3,123015224 7 MARGARETE EVA DOS SANTOS 150 12 1800 3,123015224 8 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 12 1800 3,123015224 9 MARIA DO ROSARIO DE MENEZES 150 12 1800 3,123015224 10 MARIA JOSE DA SILVA 150 10 1500 3,123015224 11 MARIA LUCICLEIDE DE MOURA 150 5 750 3,123015224 12 MARIA VALDETE DE LIMA 150 10 1500 3,123015224 13 MARILEIDE TELES DA SILVA 200 4 800 3,123015224 14 MARY DAYANA DA SILVA ALMEIDA 150 12 1800 3,123015224 15 MISSILENE APARECIDA CORDEIRO 150 12 1800 3,123015224 16 VALDILENE MARIA DOS SANTOS 150 9 1350 3,123015224 17 VANESSA PEREIRA DE RESENDE 150 12 1800 3,123015224

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6B37206A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 095/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens para instalações hidrossanitárias. Empresa: INOVA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.867.301/0001-45. Valor do contrato: R$134.173,40.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8C44F65A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 096/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens para instalações hidrossanitárias. Empresa: J F DE ARRUDA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 02.714.536/0001-02. Valor do contrato: R$106.360,09.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D4213C9C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 097/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens para instalações hidrossanitárias. Empresa: MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.351.431/0001-14. Valor do contrato: R$50.852,72.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:60EC7B3F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 098/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens para instalações hidrossanitárias. Empresa: TALENTOS D ÁGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 24.419.445/0001-79. Valor do contrato: R$ 33.499,75.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7D5C3F3D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 099/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens pré-fabricados de concreto (armados e não armados). Empresa: CIPEL CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ: 17.316.653/0001-87. Valor do contrato: R$ 70.155,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:353C15B6

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 100/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens pré-fabricados de concreto (armados e não armados). Empresa: LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:41.389.798/0001-92. Valor do contrato: R$66.654,75.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1EA9CDC4

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 102/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais diversos metalúrgicos. Empresa: BARBOSA E SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA, CNPJ: 25.003.525/0001-01. Valor do contrato: R$14.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:EA147649

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 103/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais diversos metalúrgicos. Empresa: CIPEL-CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ: 17.316.653/0001-87. Valor do contrato: R$ 56.804,12.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:71E64AB3

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 104/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais diversos metalúrgicos. Empresa: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.867.301/0001-45. Valor do contrato: R$ 106.241,78.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:72B16B12

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 105/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais diversos metalúrgicos. Empresa: J F DE ARRUDA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 02.714.536/0001-02 Valor do contrato: R$ 29.564,60.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:ABA5B1BB

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 106/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021. Contratação de empresa especializada na locação e serviços de máquinas pesadas. Empresa: MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.899.764/0001-29. Valor do contrato: R$ 487.800,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:5C017EED

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 107/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de massa asfáltica tipo cbuq. Empresa: REPAV ASFALTOS LTDA, CNPJ: 28.687.185/0001-73. Valor do contrato: R$ 116.762,50.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:18E4CA88

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 108/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. Contratação de empresa especializada no serviço de máquinas pesadas. Empresa: IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 08.632.326/0001-43. Valor do contrato: R$ 927.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:76C7F326

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 109/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022, DISPENSA Nº 002/2022. Locação de imóvel para atender o Arquivo Municipal. Locador: DIANA MÁRCIA SILVA. Valor Mensal: R$ 1.800,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:677C3C71

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 110/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. Contratação à aquisição de veículos automotores do ano de 2022, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN e INMETRO. Empresa: EUROVIA VEÍCULOS S/A, CNPJ: 02.671.595/0002-13. Valor do contrato: R$ 65.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9218B6B8

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 113/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. Contratação de empresa especializada no serviço de máquinas pesadas pá-carregadeira e retroescavadeira. Empresa: IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 14.657.444/0001-09. Valor do contrato: R$ 951.660,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:123A246D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 114/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais diversos metalúrgicos. Empresa: ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 39.441.689/0001-25. Valor do contrato: R$ 132.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:593249BE

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 115/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos para transporte de pessoas. Empresa: MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ: 07.213.360/0001-10. Valor do contrato: R$ 57.600,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8ABEAD59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2022.
Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP.

O **Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da autorização dos Gestores, a Pregoeira, designada pela Portaria nº 010/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 011/2022 -SRP.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de Filtros, Óleos Lubrificantes e Correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste Termo.
A credenciada e apta para Contratação:

Nome da Credenciada: Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de R$ 483.930,86 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

Brejão – PE, 18 de outubro de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira
Port. GAB nº 002/2022.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A27A2E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: O MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

Contratante: O FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão/PE.

Contratante: O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.

Contratante: O FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210, Centro, Brejão/PE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de Filtros, Óleos Lubrificantes e Correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste Termo.

Contratada: **Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de R$ 483.930,86 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou maior percentual de desconto, conforme sua proposta de preços.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 031/2022.
Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 040/2022.

Data de Assinatura da Ata: 21 de outubro de 2022.

Brejão - PE, 21 de outubro de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:1C25C7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: O MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

Contratante: O FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão/PE.

Contratante: O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.

Contratante: O FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210, Centro, Brejão/PE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de Filtros, Óleos Lubrificantes e Correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste Termo.

Contratada: Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de R$ 483.930,86 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou maior percentual de desconto, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 031/2022.
Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FME/FMS/FMAS nº 093-10/2022

Data de Assinatura do Contrato: 21 de outubro de 2022.

Brejão - PE, 21 de outubro de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:64770FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2022.
Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de Filtros, Óleos Lubrificantes e Correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste Termo.

A Prefeita Municipal - Gestora - Brejão – Estado de Pernambuco, e demais Gestores no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de R$ 483.930,86 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).
Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão – PE, 18 de outubro de 2022.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação
Gestor FME

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:4FE7F4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeita Municipal - Gestora - e demais Gestores do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **031/2022 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **011/2022 - SRP.** Objeto. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de Filtros, Óleos Lubrificantes e Correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste Termo, em favor da empresa:

Nome da Credenciada: Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de R$ 483.930,86 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão – PE, 18 de outubro de 2022.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação
Gestor FME

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7C7D21A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

ITAINARA JESUS DOS SANTOS, portadora do CPF: 086.904.594-64 e RG: 22.227.390-98 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua 08 de Março, nº10, Centro, Brejinho – PE, CEP 56.740-000, venceu o item 3 por ter apresentado o menor valor mensal de **R$ 2.550,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais),** perfazendo o valor global de **R$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos,** durante o período contratual de 12 meses e **JOSÉ GIVANILDO ALVES DA SILVA,** portador do CPF: 055.570.584-60 e RG: 7.102.633 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Madalena Gomes, nº 31 A, 1º Andar, Centro, Brejinho – PE, CEP 56.740-000, venceu o item 1 por ter apresentado o menor valor mensal de **R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais),** perfazendo o valor global de **R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais),** durante o período contratual de 12 meses**,** conforme mapa de apuração.

Brejinho – PE, 26 de outubro de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9357C8D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, em favor dos licitantes **ITAINARA JESUS DOS SANTOS,** portadora do CPF: 086.904.594-64 e RG: 22.227.390-98 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua 08 de Março, nº10, Centro, Brejinho – PE, CEP 56.740-000, venceu o item 3 por ter apresentado o menor valor mensal de **R$ 2.550,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais),** perfazendo o valor global de **R$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos,** durante o período contratual de 12 meses e **JOSÉ GIVANILDO ALVES DA SILVA,** portador do CPF: 055.570.584-60 e RG: 7.102.633 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Madalena Gomes, nº 31 A, 1º Andar, Centro, Brejinho – PE, CEP 56.740-000, venceu o item 1 por ter apresentado o menor valor mensal de **R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais),** perfazendo o valor global de **R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais),** durante o período contratual de 12 meses**,** conforme analise da proposta apresentada.

Brejinho – PE, 07 de novembro de 2022**.**

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6AB6A40A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, em favor dos licitantes **ITAINARA JESUS DOS SANTOS,** portadora do CPF: 086.904.594-64 e RG: 22.227.390-98 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua 08 de Março, nº10, Centro, Brejinho – PE, CEP 56.740-000, venceu o item 3 por ter apresentado o menor valor mensal de **R$ 2.550,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais),** perfazendo o valor global de **R$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos,** durante o período contratual de 12 meses e **JOSÉ GIVANILDO ALVES DA SILVA,** portador do CPF: 055.570.584-60 e RG: 7.102.633 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Madalena Gomes, nº 31 A, 1º Andar, Centro, Brejinho – PE, CEP 56.740-000, venceu o item 1 por ter apresentado o menor valor mensal de **R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais),** perfazendo o valor global de **R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais),** durante o período contratual de 12 meses**,** conforme analise da proposta apresentada.

Brejinho – PE, 07 de novembro de 2022**.**

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:27EFD05E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2022

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE,** CNPJ: **11.358.173/0001-00** E **ITAINARA JESUS DOS SANTOS,** portadora do CPF: 086.904.594-64.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de Pregão Presencial Nº 03/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0008 2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R$ 2.550,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais);

VALOR GLOBAL: R$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais);

VIGÊNCIA: 09/11/2022 à 09/11/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 09 de novembro de 2022, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:CA38A2DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2022

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE,** CNPJ: **11.358.173/0001-00** E **JOSÉ GIVANILDO ALVES DA SILVA,** portador do CPF: 055.570.584-60.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de Pregão Presencial Nº 03/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0008 2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais);

VALOR GLOBAL: R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais);

VIGÊNCIA: 09/11/2022 à 09/11/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 09 de novembro de 2022, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:320CA5DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DO EXECUTIVO Nº 568/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL DO EXECUTIVO Nº 568/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, PARA O PERÍODO 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4,320, de 17 de março de 1964, faço saber que eu encaminho este Projeto de Lei para a devida avaliação.
Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesas no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.
Artigo 2.º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais, constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E94D9B15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - 032/2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços Manuutenção e Locação de Itens para ornamentação e decoração - Natal dos Sonhos no Município do Brejo da Madre de Deus, incluindo iluminação cênica, conforme especificações e

condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital**,** em favor da empresa **PROEVENTOS LOCACOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.650.561/0001-39** – com o valor total R$ 155.791,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e um reais).

Brejo da Madre de Deus-PE, 18 de novembro de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:F0B6C109

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 123, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Lei nº3.426/2019 e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 em jogos a serem realizados nos dias 24 e 28/11/2022 e 02/12/2022, os quais correspondem à primeira fase do aludido certame esportivo;

CONSIDERANDO o horário de expediente ordinário desta Casa Legislativa, conforme dispõe o regimento interno

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horário especial de expediente interno e atendimento ao público na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, nos dias de jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2022, conforme a seguir:

I- No dia 28 de novembro em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente encerrará às 11:00h;

II- Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as fases seguintes da Copa do Mundo, havendo jogos em dias úteis, no período de expediente desta Casa Legislativa, nova portaria será emitida dispondo sobre horário de funcionamento.

Art. 2º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes aos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, de acordo com os critérios estabelecidos pela chefia imediata de cada setor da estrutura organizacional desta Casa Legislativa

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 21 de novembro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:EC2704C1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 124 / 2022

Nomear a concursada Carla Dayse Alves dos Santos, no cargo de Secretária e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Carla Dayse Alves dos Santos, no cargo de Secretária.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 21 de novembro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7EE9E07C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 125 / 2022

Nomear o concursado André Luiz dos Santos, no cargo de Auxiliar de Serviços gerais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DESANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear André Luiz dos Santos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 21 de novembro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:EE6A6BC0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 126/ 2022

Nomear a concursada Naiany Alice Alves de Oliveira, no cargo de Secretária e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Naiany Alice Alves de Oliveira, no cargo de Secretária.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 21 de novembro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C21180EA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.287 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.370.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 679	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 103 - 1.544.0000 Recursos de Precatório do FUNDEF	1.370.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.370.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS**	
Ação:	**3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 135	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.370.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.370.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27.10.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:587C1D51

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 329/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ANDRESA VIEIRA DE LIMA, servidor efetivo matrícula nº 030994, do Cargo de COORDENAÇÃO, símbolo CC3, a partir de 31 de outubro de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2316188A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 330/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDIEL SALES FLORÊNCIO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de novembro de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5760339F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 331/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: HERMINIO JOSE PORTELA SOBRAL, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 31 de outubro de 2022, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:70332379

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 332/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: OTÁVIO RODRIGUES DA SILVA NETO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de novembro de 2022, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5AE15627

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 333/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: FRANCISCO DE ASSIS SILVA JÚNIOR, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 31 de outubro de 2022, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:25312C71

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 334/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FRANCISCO DE ASSIS SILVA JÚNIOR, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de novembro de 2022, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4B181B88

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 335/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MIRIAM BERNARDO MAURÍCIO DA SILVA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de novembro de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SMAE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FA1B35C2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 725/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 704/2022 - SEARH de 09/11/2022, Processo nº 24.390 – SEARH de 04/10/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.390 - COLEG/SEARH de 07/11/2022, Anexo Requerimento nº 24.390 - SEARH de 07/11/2021 e Despacho GRH de 18/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **GEORGE CARLOS LINS DE ALMEIDA,** mat. nº **32.087,** no cargo de **CADASTRADOR,** por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3802B5F5

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
PORTARIA N° 016/2022 – SECL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 017/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, com fulcro no art. 2º, inc. XII, da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de publicar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto para: I – promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria; II – emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, com base na análise dos documentos apresentados; III – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, conforme os critérios exigidos no Edital, Termo de Referência e/ou Manifestação de Interesse Social através do Projeto-Plano de Trabalho; IV – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo nº 005/2022, Chamamento Público nº 005/2022 – SECL, para formalização de parceria com a entidade do terceiro setor, na condição de Organização da Sociedade Civil – OSC, através de Termo de Fomento.

II – DESIGNAR os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Projeto:** Realização da 26ª Mostra de Esquetes e Poesias Encenadas - MOCASPE, no período de 26 de novembro à 04 de dezembro de 2022.

GIVALDO ALEIXO DE FRANÇA – matrícula nº 22.302 – que presidirá a comissão;
CRISTIANO FERREIRA DO NASCIMENTO – matrícula nº 22.306 – membro;
ALICE MARIA DE OLIVEIRA SILVA – matrícula nº 31.933 – membro.

III – DELIBERAR que serão impedidas de participar da comissão servidor (a) que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

IV – DETERMINAR esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de novembro de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:DE4A1677

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
PORTARIA Nº 015/2022.

O Secretário Executivo de Cultura e Lazer do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antônio Marcos Mendes da Luz, matrícula 22.299, Ator, Artista Plástico e Gerente de Articulação Cultural da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Grupo da Gente - GRUDAGE, que tem por objeto a realização da 26ª Mostra de Esquetes e Poesias Encenadas - MOCASPE, no período de 26 de novembro à 04 de dezembro de 2022.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 16 novembro de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:BDBEBC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMCSA-SMDET/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **Homologa** o - **Processo Administrativo**: Nº 004/2022 – **Processo Licitatório**: 003/PMCSA-SMDET/2022- **Modalidade**: **Pregão Eletrônico Nº 0002/PMCSA-SMDET/2022. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviços – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de tecnologia da informação para disponibilização de uma Solução para Gestão Pública de Sistemas Integrados - ERP, compreendendo licenciamento de uso provisório, não exclusivo, incluindo os serviços de: instalação, customização,

implantação, suporte técnico, manutenção dos módulos para atenderá legislação vigente, manutenção evolutiva para atender as novas funcionalidades e serviços de hospedagem dos módulos e respectivas bases de dados, conforme condições, descrições e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, **conforme segue:**
MENOR PREÇO GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA DE SISTEMAS INTEGRADOS - ERP, COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DE USO PROVISÓRIO, NÃO EXCLUSIVO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS PARA ATENDERÁ LEGISLAÇÃO VIGENTE, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA PARA ATENDER AS NOVAS FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS MÓDULOS E RESPECTIVAS BASES DE DADOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	SERVIÇO	1

Sagrando-se vencedora a empresa:

1- RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ Nº 29.448.657/0001-06, VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 1.099.999,98 (UM MILHÃO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2022.

EDUARDO CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:FB556D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – RECONHECE e RATIFICA as **Inexigibilidade** nº. 026/PMCSA-SEARH/2022, **Processo Administrativo** n° 077/2022; 027/PMCSA-SEARH/2022, **Processo Administrativo** n° 203/2022; 028/PMCSA-SEARH/2022, **Processo Administrativo** n° 204/2022; 029/PMCSA-SEARH/2022, **Processo Administrativo** n° 205/2022; 030/PMCSA-SEARH/2022, **Processo Administrativo** n° 206/2022; 031/PMCSA-SEARH/2022, **Processo Administrativo** n° 207/2022; 032/PMCSA-SEARH/2022, **Processo Administrativo** n° 208 /2022; 033/PMCSA-SEARH/2022, **Processo Administrativo** n° 209/2022. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor de engenharia. – **Descrição do Objeto:** Contratação de serviços técnicos de engenharia para avaliação de imóveis da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no *caput* Artigo 25, da Lei n° 8.666/93. **Contratadas: T C Pereira dos Santos LTDA**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 42.897.528/0001-55, com sede na Rua Eugênio de Lima, nº 143, Sala 01, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-360; **Pavtec Construções e Serviços Técnicos de Engenharia EIRELI,** regularmente inscrito no CNPJ nº 00.868761/0001-60, com sede na Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 1206, sala 301, caixa postal 44, Recife-PE; **SDX Consultoria, Construções e Regularização de Imóveis LTDA,** regularmente inscrito no CNPJ nº 12.774.767/0001-57, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 874, sala 503 e 504, Savasi, Belo Horizonte-MG; **Paulo Henrique Consultoria LTDA,** regularmente inscrito no CNPJ nº 03.731.476/0001-90, com sede na Rua Ministro Nelson Hungria, nº 180, sala 206, 207 e 208, Boa Viagem, Recife –PE, CEP: 51.020-100; **Almeida Cardoso Engenharia LTDA,** regularmente inscrito no CNPJ nº 05.611.013/0001-10, com sede na Av. Carlos de Lima Cavalcante, nº 995, Olinda-PE, CEP: 51.020-100; **ASE Engenharia e Empreendimentos LTDA,** regularmente inscrito no CNPJ nº 32.522.424/0001-02, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 217, sala 01, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho-PE, 54.525-180; **Construsul Locação e Serviços LTDA,** regularmente inscrito no CNPJ nº 13.225.148/0001-76, com sede na Rua Tenente Sabino, Lote 15 e 16, quadra M, Centro, Barreiros- PE, CEP:55.560-600; **PB Viana Engenharia LTDA,** regularmente inscrito no CNPJ nº 39.733.859/0001-45, com sede na Rua Luiz Pimentel, nº 97, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.030-350. **Valor Total:** a remuneração será a praticada pela Caixa Econômica Federal. **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:6712FBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE PREGÃO FRACASSADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Pregoeiro, informa que o **Processo Administrativo**: Nº 151/2022 - **Processo Licitatório**: 046/FMS/2022 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 042/FMS/2022**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de **fornecer ventiladores pulmonares (respiradores)** para as unidades de saúde do Cabo de Santo Agostinho, conforme descrições, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, foi **FRACASSADO**, por apresentação de propostas om valor acima do estimado pela Administração. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180, através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de novembro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:6F1EEA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SMDS-SMPROS-SEMUL

A Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho, através dos seus Secretários abaixo assinados, e no uso das atribuições que a lei lhes são conferidas, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal n° 8666/93 (Lei das Licitações), procede, em defesa do interesse público, a **REVOGAÇÃO** do Edital Chamamento Público nº 001/2022 – SMDS-SMPROS-SEMUL, em razão da necessidade de adequação do objeto do Edital.

PUBLIQUE-SE.

Município do Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2022.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

WALKIRIA FERREIRA ALVES
Secretaria Executiva da Mulher

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:60BBDC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – SMDS-SMPROS-SEMUL

1. PREÂMBULO

O Município do Cabo de Santo Agostinho, por meio das Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Programas Sociais e Secretaria Executiva da Mulher, comunica aos interessados que está procedendo no CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a celebração de Termo de Fomento para, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, conforme art. 2º, inc. III-B da Lei 13.019/2014) para "INTERVENÇÃO SOCIAL NA NOVA VILA CLAUDETE COM COMBATE A ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA", conforme Manifestação de Interesse Social.
1.1 Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pela Lei Municipal nº 3.222, de 11 de julho de 2017.
1.2 O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Impugnação do edital	5 dias anteriores à sessão pública
Sessão pública para apresentação de propostas	22/12/2022
Julgamento preliminar das propostas	De 23/12 até 28/12/2022
Divulgação do julgamento preliminar	04/01/2023
Recursos: apresentação e análise	De 06/01/2023 até 12/01/2023
Homologação do resultado final	16/01/2023
Publicação do resultado final	17/01/2023
Convocação para apresentação de documentos para celebração da parceria	A partir de 19/01/2023

2. DO OBJETO
Compreende o objeto deste chamamento público a formalização de parceria, através Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração para, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, conforme art. 2º, inc. III-B da Lei 13.019/2014) para "INTERVENÇÃO SOCIAL NA NOVA VILA CLAUDETE COM COMBATE A ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA", conforme Manifestação de Interesse Social, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho a ser apresentado.
3. DA JUSTIFICATIVA
3.1 De acordo com as pesquisas, é cada vez mais crescente o índice de violência doméstica e sexual contra mulheres, crianças e adolescentes. Todos nós que lutamos por uma sociedade mais igualitária, somos em parte corresponsáveis para a criação de uma cultura de acolhimento, atendimento e acompanhamento do público vulnerável em uma nova perspectiva a partir do atendimento aos autores da violência doméstica e ou familiar. Historicamente o propósito da psicanalise é despertar mecanismos que fortaleça o ser humano para uma existência de equilíbrio psíquico a partir da elaboração, reelaboração e ressignificação dos conteúdos traumáticos e recalcados desde a mais primitiva fase do desenvolvimento humano, que impactam e fazem com que reagirmos negativamente sem ter consciência que estamos reeditando padrões de comportamentos. Os homens autores de agressão domestica e familiar que participaram dos encontros também precisam de assistência, acolhimento e cuidado, pois a maioria vem de um contexto de vulnerabilidade e de violência que os afetam e quando não resinificadas são objeto de repetição muitas vezes involuntárias e inconscientes**.**

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
4.1 Qualquer cidadão ou organização da sociedade civil interessada é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e demais normas regulamentadores municipais, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis.
4.2 As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Distrito Industrial Diper, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP 54.590-000 e protocolizadas durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 9h e se encerra às 16h00min, até o prazo estabelecido no "item 1.2".
4.3. As impugnações deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – SMDS-SMPROS-SEMUL
ENVELOPE DE IMPUGNAÇÃO
Nome do Impugnante: .....….
Endereço Completo: .....….

4.4 A impugnação, além de atentar para os requisitos do item 4.3, deverá apresentar cópias da carteira de identidade do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope da impugnação.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuada é a seguinte:
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Órgão Orçamentário: 8000 – Secretaria Municipal de Defesa Social
Unidade Orçamentária: 8100 – Secretaria Municipal de Defesa Social – Administração Direta
Função: 6 – Segurança Pública
Subfunção: 131 – Comunicação Social
Programa: 85 – Articulando com a Sociedade na Construção de Uma Nova História
Ação: 2.276 – Apoio às Ações de Manutenção do Programa Articulando com a Sociedade Na Construção de Uma Nova História
Despesa: 701 – 33.50.00 FNT 01

Unidade Gestora: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho
Órgão Orçamentário: 11000 – Secretaria Municipal de Programas Sociais
Unidade Orçamentária: 11100 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 421 – Custódia e Reintegração Social
Programa: 59 – Proteção social Especial de Média e Alta Complexidade
Ação: 2.225 – Apoio às Ações de Manutenção do Programa Rede Acolhedora
Despesa: 700 – 33.50.00 FNT 01

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Órgão Orçamentário: 1000 – Governadoria d Município
Unidade Orçamentária: 1105 – Secretaria Executiva da Mulher
Função: 14 – Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 12 – Por uma vida sem violência contra mulher
Ação: 2.371 – Apoio às Ações Pelo Fim da Violência de Gênero e Suas Especificidades
Despesa: 698 – 33.50.00 FNT 01

6. DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
6.1 A Administração disponibilizará, para a execução do objeto da parceria recursos financeiros no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – valor de referência.
6.2. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. A contrapartida será prestada em bens e serviços cuja expressão monetária deverá, obrigatoriamente, ser identificada na proposta da organização da sociedade civil.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1.1 Se enquadrar no conceito de Organização da Sociedade Civil previsto no art. 2ª, inc. I, alíneas a, b e c, da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual considera Organização da Sociedade Civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

7.1.2 Para celebrar parcerias com o Município, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) possuir:

d.1) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

d.2) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

d.3) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

d.4) Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto na alínea "a" do item 7.1.2;

d.5) Serão dispensadas do atendimento ao disposto nas alíneas "a" e "b" do item 7.1.2 as organizações religiosas.

d.6) As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto na alínea "c" do item 7.1.2, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nas alíneas "a" e "b" do item 7.1.2.

d.7) Para fins de atendimento do previsto na alínea "d.3" do item 7.1.2, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

7.2 DA POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO EM REDE

É permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento, desde que a organização da sociedade civil signatária possua:

I - Mais de um ano de inscrição no CNPJ;

II - Capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

7.2.1 A organização da sociedade civil que assinar o termo de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização:

I - Verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas;

II - Comunicar à Administração Pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede.

7.2.2 Para celebração de parceria com atuação em rede deverão ser observadas os requisitos da Lei 13.019/2014, e os requisitos constantes no item 7.1 do presente edital.

8. DA DATA, DO LOCAL E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser apresentadas em sessão pública, a realizar-se no dia 22/12/2022, às 10:00h, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social, situada no Distrito Industrial Diper, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP 54.590-000.

8.2 As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – SMDS-SMPROS-SEMUL
ENVELOPE DE PROPOSTA
Nome da Proponente: .....
Endereço Completo: .....

8.3 O envelope de propostas deverá conter:

I – proposta escrita, apresentada em única via, em papel timbrado da OSC, em língua portuguesa, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da OSC ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do modelo de proposta anexa ao presente edital, contemplando:

a) a descrição do objeto da parceria;

b) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

c) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

d) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

e) o valor global necessário para execução do objeto da parceria, com a indicação da expressão monetária da contrapartida em bens e serviços, se for o caso; e

f) o detalhamento da proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Seleção, designada conforme Portaria Conjunta da SMDS-SMPROS-SEMUL/2022.

9.2 Na etapa de avaliação das propostas serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas neste edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:

I – descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II – descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III – previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV – forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V – plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,

VI – definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

VII – A avaliação e a seleção das propostas ocorrerão em até 7 (sete) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que desta decisão deverá ser dada ciência a todas os proponentes.

9.3 Serão classificadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos, diretrizes e metas contidas no Plano de Trabalho elaborado pelo Município (Termo de Colaboração) ou apresentado pela entidade (Termo de Fomento) e ao valor de referência estimado no item 6.2 deste edital, sendo que a Comissão de Seleção classificará as Organizações da Sociedade Civil que atingirem, no mínimo, 80 pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação das propostas constantes no quadro abaixo:

OBS.: O QUADRO A SEGUIR É UMA SUGESTÃO DE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA, O QUAL DEVERÁ SER ADAPTADO DE ACORDO COM O OBJETO DA PARCERIA A SER CELEBRADA

REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise do valor proposto	O valor da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos	0 a 10
	Subtotal da pontuação	20 pontos
Análise da Caracterização Técnica da Proposta	A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexo com a atividade ou projeto proposto. - Não apresenta nexo = 0 ponto; - Demonstra o nexo de maneira razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Demonstra o nexo de maneira detalhada e compreensível = 8 a 15 pontos.	0 a 15
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o plano de trabalho (se for termo de colaboração) ou das diretrizes para a elaboração do plano de trabalho (se for termo de fomento). - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos do ___ (programa ou ação) em que se insere o objeto da parceria, descritas no Anexo ... deste edital. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15
	A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas. - Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto/atividade = 0 ponto; - Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	A Proposta apresenta ações/atividades adequadas aos objetivos específicos da política ___ - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15
	O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	Subtotal da pontuação	80 pontos
	Total da pontuação	100 pontos

9.4. Caso ocorram empates, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Análise da Caracterização Técnica da Proposta e Análise do Demonstrativo da Execução Financeiro. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública convocada pela Comissão de Seleção.

9.5. Será obrigatoriamente justificada, na ata de julgamento, a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência previsto no item 6.2 deste edital.

9.6. A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.

9.7. As propostas que não contemplarem os elementos inclusos nos modelos constantes no Modelo de Plano de Trabalho e Modelo de Proposta – anexo I e VII e que estão anexos a este Edital (com ausência de itens ou itens em branco) ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas.

10. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

10.1 Da sessão pública

10.1.1 A seleção das propostas será realizada em sessão pública previamente designada no item 8.1 deste edital, que observará o seguinte procedimento:

10.1.2 Credenciamento do representante legal da organização da sociedade civil, com base na carta de credenciamento, a ser apresentada em conformidade com o modelo do anexo VI, anexado a este Edital, juntamente com cópias da carteira de identidade do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope de propostas.

10.1.3 Entrega dos envelopes de propostas, os quais serão rubricados pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão pública.

10.1.4 Abertura dos envelopes de propostas, as quais serão rubricadas pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão pública.

10.1.5 Classificação das propostas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 9 deste edital.

10.1.6 A avaliação e a seleção das propostas ocorrerão em até 7 (sete) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que, desta decisão, deverá ser dada ciência a todas os proponentes.

10.1.7 A Comissão de Seleção, se entender necessário, poderá suspender a sessão pública para realização de diligências que julgar pertinentes para o esclarecimento de quaisquer situações relativas ao procedimento de seleção e à análise das propostas.

10.1.8 A Comissão de Seleção, para julgamento e classificação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnicas e jurídica e, inclusive, poderá contar assessoramento de especialista que não seja membro desse colegiado.

10.2 Da publicação do resultado preliminar do julgamento das propostas

10.2.1 Após o julgamento das propostas estas serão ordenadas conforme a ordem de sua classificação, conforme a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de seleção ser divulgado sítio eletrônico oficial do Município, na data/período neste edital.

10.3 Dos recursos

10.3.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso à Comissão de Seleção contra o resultado preliminar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação ou, na impossibilidade, da ciência da decisão.

10.3.2 A Comissão de Seleção dará ciência da interposição do recurso às demais organizações da sociedade civil participantes do chamamento público para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.

10.3.3 Os recursos e as contrarrazões deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Defesa Social, situada no Distrito Industrial Diper, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP 54.590-000.

10.3.4 Os recursos e as contrarrazões deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – SMDS-SMPROS-SEMUL

RECURSO OU CONTRA-RAZÕES DE RECURSO

Nome da Recorrente ou Contra-razoante: …….

Endereço Completo: .....

10.3.5 A Comissão de Seleção, depois de decorridos os prazos de recurso e de contrarrazões de recurso, no prazo estabelecido no item 1.2 deste instrumento e, julgará o recurso até 18/07/2022.

10.3.6 As OSC poderão desistir da interposição de recurso, fato que será registrado em ata ou certificado, caso em que o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior.

10.4 Da homologação e divulgação do resultado final do processo de seleção

10.4.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a autoridade competente se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção.

10.4.2 Após a homologação, serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

10.4.3 A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

11. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

11.1 Da documentação

11.1.1 Para a celebração da parceria, a Administração Pública convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, apresentar os documentos mencionados no item 11.1.2 deste edital.

11.1.2 A organização da sociedade civil classificada em primeiro lugar deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Defesa Social, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014, exceto se já apresentado no momento do credenciamento do representante legal na etapa de seleção de propostas, sendo que, deverá constar expressamente em cláusulas do Estatuto que:

a) não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;

b) há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de Fundo Patrimonial ou Fundo de Reserva;

c) possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

d) em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo, sendo necessário que neste comprovante contenha informação expressa (código) de que se trata de uma entidade sem fins lucrativos;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e OSCs da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas (conforme anexo XI, anexado a este Edital); ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais;

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa do Município do Cabo de Santo Agostinho;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

IX - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento (conforme anexo XII, junto a este Edital);

XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (conforme anexo XI, junto a este Edital);

XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não há, em seu quadro de dirigentes (conforme anexo XII, junto a este Edital);

a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou OSC da Administração Pública municipal; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

XIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (conforme anexo XIII, junto a este Edital); e

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (conforme anexo XII, junto a este Edital);

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

XV – Declaração de início das atividades (conforme anexo XIV, junto a este Edital);

XVI – Declaração contendo o nome do Contador Responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade (conforme anexo XV, junto a este Edital);

XVII – Declaração sobre a abertura de conta corrente específica (conforme anexo XVI, junto a este Edital);

XVIII – Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (conforme anexo XVII, junto a este Edital);

XIX – Declaração contendo o nome do Gestor da Parceria pela entidade, responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria (conforme anexo XVIII, junto a este Edital;

XX – Declaração de disponibilidade de contrapartida (quando houver) (conforme anexo XIX, junto a este Edital);

XXI – balanço patrimonial, para fins de comprovação da Natureza da Entidade;

11.1.2.1. Para fins do disposto neste Chamamento Público, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do Município que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

11.1.2.2. Para fins deste Chamamento Público, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

11.1.2.3 A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a

realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.
11.1.2.4 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VII do item 11.1.2 deste edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

11.2 Dos Impedimentos
11.2.1. Não poderão celebrar a parceria decorrente deste chamamento público as organizações da sociedade civil:
I – Suspensas temporariamente da participação em chamamento público e impedidas de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs do Município do Cabo de Santo Agostinho; e
II – Declaradas inidôneas para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
III – necessário apresentar declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria, (conforme anexo XII, junto a este Edital);

11.3. Da verificação dos requisitos para a celebração da parceria
11.3.1. O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, oportunidade em que, para fins de apuração do cumprimento do requisito constante no inciso IV do caput do art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e do item 11.1 deste edital, verificará a existência de contas rejeitadas em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal que constem de plataformas eletrônicas dos entes federados, bem como de penalidades aplicadas à OSC nos cadastros existentes, cujas informações preponderarão sobre aquelas constantes no documento a que se refere o inciso X do item 11.1.2 deste edital.
11.3.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 11.1 deste edital, ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VII do item 11.1.2 deste edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

11.4 Da aprovação do Plano de Trabalho
Para a celebração da parceria, a organização da sociedade civil selecionada deverá, no prazo referido no item 11.1.1, apresentar o Plano de Trabalho, com adequações que se fizerem necessárias, caso este já tenha sido apresentado juntamente com a proposta, o qual será submetido à aprovação da Administração.

11.5. Dos pareceres técnico e jurídico
11.5.1. Verificada a regularidade dos documentos apresentados e aprovado o Plano de Trabalho apresentado, o processo será encaminhado para a área técnica para emissão do parecer técnico e, após a emissão deste, será encaminhado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para emissão de parecer jurídico.

11.6 Da convocação para celebração da parceria
11.6.1. Caso os pareceres sejam favoráveis à celebração da Parceria, a organização da sociedade civil será convocada pelo Administrador Público para a assinatura do Termo de Fomento, no prazo de até 3 (três) dias, sob pena de decair do direito de celebração da parceria.

11.7 Da convocação da segunda colocada
11.7.1. Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no item 11.1 deste edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

11.7.2. Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do item 11.7.1 deste edital aceite celebrar a parceria, ser-lhe-á concedido prazo para a apresentação dos documentos referidos no item 11.1.2 e 11.1.4. Apresentados os documentos proceder-se-á à verificação do atendimento aos requisitos previstos nos itens 11.1.2 e seguintes deste edital, observado o procedimento do item 11.3, deste edital.

11.7.3. Verificada a regularidade dos documentos apresentados pela organização da sociedade civil, serão adotados os procedimentos descritos nos itens 11.4 a 11.6 deste edital.

12 DAS PENALIDADES
12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 3.222/2017, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:
I - Advertência;
II - Suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e
III - Declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
12.2 A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
12.3 A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.
12.4 A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.
12.5 A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
12.6 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.
12.7 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do item 12.1 deste Edital, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

13 DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
13.1. O Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até sua finalização, conforme prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, devendo este prazo não superior à 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.
13.2. A prorrogação de ofício da vigência do Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
13.3. O Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.
13.4. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

14 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
14.1 As obrigações da organização da sociedade civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que respeita à prestação de contas, constam do Termo de Fomento que integra o presente edital.

14.2 Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08:00h às 16:00h, na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, na Secretaria Municipal de Defesa Social, situada no Distrito Industrial Diper, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP 54.590-000, onde referidos documentos estarão disponíveis para a retirada de cópias pelos interessados.
14.3 Todos os atos deste Chamamento Público, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados no site do Município: https://www.cabo.pe.gov.br/pagina/editais
14.4 A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: https://www.cabo.pe.gov.br/pagina/editais

Município do Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2022.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

WALKIRIA FERREIRA ALVES
Secretaria Executiva da Mulher

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:1FE6B02D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Academia da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Fisioterapia por um período de 12 meses. Valor total Estimado de **R$456.419,20**. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 11h00min do dia 22/11/2022; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 05/12/2022, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 05/12/2022; Início da Sessão de disputa: 11h00min do dia 05/12/2022; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 21 de novembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9D1FB488

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família, por um período de 12 meses. Valor total Estimado de R$365.896,20. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 16h00min do dia 22/11/2022; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 05/12/2022, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 05/12/2022; Início da Sessão de disputa: 14h00min do dia 05/12/2022; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 21 de novembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7D9B235E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
FINALIZAÇÃO DO PRAZO DE RECURSO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 019/2022; Tomada de Preço nº 005/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Requalificação e pavimentação em CBUQ da Av. José Pedro Raimundo Sobrinho no Município. Transcorrido o para apresentação de Recurso da fase de Habilitação, não houve nenhuma interposição de recursos. Diante dos fatos fica mantido a data de **22 de novembro de 2022 às 11h30min** para a abertura do envelope n°002 - Propostas de Preços, no endereço da Comissão Permanente de Licitação situada a Avenida Boa Vista, 977, Centro, nesta cidade de Cachoeirinha, conforme informado na Ata do dia 09/11/2022.

Cachoeirinha/PE, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LUCIANO MACEDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7CFA6A89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022**

OBJETO: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA, JUNTO AS UBS'S E HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO.**

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** de CNPJ Nº 33.778.280/0001-12, com sede á Rua Oscar Xavier dos Santos, Bairro Morro, CEP: 58.703-266, Patos-PB, neste ato representada pelo Sr. Handerson Maxwell Pereira Xavier, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) na Rua Luna Maria de Medeiros Rangel, s/nº, Quadra 12 lote 14, Bairro de Novo Horizonte, CEP Nº 58.703-662 – Patos - PB, RG Nº 2.394.933 - SSP - PB, CPF N° 042.375.934-52, vencedora dos lotes 1, 4, 6 e 8 pelo valor total de R$ 74.761,00 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais), **TELMA LUCIA DA SILVA-ME** de CNPJ Nº 01.005.202/0001-99, com sede na Rua Severina

Pereira de Oliveira, nº 197, Bairro José Maciel, CEP: 55.151-655, Belo Jardim - PE, neste ato representada pela Srª Telma Lúcia da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Janeiro, nº 200,10 andar, Bairro São Pedro, CEP Nº CEP: 55.155-490, Belo Jardim - PE, RG nº 2.683.408 Órgão de Emissão SSP/PE, CPF nº 397.393.254-91, vencedora dos lotes 2, 3, 5, 9 e 10 pelo valor total de R$ 55.875,30(cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) , **UNICA SANEANTES LTDA** de CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca, nº 11, Bairro Engenho Maranguape, CEP Nº 53.423-623, Paulista – PE, neste ato representada pela Srª Cleide Jane Ferreira, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Alfa, nº 607, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP Nº 53.429-530, Paulista – PE, Carteira de Habilitação nº 05100526743, órgão expedidor DETRAN-PE, CPF nº 906.618.344-68, vencedora do lote 7 pelo valor total de R$ 4.872,30 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos) . Perfazendo-se o valor total global de R$ 135.508,60 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos). Seja, portanto, convocada as mesmas para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 21 de novembro de 2022

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária do Fundo Municipal de Carnaíba

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:592826B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUDANÇA DE DATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

MUDANÇA DE DATA DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de uma concessionária visando ao fornecimento de 01 (um) veículo tipo carro de passeio 0 (zero) quilômetro, nunca emplacados ou utilizados de qualquer forma, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher. **Fica a data limite para recebimento de proposta, como realização da sessão para recebimento de lances remarcada para 2**5/11/2022 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/;

Carnaubeira da Penha, 21 de novembro de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:4E1BB16B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2018 QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, ESTENDENDO SEUS EFEITOS ATÉ O DIA 04/02/2023. EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA LTDA - ME.

CHÃ DE ALEGRIA. 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:D49CC431

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 019/2022**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01**, **04** e **06**); (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **12**, **15**, **23**, **24**, **25**) e dos (Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **27**, **28**, **29**, **30**, **37**, **38** e **39**); **F L DA SILVA NETO LTDA ME** (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **02**, **03**, **05** e **07**); (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **13**, **14**, **16**, **19**, **20** e **21**) e do (Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **26**); **OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **08**, **09** e **10**); (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **17**) e dos (Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **31**, **32**, **33**, **34** e **35**); **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME** (Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **11**); (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **22**) e do (Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **36**); **J R M DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS ME** (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **18**).

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Chã Grande - PE, 16 de novembro de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:4ADADAB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.199, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2023

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2022.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 62.000.000,00, assim destinada:

I - Orçamento Fiscal R$ 45.905.700,00;

II - Orçamento da Seguridade Social R$ 16.094.300,00, onde:

a) R$ 11.459.000,00 compreende receitas de saúde;

b) R$ 750.300,00 refere-se às receitas de assistência social;

c) R$ 3.885.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES..... R$ 55.970.000,00

a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... R$ 2.213.000,00;

b) Receita de Contribuições..... R$ 1.600.000,00;

c) Receita Patrimonial..... R$ 250.000,00;

d) Receita Agropecuária..... R$ 0,00;

e) Receita de Serviços..... R$ 31.000,00;

f) Transferências Correntes..... R$ 56.627.000,00;

g) Outras Receitas Correntes..... R$ 669.000,00;

h) Total das Receias Correntes..... R$ 61.390.000,00;

i) (-) Deduções Legais de Receitas..... R$ 5.420.000,00.

II - RECEITAS DE CAPITAL..... R$ 4.030.000,00:

a) Operações de Crédito..... R$ 10.000,00;

b) Alienação de Bens..... R$ 10.000,00;

c) Transferências de Capital..... R$ 4.000.000,00;

d) Outras Receitas de Capital R$ 10.000,00.

III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 2.000.000,00:

a) Receitas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 2.000.000,00;

b) Receitas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 0,00.

IV - RECEITA TOTAL..... R$ 62.000.000,00.

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 62.000.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - Orçamento Fiscal R$ 35.370.900,00;

II - Orçamento da Seguridade Social R$ 26.629.100,00, com o seguinte detalhamento:

a) R$ 15.751.000,00 compreende despesas com saúde;

b) R$ 2.943.100,00 despesas com assistência social;

c) R$ 7.935.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do caput deste artigo R$ 10.534.800,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES..... R$ 52.605.000,00:

a) Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 34.000.000,00;

b) Juros e Encargos de Dívida..... R$ 5.000,00;

c) Outras Despesas Correntes..... R$ 18.600.000,00.

II - DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 5.595.000,00;

a) Investimentos..... R$ 5.000.000,00;

b) Inversões Financeiras..... R$ 45.000,00;

c) Amortização de Dívida..... R$ 550.000,00.

III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$

a) Despesas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 1.980.000,00;

b) Despesas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 20.000,00.

IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 1.800.000,00.

V - TOTAL DA DESPESA..... R$ 62.000.000,00.

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de créditos suplementares:

a) à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;

b) com recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

c) utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

II – para a abertura de créditos suplementares utilizando recursos de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos valores transferidos.

§ 1º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde, educação, assistência social, defesa civil, epidemias e catástrofes, não será onerado o limite autorizado pela alínea "a" do inciso I do caput deste artigo, para os créditos abertos até o referido limite.

§ 2º Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, reabertos no exercício de 2023, deverão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

Art. 9º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação serão feitas mediante decreto.

Parágrafo único. Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, os anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

§ 2º A realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) fica condicionada a observância das disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e às limitações estabelecidas por Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Das Disposições Gerais

Art. 11. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

§ 1º Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

§ 3º Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, havendo contingenciamento deverão ser preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

§ 5º Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação contando-se seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2023.

Cortês-PE, 07 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: EM RAZÃO DAS LIMITAÇÕES TÉCNICAS DO DIÁRIO OFICIAL, OS ANEXOS DA PRESENTE LEI ESTÃO DISPONÍVEIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:291C8C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.200, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece a Revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituída a Revisão do Plano Plurianual (PPA) para a execução em 2023, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 92 da Lei Orgânica do Município de Cortês, nos termos desta Lei.

Art. 2º As diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, estão comtempladas nessa lei, podendo sofrer atualizações nos seus programas e ações decorrente de leis que tratem da mesma matéria.

CAPÍTULO II
DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO

Seção I
Da Atualização

Art. 3º O Plano Plurianual formado por uma base estratégica e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Município.

Seção II
Da Adequação do Plano à Programação Orçamentária

Art. 4° O Plano Plurianual possuí sua base estratégica, contendo a contextualização do Município e a orientação estratégica do Governo.

§ 1º Cada programa está estruturado com as ações atualizadas e discriminação completa, com todos os atributos detalhados no ANEXO I.

§ 2º O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços, consoante Portaria MOG Nº 42/1999.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL REVISADO

Seção I
Da Gestão do Plano Plurianual

Art. 5º A gestão do Plano Plurianual, observará os princípios de eficiência, efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.

Art. 6º Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.

Parágrafo único. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa, assim como demonstrar e avaliar, periodicamente, os resultados.

Seção II
Da Regulamentação do Plano Plurianual Revisado

Art. 7º O Poder Executivo poderá estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual e avaliação dos resultados.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 8º Durante a vigência do Plano Plurianual, o Poder Executivo poderá:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - alterar os indicadores dos programas e seus índices;

III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;

IV - mudar fontes de recursos por Decreto, para ajustar à execução orçamentária às disponibilidades financeiras do Município, consoante disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.

Art. 10. Da transparência:

I - será disponibilizada no Portal da Transparência esta Lei e seus anexos;

II - haverá disponibilização da execução orçamentária diária no Portal da Transparência.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023.

Cortês-PE, 08 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: EM RAZÃO DAS LIMITAÇÕES TÉCNICAS DO DIÁRIO OFICIAL, OS ANEXOS DA PRESENTE LEI ESTÃO DISPONÍVEIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2763CBDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Vereadores do Cumaru-PE, torna público o resultado de licitação do Processo nº. Nº. 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de tecnologias de apoio ao processo legislativo especializada na área da tecnologia da informação para locação de software totalmente WEB com versão em aplicativo APP para consultas públicas, compatível com Android e IOS, tablets individuais e sistema eletrônico de registro e exibição de votação e uso da palavra por vereadores (via tablet e TV em comodato)..

EMPRESA VENCEDORA:

VIVAX SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 18.409.778.0001-14

VALOR: R$ 71.145,00 (setenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Cumaru/PE, 18 de novembro de 2022.

ANTÔNIO AMÉRICO JESUS MENDES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tarciana Cláudia Borba Soares
Código Identificador:9412C2D0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. Nº. 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecnologias de apoio ao processo legislativo especializada na área da tecnologia da informação para locação de software totalmente WEB com versão em aplicativo APP para consultas públicas, compatível com Android e IOS, tablets individuais e sistema eletrônico de registro e exibição de votação e uso da palavra por vereadores (via tablet e TV em comodato).

CONTRATO N.º 015/2022

Contratado: VIVAX SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 18.409.778.0001-14

VALOR: R$ 71.145,00 (setenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Cumaru/PE, 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO AMÉRICO JESUS MENDES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tarciana Cláudia Borba Soares
Código Identificador:70C7B7AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022-CPL/PMC – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022-CPL/PMC

Nat.: Obras. - OBJETO Descr.: Contratação de empresa do ramo engenharia para execução dos serviços de pavimentação em diversas localidades no Município de Cumaru – PE (EP/PE Nº: 438 e 434), conforme detalhado no edital e seus anexos. Valor total estimado: R$ 492.565,93 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) – Fonte: FEM-EP/PE. Limite para recebimento dos envelopes até às 09:00h do dia 07/12/2022. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia.

Cumaru/PE, 21 de novembro de 2022.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:A8E3D479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Resolvem rescindirem unilateralmente o Contrato nº 001/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e Edilene Ferreira de Melo, portadora da CI nº 5699433 SSP/PE de do CPF: nº 008.859.8784-89, residente e domiciliada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 126, Bairro/Centro – Cupira – PE, CEP: 55.460-000, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua José Veríssimo de Souza nº 75, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, destinado ao atendimento e ações da secretária de desenvolvimento social, servindo de sede para o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único, cumulado ao art. 78, I, ambos da Lei 8.666/1993, considerando o termo final da relação jurídico-contratual rescindenda a data da assinatura do presente termo.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:B0EF9545

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022 OBJETO: Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de equipamentos de áudio destinando ao auditório Carmuniza Alves do Nascimento onde o mesmo é anexo da Escola Municipal Pedro Alves de Souza. Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas no Termo de Referência; **Valor Total Estimado R$ 74.653,06;** Abertura da sessão dia **05/12/2022** às **09:00 horas;** Informações e obtenções do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br.

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO.
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:7D784B73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório Nº 017/2022-FME. Chamada Pública Nº 001/2022-FME. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 00001/2022: **Licitação Deserta**. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Custódia, 01/09/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00028/2022. Processo Nº 017/2022 - FME. Chamada Pública Nº 00001/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação, conforme descrição a seguir: Unidade Gestora: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA Programa de Trabalho: 12.361.1203.2.104 / 12.361.1201.2.648 / 12.306.1209.2.36 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Associação Quilombola dos Agricultores e Agricultoras do Sit. CNPJ: 04.107.217/0001-56. Valor R$ 888.606,50. Vigência: de 31/10/2022 a 30/12/2023.

Custódia, 31/10/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:901083E2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 033/2022-FME. Tomada de Preços Nº 012/2022-FME. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SAYONARA FEITOSA – SITIO DNOCS, NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA – PE. Valor: R$ 954.713,97.Data e Local da Sessão de Abertura: 07/12/2022 às 08:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 21/11/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:00405222

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 034/2022-FME. Tomada de Preços Nº 013/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JANAÍNA MÉRCIA. Valor: R$1.492.563,35.Data e Local da Sessão de Abertura: 08/12/2022 às 08:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 21/11/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:EABD1E4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 129/2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretaria de Educação do Município de Dormentes, datada de 03 de Novembro de 2022, que solicita a contratação, de 01 (um) Psicóloga a fim de prestar atendimento psicológico na Rede Pública da Educação Municipal
.

CONSIDERANDO que as referidas funções são para desenvolvimento de atividades essenciais de competência do Município, por força de disposições constitucionais, não podem de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supracitados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a quantidade de cargos e prazo abaixo estabelecidos.

Cargo	Quantidade
Psicóloga	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 03 de novembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:99891C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 130/2022

.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTE, ESTADA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (uma)Terapeuta ocupacional, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 04 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que os referidos serviços de atendimento nas unidades de saúde são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, conforme a quantidade de cargo e prazo abaixo estabelecido:

Cargo	prazo	Quantidade
Terapeuta ocupacional	12 meses	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 03 de novembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F1A9BC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075-FME/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 006-FME/2022

O município de Dormentes/PE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, Processo Licitatório nº 075-FME/2022, Tomada de Preços nº 006-FME/2022 – Objeto: Empreitada do tipo MENOR PREÇO, julgamento POR LOTE, em regime de empreitada por preço unitário, com o objetivo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à construção de 02 (duas) quadras padrão FNDE no município de Dormentes. Valor estimado: R$ 2.971.330,14, dia 07/12/2022 às 10:00 horas. Edital e informações na Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, n.º 60, Centro, Dormentes (PE), no site: www.dormentes.pe.gov.br, e-mail: licitacao@dormentes.pe.gov.br ou Telefone: 0**87-3865-1550.

Dormentes (PE), 21/11/2022,

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:ED241446

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 133/2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (uma) Enfermeira, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Enfermeira	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 18 de novembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FC6906C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 131 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.735

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$296.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 296.000,00
02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

72 27.812.0005.2305.0000 Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

73 27.812.0005.2305.0000 Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

172 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

173 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

193 15.451.0010.2306.0000 Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública 38.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
751 000 Contribuição Custeio Serv.Ilumi. - COSIP

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

223 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

261 10.301.0012.1202.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados as Unidades e Programas de Saúde 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

293 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

490 10.304.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

497 10.304.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

593 08.122.0026.2265.0000 Combate do COVID-19 - Ações de Proteção Social Básica 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

773 08.244.0026.2177.0000 Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável/PAIF 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

812 08.244.0026.2201.0000 Mantenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

840 12.306.0004.2021.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
552 000 Programa Nac.de Alimentação Escolar PNAE

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

873 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

874 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

899 12.361.0004.2041.0000 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

986 12.365.0004.2043.0000 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Creche 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

990 12.365.0004.2043.0000 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Creche 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

28 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport -21.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

39 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport -3.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

62 27.812.0005.1201.0000 Construção de Ginásios, Quadra Poliesportivas, Campo de Futebol e Centros Esportivos -1.900,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

63 27.812.0005.1201.0000 Construção de Ginásios, Quadra Poliesportivas, Campo de Futebol e Centros Esportivos -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

64 27.812.0005.1201.0000 Construção de Ginásios, Quadra Poliesportivas, Campo de Futebol e Centros Esportivos -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

65 27.812.0005.1201.0000 Construção de Ginásios, Quadra Poliesportivas, Campo de Futebol e Centros Esportivos -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

66 27.812.0005.1201.0000 Construção de Ginásios, Quadra Poliesportivas, Campo de Futebol e Centros Esportivos -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO 500 000 Recursos não vinculados de impostos

67 27.812.0005.2304.0000 Realização dos Jogos Escolares e Campeonato Municipal -2.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

131 20.544.0007.2085.0000 Manutenção de Sistemas de Abastecimentos de Água -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO 500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

372 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS -80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

599 08.241.0026.2133.0000 Manutenção das Atividades de Transição de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência. -2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

743 08.244.0026.2154.0000 Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI/CREAS -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

745 08.244.0026.2154.0000 Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI/CREAS -700,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

746 08.244.0026.2154.0000 Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI/CREAS -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

759 08.244.0026.2157.0000 Ajuda Financeira a Pessoas Carentes -2.300,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO 500 000 Recursos não vinculados de impostos

769 08.244.0026.2177.0000 Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável/PAIF -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

774 08.244.0026.2177.0000 Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável/PAIF -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

806 08.244.0026.2201.0000 Mantenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

807 08.244.0026.2201.0000 Mantenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

821 08.244.0026.2203.0000 Implantação e Manutenção de Centro de Referência Profissionalizante -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

860 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -68.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

869 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

879 12.361.0004.2019.0000 Manutenção do Transporte Escolar -55.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

995 12.365.0004.2309.0000 Manutenção do Ensino Infantil Creche -20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO 500 000 Recursos não vinculados de impostos

Anulação (-) -296.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 07 de NOVEMBRO de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:38553B66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 077/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **NEVES & SANTOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.582.726/0001-29. **PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 74 (setenta e quatro) dias, contados a partir de 19 de outubro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.

Escada/PE, 14 de outubro de 2022.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:CE926862

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 195/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Médica** a 03 (três) servidores lotados nas Secretarias de Educação e de Saúde**,** mediante Laudos da Junta Médica, efetuada em 17 de novembro do corrente ano, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Ademar Dantas de Souza	**2391**	ASG	Deverá ser afastada das atividades por 60 dias, no período de 28/10/2022 a 27/12/2022
Cileide Rezende de Melo	**322**	Professora	Deverá ser afastada das atividades por 60 dias, no período de 17/11/2022 a 16/01/2023
Rita Márcia Lima	**283**	Professora	Deverá ser afastada das atividades por 30 dias, no período de 07/11/2022 a 07/12/2022

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 18 de novembro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:D06B55AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 079/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 025/2022. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de matérias de ornamentação e execução dos serviços na organização de eventos culturais e institucionais que serão realizados pelo Município de Flores/PE Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme LeiComplementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.132.610/0001-90, vencedora dos **ITENS (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39),** valor global de **R$ 179.396,12 (cento e setenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e doze centavos)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 21/11/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:DC2B469E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 027/2022. PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 020/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição parcelada de Material de Limpeza para o período de 90 (noventa) dias, que serão destinados a atender a necessidade da secretaria de Saúde, Hospital Público e UBS's que fazem parte do Fundo Municipal de Saúde no Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.925.036/0001-63, vencedora dos **ITENS (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48),** valor global de **R$ 83.461,11 (oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e onze centavos)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 21/11/2022.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:64E0D61E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 054/2022, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS DOS JOGOS DA

SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, NA COPA DO MUNDO 2022 NO CATAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, assim como a mobilização geral para o acompanhamento das partidas, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO os jogos da Seleção Brasileira no dia 24 de novembro (quinta-feira) às 16h00, no dia 28 de novembro (segunda-feira) às 13h00 e no dia 02 de dezembro (sexta-feira) às 16h00 e sua possível participação nas fases seguintes (oitavas de final, quartas de final, semifinal e final);

CONSIDERANDO a preocupação com a mobilidade dos servidores e usuários do serviço público municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;
DECRETA:

Art. 1º Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, durante a Copa do Mundo no Catar, o expediente nas repartições públicas municipais será:

I – das 07h00 às 13h00, quando o jogo ocorrer às 16h00; e
II – das 07h00 às 11h00, quando o jogo ocorrer às 13h00.

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 21 de novembro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:21BEC4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO E JULGAMENTO DE RECURSO

Comunicamos as empresas participantes e demais interessadas no **Processo Licitatório nº 020/2022, Tomada de Preços nº. 004/2022**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Reforma e Ampliação do Prédio da Creche CEMAL no Município da Gameleira**, que as empresas: **JANAINA B N OLIVEIRA EIRELI – CNPJ Nº 36.207.681/0001-00 e WT CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 46.058.234/0001-90**, interpuseram recurso administrativo em 10/11/2022 e 17/11/2022 respectivamente.
Após análise dos recursos, obtém-se o seguinte julgamento para ambos "(...) Isto posto, sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso para propor; **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão da CPL com base no parecer técnico e permanecendo a recorrente **INABILITADA** no processo licitatório. **Fica mantido a abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 22/11/2022 às 11h00min** Demais Informações podem ser obtidas na sala da CPL, sede da Prefeitura, Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 21/11/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:4E07A7C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando o possível fornecimento de material gráficos para a Câmara Municipal de Garanhuns.
. O Edital com o Termo de Referência e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (camaragaranhuns@hotmail.com) ou pelo telefone: (87) 3761-3291 em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 21 de novembro de 2022.

GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D15A3C0

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando a compra de 10 Ar Condicionado tipo Split de 12.000btus, para a Câmara Municipal de Garanhuns.
. O Edital com o Termo de Referência e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (camaragaranhuns@hotmail.com) ou pelo telefone: (87) 3761-3291 em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 21 de novembro de 2022.

GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8823EE0F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROC. Nº 0106/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do certame, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico e sinalização vertical e horizontal em diversas ruas do Município de Garanhuns, sendo declaradas **habilitadas** as empresas: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA EIRELI, CPM CONSTRUTORA LTDA,** tudo segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, haverá a sessão para a abertura da proposta de preços, a qual será realizada em **30/11/2002 às 10h** na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Garanhuns/PE, 21 de Novembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FFFAF878

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROC. Nº 0107/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2022

A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do certame, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de conclusão do muro de arrimo da Creche Zilda Arns Neumann, localizada no Bairro Dom Hélder Câmara (Cohab III), Município de Garanhuns, sendo declaradas **habilitadas** as empresas: **CPM CONSTRUTORA LTDA, BL CONSTRUTORA, AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**, tudo segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, haverá a sessão para a abertura da proposta de preços, a qual será realizada em **30/11/2002 às 11h** na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Garanhuns/PE, 21 de Novembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CA93CCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3661/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CASSIANA SILVA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3435**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/06/2022 a 05/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB7FA3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3662/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA FERREIRA GUEIROS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 91271**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/06/2022 a 03/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA78CEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3663/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANESSA MAGALHAES SILVA, Coordenador de Planejamento,** Matrícula **nº 92716**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/06/2022 a 06/07/2022.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C332C697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3664/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA DANIELLE OLIVEIRA GOMES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3113**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/06/2022 a 03/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3CB0ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3665/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXSANDRO FRANCISCO DA SILVA, Auxiliar de manetencao de via Urbana,** Matrícula **nº 19892**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/09/2022 a 11/09/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3AACA030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3666/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIO ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA, Agent de Defesa Civil,** Matrícula **nº 18804**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/09/2022 a 17/09/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA2F1E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3667/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSENEIDE CALADO DE ARAUJO, Educador Social,** Matrícula **nº 31132**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(06) seis dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/09/2022 a 06/09/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A3F6D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3668/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIVANEIDE SINESIA DE MELO MACHADO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3199**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/08/2022 a 24/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B80E68BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3669/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVANIA BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2435**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/07/2022 a 26/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17209BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3670/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA LAURA PEREIRA FERREIRA, Recepcionista,** Matrícula **nº 93271**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2022 a 14/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:542464C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3671/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VENECIA PAES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 92453**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2022 a 17/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2637CC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3672/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VENECIA PAES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 92453**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/05/2022 a 27/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17D8D392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3673/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KAROLINE STEPHANIE SILVA SANTOS, Merendeira,** Matrícula **nº 19461**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/07/2022 a 28/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ABBCEA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3674/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA SANTOS DA SILVA AZEVEDO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7679**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/07/2022 a 26/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BC63DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3675/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HILDMARI ROSE VASCONCELOS ARAUJO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 9014**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/08/2022 a 07/09/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:044C2090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3676/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SANDRA DE SOUZA BARBOSA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 8637**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/07/2022 a 27/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D895ED81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3677/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CASSIANE MARIA MACHADO ARAÚJO GOMES, Assistente Social,** Matrícula **nº 92972**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2022 a 26/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E45DE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3678/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA CRISTINA RIBEIRO, Auxiliar de Consultorio Dentário,** Matrícula **nº 92361**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/07/2022 a 17/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F423A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3679/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU, Engenheiro Civil,** Matrícula **nº 93257**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/08/2022 a 15/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:179FE803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3680/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GRACIELLA PEREIRA PORTO, Recepcionista,** Matrícula **nº 92673**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/06/2022 a 01/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64FF6D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3681/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MARIZA SARMENTO DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3176**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/07/2022 a 18/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8325B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3682/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAYSSA DE SOUZA SILVA, Recepcionista,** Matrícula **nº 92428**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/06/2022 a 03/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D554F653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3683/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTA FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7423**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2022 a 12/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00BA9F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3684/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE CLAUDIO SINEZIO, Agente Endemias,** Matrícula **nº 8642**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/06/2022 a 05/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21077860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3685/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TEREZA DE CARCIA MARQUES FERREIRA RESENDE, Fisioterapeuta,** Matrícula **nº 3039**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2022 a 12/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30470603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3686/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMILIANA DA SILVA SANTOS ROCHA, Recepcionista,** Matrícula **nº 92932**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/07/2022 a 14/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C45B63D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3687/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDERSON DE MELO ARAUJO, Nutricionista,** Matrícula **nº 92579**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/06/2022 a 29/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1401598B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3688/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDIJALMA GOMES DE LIMA FILHO, Psicologo,** Matrícula **nº 11115**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(13) treze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/06/2022 a 29/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97804AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3689/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GABRIEL BRANCO E MELO, Recepcionista,** Matrícula **nº 92939**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2022 a 15/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F19A5915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3690/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO ANDRE DA SILVA SOUZA, Motorista,** Matrícula **nº 92756**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2022 a 27/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A9BD5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3691/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANNA FLAVIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5018**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/06/2022 a 25/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69E80099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3692/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARISTELA GUEDES MIRANDA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3367**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2022 a 18/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EB55FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3693/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSILEIDE SANTANA DAS CHAGAS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3195**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/06/2022 a 23/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB675739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3694/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EVERTON ANTHONY PAES PEREIRA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 93237**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2022 a 23/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96EAF130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3695/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA MENDES DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 92961**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/07/2022 a 14/07/2022.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:613B6788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3696/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROGERIA CAVALCANTE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9265**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/07/2022 a 10/07/2022.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:055CCECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3697/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA MARLI BARROS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3110**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/07/2022 a 21/07/2022.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E644DE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3698/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUELI ALVES DE FIGUEREDO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7421**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/07/2022 a 08/07/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4BFD883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3699/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIANE MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9298**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/07/2022 a 27/07/2022.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9FB4FF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3700/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLOS ROBERTO CRUZ UBIRAJARA FILHO, Coordenador de Vig Ambiental,** Matrícula **nº 92811**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/07/2022 a 31/07/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DB51EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3701/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KASSIA DANIELE ALVES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 19657**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(13) treze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/08/2022 a 27/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0B8116E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3702/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELA DE OLIVEIRA MEDEIROS CALHEIROS, Arquiteta e Urbanista,** Matrícula **nº 20345**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/08/2022 a 25/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB345B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3703/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WERONIK GONCALVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 19044**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/08/2022 a 28/08/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A92022D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3704/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCELIA ELIAS FERREIRA BEZERRA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 93093**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/06/2022 a 05/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A991B159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3705/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREZA DA SILVA GONCALO, Recepcionista,** Matrícula **nº 92344**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(06) seis dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/07/2022 a 09/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D0397B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3706/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEIDE MARCIA PINTO TEIXEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 18619**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/10/2022 a 11/11/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C65B710E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3707/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIRIAN LOPES DA SILVA, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 92854**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/08/2022 a 28/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:62B5EBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3708/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUSELLE MARIA COSTA FERRO, Coord Neviga - Psicóloga,** Matrícula **nº 31243**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/09/2022 a 14/09/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40E2D203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3709/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MYLLENA BRAZ CAVALCANTI TEIXEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 93229**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada

pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/07/2022 a 07/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:452DA12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3710/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GLEYDSON RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 92443**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2022 a 27/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E27937BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 079/2022 – Tomada de Preços n.º 020/2022. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção (conclusão) da Creche Proinfância – Tipo B, Padrão FNDE, localizada no Bairro Francisco Figueira, Cohab II, Município de Garanhuns. Empresa Recorrente: **A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 41.862.461/0001-50.**
A Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado do julgamento de recurso administrativo contra o resultado da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 020/2022, interposto unicamente pela Recorrente acima e não contra-arrazoado por nenhum licitante.
Após a análise devida das razões recursais apresentadas, DECIDE-SE: Manter a decisão já anteriormente proferida, com base no parecer técnico anexo aos autos do certame, no qual a empresa recorrente **A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES,** teve sua proposta declarada desclassificada, pelo não atendimento do o item 13.2 "f" do Edital de Convocação.
Dê-se ciência a todos os interessados, devendo-se prosseguir os trâmites legais deste certame.

Garanhuns/PE, em 08 de Novembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AAB617F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

À
ZL COMÉRCIO LTDA - ME, estabelecida na Rua Agostinho de Góes, s/n, Centro, Garanhuns/PE – CNPJ nº. 05.946.524/0001-93.

Processo Licitatório nº 008/2021 - FMS – Pregão Eletrônico nº 008/2021 - FMS

CONTRATO N° 066/2021 - CPLC

Sr. Zenaldo Pereira de Lima – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 066/2021 - CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a "aquisição de equipamentos, mobiliário e material permanente, destinados a Unidade Básica de Saúde - COHAB I e demais unidades de saúde da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns/PE", vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a Empresa **ZL COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.524/0001-93, referente a Ordem de Fornecimento nº 001/2022, datada de 14 de outubro de 2022.

Saliente-se que a Ordem de Fornecimento em tela foi enviada no dia 17 de outubro 2022 para o endereço eletrônico da empresa, a saber, o e-mail: zlcomercio@hotmail.com.

Conforme consta na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias após o recebimento formal por parte da Contratada da respectiva Ordem de Fornecimento. Desta feita, o prazo para entrega da **Ordem de Fornecimento nº 001/2022,** findou-se no dia 07 de novembro de 2022.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos na **Ordem de Fornecimento nº 001/2022,** referente ao **Contrato nº 066/2021 - CPLC, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A3A7918

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

À
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP, estabelecida na Rua Frederico Ozanan, nº 83, Linho, Erechim/RS – CNPJ nº. 07.045.994/0001-01.

Processo Licitatório nº 003/2022 - FMS – Pregão Eletrônico nº 003/2022 - FMS

CONTRATO N° 061/2022 - CPLC

Sra. Rosilene Tonatto Spazzini – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 061/2022 - CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a "contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Uniformes e EPI's para os diversos profissionais da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. São eles: os profissionais do SAMU, os Agentes de Combate a Endemias - ACE, os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Supervisores de prédio", vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a Empresa **ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, referente a Ordem de Fornecimento nº 001/2022, datada de 14 de outubro de 2022.

Saliente-se que a Ordem de Fornecimento em tela foi enviada no dia 17 de outubro 2022 para o endereço eletrônico da empresa, a saber, o e-mail: licitacoesproty@hotmail.com, tendo referida empresa acusado o recebimento.

Conforme consta na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias após o recebimento formal por parte da Contratada da respectiva Ordem de Fornecimento. Desta feita, o prazo para entrega da **Ordem de Fornecimento nº 001/2022,** findou-se no dia 07 de novembro de 2022.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos na **Ordem de Fornecimento nº 001/2022,** referente ao **Contrato nº 061/2022 - CPLC, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79E8CAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

À
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, estabelecida na Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02.

Processo Licitatório nº 004/2021 - FMS – Pregão Eletrônico nº 004/2021 - FMS

CONTRATO N° 076/2021 - CPLC

Sr. Joselito de Barros Souto – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 076/2021 - CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a "aquisição para entrega parcelada de mobiliário, equipamentos de informática e afins, para informatização das Unidades Básicas de Saúde e demais setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE", vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a Empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, referente a Ordem de Fornecimento nº 001/2022, datada de 14 de outubro de 2022.

Saliente-se que a Ordem de Fornecimento em tela foi enviada no dia 17 de outubro 2022 para o endereço eletrônico da empresa, a saber, o e-mail: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com.

Conforme consta na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias uteis após o recebimento formal por parte da Contratada da respectiva Ordem de Fornecimento. Desta feita, o prazo para entrega da **Ordem de Fornecimento nº 001/2022,** findou-se no dia 07 de novembro de 2022.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos na **Ordem de Fornecimento nº 001/2022,** referente ao **Contrato nº 076/2021 - CPLC, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED966FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

À
ALEXANDRE R. BARBOSA DA SILVA - ME, estabelecida na Rua Dois, nº 25 – Loja 02 - A, Maranguape I, Paulista/PE – CNPJ nº. 40.295.063/0001-37.

Processo Licitatório nº 008/2021 - FMS – Pregão Eletrônico nº 008/2021 - FMS

CONTRATO N° 060/2021 - CPLC

Sr. Alexandre Rodrigues Barbosa da Silva – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 060/2021 - CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a "aquisição de equipamentos, mobiliário e material permanente destinados a Unidade Básica de Saúde – COHAB I e demais unidades de saúde da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns/PE", vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a Empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.295.063/0001-37, referente as Ordens de Fornecimento nº 001/2022 e nº 002/2022, datadas de 14 de outubro de 2022.

Saliente-se que as Ordens de Fornecimento em tela foram enviadas no dia 17 de outubro 2022 para o endereço eletrônico da empresa, a saber, o e-mail: medicalmais2021@gmail.com, tendo referida empresa acusado o recebimento.

Conforme consta na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias após o recebimento formal por parte da Contratada das respectivas Ordens de Fornecimento. Desta feita, o prazo para entrega das **Ordens de Fornecimento nº 001/2022 e nº 002/2022,** findou-se no dia 07 de novembro de 2022.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas **Ordens de Fornecimento nº 001/2022 e nº 002/2022,** referente ao **Contrato nº 060/2021 - CPLC, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1DC49FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para a aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar em atendimento às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com e do telefone: (87) 3025-1177 em até (05) cinco dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 18 de novembro de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:416BFBF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 103/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIÁL DE SAÚDE DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 470.189,08 (quatrocentos e setenta mil, cento e oitenta e nove reais e oito centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 22/11/2022 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/12/2022 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 02/12/2022 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 972388).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 21 de novembro de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:39423125

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 004/2022 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIANA/PE E A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA/PE, PARA CESSÃO DE SERVIDORES.

O **MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.043/0001-07, estabelecido na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE, neste ato, representado por seu Prefeito, **SR. EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida André Vidal de Negreiros, nº 75, Centro, Goiana/PE, portador da Cédula de Identidade nº 1.539.152 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 142.818.214-49, doravante denominado, simplesmente, **PRIMEIRO CONVENENTE,** e, do outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.408.655/0001-10, estabelecido na Avenida Mal Deodoro da Fonseca, nº 115, Centro, CEP 55.900-000, neste ato, representada por seu Presidente, o Vereador **LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1351981 - SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 17858410415, doravante denominada, simplesmente, **SEGUNDA CONVENENTE,** resolvem firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio o disciplinamento de Cooperação Técnica e Administrativa entre os convenentes, com vista a intercâmbio de servidores necessários à execução de serviços a cargo de outro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO

Para fins do que trata a cláusula primeira deste Convênio, poderão os convenentes, reciprocamente, ceder servidores de seus respectivos quadros de pessoal, mediante ofícios devidamente fundamentados, que serão dirigidos ao chefe do respectivo Poder ou Órgão, com base neste instrumento.

§ 1º - O pedido de cessão do servidor será formulado, pelo Poder interessado, mencionando o nome, o cargo, a lotação e a matrícula do servidor solicitado.

§ 2º - É facultativo a qualquer dos Convenentes solicitar ou fazer devolução do (a) servidor (a) público (a) cedido (a), motivadamente e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, vedada a sua transferência a outro órgão, salvo prévia e expressa autorização da convenente cedente.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DESPESAS

O ato que colocar o servidor à disposição disciplinará quanto ao ônus dos gastos com vencimentos e encargos sociais relativos ao (à) servidor (a) cedido (a).

CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS LEGAIS DOS CONVENENTES

Os convenentes se comprometem a cumprir as suas respectivas normas administrativas em relação ao (à) servidor (a), relativamente à

concessão de férias e/ou licença prêmio, sob pena de imediata devolução dele.

Parágrafo Único - A não observância, pelo cedido, nos termos deste Convênio, das normas legais e/ou administrativas do Convenente Cessionário acarretará a sua imediata devolução ao órgão de origem do Convenente Cedente, com vistas à adoção de medidas disciplinares e administrativas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

Constitui obrigações de quaisquer dos ora convenentes que vier a ser o cessionário informar, com a necessária antecedência, a programação de férias do servidor cedido, para efeito da sua efetiva concessão.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, podendo, no entanto, haver a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, se assim convier às partes convenentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado em caso de superveniência de lei ou outro ato equivalente que torne material ou formalmente impraticável, ou ainda, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações, por ventura, necessárias ao fiel cumprimento do presente Convênio, somente poderão ser efetivadas mediante prévio Termo Aditivo, que passará a integrar este Convênio para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer conflito decorrente desta avença, fica eleito o Foro da Comarca de Goiana/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem assim, justos e conveniados, assinam os Convenentes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente, com as duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Goiana, 27 de outubro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Goiana

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3F7BBC72

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 101/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos de Goiana/PE. CONTRATADA: **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N° 03.834.750/0001-57**. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO ENERGÉTICA, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO IP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TELEGESTÃO E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, tendo em vista o constante e decidido na **Processo licitatório nº 188/2022, Adesão ARP nº006/2022 e a Lei Federal nº 8.666/93**. Valor Parcial Contratual R$ **14.724.012,25** (quatorze milhões, setecentos e vinte e quatro mil, doze reais e vinte e cinco centavos). Vigência: será de 12(doze) meses a partir da assinatura do presente instrumento. Dotação Orçamentária: 15.122.0223.2119.0000 | Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 | Fonte de Recursos: 001.001.
.
Goiana, 26 de outubro de 2022.

ELIANE DA SILVA
Secretária de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:61596213

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde De Goiana/PE. CONTRATADA: **MEDICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.069.729/0001-09.** OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA (IMUNOQUIMICA, HEMATOLOGIA, HEMOSTASIA, UROANÁLISE E GASOMETRIA) COM FONECIMENTO DE REAGENTES, INSUMOS E ACESSÓRIOS, CESSÃO DE EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO LABORATORIAL E HARDWARE A SEREM REALIZADOS NO LABORATÓRIO MUNCIPAL DE GOIANA**,** tendo em vista constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93, Pregão Eletrônico n° 066/2022, Processo Licitatório nº 103/2022**. O valor total contratual de R$ 2.099.730,00 (dois milhões, noventa e nove mil, setecentos e trinta reais). Vigência: por mais 12 (doze) meses, **Dotação Orçamentária: 10.302.0105.2232.0000 | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 | Ficha: 563. Dotação Orçamentária: 10.302.0105.2232.0000 | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 | Ficha: 659. Dotação Orçamentária: 10.122.0079.2218.0000 | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 | Ficha: 580.**

Goiana, 17 de outubro de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:BE88A360

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde De Goiana/PE. CONTRATADA: **SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.614.013/0001-00.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS E LIMPEZA, MANUTENÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D' ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA ÁREA EXTERNAS E INTERNAS DOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE**,** tendo em vista constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93, Pregão Eletrônico n° 073/2022, Processo licitatório n° 133/2022**. O valor total contratual de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais). Vigência: por mais 12 (doze) meses., **Dotação Orçamentária: 10.122.0079.2218.0000 | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 | Ficha: 580. Nota de Empenho n° 1541**

Goiana, 17 de outubro de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:1B65DFD1

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Esportes e Juventude de Goiana/PE. CONTRATADA: **ROSIELSON SANTANA DE LIMA, inscrita no CNPJ n° 18.281.138/0001-71**. OBJETO: Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia, visando a pintura do piso da quadra municipal localizada na cidade de Goiana – PE, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório n.º 193/2022, Dispensa de Licitação n.º 024/2022**. Valor total Contratual é de R$32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 60 (sessenta dias). **Projeto Atividade: 27.813.0285.1140.0000 | Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 | Fonte: 001.**

Goiana, 26 de outubro de 2022.

GILBERTO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR
Secretário De Esportes e Juventude.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:88CA78FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022
FESTIVIDADE E EMANCIPAÇÃO POLITICA

Processo Nº: 036/2022. CPL. Inexigibilidade Nº IN00005/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO ALUSIVA AOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE GRANITO NO DIA 19 E 20 DE DEZEMBRO DE 2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer.

Ratificação em 22/11/2022.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:1EBDC304

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022
CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL E OU ARTISTA REGIONAL

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2022. Processo Nº: 036/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO ALUSIVA AOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE GRANITO NO DIA 19 E 20 DE DEZEMBRO DE 2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Hypepromo Producoes Ltda(LUCAS ABOIADOR). CNPJ: 37.859.042/0001-92. Valor R$22.000,00 . Contratado: Il Shows Ltda. (IGUINHO E LULINHA) CNPJ: 39.942.698/0001-08. Valor R$85.000,00 . Contratado: Tela Servicos e Eventos Ltda. (ERIKA DINIZ) CNPJ: 16.741.477/0001-68. Valor R$6.000,00.

Granito, 22/11/2022.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:3E1C33C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 005/2022 - ARTISTAS REGIONAIS

Processo Nº: 036/2022. CPL. Inexigibilidade Nº IN00005/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO ALUSIVA AOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE GRANITO NO DIA 19 E 20 DE DEZEMBRO DE 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: LEI 434/2021 13 392 1301 2990 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E CÍVICAS Natureza da Despesa: 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Contrato Nº: 00279/2022. Contratado: Tela Servicos e Eventos Ltda. (ERIKA DINIZ) CNPJ: 16.741.477/0001-68. Valor R$6.000,00. Vigência: de 22/11/2022 a 20/12/2022. Granito, 22/11/2022. Contrato Nº: 00280/2022. Contratado: Hypepromo Producoes Ltda.(LUCAS ABOIADOR C/ PART ARTHUR DINIZ) CNPJ: 37.859.042/0001-92. Valor R$22.000,00. Vigência: de 22/11/2022 a 20/12/2022. Granito, 22/11/2022. Contrato Nº: 00281/2022. Contratado: Il Shows Ltda. (IGUINHO E LULINHA) CNPJ: 39.942.698/0001-08. Valor R$85.000,00. Vigência: de 22/11/2022 a 20/12/2022.

Granito, 22/11/2022.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:85DB62F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado dePernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2022, realizado nesta municipalidade, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 24/08/2022, e atendendo às necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME DO CANDIDATO	**STATUS**
ERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADO
ARLLINGTON AGUIAR DA SILVA	APROVADO

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos no item 8.6. do Edital (originais e cópias), atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

Art. 3º – Estão eliminados os candidatos convocados por meio da Portaria nº 034/2022 de 01 de novembro de 2022, nos termos da alínea 'c' do item 5.2.5 do Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Situado à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravatá/PE. Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Secretário de Administração da Prefeitura de Gravatá/PE

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:032A7A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 110/2022 – DISPENSA Nº 019/2022. **Errata:** Amupe nº 3218 de 18/11/2022. **Onde se lê:** Dispensa de licitação n° 019/2022-CPL, referente ao Processo n° 109/2022-, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem como OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a demanda do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e o serviço de atendimento Móvel de Urgência – SAMU, pertencentes ao bloco de alta e média complexidade e demais unidades de saúde durante o período emergencial, enquanto realiza-se levantamentos para os tramites legais, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem este Termo de Referência. Empresa: NNMED DISTRIBUIÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ N° 15.218.561/0001-39, localizada na Rua Dr. Djalma Herculano Porto, 300, Distrito Industrial Campina Grande – PB. Valor: R$26.959,10 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dez cecntavos). **Leia-se:** Dispensa de licitação n° 019/2022-CPL, referente ao **Processo n° 110/2022**-, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem como OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a demanda do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e o serviço de atendimento Móvel de Urgência – SAMU, pertencentes ao bloco de alta e média complexidade e demais unidades de saúde durante o período emergencial, enquanto realiza-se levantamentos para os tramites legais, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem este Termo de Referência. Empresa: NNMED DISTRIBUIÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ N° 15.218.561/0001-39, localizada na Rua Dr. Djalma Herculano Porto, 300, Distrito Industrial Campina Grande – PB. **Valor: R$1.452,80 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**

Gravatá, 21 de novembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:2481929C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE HORÁRIO DO EDITAL

Processo licitatório n° 104/2022 – Pregão Eletronico n° 044/2022 – objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM A DEMANDDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE.** NO EDITAL CONSTOU COMO HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA 09:30 HORAS e HORÁRIO DO ABERTURA DA PROPOSTA 08:30 HORAS, ASSIM RETIFICO O EDITAL PARA QUE CONSTE COMO HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 11:30 HORAS E HORÁRIO DO ABERTURA DA PROPOSTA 10:30 HORAS, permanecendo as demais informações inalteraveis.

Gravatá, 21 de Novembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:9994ACB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório n° 111/2022 – Pregão Eletrônico n° 045/2022 – ATRAVÉS DO HTTP://BNC.ORG.BR Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação, ornamentação e decoração para execução do "Natal Encantado 2022" do município de Gravatá. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$526.130,00 (quinhentos e vinte seis mil e cento e trinta reais). Início de acolhimento de propostas - 22/11/2022 às 08:30 h; abertura das propostas – 02/12/2022 às 08:30 h; início da disputa - 02/12/2022 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 21 de Novembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:AC1D23B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 089/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 040/2022.BB**967152- Objeto:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL E MATERIAL COM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO DE COBRANÇAS. **Empresa**: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A. CNPJ**: 07.527.919/0001-87.** Localizada na Av. Paraíba, 45, Bairro dos Estados. João Pessoa – PB. Valor Global: R$221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Finanças comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 21 de novembro de 2022.

FÁBIO ROMERO DA SILVA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:964C8AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 091/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 041/2022.BB**968021 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENTREGA AOS CONTRIBUINTES NO RESPECTIVO ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO POR ASSINATURA OU IMAGEM DOS CARNÊS DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - E TRIBUTOS MERCANTIS DO ANO DE 2023.

Empresa: EQUIPE 5 – PLANEJAMENTO E GESTÇAO EIRELI. CNPJ**: 472.208.805-53.** Localizada na Rua Naturalista Farias Nevez, 153 – Norte – Gravatá - PE. Valor Global: R$200.809,14 (duzentos mil e oitocentos e nove reais e quatorze centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Finanças comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 21 de novembro de 2022.

FÁBIO ROMERO DA SILVA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:6EA0B3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI N° 3880/2022

EMENTA: Altera a Lei Nº 3860 de 28 de Março de 2022, que dispõe sobre o programa HABITE-SE ESPECIAL e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1.º da Le Nº3860 de 28 de março de 2022 passa a vigorar com a inclusão da seguinte redação, ficando mantidas as demais disposições deste artigo:
Parágrafo Único. A Administração Municipal, após parecer técnico, poderá permitir a conclusão das edificações embargadas ou parcialmente construídas que estejam com paredes erguidas, estrutura em concreto armado, pré-moldados, com lajes, colunas, vigamentos, em desacordo com os padrões de uso e ocupação do solo previstos na Legislação Municipal, mediante TAC (Termo de Ajuste de Conduta) estabelecendo compensação ao município proporcional a infração, que será definida pela Secretaria de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano, e emitirá, após a conclusão da obra e do TAC, o Habite-se Especial do imóvel nos termos desta lei.
Art. 2º. O prazo previsto no artigo 11 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º**.** Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 21 de novembro de 2022, 200º da Independência;
133º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:1D6CAE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI 3881/2022

EMENTA: Altera os Arts. 1º e 3º da Lei Nº 3.548/2011, ajustando o valor do piso da Execução Fiscal na cobrança de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O Art. 1º**.** da Lei Nº 3.548/2011 passa a vigorar com a seguinte redação
"*Art. 1º Fica fixado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) o valor consolidado mínimo para realização da cobrança de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal através da Execução Fiscal."*

Art.2º. O Art.3º. da Lei Nº3.548/2011 passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 3.º Os valores consolidados da Dívida Ativa da Fazenda Municipal inferiores a R$1500,00 (um mil e quinhentos reais) serão cobrados administrativamente pelo poder Público Municipal."
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Art.4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 21 de novembro de 2022, 200º da Independência;
133º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9855210C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI N° 3882/2022

EMENTA: Modifica a redação de dispositivo da Lei Municipal Nº 3871/2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O inciso II do Art.32 da Lei Municipal Nº3871, de 29 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redaçao:
"Art.32-……
(…)
II - O produto da arrecadação de contribuição do município, da Administração Direta e Indireta, de 22%(vinte e dois por cento) sobre o valor total da folha de pagamento de servidores ativos;
(...)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 21 de novembro de 2022, 200º da Independência; 133º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2448E5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI N° 3883/2022

EMENTA: Denominar de Rua Professora Severina Ceci de Medeiros Melo, a Rua Projetada, com denominação provisória de "Rua das Palmeiras", no Loteamento Monalisa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica Denominada de Rua Professora Severina Ceci de Medeiros Melo, a Rua Projetada, com denominação provisória da "Rua das Palmeiras", no Loteamento Monalisa.

Art.2º. Fica o Poder Executivo responsável para junto aos Correios e telégrafos, solicitar o Código de Endereçamento Postal - CEP

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 21 de novembro de 2022, 200º da Independência;
133º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:379C2CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
A Secretaria de Educação do Município de Gravatá, torna público o edital de chamada pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural N° 001/2022, visando o credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar para **fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da seguinte forma: gêneros perecíveis (hortifrutícolas, produtos de origem animal), destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino por um período de 12 (doze) meses**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. Período e local para entrega dos envelopes: de **23 de novembro a 12 de dezembro de 2022 às 08:30hs,** na sala da Comissão Permanente de Licitação de Gravatá, situada na Rua Izaltino Poggi, 265, Prado. Gravatá - PE ou email cpl@gravata.pe.gov.br. **Data de Abertura dos envelopes**: 12 de dezembro de 2022 às 09:30 hs.

Gravatá, 21 de novembro de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:A665EEA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-PMI

- A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Iati-PE, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento da documentação de Habilitação da Concorrência Pública nº 001/2022-PMI, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IATI-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Desta forma a empresa: MEGA MAK TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA - EPP, CNPJ n° 15.121.099/0001-57, foi declarada HABILITADA. Informamos, ainda, que a abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS será realizada no dia 25/11/2022 às 10:00 (dez horas) horário local, na sala de licitações, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/n°, Bairro: Centro, neste município de Iati-PE.

- Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, E-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati-PE, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ RUBENS LIMA COSTA
Presidente - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:9C461EE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106.2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 065.2022 CPL
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em locação de estruturas, compreendendo: camarote, tendas, banheiros químicos, geradores, equipamento de som, iluminação e palco, incluindo serviços de montagem, manutenção e desmontagem e equipe de apoio para atender o calendário anual das festividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: **R$ 799.702,98 (Setecentos e noventa e nove mil setecentos e dois reais e noventa e oito centavos)**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 22.11.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05.12.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05.12.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05.12.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 22 de Novembro de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:26B6C41C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 006/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 006/2022
Processo Licitatório FMS 006/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 003/2022**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA (PROMEDI)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.672.644/0001-82. Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos Odontológicos através do e-Gestor Atenção Básica, Portaria nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades, do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. **Valor R$: 10.425,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reias).** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 24 de agosto de 2022.

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:3FA776CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022- ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PMI Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº040/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO PMI N 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 007/2022.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022- ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PMI Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº040/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO PMI N 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 007/2022.
Objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de prestação de serviços de assessoria visando: Levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF e TLA de torres de telefonia e de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros e emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Município; Anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizados por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI), junto ao Município de Ibirajuba - PE**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia equivalente a 19,9% (dezenove, nove, por cento) do proveito econômico obtido em decorrência a recuperação, sendo, portanto, a remuneração na proporção máxima de R$ 0,19,9 (zero, dezenove, nove centavos) por cada R$ 1,00 (um real) recuperado, compensado e/ou refaturado (redução do valor da fatura de energia inicial emitida) ou, ainda, por meio do incremento na receita fruto da atuação da consultoria. Acréscimo de dotação orçamentária e mantém as mesmas condições acordadas no contrato originário.

Ibirajuba, 07 de novembro de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:16089FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMI 001/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 001/2022
Processo Licitatório PMI 001/2022 realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE (JR COMERCIO),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.479.340/0001-61. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. **Valor R$: 132.989,35 (cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**.Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:25E7B47E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMI 001/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 001/2022
Processo Licitatório PMI 001/2022 realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI (CENTRAL DE VENDAS)**, inscrito no CNPJ/MF sob o 41.343.897/0001-33. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. **Valor R$: 160.612,75 (cento e sessenta mil, seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos)**.Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:C8DC4B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMI 001/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 001/2022
Processo Licitatório PMI 001/2022 realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI (COSTA & OLIVEIRA ATACAREJO)** inscrito no CNPJ sob o CPPJ nº 34.731.357/0001-61. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. **Valor R$: 144.503,10 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e três reais e dez centavos)**.Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:99941A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2° TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMI 001/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

EXTRATO DE 2° TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 001/2022
Processo Licitatório PMI 001/2022 realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI (CENTRAL DE VENDAS)**, inscrito no CNPJ/MF sob o 41.343.897/0001-33. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. **Valor R$: 160.612,75 (cento e sessenta mil, seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos)**.Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:C2FD0B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2° TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMI 001/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO DE 2° TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 001/2022
Processo Licitatório PMI 001/2022 realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI (COSTA & OLIVEIRA ATACAREJO)** inscrito no CNPJ sob o CPPJ nº 34.731.357/0001-61. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. **Valor R$: 144.261,20 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**.Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:7405126F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2° TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMI 001/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO DE 2° TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 001/2022
Processo Licitatório PMI 001/2022 realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE (JR COMERCIO),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.479.340/0001-61. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. **Valor R$: 64.019,35 (sessenta e quatro mil, dezenove reais e trinta e cinco centavos)**.Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:01CA34AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 118 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N° 118 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;
DECRETA:
Art. 1º - Fica disciplinado na seguinte conformidade o expediente das Repartições Públicas Municipais em virtude da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022:
Nos dias 24 de novembro (quinta-feira) e 2 de dezembro (sexta-feira), o expediente será das 07hrs às 13hrs;
No dia 28 de novembro (segunda-feira), o expediente será das 07hrs às 11hrs.
Parágrafo único: O *caput* não será aplicado aos serviços essenciais previstos no Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 18 de novembro de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

ANEXO I

SERVIÇOS ESSENCIAIS QUE DEVERÃO FUNCIONAR NOS TERMOS DO ART. 1º

I – Unidade Mista Professor Jorge de Oliveira Lobo;
II – Vigilância Sanitária, em regime de plantão;
III – Limpeza urbana, em regime de plantão;
IV - Conselho tutelar, em regime de plantão.

Publicado por:
Jessica Patrícia Rodrigues Silva
Código Identificador:86EE5E4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1318/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear os servidores, que irão compor a comissão Permanente de Disciplina do Município, conforme abaixo:

. Ângelo Costa Jordão de Vasconcelos, Procurador Municipal, Cargo Efetivo, Inscrito sob o CPF: 065.161.864-99, para o cargo de Presidente da CPD;

. Ingrid Cavalcanti Lacerda, Assessoria Especial em cargo de comissão, inscrita sob o CPF: 057.667.144-40, para o cargo de Membro da CPD;

. Débora Gonçalves Dias, Agente Administrativo, cargo efetivo, inscrita sob o CPF: 041.226.894-90, para o cargo de Secretária da CPD.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 20 de setembro 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:ED6252FE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 675/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 117/2022, PROCESSO Nº 151/2022.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA GRUPO NOVA GERAÇÃO NO DIA 01/11/2022, PARA**

APRESENTAÇÃO NA FESTA DE CRUZ, NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ALEXSANDRA MARIA DO NASCIMENTO PAES BARRETTO 02940790418, CNPJ Nº 35.957.909/0001-17. VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 1339230292.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 01/12/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D53F3B3C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 684/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES AQUI ESTABELECIDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER, DE POLÍTICAS ANTIDROGAS E DIVERSIDADE.** CONTRATADA: **R. J. DE SOUZA CHAVES,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.959.748/0001-63. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 5.415,00** (Cinco mil, quatrocentos e quinze reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 34.000 **Unidade:** 34.100, **Programa:** 0824410524.174, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 500.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 04 de novembro de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:CDF9DA3D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 661/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES AQUI ESTABELECIDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER, DE POLÍTICAS ANTIDROGAS E DIVERSIDADE.** CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.472.396/0002-86. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 15.350,00** (Quinze mil, trezentos e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 34.000 **Unidade:** 34.100, **Programa:** 0824410524.174, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 500.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2B93B49B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 051/2022, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022,

Nat.: Serviço, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA E PICK UP 4X4, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 595.960,20 (quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta reais e vinte centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 23.11.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 06.12.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 06.12.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 06.12.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). O edital está disponível na plataforma do BNC (www.bnc.org.br) e no Portal da transparência do Município de Igarassu (https://transparencia.systemainformatica.com.br/publicacao/views/transparencia/licitacao-transparencia.xhtml?id=pmigarassu).

Igarassu, 21 de novembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:87474205

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 046/2022, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022,

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS SITUADAS NO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA E SEU GERENCIAMENTO, PARA O ANO LETIVO 2022.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 975.844,80 (novecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 23.10.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 02.12.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 02.12.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 02.12.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 21 de novembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Pregoeira

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:BB1D61C6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 162/2022, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022,

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTO ANUAL DE AMOSTRAGEM DE DADOS E ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DE 2022 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU - PE.**
Valor Máximo Aceitável: **R$ 60.596,35 (Sessenta mil e quinhentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE, 22/12/2022, às 09:00h**. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **cpl.4igarassu@gmail.com**; no horário das **8h às 13h**.

Igarassu, 21 de novembro de 2022.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente CPL III

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:F4F6FDA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2022

DECRETO Nº 034/2022

EMENTA: Disciplina o horário de expediente das repartições públicas e autárquicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo do Catar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

Considerando, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais, nos dias de jogos, não deve trazer prejuízos na prestação de serviços pela Administração Pública,

DECRETA:

Art 1º – O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado da seguinte forma:

I – nos dias que a partida de futebol tiver início às 12h, o expediente ao público se encerrará às 11h;

II – nos dias que a partida de futebol tiver início às 13h, o expediente ao público se encerrará às 12h;

III – nos dias que a partida de futebol tiver início às 16h, o expediente ao público se encerrará às 15h.

Art. 2º – Fica resguardado ao respectivo chefe hierárquico de cada servidor, verificar a conveniência e necessidade do seu retorno ao expediente, com intervalo mínimo de 1h do final da partida nos dias de jogos dispostos no artigo anterior, levando-se em conta a necessidade, a carga horária e o regime de trabalho do servidor.

Art. 3º – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público (limpeza urbana, iluminação pública, conselho tutelar e guarda patrimonial) que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:EF030F5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2022

DECRETO Nº 035/2022

EMENTA: Determina a obrigatoriedade do uso de máscaras nas repartições públicas e autárquicas, em razão da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o agravamento do quadro epidêmico vivenciado em função da pandemia da COVID-19, em todo o mundo, especialmente no Município de Iguaracy,

Considerando as medidas de prevenção adotadas pelos governos municipal, estadual e federal, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o monitoramento permanente da situação e a necessidade de adotar medidas de enfrentamento ao coronavirus no Município, adequando-se à prevenção e controle impostos pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Governos Federal e Estadual, além das recomendações das autoridades sanitárias do País e do Estado, haja vista as projeções de contaminação realizadas por especialistas**;**

DECRETA:

Art.1º - Fica determinado o uso obrigatório de mascaras, nas repartições públicas e autárquicas localizadas no Município de Iguaracy, em razão da pandemia da COVID-19;

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:99C3916B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022

A Secretária de Cultura do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 011/2022, adjudicado pela Sr.ª Pregoeira, instituída pela Portaria nº 182/2021, em favor da vencedora do certame, a empresa **MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº**

10.285.338/0001-90, após ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epigrafe, a empresa licitante **MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.285.338/0001-90**, no volor de R$ 106.470,00 (cento e seis mil quatrocentos e setenta reais), determinando a emissão do CONTRATO, ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO a ele correspondente, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo.

Itaíba - PE, 21 de novembro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:AE9C000B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2022

A Secretária Municipal de Cultura, torna público a RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 11/11/2022. Edição 3214. **Onde se lê**: 11 de novembro de 2022, **Leia-se:**01 de novembro de 2022.

Itaíba - PE, 21 de novembro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B8F4FB14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 181/2022 - PROCESSO 313/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA**CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR EDNALDO JOSE FRANCISCO, ARTISTA PRÓPRIO CARNAVALESCO, PARA O DESFILE DE FANTASIA NA CATEGORIA LUXO, NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022. NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

Atração Artística: FANTASIA NA CATEGORIA LUXO

REPRESENTANTE EXCLUSIVO EDNALDO JOSE FRANCISCO

VALOR GLOBAL R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 18 de novembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:981D33FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 016/2022 - PROCESSO 259/2022

O município de Itapissuma, torna publico a abertura de proposta da empresa habilitada na Tomada de Preços 016/2022 – processo 224/2022, cujo Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E REFORMA DO PIER DE MADEIRA DA ÁREA DA IGREJA DE SÃO GONÇALO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE**

Data: 22/11/2022 as 9:00

Itapissuma, 08 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:6D58D67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 - PROCESSO 212 /2022

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de classificação de proposta no processo referente a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARAEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS GRANÍTICAS DAS RUAS: 1ª TRAVESSA A RUA MANAUS, 2ª TRAVESSA A RUA MANAUS, 3ª TRAVESSA A RUA MANAUS, 4ª TRAVESSA A RUA MANAUS, RUA PIRACICABA, 1ª TRAVESSA A RUA VIRGULINA F. DA CONCEIÇÃO E 2ª TRAVESSA A RUA VIRGULINA F. DA CONCEIÇÃO NO DISTRITO DE MANGABEIRA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**

CLASSIFICAÇÃO

CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA – ME, proposta no valor global de R$ 393.161,69 (trezentos e noventa e três mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)

ROBSON J DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, com proposta no valor total de R$ 439.167,90 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos)

Fica aberto prazo recursal.

Itapissuma, 19 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:CB77929B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA – PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços contratação de **empresa especializada** na prestação de serviços de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas ao **Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)**, para atender as

necessidades deste MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 21 de novembro de 2022

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:C0AB03CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Processo Nº: 018/2022. Tomada de Preços Nº 001/2022 – Comissão: CPL/MUNICIPIO DE ITAQUITINGA-PE Objeto Nat. Serviços de Engenharia: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DAS UBS DE INÊS TEREZA, CHÃ DO FOGO, CHÃ DE AREIA E CHÃ DE SAPÉ NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE : Valor estimado:** R$ 514.357,28 (Quinhentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos**).** Data e Local da Sessão de Abertura estão previstos para o dia 07 de dezembro de 2022 às 09:00h., na Sala da CPL: situada no Av. Antônio Carlos de Almeida, n°68, centro, Itaquitinga/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou pelo **E-mail, cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com**, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 21 de novembro de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:15F1D8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PORTARIA Nº 094, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a obrigação imposta de promover a apuração imediata de qualquer irregularidade no serviço público, mediante processo administrativo disciplinar, com a adoção firme de procedimentos destinados à apuração da responsabilidade, cumprindo seu dever de zelar pela moralidade e legalidade dos atos, enquanto guardião dos interesses públicos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Disciplinar - CPAD, composta pelos servidores **JOSIVÂNIA MARIA VIDAL DA CRUZ**, matrícula nº 0164, **GILDIVÂNIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ARAGÃO**, matrícula nº 10221 e **ROMÁRIO MIGUEL DA COSTA SILVA,** matrícula nº 110906 sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaquitinga/PE, 10 de novembro de 2022.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:37D935C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços contratação de **empresa especializada** na prestação de serviços de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas ao **Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)**, para atender as necessidades deste **MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE**, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 21 de novembro de 2022

ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:FB9D8E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS PROJETADAS 02 E 03 NO LOTEAMENTO GUTIUBA, NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE.
Empresa: **A.C QUEIROZ CONSTRUÇOES EIRELI**, inscrita no CNPJ 23.277.087/0001-44, foi vencedora por Atender as Exigências, das composições de Custo e Compatibilidade de BDI, conforme Parecer Técnico da Engenharia do Município de Itaquitinga-PE, com a proposta de valor **R$ 253.633,44 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**;

Itaquitinga, 21 de novembro de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:163BBF93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 010/2022, Processo Administrativo FME nº 018/2022. CPL. Serviço. "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM PRODUÇÃO DOS ELEMENTOS E INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS BASES NECESSÁRIAS À PARAMETRIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO GEORREFERENCIAMENTO DOS ITINERÁRIOS E ROTAS, NOS MOLDES CONCEITUAIS ESTABELECIDOS PELOS**

ÓRGÃOS DE CONTROLE, consoante especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA – Contrato FME nº 033/2022: **SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.296.121/0001-50. Valor Global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência formal comum: 21.10.2022 a 21.12.2022.

Jaqueira (PE), 21 de outubro de 2022.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:003E5BD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 011/2022/PMJ
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, torna público para conhecimento que, Credenciou o Sr. Jurandir Antonio de Souza, CPF Nº 311.539.764-04, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Pecuária no Ofício Nº 018/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES-PIPA**.** Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 ás 13:30h de segunda a sexta feira. Fone: (87) 3851-3116 – ramal 208. Licitaoespmj2021@gmail.com.

JATOBÁ - PE, 21 de novembro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BD9F080D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 061/2022/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Processo nº 061/2022/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 014/2022- PMJ. Compra. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, GENUÍNOS E NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**; Valor **R$ 524.500,12 (Quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos reais e doze centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de novembro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 30 de novembro de 2022. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 30 de novembro de 2022. Início da Sessão de disputa: ás 09:00 horas, do dia 30 de novembro. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://bnc.org.br/.**Informações adicionais: Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 21 de novembro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C3E525A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 017/2022/FMS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará a partir do dia 22 a 30 de novembro de 2022, no Setor de Licitações da cidade de JATOBÁ-PE, localizado na Avenida Olinda S/N – CEP: 56470-000, abertura de Credenciamento nº 001/2022. Tendo como objeto credenciar as empresas **ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NA DATA E HORÁRIO ABAIXO INDICADOS, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO OS EXAMES E PROCEDIMENTOS, NAS ÁREAS DE EXAMES LABORATORIAIS, BEM COMO O RESPECTIVO APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES NA CIDADE DE JATOBÁ.** Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida, e demais informações conforme edital e seus anexos. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 ás 13:30h de segunda a sexta feira. Fone: (87) 3851-3116 – ramal 208. Licitaoespmj2021@gmail.com.

JATOBÁ - PE, 21 de novembro de 2022.

MARCELA M. N. PIONÓRIO
Presidente CEL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F4AA82C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1160, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder, a título de incentivo fiscal, desconto no pagamento de débitos tributários vencidos ou, inexistindo estes, de débitos tributários vincendos, no caso de transferência de registro de veículo automotor para o Município, nos moldes que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de incentivo fiscal, desconto nos débitos tributários vencidos ou, caso estes inexistam, nos débitos tributários vincendos, aos contribuintes que procederem à transferência do domicílio do registro de veículo automotor para este Município e ao recolhimento do respectivo Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA cujo fato gerador ocorra posteriormente à transferência, nos termos e limites estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se vencidos os débitos com data de vencimento anterior à concessão.

Art. 2º. O benefício de que trata esta Lei será concedido à pessoa física ou jurídica titular do veículo objeto da transferência e corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do principal do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA a que faz menção o artigo anterior, desde que pago.

§1º. O crédito incidirá apenas sobre o IPVA cujo fato gerador ocorra posteriormente à transferência, não se aplicando ao dos demais anos.

§2º. O benefício poderá ser utilizado nos 02 (dois) exercícios posteriores à concessão.

Art. 3º. O desconto previsto no artigo 2º deverá ser requerido no mesmo exercício em que houver o efetivo recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA a que faz menção esta lei e deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV e demais documentos que comprovem a transferência do domicílio do veículo para o Município;

II - cópia da guia de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA a que faz menção esta lei; e

§ 1º. Não será concedido o desconto se o requerimento for feito após o prazo previsto no caput deste artigo.

§ 2º. Não será efetuada qualquer devolução de tributos com base no incentivo fiscal previsto nesta Lei.

§3º. Os débitos vencidos objeto do benefício serão informados pelo Município no ato de concessão.

Art. 4º. Fica facultado ao Poder Executivo a expedição de Decreto para regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo/PE, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:89592EF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1161, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para concessão de subvenção social a Sociedade Musical Dom Bosco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, na forma prevista no art. 16 da Lei Federal de n° 4.320/64, a conceder subvenção social à Sociedade Musical Dom Bosco, localizada na Rua Doutor José Pontual de Lima, s/n, Bairro Raul Soares, João Alfredo/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 12.048.450/0001-33, a fim de que a sociedade desenvolva suas atividades sociais.

§1° - A subvenção que trata esse artigo será firmada através de convênio com a **SOCIEDADE MUSICAL DOM BOSCO**, de conformidade com a legislação específica, atendendo ao disposto no art. 3° desta Lei, podendo ser prorrogado a critério das partes.

§2° - O Município consignará nos orçamentos dos exercícios seguintes, dotações destinadas a custear a subvenção social e os patrocínios a entidades sem
fins lucrativos.
Art. 2°. Os recursos destinados à concessão estão consignados no Orçamento Municipal em vigor e serão suplementados caso haja necessidade, e destinar-se-ão a cobertura de despesas necessárias ao bom funcionamento da entidade beneficiada.

Art. 3°. A concessão da subvenção tratada nesta Lei, dependerá do atendimento das seguintes condições:

I – A existência de recursos orçamentários e financeiros;

II – Aprovação do plano de trabalho;

III – Comprovação de seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por seu representante legal;

IV – Apresentação dos respectivos documentos de constituição, suas alterações e CNPJ, originais ou através de cópias autenticadas.

Parágrafo Único – É de responsabilidade do beneficiário da subvenção, apresentar a cada semestre a prestação de contas dos valores recebidos e anualm
ente a prestação continuada.
Art. 4°. A prestação de contas dos recursos repassados, exigida pelo parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, obedecerá ao disposto na Resolução TC n° 05 de 17 de março de 1993, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou em norma específica que o substituir.

Art. 5°. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria, constante da Lei orçamentária em vigor.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo/PE, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:9FE49D1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1162, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, revogando a Lei Municipal n° 1.062/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. Ao efetivar a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Poder Executivo Municipal observará as normas expedidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º. São meios de efetivação da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II - Política pública de assistência social sistematizada e planejada, efetivada mediante serviços, programas, projetos, benefícios e ações em conformidade com as políticas nacional e estadual da assistência social, Sistema Único de Assistência Social - SUAS e demais normativas vigentes.

III - Serviços especiais, de prevenção e atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, nas linhas de:
a) Atendimento integral a usuários e/ou dependentes de substâncias psicotrópicas;
b) Proteção e atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
c) Identificação e localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
d) Proteção jurídico-social.

Art. 4º. São instrumentos da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA;
II - Conselho Tutelar;
III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§1º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o apoio institucional e operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, constitui-se como foro de participação da sociedade civil organizada, buscando integrar o Executivo, o Legislativo, o Judiciário, o Ministério Público, bem como órgãos e instituições afins visando a efetivação da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente.
§2º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá avaliar a situação da criança e do adolescente, propor diretrizes e deliberar ações para o aperfeiçoamento dessas políticas a curto, médio e longo prazo, elegendo-se, para tanto, delegados para a Conferência Estadual.
Art. 5º. A Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente terá preferência em sua formulação e execução, sendo obrigatória a destinação privilegiada de recursos públicos.
Art. 6º. A implementação da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada diretamente pelo Município ou por meio de parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil, podendo, também, firmar consórcios e convênios com entidades públicas ou outras esferas governamentais, para atendimento regionalizado, desde que haja prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§1º Todos os programas e serviços desenvolvidos pelo Poder Público e pela sociedade civil organizada devem atender integralmente às normativas vigentes.
§2º É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas públicas sociais no município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Art. 7°. O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.
Art. 8°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui órgão da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA - é órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil organizada, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, observada a composição partidária de seus membros, nos termos do Artigo 88, Inciso II, da Lei Federal n° 8.069/90.
Parágrafo Único- O COMDICA está vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos apenas para fins de suporte técnico e administrativo, garantidas a independência e a autonomia de suas decisões e deliberações.
Art. 10. As decisões e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada.
Parágrafo Único. Em caso de descumprimento de suas decisões e deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do seu presidente, sob pena de responsabilidade, representará ao Ministério Público visando à adoção de providências cabíveis, bem como aos demais órgãos legitimados no artigo 210 da Lei Federal no 8.069/90.
Art. 11. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
Art. 12. O Conselho Administrará um fundo de recursos destinado ao atendimento aos direitos da criança e do adolescente, assim constituído:
I- Pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para assistência social voltada à criança e ao adolescente;
II- Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III- Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados;
IV- Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei nº 8069/90.
V- Por outros recursos que lhe forem destinados;
VI- Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.
Art. 13. O COMDICA será composto por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) representantes de entidades não governamentais que serão habilitados por convocação através de edital, sendo a escolha realizada em eleição pelas próprias entidades.
Art. 14. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I- Acompanhar, monitorar e avaliar as políticas no seu âmbito;
II- Divulgar e promover as políticas e práticas bem-sucedidas;
III- Difundir à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, e o paradigma da proteção integral como prioridade absoluta;
IV- Conhecer a realidade de seu território e elaborar o seu plano de ação, inclusive solicitando ao Conselho Tutelar, relatórios trimestrais, com as demandas atendidas, não atendidas e/ou reprimidas devido à ausência ou insuficiência de equipamentos, políticas ou atendimentos;
V- Realizar a cada biênio diagnóstico da situação da população infanto-juvenil no município;
VI- Definir prioridades de enfrentamento dos problemas mais urgentes;
VII- Articular a rede municipal de proteção, promovendo a integração operacional de todos os órgãos, autoridades, instituições e entidades que atuem direta ou indiretamente no atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, preferencialmente mediante assinatura de termo de integração operacional;
VIII- Promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente;
IX- Propor a elaboração de estudos e pesquisas com vistas a promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas;
X- Participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política dos direitos da criança e do adolescente;
XI- Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo a utilização dos respectivos recursos por meio de plano de aplicação, ficando à cargo do Poder Executivo Municipal a execução ou ordenação dos recursos do Fundo;
XII- Deliberar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e enviá-lo juntamente com o Plano Anual de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente ao chefe do Poder Executivo municipal, para que sejam inseridos, respectivamente, na proposta de Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados os prazos determinados na Lei Orgânica municipal;

XIII- Examinar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XIV- Acompanhar e oferecer subsídios na elaboração legislativa local relacionada à garantia dos direitos da criança e do adolescente;
XV- Convocar o fórum de representantes da sociedade civil para escolha dos conselheiros dos direitos não-governamentais;
XVI- Atuar como instância de apoio no nível local nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, participando de audiências ou ainda promovendo denúncias públicas quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente, acolhendo-as e dando encaminhamento aos órgãos competentes;
XVII- Registrar as organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, *caput*, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;
XVIII- Inscrever os programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em execução na sua base territorial por entidades governamentais e organizações da sociedade civil;
XIX- Recadastrar as entidades e os programas em execução, certificando-se de seu funcionamento e sua contínua adequação à política traçada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente.
XX- Regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da Lei nº 8.069/90, das Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e desta Lei;
XXI- Instaurar sindicância para apurar eventual falta cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
Art. 15. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos disponibilizará recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá contar com espaço físico, mobiliário e equipamentos, adequados ao seu pleno funcionamento, cuja localização deverá ser amplamente divulgada à sociedade civil.
§2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos manterá uma secretaria executiva, destinada ao suporte administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 16. O Poder Executivo especificará em dotação orçamentária exclusiva os valores necessários para o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual deverá ser suficiente para custear, dentre outras medidas:
I – Despesas com a capacitação continuada dos conselheiros;
II – Aquisição e manutenção de espaço físico, mobiliário e equipamentos;
III – Outras despesas decorrentes do funcionamento do COMDICA.
Parágrafo Único- É vedado o uso de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para manutenção do COMDICA.

SEÇÃO II
DA PERDA DE FUNÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Perderá a função o membro do Conselho:
Que não comparecer, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no mesmo ano, decisão que será tomada por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho;
Que tenha sido condenado, por sentença judicial transitada em julgado, por crime ou contravenção penal, ocasião em que o respectivo suplente será convocado para assumir a titularidade da função;

Art. 18. As reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerão, no mínimo, uma vez por mês, em data, horário e local a serem definidos em regimento interno, estabelecendo-se uma periodicidade em cronograma semestral ou anual.
§1º- As reuniões terão sua publicidade restringida quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem.
§2º- O membro suplente substituirá o titular em casos de ausência, afastamento ou impedimento, observando-se as disposições do regimento interno.
Art. 19. De cada reunião, lavrar-se-á a ata em livro próprio.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO TUTELAR
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definido na Lei Federal nº 8.069/90, integrante da administração pública local e assessorado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, composto de 05 (cinco) membros, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução mediante novo processo de escolha, em conformidade com a Lei Federal nº 13.824/2019.
Art. 21. Os conselheiros serão eleitos mediante processo de escolha em sufrágio universal e direito, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do respectivo Município, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com a Comissão Especial.
Parágrafo Único. Podem votar todos os eleitores regularmente inscritos na 88ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, até 03 (três) meses antes do Processo de escolha.
Art. 22. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município, realizado a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao das eleições gerais, sendo todas as suas etapas conduzidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
III - Fiscalização pelo Ministério Público.

SEÇÃO II
DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 23. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta lei.
§1º. O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
a) o cronograma das etapas com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos, provas de conhecimento e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;
b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei Federal nº 8.069/90;
c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas nesta lei;
d) a criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha;
e) as etapas da capacitação prévia aos candidatos a conselheiros tutelares e da formação inicial ao conselheiros e suplentes eleitos, após a realização do pleito e antes da posse
§2º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei Federal nº 8.069/90 e por esta legislação municipal.
§3º O Ministério Público deverá ser formalmente comunicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA a respeito do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, a fim de viabilizar sua fiscalização.

Art. 24. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, sob pena de ser cancelado o registro da candidatura ou cassada a nomeação.

Parágrafo único. O Edital poderá disciplinar as condutas ilícitas e vedadas que configurem o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

Art. 25. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no Diário Oficial dos Municípios (DOM/AMUPE), afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da criança e do adolescente, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei Federal nº 8.069/90.

§2º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar acordo com a Justiça Eleitoral para utilização de urnas eletrônicas, obtenção de listagem dos eleitores e apoio técnico necessário.

Art. 26. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar a uma comissão especial eleitoral, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil.

§1º As composições, assim como as atribuições da comissão referida no caput deste artigo, devem constar na resolução regulamentadora do processo de escolha. Poderá a comissão indicar profissionais de outros setores, conhecedores da matéria, para dirimir dúvidas do processo de escolha e prestar assessoria técnica.

§2º A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá participar de todas as etapas do certame, além de elaborar a resolução editalícia, analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§3º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:

I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo de 10 dias para apresentação de defesa;

II - Realizar reunião no prazo máximo de 5 dias para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§4º Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o prazo de 10 dias, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§5º Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§6º Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:

I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

V - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

VI - Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;

IX - Resolver os casos omissos.

Art. 27. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os seguintes pré-requisitos:

I - Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pelas Justiças Estadual, Federal e Militar;

II - Ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

III - Residir no município há, pelo menos, 1(um) ano, com a apresentação do comprovante de residência;

IV – Comprovar conclusão do ensino médio no ato da inscrição, mediante apresentação de diploma ou outro documento formal do educandário. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do ensino médio, deverá apresentar, inicialmente, uma declaração provisória da escola e até a data da posse proceder à entrega do documento de conclusão;

V - Estar no gozo de seus direitos políticos;

VI - Apresentar quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

VII - Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos cinco anos;

VIII - Submeter-se à prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando prazo para interposição de recurso perante a comissão especial eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município ou meio equivalente;

IX – Estar devidamente inscrito na 88ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Parágrafo único. Não serão submetidos a prova de conhecimento, os conselheiros titulares que estiverem no exercício do seu mandato.

Art. 28. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

Parágrafo Único. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Art. 29. O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/AMUPE) ou meio equivalente.

Art. 30. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do *caput* ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público da mesma comarca estadual.

Art. 31. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

§1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§2º No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.

SEÇÃO III

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 32. Concluída a apuração dos votos o presidente do COMDICA proclamará o resultado do processo de escolha, mandando publicar os

nomes dos candidatos que foram escolhidos e o número de sufrágios recebidos.
§1º. A Posse dos Conselheiros Tutelares será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a presença do Prefeito (a), que ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
§2º. Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
§3°. Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o respectivo suplente.

SEÇÃO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 33. A competência será determinada:
I- Pelo domicilio dos pais ou responsáveis;
II- Pelo lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, a falta dos pais ou responsáveis.

§1º. Nos casos de ato infracional praticado por crianças, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção legais.
§2º. A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsáveis, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

SEÇÃO V
DOS DEVERES E VEDAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 34. São deveres dos membros do Conselho Tutelar:
I - Zelar pelo prestígio da instituição;
II - Indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
III - Obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
IV - Comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;
V - Desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
VI - Declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos desta lei;
VII - Adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
VIII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
IX - Residir no Município;
X - Prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
XI - Identificar-se em suas manifestações funcionais;
XII - Atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.
Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.
Art.35. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:
I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagem pessoal de qualquer natureza em razão de suas atribuições;
II - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;
III - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
IV - Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
V - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VI - Proceder de forma desidiosa;
VII - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos Arts. 101 e 129 da Lei Federal n° 8.069/90;
VIII - Descumprir seus deveres funcionais.
Art. 36. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:
I - A situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
II - For amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III - Algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
IV - Tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.
§1º O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.
§2º O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.
Parágrafo Único. Em qualquer caso, a situação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhe é devida.

SEÇÃO VI
VACÂNCIA DO MANDATO

Art. 37. A vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:
I - Renúncia;
II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;
III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV - Falecimento;
V- Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime que comprometa a sua idoneidade moral ou na qual seja decretada a perda da função pública;
VI – Descompatibilização, na forma da legislação eleitoral, para concorrer a cargo eletivo.

SEÇÃO VII
DO CONSELHO DISCIPLINAR E DE ÉTICA

Art. 38. Fica criada a Comissão Disciplinar e de Ética para os Conselheiros Tutelares no âmbito do Município.
Parágrafo Único. A Comissão de Ética é o órgão responsável pela apuração de irregularidades cometidas pelos Conselheiros Tutelares no exercício da função, e será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA, 01 (um) servidor indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e 01 (um) assessor jurídico municipal.
Art. 39. A Comissão escolherá seu Presidente e seu respectivo Secretário.
Art. 40. Os trabalhos da Comissão de Ética serão desenvolvidos nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, cabendo-lhe disponibilizar o local e fornecer o material logístico, humano e demais equipamentos necessários a eficiência das atividades.
Art. 41. A função de membro da Comissão Disciplinar e de Ética é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
Art. 42. Em caso de vacância ou quaisquer impedimentos, o órgão ou entidade de origem indicará um substituto para cumprimento do mandato.
Art. 43. Compete à Comissão Disciplinar e de Ética:
Instaurar e conduzir Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual irregularidade cometida por Conselheiro Tutelar no exercício da função;
Emitir parecer conclusivo nos Processos Administrativos instaurados;
Encaminhar o parecer conclusivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para decisão.
Art. 44. O Processo Administrativo Disciplinar também poderá ser instaurado pela Comissão de Ética mediante denúncia de qualquer cidadão.

§1º. A denúncia poderá ser efetuada por qualquer cidadão à Comissão de Ética ou ao Presidente do COMDICA, desde que escrita e assinada, podendo estar acompanhada de qualquer documento que aponte indícios da conduta imprópria do Conselheiro.
§2º. As denúncias anônimas não serão atendidas pela Comissão Disciplinar e de Ética.
§3º. Quando a falta cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir contravenção penal ou crime, caberá a Comissão Disciplinar e de Ética, concomitantemente ao Processo Administrativo, oferecer notícia do fato ao Ministério Público para as providências cabíveis.
Art. 45. O Processo Administrativo é sigiloso, devendo ser concluído no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a sua instauração.
Parágrafo Único. Em caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, o prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.
Art. 46. Como medida cautelar e a fim de que o Conselheiro processo não venha a influir na apuração da irregularidade, a Comissão Disciplinar e de Ética, sempre que julgar necessário, poderá ordenar o seu afastamento do cargo, pelo prazo improrrogável de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.
Art. 47. Poderão ser aplicadas aos Conselheiros Tutelares, de acordo com a gravidade da falta, as seguintes sanções:
Advertência escrita;
Suspensão não remunerada das funções;
Destituição do Mandato.
§1º. A sanção definida no inciso III deste artigo acarretará em veto da candidatura para reeleição ao cargo de Conselheiro Tutelar no processo de escolha subsequentes.
§2º. A sanção definida no inciso II deste artigo poderá ser de 01 (um) mês a 3 (três) meses, de acordo com a gravidade da falta.
Art. 48. Para efeito desta lei, constitui falta praticada pelo Conselheiro Tutelar:
Usar de função para benefício próprio ou de terceiros;
Romper o sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;
Exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar sua competência, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
Recusar-se a prestar atendimento dentro das competências do Conselheiro Tutelar definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e nesta lei;
Quebra de decoro funcional, sendo:
A percepção de vantagens indevidas em decorrência do exercício da função;
O comportamento vexatório ou indigno, capaz de comprometer a dignidade do Conselho Tutelar;
O uso de substâncias entorpecentes ilícitas, que causem dependência psíquica;
O descumprimento do Regimento Interno do Conselho Tutelar ou desta lei;
A promoção de atividade ou propaganda político-partidária, bem como campanha para recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar, no exercício da função;
Omitir-se quanto ao exercício de suas atribuições, legalmente normatizadas;
Deixar de comparecer, injustificadamente, no horário do trabalho estabelecido;
Exercer atividade incompatível com a função de Conselheiro Tutelar.
Art. 49. Aplica-se a penalidade de advertência à conduta descrita no inciso VII do art. 11 desta lei.
Art. 50. Nas hipóteses previstas nos incisos I, III, IV, V alíneas "b" e "d" e VI do art. 11 desta lei, será aplicada a penalidade de suspensão não remunerada das funções.
Parágrafo Único. Nos casos de reincidência de falta punida com sanção de advertência, será aplicada a sanção de suspensão não remunerada das funções.
Art. 51. A penalidade de perda de função será aplicada nas hipóteses descritas no artigo 11, inciso II, inciso V, alíneas "a", "c", "e" e inciso VIII desta lei.
Art. 52. Na hipótese de cometimento de várias infrações, as sanções serão cominadas cumulativamente.
Art. 53. A penalidade de destituição do mandato também será aplicada:
I- Nos casos de reincidência de falta punida com a sanção de suspensão das funções sem remuneração, em processo administrativo anterior;
II- No caso de condenação, transitada e julgado, pela prática de crime ou contravenção penal ou ainda pela prática de quaisquer das infrações administrativas previstas na Lei Federal n° 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
III- For condenado por ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92;
Art. 54. Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.
Art. 55. Havendo indícios da prática de crime por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

Art. 56. Os prazos e os procedimentos relativos às apurações preliminares sobre infrações supostamente cometidas por Conselheiros Tutelares deverão ser previstos em Regimento Interno da Comissão Disciplinar e de Ética.

SEÇÃO VIII
DA REMUNERAÇÃO E DA PERDA DO MANDATO

Art. 57. A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2023, e corrigida, anualmente pela inflação.
§1º. Aos membros do Conselho Tutelar será assegurando o direito a:
I- Cobertura Previdenciária pelo Regime Geral da Previdência Social;
II- 1/3 de Férias;
III- Licença-Maternidade;
IV- Licença- Paternidade;
V- Gratificação Natalina.
§2º. Ao*conselheiro tutelar*aplica-se o*Regime Geral*de*Previdência*Social.
Art. 58. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.
Art. 59. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
Parágrafo Único. A perda do mandato será decretada pelo Poder Judiciário, mediante provocação do Ministério Público do próprio Conselho ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.
SEÇÃO ix
DAS DISPOSIÇÕES Gerais

Art. 60. Convocar-se-á o conselheiro tutelar suplente nos seguintes casos:
I – Licença, de qualquer natureza, superior a 15 dias;
II – Vacância;
III – Suspensão;
IV – Gozo de férias.

§ 1º O Presidente do Conselho Tutelar comunicará à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e ao Chefe do Executivo Municipal para que seja efetivada a devida convocação do suplente.
§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser, igualmente, comunicado para acompanhar as providências assumidas pelo Poder Executivo Municipal, devendo, no caso de omissão deste, remeter o caso ao Ministério Público.
Art. 61. O suplente convocado perceberá subsídios proporcionais ao tempo do exercício da função, sem prejuízo da remuneração dos titulares, quando em gozo de licença ou de férias anuais.
Art. 62. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverão promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.
CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art.63. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se em Fundo Especial (Lei 4.320/64, art. 71), composto de recursos provenientes de várias fontes, inclusive do Poder Público, com destinação para o público infanto-juvenil, cuja aplicação depende de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observados os parâmetros desta lei.

SEÇÃO I
DA GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO

Art. 64. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a quem cabe, exclusivamente, a gestão e a aplicação dos recursos do Fundo, inclusive a escolha de projetos e programas a serem beneficiados.
Art. 65. Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:
I - Elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;
II - Promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;
III - Elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e Atendimento aos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
IV - Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
V - Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de programas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
VI - Publicitar os programas e projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicitação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;
VIII - Monitorar e fiscalizar os programas e projetos financiados com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX - Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo;
X - Mobilizar a sociedade para participar do processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente, bem como da fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 66. A administração operacional e contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será feita pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio de um administrador ou junta administrativa, conforme determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único. A administração operacional e contábil realizará, entre outros, os seguintes procedimentos, respeitando-se a Lei Federal nº 13.019/14, a Lei n.º 4.320/64, a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 101/2000 e Arts. 260 a 260-L do ECA.
Art. 68. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, embora não possua personalidade jurídica, deve possuir número de inscrição próprio no CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
§1º. O Fundo deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.
§2º. O Fundo deve possuir conta específica em entidades bancárias públicas destinada à movimentação das despesas e receitas do Fundo, cujos recursos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar no 101/2000, art. 50 II), devem obrigatoriamente ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.
§3º. Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária dos entes federativos, devendo ser observadas as normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

seção ii
DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 69. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é constituído pelas seguintes receitas:
I – Pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município;
II – Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante transferências do tipo "fundo a fundo";
III – Destinações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do artigo 260 da Lei Federal no 8.069/90, com ou sem incentivos fiscais;
IV – Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
V – Contribuições de governos e organismos estrangeiros e internacionais;
VI – Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei 8.069/90;
VII – Por outros recursos que lhe forem destinados;
VIII – Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.
Parágrafo Único – O percentual de que trata o inciso I será apurado nos termos do § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000, tendo por mês de referência aquele imediatamente anterior ao mês no qual for encaminhado o projeto de Lei Orçamentária Anual para apreciação do Poder Legislativo.
Art.70. O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320/64.

SEÇÃO III
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art.71. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para:
I – Desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
II – Acolhimento, sob a forma de guarda subsidiada, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI da Constituição Federal e do art. 260, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional do Direito a Convivência Familiar e Comunitária;
III - Para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade;
IV - Financiamento das ações previstas na Lei nº 12.594/12, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação;
V – Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente;

VI – Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII – Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
VIII – Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
Parágrafo Único. Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo para a manutenção de quaisquer outras atividades que não sejam as destinadas unicamente aos programas, ações e projetos explicitados nos incisos acima.
Art. 72. É vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:
I – Pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar (ECA, art. 134, parágrafo único);
II – Manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – O financiamento das políticas públicas sociais em caráter continuado e que disponham de fundos específicos;
IV – O financiamento de serviços e ações de caráter continuado, inclusive custeio de recursos humanos;
V – Transferência de recursos sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI – Manutenção de entidades de atendimento a crianças, adolescentes e famílias (art.90, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/90);
VII – Investimentos em aquisição, construção, reforma e aluguel de imóveis públicos e privados, ainda que de uso exclusivo da política da criança e do adolescente.
Parágrafo Único. A vedação prevista no inciso VII do parágrafo anterior poderá ser afastada nos termos da Resolução n. 194 de 10 de julho de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.
Art. 73. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem estar previstos no Plano Anual de Ação e no respectivo Plano de Aplicação, elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Art. 74. Na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), devem estar previstas as condições e exigências para transferências de recursos a entidades privadas (Lei n° 101/2000, art. 4º, I, f).
Parágrafo Único. Os projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser empenhados pelo Poder Executivo, em no máximo trinta dias, para a liberação, observado o cronograma do plano de ação e de aplicação aprovados.
Art. 75. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixar os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conferindo publicidade, prioritariamente, através de editais (Lei nº 8069/90, art. 260, § 2º).
§1º. No financiamento dos projetos, será dada preferência àqueles que contemplem previsão de autossustentabilidade no decorrer de sua execução.
§2º. Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de execução do projeto, observados os limites estabelecidos no plano de aplicação, apresentado pela entidade encarregada de sua execução e aprovado pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 76. A gestão e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem respeitar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

seção iv
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art.77. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará sujeito à prestação de contas de gestão aos órgãos de Controle Interno e Controle Externo.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou em relação às insuficientes dotações nas leis orçamentárias, da qual tenha ciência, deve apresentar representação ao Ministério Público para as medidas cabíveis.
Art.78. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará amplamente à comunidade:
I – As ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e Atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
II - Os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – A relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;
IV – O total dos recursos recebidos;
V – A avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art.79. Nos materiais de divulgação e publicidade das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será obrigatória a referência ao Conselho de Direitos e ao Fundo como fonte pública de financiamento.
capítulo v
das disposições finais

Art. 80. As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 81. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência por tempo ilimitado.
Art. 82. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n° 1.062/1019.

Gabinete do Prefeito do Município de João Alfredo, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:B53E7DC5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1163, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomina a Arena municipal Professor Manoel Romão da Silva, e dá outras providências.
De autoria do Vereador Macio Glek da Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nominada ARENA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ROMÃO DA SILVA, o estádio de futebol a ser construído pela municipalidade n
esta cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:4DEFA126

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1164, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui e Regulamenta a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro

Autista (CIPA) no âmbito do Município de João Alfredo, e dá outras providências.

De autoria da Vereadora Joana D'Arc Gomes da Silva Ferreira

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Carteira de Identificação da Pessoa Autista (CIPA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de João Alfredo, para fins de garantia de seus direitos, como pessoa com deficiência.

Art. 2º. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito a assistência social.

Art. 3º. É competente o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, para:

I - Expedir a Carteira de Identificação da Pessoa Autista (CIPA), a ser emitida por intermédio dos Centros de Referências de Assistência Social (CRAS), devidamente numerada, de modo a possibilitar a identificação e a garantia de direitos às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de João Alfredo;

II - Administrar a política de emissão e distribuição da Carteira de Identificação da Pessoa Autista (CIPA);

III - Adequar sua plataforma de serviços à expedição da Carteira de Identificação da Pessoa Autista (CIPA);

IV - Disponibilizar, para efeitos informativos e estatísticos, o número atualizado de carteiras emitidas, no portal do Município – http://www.joãoalfredo.pe.gov.br/, na internet.

Art. 4º. A Carteira de Identificação da Pessoa Autista (CIPA) terá validade de 05 (cinco) anos, devendo, no ato de revalidação, permanecer com o mesmo número de identificação.

Parágrafo único. Em caso de perda ou extravio da CIPA, será emitida, gratuitamente, a segunda via, mediante apresentação e preenchimento de formulário próprio assinado pelo representante legal.

Art. 5º. A Carteira de Identificação da Pessoa Autista (CIPA), será expedida sem qualquer custo, por meio de formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico, munido de seus documentos pessoais, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF) e comprovante de endereço, originais e fotocópias.

§1º. No caso de pessoa estrangeira autista, naturalizada ou domiciliada no Município de João Alfredo, deverá ser apresentado título declaratório de nacionalidade brasileira ou passaporte.

§2º. O relatório médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista deverá ser firmado por médico especialista em Neurologia ou Psiquiatria.

Art. 6º. Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o Poder Executivo será responsável pela expedição da Carteira de Identidade da Pessoa Autista (CIPA) e determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º. A pessoa com TEA (Transtorno do Espectro Autista) e o seu representante legal ou acompanhante, munido da CIPA, terão direito:

I – De preferência e prioridade total em todos os órgãos, setores e repartições públicas e particulares que possuam filas e ordem de chegada para fins de atendimento, no âmbito do Município de João Alfredo;

II – À gratuidade total de acesso em quaisquer eventos públicos e privados, sobretudo em atividades e espetáculos culturais e esportivos, tais como: exposições, feiras, peças teatrais e espetáculos circenses, partidas de futebol e demais eventos esportivos, realizados no âmbito do Município de João Alfredo;

III – À gratuidade em estacionamentos públicos e privados.

Parágrafo único. Todos os locais de atendimento, públicos ou privados, no âmbito do Município de João Alfredo, terão em suas placas indicativas de prioridades já previstas em Lei, seja ela Federal, Estadual ou Municipal, o símbolo indicativo de que as pessoas com TEA têm prioridade total de atendimento, consistente na "fita feita de peças de quebra-cabeça coloridas", "infinito colorido" notoriamente conhecidos.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:02659A7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1166, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: Institui a Revisão da Parcela do Plano Plurianual do Município para o período de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Revisão da Parcela do Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto a legislação.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – Revisão da Parcela do Plano Plurianual do Município PPA - instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define diretrizes, objetivos e metas, com propósito de viabilizar a implementação dos programas de governo;

II - Objetivo - declaração de resultado a ser alcançado que expressa, em seu conteúdo, o que deve ser feito para a transformação das políticas públicas;

III - Meta - declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa, que contribui para o alcance do objetivo;

IV - Programa - conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias e não orçamentárias;

V - Planejamento governamental - sistemática de orientação de escolha de políticas públicas e de definição de prioridades, a partir de estudos prospectivos e diagnósticos, com o propósito de diminuir as desigualdades, melhorar a alocação de recursos e aprimorar o ambiente econômico e social do Município;

VI - Investimento plurianual prioritário - investimento selecionado que impacta programa finalístico em mais de um exercício financeiro.

Art. 3º - São diretrizes da Revisão do PPA 2023:

I - o aprimoramento da governança, da modernização e da gestão pública Municipal, com eficiência administrativa e transparência da ação governamental;

II - a busca contínua pelo aprimoramento da qualidade do gasto público, por meio da adoção de indicadores e metas que possibilitem a mensuração da eficácia das políticas públicas do Município;

III - a articulação e a coordenação com os entes federativos, com vistas à redução das desigualdades sociais;

IV - a garantia do equilíbrio das contas públicas do Município;

V - o combate à miséria e às desigualdades sociais;

VI - a dedicação prioritária à qualidade do ensino fundamental, educação infantil e de jovens e adultos;

VII - a promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais;

VIII - a ampliação do investimento público de infraestrutura e manutenção no desenvolvimento urbano sustentável;

Art. 4º - Os programas da Revisão do PPA 2023 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais.

Art. 5º - O orçamento anual será compatibilizado com a Parcela de Revisão do PPA para o exercício financeiro de 2023 e respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 6º - A inclusão, fusão, criação, expansão, exclusão, alteração ou aperfeiçoamento de ação governamental da Parcela do PPA para o orçamento de 2023, será proposto pelo Poder Executivo, por meio de projeto de Lei.

§ 1º - A Revisão da Parcela do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2023, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anua, para o exercício financeiro de 2023.

§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentário e na parcela de Revisão do PPA para cada exercício financeiro.

Art. 7º – O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia cinco de outubro de cada exercício financeiro, Projeto de Lei de revisão da parcela anual do Plano Plurianual para exercício financeiro de 2023.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:A9E62F32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 408/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o(a) Sr(a). **MARIA MIRIAN ALVES DE SOUZA,** portador(a) do CPF nº 010.047.344-09 que ocupava o Cargo Efetivo Técnico em Enfermagem Hospitalar**,** Símbolo GTS-1, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, a partir de 18 de novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E32B2CAC

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE JUREMA/PE
CNPJ Nº 10.369.937/0001-92
CONTRATO ADMINISTRATIVO

ERRATA: CONTRATO: 124/2022. **OBJETO**: Locação de Imóvel Comercial de propriedade do locador situado na Praça da Conceição, 65, 1º andar, centro, Jurema/PE, destinado a servir de instalação da Secretaria Municipal de Saúde de Jurema/PE. **ONDE SE LÊ: 06 de outubro de 2022 à 06 de outubro de 2022. LEIA-SE: 06 de outubro de 2022 à 06 de outubro de 2023.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:28A674FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2022 PARA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2022

PARA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga – PE, Vereador Eliel Estevão da Silva, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público - Edital n° 001/2022, realizado no dia 19 de junho de 2022, para comparecer na Sede da Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga, situada na Av. São Sebastião, 191 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE., no período de 21/11/2022 a 20/12/2022, das 08h00 às 12h00, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.
Os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital n° 001/2022, quando da sua convocação, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a publicação deste edital, para apresentar todos os documentos exigidos e descritos no ato da convocação.
O Convocado que não apresentar a documentação exigida, não comprovar os requisitos para investidura do cargo ou não pedir prorrogação de posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

Relação dos Convocados:

Cargo: Agente Legislativo
Nome: Jéssica Tamires Feijó da Silva
RG: 3.555.378

Cargo: Assistente de Controle Interno
Nome: Odilon Dantas da Silva Neto
RG: 7.702.952

Cargo: Assistente de Gabinete
Nome: Mirele Manoela da Silva
RG: 9.509.501

Cargo: Assistente Legislativo
Nome: Bruno Eraldo da Silva Ramos
RG: 8.348.477

Nome: Otávio Henrique Ferreira da Silva
RG: 8.811.426

Cargo: Assistente Técnico
Nome: Aline Vieira Gomes Ramos
RG: 8.107.347

Nome: Marcella Marynne Rocha Coutinho
RG: 7.660.929

Cargo: Auxiliar Administrativo
Nome: Luiz Felipe da SIlva
RG: 10.043.610

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Nome: Comelandio Henrique dos Santos
RG: 7.452.543

Cargo: Recepcionista
Nome: Shirley de Santana Santos
RG: 7.223.091

Cargo: Secretário Legislativo
Nome: Wellington Pereira de Souza
RG: 3.694.443

Cargo: Tesoureiro
Nome: Walber Kaic da Silva Nunes
RG: 8.704.456

Relação de Documentos para Admissão:

Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Capítulo 2 do, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
Comprovação dos requisitos enumerados no item 3.1 do Capítulo 3;
uma foto 3x4 recente;
cópia autenticada da carteira de identidade (RG);
cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
registro no respectivo órgão da classe para os cargos de nível superior quando exigido pela própria entidade de classe para exercício da profissão;
comprovante de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 10.2.3, quando for o caso;
Comprovação ou declaração da não acumulação de cargos públicos;
Número de conta corrente;
Comprovante de Endereço e telefone; e
Declaração de Bens.

Lagoa de Itaenga – PE, 21 de novembro de 2022.

ELIEL ESTEVÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Heleno da Silva
Código Identificador:24804D33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
PROCESSO Nº: 0031/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2022

Objeto: Constitui objeto da presente licitação: Serviço. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de Concurso público/Seleção pública, para preenchimento de Cargos efetivos da estrutura administrativa do município de Lagoa de Itaenga/PE. INFORMAMOS **que a** empresa Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico – IDHTEC, CNPJ n. 09.563.076/001-08 entrou com **RECURSO**, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões dos interessados. Seguindo por e-mail aos participantes recurso recebido. Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua 21 de Abril, 01 - Centro -

Lagoa de Itaenga – PE, 21/11/2022 -

FABIO VIEIRA SANTANA **-**
Presidente.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:D0F3B14E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
PROCESSO Nº: 0005/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2022

Objeto: Constitui objeto da presente licitação: Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA POLICLÍNICA DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. INFORMAMOS **que a** empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n. 29.505.771/0001-12 entrou com **RECURSO**, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões dos interessados. Seguindo por e-mail aos participantes recurso recebido. Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua 21 de Abril, 01 - Centro -

Lagoa de Itaenga – PE, 21/11/2022 -

FABIO VIEIRA SANTANA **-**
Presidente.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:F1A2B26A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, FRIOS E BOLOS, destinada à Alimentação Escolar. **Valor Total Estimado: R$ 208.868,50 (duzentos e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais, cinquenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 23 de novembro de 2022.** Abertura das Propostas: **09:00 do dia 06 de dezembro de 2022**. **Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 21 de novembro de 2022.

Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:D9FAF241

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 040, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DE LAGOA GRANDE - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Resolução nº 04 de 08 de novembro de 2022 do CMDDCA define para a data 14 de dezembro de 2022, A SER REALIZADA NA Câmara Legislativa, a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Resolução nº 227 de 19 de maio de 2022 do CONANDA, o qual dispõe sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o processo de Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política dos Direitos da Criança e do Adolescente para os próximos anos,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, TEMA CENTRAL:A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.
Art. 2º - Fica estabelecido o dia 14 de dezembro de 2022 para realização da referida Conferência Municipal.
Art. 3º - As despesas com a Conferência correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F595B7AF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039-2022-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 039-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, incluindo o acompanhamento, supervisão e fiscalização na distribuição da merenda, bem como toda a logística de entrega em cada escola pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Lagoa Grande-PE, visando atender os alunos matriculados no ensino fundamental, Creche Integral, EJA e Pré Escola.
Após o Processo Licitatório nº 039/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **VALE DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA, CNPJ/MF: 34.966.775/0001-38**,vencedora dos itens: 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63, pelo valor global de **R$ 2.729.802,10 (dois milhões setecentos e vinte e nove mil oitocentos e dois reais e dez centavos**).
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 029-2022-Processo Licitatório nº 039-2022.

Lagoa Grande/PE, 21 de novembro de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F6DA2E2B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 079/2022 -**Dispensa Emergencial** nº 001/2022.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, **RATIFICOU** na data 26 de agosto, com fundamento nos **Art. 24, IV da Lei 8.666/93, em favor das empresas: VALE CENTER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.688.669/0001-56,** no valor de R$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais) e a empresa: **JL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.361.192/0001-90,** no valor de R$ 616.800,00 (seiscentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação e Cultura

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:3EA69F97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 087/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO **CNPJ nº 10.143.246/0001-76. CONTRATADA:** ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI – EPP sob o n° 23.626.845/0001-92, no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **OBJETO:** Contratação da Atração artística **JONAS ESTICADO** para apresentação no dia **26/11** na **Festa da Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**, conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela **ULTRA PROMOCOES E**

EVENTOS EIRELLE - ME, inscrita no CNPJ nº **23.626.845/0001-92**, conforme documentação em anexo. **VIGÊNCIA:** 60 dias**.** INEXIGIBILIDADE PML N° 006/2022 – PROCESSO PML N° 064/2022.

Lajedo/PE, 08 de Novembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:1663F167

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 088/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO **CNPJ nº 10.143.246/0001-76. CONTRATADA:** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI - EPP sob o n° 39.721.242/0001-00, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **OBJETO:** Contratação da Atração artística **CONDE SÓ BREGA** para apresentação no dia **25/11** na **Festa da Nossa Senhora do Perpétuo Socorro** do Município de Lajedo/PE, conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela **FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI – ME** inscrita no **CNPJ nº 39.721.242/0001-00,** conforme documentação em anexo. **VIGÊNCIA:** 60 dias**.** INEXIGIBILIDADE PML N° 007/2022 – PROCESSO PML N° 065/2022.

Lajedo/PE, 08 de Novembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9933AB62

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 089/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO **CNPJ nº 10.143.246/0001-76. CONTRATADA:** G M GRAVACOES EDICOES MUSICAIS LTDA – EPP sob o n° 26.263.021/0001-93, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **OBJETO:** contratação da Atração artística **GIL MENDES** para apresentação no dia **26/11** na **Festa da Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**, conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela **G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **26.263.021/0001-93** conforme documentação em anexo. **VIGÊNCIA:** 60 dias**.** INEXIGIBILIDADE PML N° 008/2022 – PROCESSO PML N° 066/2022.

Lajedo/PE, 08 de Novembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:02D20134

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 090/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO **CNPJ nº 10.143.246/0001-76. CONTRATADA:** LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP sob o n° 05.102.456/0001-86, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta sessenta mil reais). **OBJETO:** Contratação da Atração artística **GERALDINHO LINS** para apresentação no dia **25/11** na **Festa da Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**, conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela **LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº05.102.456/0001-86,** conforme documentação em anexo. **VIGÊNCIA:** 60 dias**.** INEXIGIBILIDADE PML N° 009/2022 – PROCESSO PML N° 067/2022.

Lajedo/PE, 08 de Novembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C4F058A3

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 091/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO **CNPJ nº 10.143.246/0001-76. CONTRATADA:** NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP sob o n° 19.079.444/0001-92, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **OBJETO:** Contratação da Atração artística **MANO WALTER** para apresentação no dia **24/11** na **Festa da Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**, conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 19.079.444/0001-92**, conforme documentação em anexo. **VIGÊNCIA:** 60 dias**.** INEXIGIBILIDADE PML N° 010/2022 – PROCESSO PML N° 068/2022.

Lajedo/PE, 08 de Novembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5B07AC79

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 092/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO **CNPJ nº 10.143.246/0001-76. CONTRATADA:** PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA - ME sob o n° 34.284.509/0001-25, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **OBJETO:** Contratação da Atração artística **PRISCILA SENNA** para apresentação no dia **24/11** na **Festa da Nossa Senhora do Perpétuo Socorro** do Município de Lajedo/PE, conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 34.284.509/0001-25,** conforme documentação em anexo. **VIGÊNCIA:** 60 dias**.** INEXIGIBILIDADE PML N° 011/2022 – PROCESSO PML N° 069/2022.

Lajedo/PE, 08 de Novembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B233704B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 21/11/2022 de códigos: **Código Identificador:** C9A57AAA; **Código Identificador:** 2901CCDC; **Código Identificador:** 0A590CCD; **Código Identificador:** 0437E96E; **Código Identificador:** EE19915F. **ONDE SE LÊ** "***GEORGE SOBRAL DE MELO* Secretário Municipal de Administração**" LEIA-SE "***ALEX FRAZÃO MUNIZ* Secretário Municipal de Administração**".

E na publicação do dia 21/11/2022, de **Código Identificador:** 16C51233 e **Código Identificador:** EE19915F, ONDE SE LÊ

"***Lajedo/PE, 18 de outubro de 2022***" LEIA-SE "***Lajedo/PE, 18 de novembro de 2022***".

E na publicação do dia 21/11/2022, de **Código Identificador:** 9482549F, ONDE SE LÊ "***GEORGE SOBRAL DE MELO Secretário Municipal de Administração***" LEIA-SE "***GEORGE SOBRAL DE MELO Secretário Municipal de Educação***".

E na publicação do dia 21/11/2022, de **Código Identificador:** C9A57AAA, ONDE SE LÊ "***Ata de Registro de Preço SME n° 014/2022***" LEIA-SE "***Ata de Registro de Preço SME n° 022/2022***".

Lajedo/PE, 21 de novembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:BC22F1B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PL Nº 036/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 036/2022. Tomada de Preços Nº 004/2022. O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HERÁCLIO DUARTE DE LIMOEIRO/PE.. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ N° 15.587.379/0001-55, ENCAL CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ N° 24.874.632/0001-42 , RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ N° 02.951.249/0001-08 , L2 ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 40.185.558/0001-03, GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N°20.852.678/0001-00, CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP – CNPJ N° 10.324.550/0001-10, HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94.

Fica assim, Aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, **fica determinado o dia 30/11/2022** às 09:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 21/11/2022

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0BED3400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 038/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 038/2022-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 028/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS PARA USO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 205.822,60. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/11/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 02/12/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 21/11/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:62D0D694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 039/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 039/2022-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 029/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS PARA USO DOS ESTUDANTES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI'S) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 47.894,20. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/11/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 02/12/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 21/11/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:324C2430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 035/2022 - FMS - EDITAL RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 035/2022-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 032/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO /PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 225.109,68. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/11/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 02/12/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP:

55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 21/11/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3AA430FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 066/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VARIADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO, DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$75.307,10.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 21 de novembro de 2022.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0325A1E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO LOTEAMENTO LAERTE NUNES DE ANDREADE, EM SERTÃOZINHO DE BAIXO. PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE MARAIAL.**

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇO 004/2022, que após análise dos RECURSOS apresentados pelas empresas: **JGS CONSTRUTORA EIRELI,** CNPJ: 40.777.059/0001-05 e **MS ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ: 36.207.681/0001-00 a Comissão manteve a decisão quanto a habilitação dasempresas **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.505.771/0001-12**, JV TOLEDO VELOSO**, inscrita no CNPJ 44.700.107/0001-18, **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 13.350.372/0001-90, **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, CNPJ: 40.789.708/0001-98, **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ: 41.551.578/0001-13, **JGS CONSTRUTORA EIRELI,** CNPJ: 40.777.059/0001-05, **L MONTEIRO ENGENHARIA,** CNPJ: 39.536.723/0001-45, **NORDESTE EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ 11.888.179/0001-81, **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 32.336.123/0001-94 e **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI,** CNPJ: 42.831.657/0001-40, ao tempo que manteve a INABILITAÇÃO da empresa **MS ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA** por não ter atendido os requisitos do edital, conforme Ata de Sessão e Julgamento e Parecer Técnico do Setor de Engenharia, disponível na sede da prefeitura, na Rua Dr. José Higino, 80 – Centro – MARAIAL/PE, nos horários das 8:00 h às 13:00h. Fica remarcado a continuidade da sessão para a abertura das propostas de preços no dia 23 de novembro de 2022,

Maraial, 21 de novembro de 2022.

JACKSON FERNANDO TORRES T SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:4033DADC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 192/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a **REQUERENTE JR SANTOS ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA LTDA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 639/2022**, proferido na data de 27 de outubro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.001941-4**, de **DEFESA FISCAL INTEMPESTIVA**, referente ao **Auto de Infração nº 500.287.18-0**, contendo a seguinte ementa: **"Pedido extinto sem apreciação de mérito. Requerente inobservou prazos de contestação. Auto de Infração julgado à revelia"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:D0C207FE

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 193/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a **REQUERENTE JR SANTOS ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA LTDA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 638/2022**, proferido na data de 27 de outubro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.001944-9**, de **DEFESA FISCAL INTEMPESTIVA**, referente ao **Auto de Infração nº 500.286.18-3**, contendo a seguinte ementa: **"Pedido extinto sem apreciação de mérito. Requerente inobservou prazos de contestação. Auto de Infração julgado à revelia"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta)

dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:21490AA0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2022 – SEDUC. ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA DESFAZIMENTO DOS LIVROS DIDÁTICOS IRRECUPERÁVEIS OU INSERVÍVEIS DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO – PNLD, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

A Secretária de Educação de Olinda, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.099, de 18 de julho de 2017, em seu artigo 7º, § 5º;
CONSIDERANDO que as escolas da Rede Pública Municipal de Educação, que ofertam Educação Infantil e Ensino fundamental, contempladas com livros didáticos, distribuídos gratuitamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE devem mantê-los e conservá-los em bom estado de uso;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a destinação dos livros, após o período de validade do ciclo para uso (04 anos), de acordo com a edição para cada segmento.

ESTABELECE:
Art. 1º Procedimentos para o desfazimento dos livros didáticos irrecuperáveis ou inservíveis, a fim de garantir isonomia, transparência e publicidade na execução do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.
Art. 2º Os livros didáticos serão considerados irrecuperáveis quando não mais puderem ser utilizados para o fim a que se destinam, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica da sua recuperação, em conformidade com disposição do art. 3º, parágrafo único da Resolução nº 5, de 21 de fevereiro de 2002, do FNDE.
Art. 3º Fica vedado às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Olinda receber quaisquer vantagens ou valores financeiros decorrentes dos procedimentos de desfazimentos dos livros didáticos.
Art. 4º Decorrido o prazo quadrienal de atendimento, os livros didáticos ficarão de posse do estudante, sobretudo os reutilizáveis. Não havendo interesse por parte do estudante, finalizado o ciclo quadrienal de atendimento, os livros permanecerão na unidade de ensino e, portanto, sob a responsabilidade da gestão escolar.
Art. 5º Os livros didáticos do PNLD, irrecuperáveis e inservíveis, poderão ser doados para instituições abaixo relacionadas:
Entidades comprovadamente filantrópicas;
Instituições de ensino superior que ofertam cursos de licenciatura;
Cursinhos comunitários;
Bibliotecas públicas;
Cooperativas de reciclagem e/ou associações de catadores de materiais recicláveis.
Art. 6º A direção da Unidade de Ensino deverá criar uma Comissão composta de, pelo menos, 3 (três) membros do conselho escolar para:
Avaliar e classificar os livros didáticos como inservíveis ou irrecuperáveis e registrar em Livro Ata.
A direção da Unidade de Ensino, após a avaliação e aprovação da listagem, determinará o destino dos itens nela enumerados.
A direção da Unidade de Ensino expedirá convite de doação do material didático às instituições definidas pela Comissão para o desfazimento.
§ 1º As instituições interessadas deverão arcar com todos os encargos de retirada do material da escola.
§ 2º A instituição beneficiada tomará posse do material doado mediante assinatura do Termo de Doação, produzido pela Unidade de Ensino, que também deverá ser assinado pelo responsável legal da instituição para a qual foram doados os livros.
Art. 7º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos por instância criada pela própria Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete da Secretária de Educação, em 21 de Novembro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:E979766C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 289/2022

ATO nº 289 de 16 de Novembro de 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 18/09/2022, à Sra. **MARIA DE LOURDES BARBOSA PEREIRA GOMES DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 303.361.804-97, Portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 1.942.501 SDS/PE, (***Viúva)***, e à Sra. **AURORA GOMES DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 793.898.134-68, Portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 1.640.871 SDS/PE, (***Ex-Cônjuge***), **Ambas, Beneficiárias e Dependentes** do Ex-Segurado Sr. **ALUIZIO GOMES DA SILVA**, falecido em 18/09/2022, que ocupou o cargo na ativa de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula nº. 12.445, quando da sua aposentadoria, **PROCESSO T.C. nº. 0404030-2 (Julgado Legal – DECISÃO MONOCRÁTICA DE nº. 787/2008)**, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº. 014/2002, nos Art. 9º, Inciso I, Art. 11, Inciso I, Art. 12, Inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso I, (Redação dada pelo Art. 6º, da Lei Complementar de nº. 023/2004) e Art. 49**, em conformidade com os processos **nº RH 2022/09/020320 de 23/09/2022 e nº RH 2022/09/020348 de 26/09/2022.**
Este ato produzirá efeitos a partir de 18 de Setembro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:7B6559D3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº290/2022

ATO nº 290 de 18 de Novembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à Sra. **MARIA EURÍDICE BARRETO ACCIOLY LINS**, matrícula nº13.357-4, **ODONTÓLOGA, 4 HORAS, NÍVEL III, REFERÊNCIA XIII**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do **ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE nº. 47/2005**, conforme informações constantes no processo nº 2021/03/003998 de 16/03/2021.
Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021.

Torno nulo e sem efeitos o Ato de nº. 162 de 01 de Setembro de 2021, por força da DECISÃO MONOCRÁTICA DE nº 1331/2022, PROCESSO TC Nº 2159472-7.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:895965FD

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

PROCESSO Nº 054/2022 - PMO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022 - SEPACTUR

Reconheço e Ratifico o processo em epígrafe para contratação da empresa UNIÃO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 09.032.427/0001-46 para apresentação da A.R.C AFOXÉ ALAFIN OYÓ, na 32ª Noite do Cabelo Pixaim, evento que faz parte do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda/2022, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil e seiscentos reais) por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 21 de novembro de 2022.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:EDFE1374

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de disponibilização, suporte e gestão de ativos de TI, incluindo a execução continuada de atividades de tratamento de incidentes, solicitações de serviços, assistência e suporte técnico para todos os serviços contratados, com atendimento presencial e/ou remoto, com disponibilização de equipamentos do tipo desktop, notebook e nobreak, para atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH) e suas unidades, conforme condições, quantitativos e exigências constantes em Termo de Referência.
Os interessados em participar da presente Cotação de Preços poderão obter informações no Setor de Compras, através do e-mail scl.desocial@olinda.pe.gov.br , ou pelo telefone (81) 3429-6777, no horário das 8h às 16h, em dias úteis.
Prazo para acolhimento das cotações: até 28/11/2022. Outras informações poderão se obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio departamento localizado à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda-PE. CEP: 53030-010.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:66F6488B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º019 /2022

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB como gestor do sistema de trânsito do municipio e em cumprimento ao disposto nos Art. 19 Art. 6° S 1° 3° e 4° do Decreto n° 300/2006 que regulamenta a Lei Municipal n° 5505/2006, e

Considerando a necessidade e essencialidade da continuidade da prestação do serviço pela Secretaria de Mobilidade Urbana.
Considerando o disposto no Art 181 da Lei Complementar 01/1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de apuração imediata de irregularidade no serviço público e que a Sindicância é uma medida que, em regra, visa esclarecer os elementos fundamentais para instauração ou não de eventual processo administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar responsabilidade administrativa em razão do Contrato nº 073/2017, relativo a contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo reboque, R.A. Locação de Veículos e Terceirizações LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 046.458.734-40.
Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 02 (dois) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final: Membros da Comissão de Sindicância Investigatória:
I – MUICHELLE DE LIMA BANDEIRA, MATRÍCULA Nº 63166-3
II – MARCONI SÉRGIO PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 18255-9

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pela servidora MUICHELLE DE LIMA BANDEIRA, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.
Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos da Lei.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:EBBFFDED

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º020 /2022

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB como gestor do sistema de trânsito do municipio e em cumprimento ao disposto nos Art. 19 Art. 6° S 1° 3° e 4° do Decreto n° 300/2006 que regulamenta a Lei Municipal n° 5505/2006, e
Considerando a essencialidade da continuidade do serviço e a devida manutenção do sistema de gestão de infrações de trânsito e transportedo município de Olinda.
Considerando o disposto no Art 181 da Lei Complementar 01/1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de apuração imediata de irregularidade no serviço público e que a Sindicância é uma medida que, em regra, visa esclarecer os elementos fundamentais para instauração ou não de eventual processo administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar responsabilidade administrativa em razão do Contrato nº 182/2020, relativo aos serviços de implantação do sistema de gestão de infrações de trânsito e transporte, prestados pela LRL Tecnologia EIRELI,

inscrito no CNPJ nº 04.723.858/0001-35.
Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 02 (dois) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final: Membros da Comissão de Sindicância Investigatória:
I – ERNESTO PEDRO PEREIRA NETO, Mat. 18256-7;
II – WILLIAM FERREIRA DA SILVA, Mat. 18911-0.
Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor WILLIAM FERREIRA DA SILVA, Mat. 18911-0, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.
Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos da Lei.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:904CFD08

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º021 /2022 INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB como gestor do sistema de trânsito do municipio e em cumprimento ao disposto nos Art. 19 Art. 6° S 1° 3° e 4° do Decreto n° 300/2006 que regulamenta a Lei Municipal n° 5505/2006, e Considerando a essencialidade da continuidade do serviço e a devida manutenção do sistema de gestão de infrações de trânsito e transportedo município de Olinda. Considerando o disposto no Art 181 da Lei Complementar 01/1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de apuração imediata de irregularidade no serviço público e que a Sindicância é uma medida que, em regra, visa esclarecer os elementos fundamentais para instauração ou não de eventual processo administrativo; RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar responsabilidade administrativa em razão do Contrato nº 182/2020, relativo aos serviços de implantação do sistema de gestão de infrações de trânsito e transporte, prestados pela RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.291.944/0001-89. Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 02 (dois) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final: Membros da Comissão de Sindicância Investigatória: I – WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA, Mat. 60319-8; II – EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Mat. 18857-0. Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA, Mat. 60319-8, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão. Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos da Lei.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:5991371F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

Processo Administrativo nº 047/2022 – Tomada de Preços nº 015/2022 – Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção de 01 (uma) Quadra Esportiva no Distrito de Barra de São Pedro, Zona Rural do Município de Ouricuri-PE . Empresa vencedora: **- CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA – ME**. por ter apresentado o menor valor global de R$ 327.705,14 (trezentos e vinte sete mil, setecentos e cinco reais e quatorze centavos) 21 de novembro de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:06C2EE34

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 033/2022 - NÚCLEO URBANO INFORMAL BOM JESUS

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 033/2022
- NÚCLEO URBANO INFORMAL BOM JESUS -
Eu,**HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA,**brasileiro, casado, CPF n° 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMAL BOM JESUS, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:
I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL BOM JESUS, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Bom Jesus. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 427.900m², (Quatrocentos e Vinte e Sete mil e Novecentos Metros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM A RUA VALDEVAN COELHO SOARES; AO **SUL,** COM A RUA SÃO JOÃO **LESTE**, COM ESTRADA DA FAZENDA SOLTA; **OESTE**, COM AV. PREFEITO ELIAS GOMES.
III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL BOM JESUS é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 18 de fevereiro de 2022 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
V - UNIDADES REGULARIZADAS:
O NÚCLEO URBANO INFORMAL BOM JESUS, está constituído por quadras, identificadas em ordem Numérica de 01 a 94, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°033/2022, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA	DE	MODALIDADE	INSTRUMENTO

	QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS		JURIDICO
Nº Cad.: Q42 Lotes: 08, 10 Quadra: 042 Os lotes com uma Área Térrea de: 150,00m² cada.	**RENILDO RODRIGUES DE AQUINO**, brasileiro, empresário, portador do CPF n° 011.425.354-44, RG nº: 6283787 SDS-PE, e sua esposa **GRACIELA TAVARES SANTOS AQUINO**, brasileira, empresária, portadora do CPF n° 074.717.124-65, RG nº: 7818563 SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua Maria Pereira, 447, renascença, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária
Nº Cad.: Q42 Lotes: 15, 17 Quadra: 042 Os lotes com uma Área Térrea de: 300,00m² cada. O lote 15 tem uma área Construída de 125,35m².	**GILVAN ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, autônomo, portador do CPF n° 383.715.451-34, RG nº: 325441705 SSP-SP, e sua esposa **EDINEIDE MOREIRA SARAIVA DA SILVA**, brasileira, autônoma, portadora do CPF n° 252.289.538-92, RG nº: 32179186 SSP-SP, residentes nesta cidade na rua são Mateus, sn, Santa Maria, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 21 de novembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:51A0CF5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022– CPL/SAAE. Processo Licitatório Nº: 005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - SRP. Compras.**Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo, EPI's e equipamentos permanentes para os laboratórios das Estações de Tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares. Fornecedor registrado: a **CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI** CNPJ: 38.419.205/0001-89; Vigência: 07/11/2022 a 07/11/2023. Itens: 61, 63, 66, no valor total de R$ 30.673,00 (trinta mil, seiscentos e setenta e três reais).

Palmares/PE, 07 de novembro 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:9B549934

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022– CPL/SAAE. Processo Licitatório Nº: 005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - SRP. Compras.**Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo, EPI's e equipamentos permanentes para os laboratórios das Estações de Tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares. Fornecedor registrado: a **ROSILENE TONATTO SPAZZINI.** CNPJ: 07.045.994/0001-01; Vigência: 07/11/2022 a 07/11/2023. Item: 52, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Palmares/PE, 07 de novembro 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:C201A8FE

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022– CPL/SAAE. Processo Licitatório Nº: 005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - SRP. Compras.**Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo, EPI's e equipamentos permanentes para os laboratórios das Estações de Tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares. Fornecedor registrado: a **LUIS ANDRE MONTEIRO DE PAULA CAVALCANTE.** CNPJ: 30.861.240/0001-41; Vigência: 07/11/2022 a 07/11/2023. Item: 24, no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Palmares/PE, 07 de novembro 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:C1D5EBA6

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022– CPL/SAAE. Processo Licitatório Nº: 005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - SRP. Compras.**Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo, EPI's e equipamentos permanentes para os laboratórios das Estações de Tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares. Fornecedor registrado: a **FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ: 07.756.105/000-14; Vigência: 07/11/2022 a 07/11/2023. Item: 62, no valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Palmares/PE, 07 de novembro 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:9B3531B7

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022– CPL/SAAE. Processo Licitatório Nº: 005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - SRP. Compras.**Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo, EPI's e equipamentos permanentes para os laboratórios das Estações de Tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares. Fornecedor registrado: a **MCIENTIFICA LTDA.** CNPJ: 05.230.436/0001-90; Vigência: 08/11/2022 a 08/11/2023. Item: 69, no valor total de R$ 4.955,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Palmares/PE, 08 de novembro 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:231533D4

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022– CPL/SAAE. Processo Licitatório Nº: 005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - SRP. Compras.**Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo, EPI's e equipamentos permanentes para os laboratórios das Estações de Tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares. Fornecedor registrado: a **FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ: 39.500.536/0001-01; Vigência: 17/11/2022 a 17/11/2023. Itens: 28, 32, 35, 43, 50, 68, no valor total de R$ 8.522,60 (oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Palmares/PE, 17 de novembro 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:C3E461C1

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021– CPL/SAAE

1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 003/2021– CPL/SAAE. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses. Contratado Nísia Karine Cavalcanti Aragão Tavares - CPF: 040.026.204-50. Vigência: 12/07/2022 a 12/01/2023. Valor Global do Aditivo: R$ 28.800,00.

Palmares, 11 de julho de 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:06992030

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
PREGÃO ELETRÔNICO. 035/2022

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: Transformat Comércio Serviços LTDA, registrada na JUCEG sob o Nº 52.2.0486445,6, em 03/01/2019 e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.426.859/0001-53. Objeto: Aquisição de 02 veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Vans, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e termo de referência e seus anexos. Valor da Contratação R$: 722.400,00. Data: 14/11/2022.

Parnamirim, 14 de novembro de 2022

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:1B43571D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Processo Licitatório nº 100/2022 – Tomada de Preços nº 010/2022
Menor preço Global. Objeto: Contratação de empresa do ramo em construção civil para a reforma de escolas na área rural desde Município de Parnamirim-PE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Valor estimado R$ 792.288,86. Data e Local da Sessão: 08/12/2022 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883-1295 e no email: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

SAMUEL ANDRADE LOPES –
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:5FCBBF94

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
P.E 035/2022

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público a Homologação do Pregão Eletrônico: 035/2022. Objeto: Aquisição de 02 veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Vans, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e termo de referência e seus anexos. Homologada: Transformat Comércio Serviços LTDA, registrada na JUCEG sob o Nº 52.2.0486445,6, em 03/01/2019 e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.426.859/0001-53. Valor da contratação R$: 722.400,00. Data: 16/11/2022

Parnamirim, 16 de novembro de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4A623516

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 P.E 035/2022

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 035/2022. Objeto: Aquisição de 02 veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Vans, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e termo de referência e seus anexos. Homologada: Transformat Comércio Serviços LTDA, registrada na JUCEG sob o Nº 52.2.0486445,6, em 03/01/2019 e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.426.859/0001-53. Valor da contratação R$: 722.400,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 16/11/2022.

Parnamirim, 21 de novembro de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:762666D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 010/2022-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 009/2022. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT DE ENXOVAL PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 78.135,20. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/11/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 02/12/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/11/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:38C52DBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 011/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 011/2022-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 010/2022. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TINTA, TONER e CILINDROS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 59.141,20. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/11/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 02/12/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/11/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AA5BDFEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 065/2022

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 065/2022. Tomada de Preços Nº 009/2022. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Empresa Participante Declarada HABILITADA:** LUX ENERGIA E SERVIÇOS – CNPJ Nº 32.185.141/0001-12. **Empresas Participantes Declaradas INABILITADAS:** HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA LTDA – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94 e ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA– CNPJ Nº 41.105.990/0001-00. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 30/11/2022 às 09:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/11/2022

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7BC04169

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PL Nº 034/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do Presidente da CPL, comunica aos interessados que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 - FME – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CAZUZA PINHEIRO RAMOS, PAUDALHO – PE. COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 23400.003831/2018-63 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - PROJETO FNDE, não compareceu nenhuma empresa interessada. Por fim o Presidente declarou o certame DESERTO.

Paudalho, 08/11/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:35D72830

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 135 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 135 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, informa que tendo em vista erro referente ao ano, na publicação da Portaria nº 135 de 10 de novembro de 2022, publicada na Edição 3217 de 17 de novembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a presente errata serve para retificar:

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º - Revoga-se a Portaria de nº 255 de 13 de dezembro de 2022".

LEIA-SE:

"Art. 3º - Revoga-se a Portaria de nº 255 de 13 de dezembro de 2021".

Gabinete do Prefeito

Paudalho – PE, 21 de novembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:B28D0F91

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PL Nº 035/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do Presidente da CPL, comunica aos interessados que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - FME – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE BELÉM, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400003035201740, TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 201804353/2018 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, não compareceu nenhuma empresa interessada. Por fim o Presidente declarou o certame DESERTO.

Paudalho, 18/11/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:298307E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Publicação do dia 21 de novembro de 2022-Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – ANO XIV – Nº 3219

PROCESSO Nº: 055/2022/PMP.
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022/PMP

ONDE SE LÊ:
21 de dezembro de 2022
LEIA-SE:
21 de novembro de 2022

Pesqueira - PE, 22 de novembro de 2022

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:8EC2BAD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Publicação do dia 21 de novembro de 2022-Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – ANO XIV – Nº 3219

PROCESSO Nº: 056/2022/PMP.
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022/PMP

ONDE SE LÊ:
21 de dezembro de 2022
LEIA-SE:
21 de novembro de 2022

Pesqueira - PE, 22 de novembro de 2022

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:C6C947A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– PROCESSO Nº 057/2022/PMP INEXIGIBILIDADE - Nº 015/2022-PMP

-Processo Nº: 057/2022/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 015/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: ZELITO EXPRESSO FORRONEJO , destinada a abrilhantar a tradicional festa intitulada como, 11º Grande Prêmio da Cidade de Pesqueira, que ocorrerá no dia 26/11 no município de Pesqueira/PE. - Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93. -Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística: ZELITO EXPRESSO FORRONEJO, com o valor global de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), através da empresa: E F PINTO, CNPJ nº 47.390.071/0001-01. -Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3835-8708, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 22 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:ABB2C736

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ADITIVO N° 001/2022

-Processo Nº: 003/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico Nº 003/2022/FME.
-Objeto Descr.: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de itens previstos no contrato, em 25% (Vinte e cinco por cento) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 210.479,15 (duzentos e dez mil, quatrocentos e setenta e nove e quinze centavos), passando o valor total do contrato para R$ 1.052.498,47 (um milhão, cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).
-Aditivo Nº 001/2022
-Contrato N°: 004/LIC/2022/FME
-Contratado: **Y M S DA SILVA EIRELI**
-CNPJ Nº 22.909.366/0001-10
- Aditivo de Acréscimo.

Pesqueira-PE, 05 de Setembro de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:39E177AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2022

PORTARIA Nº. 0370/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**0750**/2022.
RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** a servidora **MARIA DE FÁTIMA DO REGO BARROS ROSA DE AGUIAR**, mat.**023.250**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora I, do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** conforme parecer jurídico/2022 da Procuradoria Jurídica do Município de Pesqueira, conforme dispõe o art.162 e seus parágrafos, da Lei nº 950/04- Estatuto dos Servidores Municipais de Pesqueira.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:7DE69328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2022

PORTARIA Nº. 0361/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**0612**/2022.
RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **TACIANA CRISTINA ALVES LOURENÇO,** matrícula nº **023.022,** regido pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E0B041D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2022

PORTARIA Nº. 0362/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**0629**/2022.
RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA MARLEIDE ALVES FEITOSA,** matrícula nº **020.376,** regido pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C63E428B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2022

PORTARIA Nº. 0363/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**0610**/2022.
RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **TACIANA CRISTINA ALVES LOURENÇO,** matrícula nº **028.085,** regido pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:0AF1E12C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2022

PORTARIA Nº. 0364/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**0517**/2022.
RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA DAS MONTANHAS VALENÇA,** matrícula nº **020.554,** Professor "A", lotado (a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I, da Lei Municipal nº3.011/11.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E58494BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2022

PORTARIA Nº. 0365/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**0582**/2022.
RESOLVE:

Art.1º - **CANCELAR** a licença sem vencimentos e **REINTEGRAR** a pedido, a servidora **AMANDA CORDEIRO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 028.041, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo regime estatutário, conforme o Art. 171, §2º do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/08/2022, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:1ED22E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2022

PORTARIA Nº. 0366/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**0548**/2022.
RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** a servidora **KELLY CORDEIRO DA SILVA,** matrícula nº **028.173**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor A, do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **Licença sem Vencimentos,** conforme parecer jurídico/2022 da Procuradoria Jurídica do Município de Pesqueira, conforme dispõe o art.109, inciso IV da Lei nº 3011/11- *Estatuto do Magistério Público do Município de Pesqueira*.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:05E0C47D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2022

PORTARIA Nº. 0367/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**0469**/2022.
RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **JOZELMA TEIXEIRA DIMAS,** matrícula nº **028.104,** regido pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:27A6E3BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2022

PORTARIA Nº. 0368/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**0526**/2022.
RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **ANTÔNIO LUCIANO OLIVEIRA CAVALCANTI,** matrícula nº **028.051,** regido pelo regime estatutário, no cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:7DEC7CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2022

PORTARIA Nº. 0369/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**0481**/2022.
RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE,** matrícula nº **028.115,** regido pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:547652B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022

NÚMERO DO CONTRATO: 054/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74, estabelecida na Rua Juracy Magalhães, nº 16 – 2 Andar, Sala 201, Bairro Centro, Cidade de Conceição do Jacuipe, Estado da Bahia, CEP 44.245-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados na realização de capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE, através de Curso PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato objeto será 12 (doze) meses, ou se exaurindo com o fiel cumprimento das obrigações assumidas no termo de referência e nas cláusulas contratuais.

VALOR GLOBAL: R$ 7.769,52 (Sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de Agosto de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:20CDAA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE PETROLÂNDIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação deste Instituto e parecer final da Assessoria Jurídica, Resolve RATIFICAR os termos do parecer exarado no bojo do presente **Processo Administrativo n° 075/2022** – **Inexigibilidade n° 028/2022**, cujo ***OBJETO*** compreende: serviços técnicos especializados na realização de capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE. Empresa Contratada: **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ Nº: 13.292.261/0001-74**, pelo valor de **R$ 7.769,52 (Sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** pelo período de 12 (doze) meses, ou se exaurindo com o seu fiel cumprimento. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Sociedade.

Petrolândia/PE, 18 de Agosto de 2022.

MAYARA INÊS NOGUEIRA GUEDES
Secretária de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:27EF0266

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022.

NÚMERO DO CONTRATO Nº 094/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO:**J.N. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15, com sede na Rua Projetada, 24/Monte Alegre, S/N – Quadra B3A – Lote 02, Bairro de Nossa Senhora das Graças, Cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, CEP 56.000-000

OBJETO: 2º ADITIVO DE VALOR - Será acrescido ao valor do contrato mencionado na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato nº 094/2021, o montante de **R$ 28.283,27** (Vinte e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), valor esse correspondente a **3,66%** do valor total contratado, conforme planilha detalhada que passa a fazer parte deste termo aditivo, permanecem inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "a" e "b" § 1º, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 08 de Novembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:32259B6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2022 - CONTRATO Nº 013/2018/PMP

-Processo Nº 006/2018/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2018.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da prefeitura municipal de Poção - PE, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários.
-Contrato Nº: 013/2018/PMP
-Contratado: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA
-CNPJ: Nº 05.605.752/0001/08
-Valor Contratado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
-Termo Aditivo Nº: 005/2022.
-Prazo Acrescido: 100 (cem) dias.

Poção - PE, 17 de Novembro de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:0EC6E6A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 002/2022 do tipo "MENOR PREÇO". Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento do KIT NATAL (Frango e Arroz) para ser distribuído á população carente do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Edital. Com valor estimado R$ 391.980,00 abertura 02/12/2022 ás hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do **https://**www.licitacaoquipapa.com.br

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:2DFBF22F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇAO RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 008/2022 – Dispensa nº. 007/2022. Que versa sobre a serviço de controle de pragas na secretaria de saúde, UBS's, PSF's, CAPS e HOSPITAL, através da empresa Bernardo Silva Miranda Filho CNPJ 19.915.692/0001-26, ao custo total de R$ 50.222,93; o que faço nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021

JOSÉ JORDÃO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:19864BD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇAO RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 005/2022 – Dispensa nº. 005/2022. Que versa sobre a locação de tendas para o centro de enfrentamento do COVID 19, através da empresa Nobrega Promoções e Iluminação Eireli CNPJ 25.173.110/0001-86, ao custo total de R$ 16.000,00; o que faço nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8666

JOSÉ JORDÃO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:D99075B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇAO RATIFICAÇÃO

Secretário de Saúde
RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 003/2022 – Dispensa nº. 003/2022. Que versa sobre o serviço de assessoria técnica especializada em prestação de contas parcial e final dos convênios e contratos de repasse formalizados na esfera Estadual e/ou Federal, através da empresa Convenium Consultoria Assessoria Técnica e Serviços Administrativos ltda CNPJ 28.834.047/0001-70, ao custo total de R$ 14.400,00; o que faço nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8666

JOSÉ JORDÃO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:4CCCA272

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇAO RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 008/2022 – Dispensa nº. 007/2022. Que versa sobre a contratação de serviços fotográficos, através da empresa Carlos Wilson da Silva 07256974400 – CNPJ. 39.900.049/0001-36, ao custo total de R$ 40.000,00; o que faço nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:0B1E3E4B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇAO RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 018/2022 – Dispensa nº. 011/2022. Que versa sobre a contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de festão tributária, através da empresa Tributus Informática LTDA – CNPJ. 05.605.752/0001-08, ao custo total de R$ 30.000,00; o que faço nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:8177C973

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇAO RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 017/2022 – Dispensa nº. 010/2022. Que versa sobre a contratação de empresa especializada para aquisição de luminárias de led, através da empresa Artis Tecnologia e Serviços Ltda – CNPJ. 39.846.247/0001-69, ao custo total de R$ 20.424,00; o que faço nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:5EA92B7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA 005/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2022. Processo Nº: 220819DV00005. CPL. Serviço. Contratação de empresa para fornecimento de buffet conforme demanda na organização de eventos, decoração e ornamentação de prédios públicos em congressos, reuniões, seminários, encontros, festividades, apresentações, palestras envolvendo as atividades da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Somario Henrique de Medeiros 06163648498. CNPJ: 33.598.150/0001-06. Valor R$17.000,00.

Quixaba, 25/08/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA
Processo Nº: 220819DV00005. CPL. Dispensa Nº DV00005/2022. Serviço. Contratação de empresa para fornecimento de buffet conforme demanda na organização de eventos, decoração e ornamentação de prédios públicos em congressos, reuniões, seminários, encontros, festividades, apresentações, palestras envolvendo as atividades da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Fundo Municipal da Saúde Quixaba Pe. Ratificação em 25/08/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:07FC0F16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 005/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00043/2022. Processo Nº: 220819DV00005. CPL. Dispensa Nº DV00005/2022. Serviço. Contratação de empresa para fornecimento de buffet conforme demanda na organização de eventos, decoração e ornamentação de prédios públicos em congressos, reuniões, seminários, encontros, festividades, apresentações, palestras envolvendo as atividades da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2091 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Somario Henrique de Medeiros 06163648498. CNPJ: 33.598.150/0001-06. Valor R$17.000,00. Vigência: de 26/08/2022 a 31/12/2022.

Quixaba, 26/08/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:0386FE27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

OBJETO:Sistema de Registro de Preços para (Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 800 (oitocentas) cestas básicas para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de referência especializado de Assistência Social –CREAS do Municípiode Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.309.569/0001-07 nos LOTE de 1 e 2. Valor Total: R$ 67.600,00 (Sessenta e sete mil e seiscentos reais).

Riacho das Almas/PE, 18 de novembro de 2022.

MÁRCIAHELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:955C70D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

OBJETO:Sistema de Registro de Preços para (Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 800 (oitocentas) cestas básicas para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de referência especializado de Assistência Social –CREAS do Municípiode Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 036/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR o seguinte lote a Empresa Vencedora:
DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.309.569/0001-07 nos LOTE de 1 e 2. Valor Total: R$ 67.600,00 (Sessenta e sete mil e seiscentos reais).

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 064/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 036/2022, em favor da seguinte Empresa DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.309.569/0001-07 nos LOTE de 1 e 2. Valor Total: R$ 67.600,00 (Sessenta e sete mil e seiscentos reais).
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 18 de novembro de 2022

IRANILDA MARIA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:D31F9692

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº010/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente certame, o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológicos visando ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso/PE, conforme especificações complementares constantes do Termo de Referência, anexo II, ao instrumento convocatório.
Contratada: **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.**
CNPJ nº: 09.441.460/0001-20
Contrato nº 023/2022
Valor do contrato: R$12.385,32 (dose mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Rio Formoso, 10 de janeiro de 2022.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C6B15128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo nº009/2021
Pregão Eletrônico nº 005/2021
Termo Aditivo nº 01/2022 (FMS)
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JOSÉ MONTEIRO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO-PE**, conforme descrição e condições no anexo II ao presente instrumento convocatório.
Contratada: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.
CNPJ nº: 09.441.460/0001-20
Valor do contrato: R$403.186,00 (quatrocentos e três mil, cento e oitenta e seis reais).
Valor do Aditivo: R$100.715,35 (cem mil, setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).
Valor acumulado: R$503.901,35 (quinhentos e três mil, novecentos e um reais e trinta e cinco centavos).

Rio Formoso, 30 de março de 2022.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6D376EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº015/2022
Pregão Eletrônico nº 010/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JOSÉ MONTEIRO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO-PE**, conforme descrição e condições no anexo II ao presente instrumento convocatório.
Contrato nº 057/2022

Contratada: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.
CNPJ nº: 09.441.460/0001-20
Valor do contrato: R$614,00 (seiscentos e quatorze reais).

Rio Formoso, 03 de novembro de 2022.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:DF9C232E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº008/2021
Pregão Eletrônico nº 004/2021
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente certame, o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológicos visando ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso/PE, conforme especificações complementares constantes do Termo de Referência, anexo II, ao instrumento convocatório.
Contrato nº 022/2022 (FMS)
Contratada: **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.**
CNPJ nº: 09.441.460/0001-20
Valor do contrato: R$72.394,24 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Rio Formoso, 10 de janeiro de 2022.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:12B6846E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo nº004/2021
Pregão Eletrônico nº 002/2021
Termo Aditivo nº 01/2022 (FMS)
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JOSÉ MONTEIRO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO-PE**, conforme descrição e condições no anexo II ao presente instrumento convocatório.
Contratada: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.
CNPJ nº: 09.441.460/0001-20
Valor do contrato: R$142.001,80 (cento e quarenta e dois mil, um real e oitenta centavos).
Valor do Aditivo: R$35.481,90 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).
Valor acumulado: R$177.483,70 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Rio Formoso, 30 de março de 2022.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9EEBF5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo nº015/2022
Pregão Eletrônico nº 010/2022
Termo Aditivo nº 01/2022 (FMS)
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JOSÉ MONTEIRO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO-PE**, conforme descrição e condições no anexo II ao presente instrumento convocatório.
Contratada: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.
CNPJ nº: 09.441.460/0001-20
Valor do contrato: R$122.720,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais).
Valor do Aditivo: R$14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais).
Valor acumulado: R$137.270,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e setenta reais).

Rio Formoso, 03 de novembro de 2022.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B1FA5061

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 062/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO, matrícula nº 523-1** , realizado em 25/05/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias do gozo de Licença Prêmio à referida servidora, referente ao 1º (primeiro) decênio, completado em 01.08.2007, pelo período de 13/06/2022 a 09/12/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C6264059

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 138/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **HELDER JOSÉ ALENCAR PEDROZA,** matrícula 604-1, realizado em 01/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao ano de 2021(dois mil e vinte e um), pelo período de 16/11/2022 a 30/11/2022;

Art. 2º- Conceder o pagamento de 1/3 de férias, referente ao exercício 2021, o mesmo será inserido na folha de pagamento do mês de Novembro/2022;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 16/11/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de novembro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:637B699F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 035/2022

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 21/11/2022 a Inexigibilidade de Licitação nº 035/2022 Processo Licitatório nº 163/2022. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (CHICABANA) para apresentação na realização das festividades de aniversário, natal e final de ano, no Município de Salgueiro. Contratado: **CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI – CNPJ:** 07.930.542/0001-02. **ENDEREÇO**: Rua E, Quadra H, Nº 18. **BAIRRO**: Urbis I. **CIDADE**: Serrinha - BA. Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 21 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:B4716BB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 140/2022 - Pregão Eletrônico Nº 079/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO FUTURA E EVENTUAL DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA), E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E ADAPTAÇÕES NAS EDIFICAÇÕES DO PARQUE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALGUEIRO/PE E OS ANEXOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), ENFIM, EM TODAS EDIFICAÇÕES SOB ADMINISTRAÇÃO DA SME, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus Anexos. Contratado /Empresa vencedora: **R L L DE OLIVEIRA RODRIGUES**CNPJ 26508701000120 com o lote: 1, com o percentual desconto de 21,75%. Valor total de R$ 1.565.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 21/11/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 18 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:89AD58CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 143/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 143/2022 - Pregão Eletrônico Nº 082/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Contratação de empresa para serviços de regularização da àrea no IF- Sertão em de Salgueiro- PE. Contratado /Empresa vencedora: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELLI- EPP- CNPJ: 22.328.425.0001-67 no valor total: R$ 80.228,44 (oitenta mil duzentos e vinte oito reais e quarenta e quatro centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 21/11/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 21 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:46A7EF8D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 824/2022

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Orgânica do Município de Salgueiro;

CONSIDERANDO a seleção pública simplificada, edital 01/2022, que se destina à contratação temporária de profissionais de nível superior e médio, sendo 01 (um) para a função Arquiteto (a) e, 02 (dois) para a função de Técnico em Edificação, que irão atuar no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR COMISSÃO** para organização e acompanhamento do processo avaliativo, seguindo os critérios no edital correspondente. Abaixo a relação dos servidores designados:

Nome	Matricula	Função/Lotação	Responsabilidade
Amâncio da Cruz Filgueira Filho	170078	Diretor de Planejamento Urbanístico/ Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras	Presidente
Fabíola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá	129550	Assessor Jurídico / Procuradoria	Assessoria Jurídica
Venicios Bruno de Barros	129772	Técnico em Edificações/Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras	Membro
José Rildomar Pereira de Alencar	124303	Técnico em Edificações/Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras	Membro
Maria do Socorro Tavares de Sá	125415	Arquiteta / Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras	Membro

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2022.

MICHAEL KENNETH FERREIRA HAYDEN
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:796A469B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 104, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO n.º 104, de 21 de novembro de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022..

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado aos agentes públicos aderir ao horário excepcional de expediente dos órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo de 2022, o qual se encerrará 01 (uma) hora antes do início da partida.

Art. 2º. Os agentes públicos que aderirem ao horário estabelecido no art. 1º deste Decreto deverão compensar as horas não trabalhadas em decorrência da alteração de horário nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol.
§ 1º. A forma de compensação das horas será indicada pelo agente público e deverá ser aprovada pela Chefia Imediata, conforme seu regime de trabalho, sendo limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho.
§ 2º. A compensação das horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 1º, deste Decreto será objeto de compensação no período de 1º de dezembro de 2022 até dia 30 de junho de 2023.
§ 3º. O agente público que não compensar as horas usufruídas sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 3º. Os dirigentes dos órgãos e das entidades que prestam serviços considerados essenciais deverão assegurar a integral preservação e funcionamento do atendimento, independente dos horários excepcionais de expediente previstos neste Decreto.

Art. 4º. Ficam os dirigentes das demais entidades integrantes da administração pública municipal indireta autorizados a dispor sobre o cumprimento dos horários de expediente referidos no art. 1º deste Decreto, mediante a adoção de
escala de compensação de horário, previamente definida, a fim de que seja garantida a continuidade da prestação de serviços.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 21 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
Código Identificador:BCFB5DE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022- Objeto: Constitui objeto da presente licitação, contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes de utensílios de cozinha para manutenção da Secretaria de Educação do Município de Saloá/PE, conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo II (Especificações Detalhadas do Objeto). **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22/11/2022 às 08:00h. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 05/12/2022 às 08:00 (oito) horas. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 05/12/2022 às 10:00 (dez) horas. **Valor Máximo Admitido:** R$ 181.277,46.**Referência de tempo:** horário de Brasília - O edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.Informações: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00h, na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá/PE, Fone:(87)3782-1181, e-mailsaloalicitacao@gmail.com.

Saloá/PE, 21/11/2022.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:0D6C4FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar e transporte universitário - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino Estadual e Municipal de SALÓA/PE, conforme detalhamento constante no Termo de Referência e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22/11/2022 às 08:00h. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 02/12/2022, às 08:00. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 02/12/2022, às 10:00. **Valor máximo admitido:** R$ 5.039.863,90 (cinco milhões, trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos). **Referência de tempo:** horário de Brasília - O edital completo será disponibilizado no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. Informações: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00h, na Praça São Vicente, 43, Centro, Fone:(87)3782-1181, e-mail saloalicitacao@gmail.com.

Saloá/PE, 21/11/2022.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:B7331BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 14/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019. CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. CONTRATO Nº 55/2022. DO OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento, através de pessoas físicas e jurídicas para prestação dos serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste termo. CONTRATANTE, o Município de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, neste ato representado legalmente pelo prefeito constitucional, o Sr Rivaldo Alves de Souza Júnior e, de outro lado, a Empresa MH DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, sede Vila Campo Sujo BR 423, km 126 Paranatama/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.474.123/0001-18, neste ato representada pelo Senhor Zelandyo dos Santos Silva. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos para pagamento das despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária consignada no orçamento para o exercício de 2022: 02 PODER EXECUTIVO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.368.0037.2096.0000 – Manut. das Atividades Custadas pelo Programa Salário Educação. 12.368.0037.2097.0000 – Manut. Do Transporte Escolar – PNATE. 12.368.0037.2101.0000 – Manut. Das Atividades de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica. 12.368.0037.2095.0000 – Manut. Do Programa A caminho da Escola. 12.368.0037.2103.0000 – Manut das atividades da Educação Básica a cargo do FUNDEB 30%. 3.3.90.39 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica. 12.364.0038.2086.0000 – Manut. do transporte escolar universitário. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) referente à 90 dias letivos. Do prazo e das prorrogações: O prazo de vigência deste Contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. Saloá-PE, 20 de outubro de 2022. O presente contrato tem fundamento legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/97 com suas modificações posteriores, Portaria do DETRAN nº 002 de 05/01/09, Constituição Federal (Art. 206, I), Decisão TC Nº 0954/11 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Art. 4º, VIII) e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Art. 54, VII), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:2B7D58FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 74, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral de 500ml, atendendo as necessidades da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: JOSE RAMOS DO NASCIMENTO & CIA LTDA; CNPJ: 00.874.823/0002-27; VALOR TOTAL: 1.595,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 21/11/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:575F1439

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio para as escolas, em conformidade com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Pernambuco – CSAT. Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **SIMONE PEREIRA DA SILVA EXTINTORES**; CNPJ: **21.579.662/0001-38**; VALOR TOTAL:18.000,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 21/11/2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária de municipal de Educação
Portaria GP nº 004/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:848435D3

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 054/2022. Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS destinados à manutenção e ampliação elétrica das vias e repartições públicas do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.Valor do Orçamento: R$ 2.108.609,37. Data e hora da abertura: 05/12/2022 às 09:00horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de novembro de 2022,

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:CFBE7A79

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Objeto: aquisição de 1 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Social, fracassado do Processo n° 08/2022, Pregão Eletrônico n° 03/2022. Valor do Orçamento: R$ 83.542,50 (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Data e hora da abertura: 05/12/2022 às 10h:00min (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 15:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 21 de novembro de 2022.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE –
Pregoeira

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:25E11ECE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

AVISO REALIZAÇÃO DE LEÍLÃO

Torna público que no dia **06 de dezembro de 2022 ás 10:00hs**, no pátio da garagem da prefeitura, realizará o leilão público na modalidade Presencial/On-line dos bens móveis do tipo: **VEÍCULOS, MOTOCICLETAS SUCATAS, GERADOR, TRAILER, EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E MATERIAIS DIVERSOS**. Considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme **EDITAL DE LEILÃO nº 001/2022** – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. **Das Condições** o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93.

Informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antonio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com, Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br, www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de novembro de 2022 –

ELIELSON ALVES DA SILVA -
CPL.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:6F67176C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RETOMADA DA LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMSCC Nº 080/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, comunica a todos os interessados, que fará retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reposição de Pavimento, utilizando Piso Intertravado em diversas Ruas do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. **A Sessão do certame será retomada no dia 23/11/2022 às 08:30 hs.** (horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: www.bnc.org.br.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de novembro de 2022.

ROGERSON SILVA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:73C99758

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RETOMADA DA LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMSCC Nº 079/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, comunica a todos os interessados, que fará retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de muros nas escolas Virgilina Pereira, Ivone Gonçalves e Senador José Ronaldo Aragão, no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.. **A Sessão do certame será retomada no dia 23/11/2022 às 10:30 hs.** (horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: www.bnc.org.br.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de novembro de 2022.

ROGERSON SILVA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:E9DDDA69

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (173/2022) – Processo Licitatório nº **016/2022** – Pregão Eletrônico nº **010/2022** – **PREFEITURA MUNICIPAL , inscrita no** CNPJ/MF sob o nº. 10.091.569/0001-63, **, através da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL** por meio do secretário Sr. **Vladimir Gomes da Silva**, firma com a empresa **AMANDA ALMEIDA CORREIA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.682.730/0001-55**, tendo como OBJETO o fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos de itens mal sucedidos no pregão eletrônico 002/2022 do processo administrativo 04/2022 para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, Valor Global: **R$ 16.540,00** (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais), **Com Vigência iniciada em 18/11/2022 .**

Secretaria de Defesa Social
VLADIMIR GOMES DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:B47E4DF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATOS DE CONTRATO 048/2022

Contrato nº 048/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 023/2022, Processo Licitatório n° 034/2022. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de Equipamentos Médico hospitalares, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo. Contratada: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EIRELI,** CNPJ: 42.650.279/0001-07. Valor Global: R$ 130,00 (Cento e trinta reais).

Santa Filomena/PE, 09 de setembro de 2022.

HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:D1988475

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022

Contrato nº 049/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 023/2022, Processo Licitatório n° 034/2022. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de Equipamentos Médico hospitalares, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo. Contratada: **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI,** CNPJ: 30.323.616/0001-64. Valor Global: R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

Santa Filomena/PE, 09 de setembro de 2022.

HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:2A5F3ADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 168/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46. **CONTRATADA: ANA CECÍLIA DIAS GRACILIANO – ME– CNPJ N.º 26.889.975/0001-07.**

OBJETO: Fornecimento de quadro branco, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:2D13921D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 169/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: LOCTUR TURISMO E CONSULTORIA LTDA- CNPJ N.º 03.057.143/0001-28.
OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar visando atender alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, em regime de execução indireta e de forma continua, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, condições e especificações insertas no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR GLOBAL: R$ 3.844.418,46 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:4F674D1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 170/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: HENRIQUE ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 43.140.012/0001-24.
OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar visando atender alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, em regime de execução indireta e de forma continua, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, condições e especificações insertas no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR GLOBAL: R$ 3.805.454,61 (três milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:691AB0DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 171/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA - CNPJ N.º 27.679.382/0001-88.
OBJETO: Fornecimento de tendas piramidais brancas 4x4, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações e quantitativos indicados no anexo I do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:0827D869

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022 CONTRATO Nº 072/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo e supressão de nova quantia ao valor global originário descrito na Cláusula Quarta do Contrato Principal nº 072/2022, assinado em 24 de maio de 2022, referente ao aditamento/supressão de quantitativo para atendimento das necessidades da Contratante.
CONTRATADA: ENGECOL – ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ nº. 24.339.822/0001-60
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ Nº 30.382.029/0001-46.
VALOR GLOBAL: 852.372,79 (oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:0658BE0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 039/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 039/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: "Estabelece no âmbito da administração pública Direta e Indireta do Município, horário excepcional de expediente, durante a Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos jogos na Copa do Mundo de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Economia, Portaria ME Nº 9.763, de 09 de Novembro de 2022, que estabelece orientações aos órgãos integrantes da administração pública direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito da administração Pública Direta e Indireta, nos dias úteis de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional os respectivos horários de expediente da seguinte forma:

I – nos dias em que os jogos se realizarem às 12h não haverá expediente;

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 11h, horário de Brasília; e

III – nos dias em os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14h, horário de Brasília.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do exercício de que trata o art. 1º serão objeto de compensação no período de 1º de Dezembro de 2022 até 31 de Maio de 2023.

Art. 2º. Nos dias úteis, mencionados no artigo 1º, não funcionarão as unidades Administrativas das Secretarias Municipais e Prefeitura, excetuando-se, do disposto neste Decreto, as atividades consideradas imprescindíveis, essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal, como os de urgência e emergências médicas e limpeza pública, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância dos prédios públicos municipais e os serviços de atendimento e protocolo de licitação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 16 de novembro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:8961D9BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0028/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compras. Contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Educação Infantil do Município de Santa Terezinha/PE, sob Termo de Compromisso (PAR FNDE) - n° 202102643-6. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA – CNPJ n° 20.166.545/0001-80, pelo valor de R$ VALOR R$ 43.746,00.

Santa Terezinha, 18/11/2022.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:2756A3E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0028/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compras. Contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Educação Infantil do Município de Santa Terezinha/PE, sob Termo de Compromisso (PAR FNDE) - n° 202102643-6. Homologação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA – CNPJ n° 20.166.545/0001-80, pelo valor de R$ VALOR R$ 43.746,00.

Santa Terezinha, 18/11/2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8819165A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0029/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compras. Contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Educação Infantil do Município de Santa Terezinha/PE, sob Termo de Compromisso (PAR FNDE) - n° 202102645-6. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00018/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA – CNPJ n° 20.166.545/0001-80, pelo valor de R$ 46.832,00.

Santa Terezinha, 17/11/2022.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:7E3CD315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0029/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compras. Contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Educação Infantil do Município de Santa Terezinha/PE, sob Termo de Compromisso (PAR FNDE) - n° 202102645-6. Homologação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00018/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA – CNPJ n° 20.166.545/0001-80, pelo valor de R$ 46.832,00.

Santa Terezinha, 17/11/2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:E90A1B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Eletrônico 3001/2022; Processo Nº: 3001/2022. CONTRATADO: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ nº 04.250.951/0001-70. ADITIVO: 3007/2022. OBJETO DO CONTRATO Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina) para atender a Frota Oficial do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha/PE. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 30001/2022, em função do acréscimo de quantidades.

Santa Terezinha/PE, 26 de outubro de 2022.

WAGMA FRANCIOLE DE ANDRADE DA PAIXÃO -
Secretária

Publicado por:
José Jefferson Ferreira de Araújo
Código Identificador:F15BAAB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Eletrônico 20001/2022; Processo Nº: 2001/2022. CONTRATADO: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ nº 04.250.951/0001-70. ADITIVO: 0002/2022. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota Oficial da Secretaria de Saúde do Município de Santa Terezinha/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 20002/2022, em função do acréscimo de quantidades.

Santa Terezinha/PE, 12 de outubro de 2022.

JUBERLITA SIQUEIRA LUSTOSA -
Secretária.

Publicado por:
José Jefferson Ferreira de Araújo
Código Identificador:2E1F929D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Eletrônico 00001/2022; Processo Nº: 0001/2022. CONTRATADO: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ nº 04.250.951/0001-70. ADITIVO: 0008/2022. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota Oficial do Município de Santa Terezinha/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 00001/2022, em função do acréscimo de quantidades.

Santa Terezinha/PE, 04 de novembro de 2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
José Jefferson Ferreira de Araújo
Código Identificador:FC9E8F3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 401/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **PEDRO HENRIQUE SARMENTO FONTES**, Mat. nº 107756 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 31 de outubro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B6734CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 402/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

• CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

• CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2352/2022 da Secretaria de Saúde, com data de 03/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/10/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOAO LUCAS RODRIGUES FERNANDES DE ALMEIDA	***.310.454-**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de outubro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:149E983C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 403/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

• CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

• CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2506/2022 da Secretaria de Educação, com data de 04/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/10/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
TAMIRES DE OLIVEIRA VALENCA	***.147.554-**	PROFESSOR I - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTI	F70% FUNDAMENTAL	R$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de outubro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:679203F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 404/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2506/2022 da Secretaria de Educação, com data de 06/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 06/10/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ZILDA LUANY ANDRADE DA SILVA NASCIMENTO	***.981.544-**	PROFESSOR I - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	F70% FUNDAMENTAL I	R$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de outubro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C9D9996E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 405/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **ELANE APARECIDA PEREIRA DE QUEIROZ**, Mat. nº 107576 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de outubro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1AC60385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 406/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **PATRICIA LUZIA SOARES DE BARROS**, Mat. nº 107310 do cargo de PROFESSOR I - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADETE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 07 de outubro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:247D91EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 407/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2522/2022 da Secretaria de Assistência Social, com data de 10/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/10/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição

Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOSE MARIA DE SOUZA ALVES	***.719.658-**	MOTORISTA	FMAS	R$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de outubro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:F054DAE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 408/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2613/2022 da Secretaria de Educação, com data de 10/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/10/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
KEYLLA DAR C ANDRADE DA SILVAv	***.486.924-**	PROFESSOR I - LING PORTUGUESA - ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	F70% FUNDAMENTAL II	R$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de outubro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:92D1AD3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 409/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2541/2022 da Secretaria de Educação, com data de 13/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/10/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANA PAULA DO NASCIMENTO	***.197.134-**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	F70% ADMINISTRATIVO	R$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de outubro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:947F3F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 410/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **FELIPE CESAR VALENCA DE MORAES**, Mat. nº 107675 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 14 de outubro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:83A27197

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO UNILATERAL PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.585/0001-56, com sede na Praça Josué Gomes, S/N, Centro, São Caetano/PE, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr. Josafá Almeida Lima, brasileiro, portador do RG. nº 4.229.231 SDS/PE, e CPF nº 811.116.574-91, residente e domiciliado na cidade de São Caitano/PE, vem por meio desta,

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa **RAIO X ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO E SERVICOS LTDA,** com sede à Rua Barão de Ibiapaba, n° 222, Centro, Caucaia/CE, CEP 61.600-180, inscrita no CNPJ sob nº 22.739.301/0001-74, por meio de seu representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada pelo Município de São Caetano, **Processo Licitatório nº 038/2022 - Pregão Eletrônico nº 015/2022**, da intenção de distrato unilateral pelo fato da empresa não estar realizando a entrega dos produtos conforme estabelecido nas Ata de Registro de Preços n° 056/2022, no item 1.3 do Edital e item 3.1 do Termo de Referência.

No dia 06 de setembro de 2022, foi realizada sessão de abertura de propostas e habilitação referentes ao **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, destinado ao Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caitano/PE.

Ocorre que, após assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e Contrato, foi encaminhada ordem de fornecimento para que a entrega dos produtos no prazo de 05 dias, conforme determinado no item 1.3do Edital:

1.3. O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias, contado da solicitação pela Secretaria, através da Ordem de Fornecimento expedida pela mesma.

E ainda o item 3.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital:

3.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias, contado da solicitação pela Secretaria, através da Ordem de Fornecimento expedida pela mesma.

Em 21 de outubro de 2022 a Secretaria Municipal de Educação encaminhou uma ordem de fornecimento à empresa para entrega de produtos, no prazo de 05 dias, nos termos dos itens acima citados, tendo a empresa não atendido a solicitação.

Diante do descumprimento a Secretaria Municipal de Educação notificou a empresa da falha via e-mail em 04/11/2022, para que cumprisse a entrega das mercadorias solicitadas no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de aplicação das devidas sansões contratuais, todavia, a empresa mais uma vez não atendeu a solicitação.

Conforme Prevê o item 9.1 da Ata de Registro de Preços, Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa.

Os atos praticados pela empresa Contratada, em consonância com as previsões contidas no Edital do Processo Licitatório n° 038/2022 – Pregão Eletrônico n° 015/2022, e da Ata de Registro de Preços n° 056/2022 são motivos suficientes para que se promova a competente rescisão unilateral da mesma, bem como a aplicação das penalidades estabelecidas nos incisos I, II e III do art. 78, bem como o artigo 77, ambos da Lei Federal n° 8.666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato :

1 - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações , projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumpri mento, levando a Administração a comprovar a impossi bi lidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados ;

Assim, considerando que a empresa descumpriu as normas editalícias, não realizando a entrega dos produtos solicitados;

Considerando que a empresa foi devidamente notificada não apresentando justificativa;

Considerando que os atos praticados pela empresa se enquadram nas situações previstas no artigo 77 e 78 da Lei 8666/93, que tratam dos motivos da rescisão contratual;

Considerando que os produtos, objeto do contrato, são essenciais a manutenção do atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste município;

Considerando que a rescisão do contrato poderá ser unilateral conforme estabelece o artigo 79 da Lei 8666/93;

O Município de São Caetano vem notificar a empresa **RAIO X ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.739.301/0001-74 da intenção de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços, tendo em vista o descumprimento das cláusulas ora avençadas.

Destarte, com fulcro no item 9 da Ata de Registro de Preços, impõe-se as sanções que deverão ser aplicadas da forma legal, mediante a instauração de processo administrativo para Apuração de Responsabilidade, garantindo a notificada ampla defesa e o devido contraditório.

Fica desde já a empresa notificada que poderá o contrato ser rescindido unilateralmente e ainda que à empresa poderá ser imputada todas as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços 056/2022, Lei 10.520/02, e Lei 8666/93.

Assim, seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de ampla defesa e contraditório.

São Caetano-PE, 21 de novembro de 2022.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:1B0CD877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 059/2022 – Chamada Pública nº 002/2022. Objeto: Credenciamento e seleção para cadastro de permissionários com o intuito de oferecimento de posterior outorga de permissão de uso de boxes no açougue Municipal Manoel Inácio da Silva, para comércio de carnes e alimentos no Município de São Joaquim do Monte/PE. A

documentação para habilitação deve ser entregue na sede da Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; No período de 22/11/2022 a 22/11/2023; das 08:00 às 13:00 horas - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Cópia do edital já se encontra disponível no site: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br.

São Joaquim do Monte/PE, 21/11/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Presidente/CPL.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:82B7DB56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alterações no horário de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol deste ano de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica,
CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol;
CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal,
DECRETA:
Art. 1º Em caráter excepcional, será alterado o horário de expediente das repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos com a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, adotando a seguinte regra:
I – quando a partida estiver marcada para iniciar às 13h, o expediente se encerrará às 11h;
II – quando a partida estiver marcada para iniciar às 16h, o expediente se encerrará às 13h.
Parágrafo único. Em caso de alteração nos horários dos jogos descritos acima, este Decreto poderá ser revisto.
Art. 2º As disposições contidas no presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e Secretarias Municipais onde os serviços são considerados essenciais e ocorrem de modo ininterrupto, sendo que estas devem observar os horários e critérios de atendimento regular, bem como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam esses serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se**.**

São Joaquim do Monte - PE, em 21 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:E0BF927A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e material permanente para atender a Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura.

CONTRATADO: Empresa T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52, com endereço RUA ANTONIO RAFAEL DE FREITAS, 191, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE.

VALOR: R$ 154.282,00 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais)

VIGÊNCIA: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 23 de maio de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:256510B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 005 – PROC 043 - PP Nº 016/2017 CONTRATO Nº: 00040/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PROFESSORES, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o PROFISSIONAL E/OU EMPRESA **WALFRIDO JOSE DE LIMA 82556539453**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 29/05/2022 até 29/05/2023 e Aditivo de VALOR total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 27 de MAIO de 2022.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:DFA68EAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 00025/2022. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00016/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LICITANTES INABILITADOS: 1) EBM CONSTRUÇÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.414.068/0001-76 e 2) JM DE MORAIS EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 32.984.335/0001-88, todas por descumprimento as exigências previamente estabelecidas no edital, e/ou por não atenderem as diligências documentais – Acordão TCU nº1211/2021.

Notificamos desde já todas as interessadas a abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para fins de apresentação de nova habilitação, em observância ao Art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Comunica-se que, a sessão pública para continuidade dos trabalhos será realizada no dia 05/12/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 21/11/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:E2B5FE63

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº:00026/2022. CPLOSE/SMS. Tomada de Preços Nº 00017/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARISTEU CHAVES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 12257.7650001/18–002. **LICITANTE HABILITADO**: CONSTRUTORA MANASSU LTDA - CNPJ: 30.700.985/0001-29. **LICITANTE INABILITADO**: EBM ENGENHARIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.414.068/0001-76. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/11/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 21/11/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:49DCA4F2

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADSRP - PROCESSO Nº 090/2022 - CONTRATO 256/2022

Contrato 256/2022- processo nº 090/2022 – adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2022. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de Ambulância , tipo furgoneta , para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Lourenço da Mata/PE. Contratado **EMPRESA ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/ MF sob o nº 02.472.105/0001-79, valor do contrato é : **R$ 644.500,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).** Vigência de 18/11/2022 e encerramento em 18/11/2023.

São Lourenço da Mata, 18 de Novembro de 2022

Fundo Municipal de Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALABNEZ FALCÃO

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:668B9968

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 079/2022 - CONTRATO 252/2022

Contrato 252/2022- processo nº 079/2022 – Pregão Eletrônico nº 027/2022. O objeto consiste no fornecimento de leites e suplementos nutricionais, alimentares para atender pacientes sob ordem judicial famílias em vulnerabilidade social, pacientes com laudos de profissional capacitado que apresente intolerâncias, durante o período de 12 (doze) meses , para o Município de São Lourenço da Mata- PE . Contratado **EMPRESA HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME,** inscrito (a) no CNPJ/ MF sob o nº 44.346.727/0001-09, valor do contrato é : **R$ 549.078,72 (quinhentos e quarenta e nove mil setenta e oito reais setenta e dois centavos).** Vigência de 07/11/2022 e encerramento em 07/11/2023.

São Lourenço da Mata, 07 de Novembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUDIO JOSÉ ALABNEZ FALCÃO

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:5CF98180

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 033/2022 - CONTRATO 255/2022

Contrato 255/2022- processo nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 023/2022. O objeto consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata –PE. Contratado **FORMATTI TECNOLOGIA LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/ MF sob o nº 08.629.276/0001-45, valor do contrato é : **R$ 59.800,00(cinquenta e nove mil oitocentos reais).** Vigência de 16/11/2022 e encerramento em 16/11/2023.

São Lourenço da Mata, 16 de Novembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUDIO JOSÉ ALABNEZ FALCÃO

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:74E9BA41

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 053/2021 - CONTRATO 196/2021

Extrato do 2º termo aditivo do contrato nº 196/2021 – Procedimento Licitatório 053/2021. Objeto: O Presente Temo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses e reajustar os preços inicialmente fixados nos termos dos dispositivo na cláusula sexta do contrato firmado na data 15 de outubro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da rede pública de ensino de São Lourenço da mata para suprir as necessidades da Secretaria Municípal de São Lourenço da Mata/ PE . Contratado :**I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n°10.776.647/0001-63 , Valor : é de**R$2.749.133,84(**dois milhões e setecentos e quarenta e nove mil e cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

São Lourenço da Mata, 14 de Outubro de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:1DE1B183

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 001/2022 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIDORES (AS) RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

PORTARIA Nº 001/2022
A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, publica a composição da comissão de servidores (as) responsáveis pela seleção de planos de trabalho de Organizações da Sociedade Civil, de acordo com o contido no Edital nº 001/2022 da referida Secretaria, conforme determina a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e a Lei Municipal nº 2.883 de 16 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

I – Titulares:

Membro	Matrícula
Rizete Serafim Costa	478068
Maria Anunciada Pereira de Moura	478186
Andreza Cristina Magalhães Oliveira de Souza	008205

II – Suplentes:

Membro	Matrícula
Amanda de Lima Marques da Silva	478199
Iranete Angelin de Oliveira	478075
Sandra Souza de Oliveira	978343

São Lourenço da Mata, 11 de novembro de 2022.

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal
Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

Publicado por:
Maria Eduarda Abreu Wanderley
Código Identificador:68B2CB1F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/22 - SELEÇÃO DE PROPOSTASPARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS NO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, ATRAVÉS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA

Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – SDSMTPC

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS NO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, ATRAVÉS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO.

São Lourenço da Mata-PE
2022
Edital de Chamamento Público nº01/2022 - SDSMTPC

1. PREÂMBULO:
1.1 O Município de São Lourenço da Mata/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, com esteio na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, como também a Lei Municipal nº 2.883 de dezembro de 2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2022, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar termos de colaboração que tenha por objeto a execução indireta de **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUIÇÃO PARA PESSOAS IDOSAS**, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de São Lourenço da Mata, devendo ser custeado com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo também ser cofinanciado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – a partir das deliberações do órgão de controle social - e define as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados.
1.2 Para fins deste Edital, considera-se **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, doravante denominada tão somente **OSC**, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2°, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, como também a Lei Municipal nº 2.883/2021, vocacionadas para o atendimento, de forma continuada, permanente e planejada, à execução de serviços, programas ou projetos dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do artigo 3°, § 1°, da Lei Federal n° 8.742/93 e alterações realizadas pela Lei Federal n° 12.435/2011.
1.3. As OSC's interessadas em participar do chamamento público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, realização do protocolo dos documentos e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.
1.4. Para participar deste Edital, a OSC deverá estar inscrita há mais de 01 ano no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, como também no Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata – CMAS, desde que atendam e cumpram todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

2. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

2.1 A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Propostas, para a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com o Município de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania (SDSMTPC), para a execução de atendimento a pessoas idosas, ofertada através da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no município de São Lourenço da Mata, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 2.883 de dezembro de 2021, como também a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de

2003 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

3.1 **O TERMO DE COLABORAÇÃO** terá por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas; Conforme especificado no Anexo I – Plano de Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, as Resoluções CNAS nº 109/2009 e 13/2014 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e outras resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social específicas ao objeto do presente edital de chamamento público, bem como dos princípios, diretrizes e normas que constam nos documentos de orientações técnicas publicados pelo Ministério da Cidadania (MC), devendo ser consideradas as descrições do serviço bem como a equipe de referência previstas no Anexo I – Plano de Trabalho.

4. DOS ANEXOS:

4.1 Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO;
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS;
ANEXO IV– DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
ANEXO V – DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS;
ANEXO VI – MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA;
ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO;

5. DAS METAS DE ATENDIMENTO:
5.1 As metas de atendimento almejadas neste Edital são as seguintes:

Serviço	Meta	PERÍODO
Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas	20	Enquanto durar o acolhimento institucional e a pactuação com a OSC

6. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 Os recursos financeiros para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a ser formalizado em decorrência deste EDITAL, serão atendidos pelas dotações orçamentárias previstas no PPA – 2022/2025 e o orçamento anual, abaixo indicadas:

I - Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas:
02.00 - PODER EXECUTIVO
02.08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA
PROJETO ATIVIDADE: 0824404862.224 – SUBVENÇOES A ASSOCIAÇÕES
DESPESA: 33904300 SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE: 500
02.00 – PODER EXECUTIVO
02.19 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
PROJETO ATIVIDADE: 0824104852.297 - SUBVENÇOES A ASSOCIAÇÕES
DESPESA: 33904300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE: 500
6.2 O teto para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, a ser custeado pelo ente público será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será estabelecido conforme as descrições do Anexo I – Plano de Trabalho, para execução da parceria no período previsto de 12 meses.
6.3 A execução dos serviços discriminados no item 6.2 poderá ser prorrogada por uma única vez e igual período, nas hipóteses abaixo relacionadas:
I – pela necessidade de continuidade da execução do objeto do Termo de Colaboração, mediante justificativa técnica;
II – em decorrência de alterações no quantitativo de metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
III – em caso de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do artigo 55, parágrafo único da Lei 13.019, de 2014.
6.5 A liberação dos recursos será mensal considerando a disponibilidade orçamentária e financeira e após análise da prestação de contas parcial (mensal).

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção, conforme artigo 2º, Inciso X da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, foi constituída na forma da Portaria nº 001/2022 - SDSMDH, publicada no Diário Oficial dos Municípios, na data de 22 de novembro de 2022, sendo composta pelos seguintes membros:

I- Titulares:

Membro	Matrícula
Rizete Serafim Costa	478068
Maria Anunciada Pereira de Moura	478186
Andreza Cristina Magalhães Oliveira de Souza	008205

II- Suplentes:

Membro	Matrícula
Amanda de Lima Marques da Silva	478199
Iranete Angelin de Oliveira	478075
Sandra Souza de Oliveira	978343

7.2 Os membros da Comissão deverão ter experiência na área de Assistência Social.
7.3 O membro da Comissão deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público, ou que dela tenha recebido, como beneficiário, no mesmo período, quaisquer serviços, bem como nas hipóteses em que seja cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da Organização da Sociedade Civil.
7.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

8. ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO:
A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	De 22/11 a 22/12/2022
02	Prazo para impugnação do Edital	Até 16/12/2022
03	Resultado dos pedidos de impugnação do Edital, se houver	21/12/2022
03	Envio das propostas pelas OSC's	De 26/12/2022 a 30/12/2022
04	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	De 02/01/2023 a 06/01/2023
05	Divulgação do resultado preliminar	10/01/2023
06	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	De 11/01/2023 a 13/01/2023
07	Prazo para respostas aos recursos, se houver	Até 19/01/2023
08	Homologação e publicação do resultado definitivo das decisões recursais proferidas, se houver, e convocatória para apresentação da documentação necessária para pactuação.	24/01/2023

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1 O envelope, contendo a proposta de Plano de Trabalho e demais documentos exigidos desde o início neste edital, ambos com uma cópia em versão digital (CD ou pen drive), no formato PDF, deverá estar lacrado, endereçado nominalmente à comissão de seleção, com a referência Edital de Chamamento Público n.º 01/2022, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade,

nome da pessoa para contato pessoal e respectivo endereço eletrônico, impreterivelmente nos prazos abaixo delimitados:

Data do início de recebimento das propostas: XX/XX/XXXX
Data do término do recebimento das propostas: XX/XX/XXXX
Horário: das 8h às 13h
Local: Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, localizada no Centro Social Urbano Tito Pereira, na Av. Dr. Pedro Correia de Araújo, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE.
Equipe de Recebimento: Comissão de Seleção

9.2. A Comissão de Seleção ao receber os envelopes devidamente identificados e lacrados, conforme especificados no item 9.1, abrirá o envelope e fará, na presença do responsável pela entrega, a checagem da documentação obrigatória para participação da OSC no certame, fornecendo neste ato protocolo do recebimento dos documentos assinado pelo membro da Comissão de Seleção e pelo representante da OSC.

9.3 Neste chamamento público poderão ser selecionadas tantas OSC's quantas forem as necessárias para que o referencial de atendimento constante do Anexo I – Plano de Trabalho do presente edital seja atendido.

10. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES:

10.1 Ficará impedida de celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania (SDSMTPC) a OSC que:
I – Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do município de São Lourenço da Mata, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau;
IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito Suspensivo.
V - Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;
VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - Tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
10.2 Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste edital que resultem em dano ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.
10.3 As vedações previstas no inciso III, do item 10.1, não se aplicam à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração, simultaneamente como dirigente e administrador público.

11. DAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A FASE DE SELEÇÃO:

11.1 Todas as declarações de que trata o presente Edital deverão ser subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) das OSC's e impressas em seu papel timbrado.
11.2 A fim de que as OSC's sejam identificadas desde o início do processo de seleção, as mesmas deverão entregar, como parte integrante da proposta de Plano de Trabalho (Anexo I), os seguintes documentos:
I - Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
II - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da OSC.
III - Ata de posse da atual diretoria da OSC.
IV – Declarações constantes dos Anexos II, III, IV, V e VI e VII deste Edital, devidamente preenchidos e assinadas.
V – Comprovante de experiência prévia, de no mínimo 01 ano, na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, bem como capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, sendo admitidos as seguintes documentações dentre outras:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) apresentação da relação da equipe técnica, com a discriminação dos membros e respectivas funções, inclusive currículos atualizados e compatíveis com as funções desempenhadas;
11.3 A não entrega da documentação elencada nos incisos do item 11.2 acarretará na desclassificação da OSC concorrente.
11.4 As OSC's deverão comprovar que garantem medidas de acessibilidade, nos termos do Anexo I – Plano de Trabalho, para:
I - pessoas com deficiência;
II - pessoas com mobilidade reduzida.

12. DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO:

12.1 As OSC's interessadas em celebrar Termo de Colaboração para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, deverão apresentar proposta de Plano de Trabalho CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, em consonância com os termos deste Edital, e os documentos listados no item 11.
12.2 A apresentação da proposta, nos termos deste Edital, vincula a OSC ao atendimento das metas definidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania (SDSMTPC), conforme quadro de metas constante deste Edital.
12.3 A estimativa das despesas de que trata o artigo 22, da Lei 13.019/2014, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como 03 (três) cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
12.4 Serão rejeitadas as previsões de receitas e despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.
12.5 As propostas deverão seguir o modelo do PLANO DE TRABALHO constante do Anexo I deste Edital, e deverão ser impressas em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada por seu representante legal, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

12.6 As propostas impressas na forma do item 12.5 deverão também ser apresentadas também em versão digital (CD ou pen drive), com os documentos compilados em um único arquivo no formato PDF.
12.7 A entrega da proposta de PLANO DE TRABALHO não gera direito à celebração da parceria.

13. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1 A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório, e as propostas serão julgadas com independência técnica e classificadas por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e julgamento estabelecidos neste Edital, bem como o custo para a celebração da parceria.
13.2 A análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos abaixo:
13.2.1 – Critérios de Julgamento e Metodologia de pontuação

I - A análise técnica das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão de Seleção. Serão eliminadas as propostas que:
a) Não se enquadrarem nos critérios e regras deste Edital;
b) Não tenham sido protocoladas na data limite deste Edital;
II - A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento abaixo discriminados e respectiva proposta de pontuação:

Critérios de julgamento:

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação máxima por item**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	Grau pleno de adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	Grau pleno da descrição (1,0) Grau satisfatório da descrição (0,5) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
(E) Técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014)	2,0
Total		10 pontos

13.3 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

13.4 O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se- á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

13.5 Serão eliminadas aquelas propostas:
a. cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
b. que recebam nota "zero" em quaisquer um dos critérios de julgamento contidos na Tabela em epígrafe; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c. que estejam em desacordo com o Edital em qualquer dos seus itens;

13.6 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por ao menos dois membros de cada nível de Proteção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

13.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

13.8 Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

13.9 Critérios de Desempate
I - Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:
a) Maior nota no item de adequação (B);
b) Maior nota nos itens de consistência (A), (B), (C), (D), (E) e (F);
c) Possuir Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, e considerando o maior tempo de certificação;
d) Maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ de sua matriz.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E MONITORAMENTO DE METAS:

14.1 A prestação de contas e o monitoramento de metas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos, e deverá ser parcial e final.
14.2 A prestação de contas parcial será mensal através da apresentação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e relatório de execução financeira. Ao final da parceria a OSC apresentará prestação de contas final, em até 90 dias contados do término da vigência.
14.3 A prestação de contas e o monitoramento de metas apresentados pela OSC deverão conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no plano de trabalho.
14.4 O relatório de execução financeira, além de indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de documento fiscal, deverá ser acompanhado dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária e dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

15. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS OSC's PARTICIPANTES:

15.1 O resultado com a ordem de classificação das propostas e respectiva pontuação das OSC's selecionadas será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e no site da prefeitura: https://saolourencodamata.pe.gov.br/.
15.2 O Termo de Colaboração somente será celebrado com as OSC's selecionadas, após homologação.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

16.1 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue com uma cópia em via digital, em formato PDF, ou assemelhado, à COMISSÃO DE SELEÇÃO, protocoladas na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação da decisão.
16.2 Havendo recurso, não serão admitidas razões acerca do teor do edital, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.
16.3 Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo.
16.4 A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania julgará os recursos interpostos, no prazo de 05 dias, sendo o resultado divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e também no site da prefeitura: https://saolourencodamata.pe.gov.br/.

.17. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

17.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição destes, a Comissão de Seleção encerrará seu trabalho encaminhando o resultado final da seleção mediante ata, que será anexada ao processo administrativo, contendo a lista classificatória das OSC's participantes à Secretária da pasta de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania para HOMOLOGAÇÃO.
17.2 O resultado final do julgamento do Chamamento Público e a homologação promovidos nos termos deste Edital serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), como também no site da prefeitura de São Lourenço da Mata: https://saolourencodamata.pe.gov.br/
17.3 A homologação não obriga a Administração Pública a formalizar os Termos de Colaboração com as OSC's que tiveram as propostas de plano de trabalho selecionadas.

18. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

18.1 Para a celebração da parceria, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania (SDSMTPC) convocará cada OSC selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar que atende aos requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/14 e outras legislações, apresentando, especialmente:
I ¬ Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
II ¬ Certidão de Regularidade Tributária Municipal e Estadual;
III ¬ Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ¬ CRF/FGTS;
IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ¬ CNDT;
V –Declaração comprovando a inexistência de registro no Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal;
VI – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no site oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
VII – Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia autenticada do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
VIII – Cópia autenticada da última ata de eleição em que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada;
XI – Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro do CPF de cada um deles;
a) Cópia autenticada do RG e do CPF do (s) representante (s) legal (is) da OSC;
b) Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC;
X – Só poderão celebrar o Termo de Colaboração as Organizações da Sociedade Civil com no mínimo 01 (um) ano de CADASTRO ATIVO, comprovado por intermédio do Estatuto Social e por meio de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
XI – Cópia autenticada de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no CNPJ, tais como contrato de locação, conta de consumo, entre outros; e
XII – Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, mediante certidão de propriedade emitida pelo Cartório de Registros de Imóveis, contrato de locação, contrato de cessão de uso, comodato ou outro instrumento jurídico equivalente, caso seja necessário à execução do objeto.
18.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, que estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.
18.3 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste edital, as certidões positivas com efeito de negativas.
18.4 As OSC's selecionadas que não apresentarem as comprovações e documentos necessários à celebração da parceria serão desclassificadas.
18.5 Em caso de desclassificação de alguma OSC, será convocada a imediatamente mais bem classificada para que apresente as comprovações e os documentos exigidos neste Edital.

19. FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL:

19.1 Além das OSC's, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital e seus anexos, mediante manifestação escrita endereçada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania e protocolada em sua Sede, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para apresentação das propostas.
19.2 A análise das eventuais impugnações sobre o teor do presente Edital e seus anexos caberá à Secretária da pasta de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, em decisão irrecorrível que poderá ser precedida de manifestação técnica, no prazo de 05 dias úteis.
19.3 Sendo acolhida alguma impugnação que implique em alteração dos termos do Edital, a decisão da Secretária da pasta de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania poderá determinar a adequação dos prazos inicialmente estabelecidos, caso a alteração afete a formulação das propostas ou o princípio da isonomia e republicação do instrumento convocatório.
19.4 Não ocorrendo o disposto no item 19.3, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste Edital.
19.5 Não será conhecida qualquer impugnação interposta fora do prazo determinado no item 19.1 deste Edital;
19.6 As respostas às impugnações e recursos, além da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público.
19.7 A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do Chamamento Público definido neste Edital.
19.8 Todos os atos, inclusive a íntegra de eventuais impugnações e decisões, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e site da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 Para fins deste edital, os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de funcionamento da administração pública.
20.2. Para os fins deste edital, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.
20.3. É de responsabilidade das OSC's e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de chamamento público no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.

20.4. Os sítios eletrônicos no quais serão publicados os documentos exigidos pela Lei Federal n° 13.019/2014, inclusive este Edital, serão o Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e o Portal www.slm.pe.gov.br.
20.5. A parceria receberá o constante acompanhamento por parte do gestor da parceria, o qual será designado mediante portaria publicada no sítio oficial e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), e será responsável por fiscalizar e executar a parceria, exercendo as atividades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.
20.6. A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pela parceria será nomeada por Portaria a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios e funcionará como órgão consultivo de execução da parceria, em todas as fases de execução, inclusive na fase interna de planejamento, sem prejuízo das atribuições já previstas em lei.
20.7 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
20.8 Se comprovada a falsidade nos documentos/declarações apresentadas após a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e aplicação das sanções de que trata o Capítulo XI, do Decreto Municipal nº 148/2017, ou outro que venha a substituí-lo.
20.9 Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas e de quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público e celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, serão de inteira responsabilidade das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's Proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte do Município.
20.10 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará a eliminação da proposta apresentada, com aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração de eventual crime.
20.11 Em todas as fases do processo de seleção as OSC's ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
20.12 As OSC's deverão comunicar, e apresentar cópia autenticada, da ata ou documento contendo alterações supervenientes em seus atos societários e no quadro de dirigentes.

São Lourenço da Mata, xx de novembro de 2022

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

Publicado por:
Maria Eduarda Abreu Wanderley
Código Identificador:FF918697

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022-PMSVF

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETRARIAS DESTA PREFEITURA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Ata de Registro de Preços nº. 027/2022- PMSVF, com validade até o dia 26/10/2023. **Fornecedor Registrado:** GENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 00.200.850/0001-33, totalizando um valor global de: R$ 183.060,85 (cento e oitenta e três mil e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 028/2022- PMSVF, com validade até o dia 26/10/2023. **Fornecedor Registrado:** GUILHERME VCITOR VENCESLAU SILVA 11950359425, CNPJ: 33.309.432/0001-38, totalizando um valor global de: R$ 84.592,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Ata de Registro de Preços nº. 029/2022- PMSVF, com validade até o dia 26/10/2023. **Fornecedor Registrado:** NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA, CNPJ: 48.139.913/0001-10, totalizando um valor global de: R$ 186.420,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais).

Ata de Registro de Preços nº. 030/2022- PMSVF, com validade até o dia 26/10/2023. **Fornecedor Registrado:** TGM GRAFICA EDITORA EIRELI, CNPJ: 33.682.705/0001-95, totalizando um valor global de: R$ 5.738,00 cinco mil e setecentos e trinta e oito reais).

Ata de Registro de Preços nº. 031/2022- PMSVF, com validade até o dia 26/10/2023. **Fornecedor Registrado:** RB GRAFICA DIGITAL EIRELI, CNPJ: 16.951.665/0001-10, totalizando um valor global de: R$ 28.586,00 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Ata de Registro de Preços nº. 032/2022- PMSVF, com validade até o dia 26/10/2023. **Fornecedor Registrado:** AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ: 11.383.230/0001-01, totalizando um valor global de: R$ 27.560,00 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta reais).

São Vicente Férrer-PE, 26 de Outubro de 2022

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

NUANY FRANÇA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8F69235B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422

PORTARIA Nº 422, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA (PSPS) PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica do Município Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a situação de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 37, IX Constituição Federal, art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, e na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS), para a contratação temporária de servidores, destinado a contratação de profissionais para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e formação de cadastro de reserva, que será regido nos termos do Edital nº 001/2022 a ser oportunamente publicado.

Art. 2º - Determinar que a validade do Processo de Seleção Pública Simplificada de que trata o artigo anterior será de 12 (doze) meses, sendo prorrogável por, até, igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Serrita/PE (www.serrita.pe.gov.br);

Art. 3º - Instituir a Comissão responsável pelo planejamento, coordenação, execução e julgamento das avaliações, responsável pelo levantamento dos quantitativos de vagas, pela elaboração das normas, pelo acompanhamento e execução, pelos instrumentos necessários para a inscrição, avaliação e julgamento dos documentos, currículos e recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários no curso do Processo Seletivo Público Simplificado, ficando, desde já, designados os seguintes membros para executarem as tarefas descritas:

NOME	MATRÍCULA E CARGO	FUNÇÃO NO PSPS	ÓRGÃO
Thamyres Teixeira Cavalcanti Lisboa	3677	Presidente	Secretaria Municipal de Saúde
Cleide Mirian Gueiros de Lucena	4621	Secretária	Secretaria Municipal de Saúde
Vitória Farias de Oliveira	4618	Membro	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei este decreto por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 21 de novembro de 2022.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:97A87A43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2020. Processo nº 034/2020. Tomada de Preços nº 010/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO COBERTO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS . Contratada: META TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 14.861.584/0001-02. Prazo prorrogado de 03.01.2022 a 30.06.2022.

Sertânia, 24 de Dezembro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:721D9CFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2020. Processo nº 034/2020. Tomada de Preços nº 010/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO COBERTO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS . Contratada: META TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 14.861.584/0001-02. Prazo prorrogado de 30.06.2022 a 31.12.2022. .

Sertânia, 28 de Junho de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C8C8826A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2020. Processo nº 034/2020. Tomada de Preços nº 010/2020. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO COBERTO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS . Contratada: META TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 14.861.584/0001-02. Valor Acrescido: R$ 289.075,21. Valor Atual do Contrato: R$ 1.191.085,87, conforme Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/1993.

Sertânia, 17 de Novembro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:16CB2206

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00010/2022 -** Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00008/2022** Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de 02 (duas) Ambulâncias tipo A, (modelo Furgonete e Furgão), vinculados as Emendas Parlamentares nº 669/2021 e nº 27240006/2022 para o município de Sirinhaém – PE. O valor máximo estimado é de R$ 401.624,23 (quatrocentos e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia **22** de novembro de 2022 às 09h00min. Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **06.12.2022** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa : **06.12.2022** ás 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail :

licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 21 de novembro de 2022.

ALDJA MARIA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:331AB695

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº: 117/2022, Processo Licitatório: 062/2022, Pregão Eletrônico 027/2022 CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE. Contratada: J. MOURA SOARES LTDA, CNPJ/MF N.º 11.469.145/0001-52, Valor Global de: R$ 120.036,50, Vigência: 16/11/2022 à 31/03/2023.

Solidão/PE, 16/11/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A5CA920A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2022
Contrato Nº: 00219/2022. Processo Nº: 0099/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00013/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação das Ruas Manoel Aderval de Santana e Rua Ednaldo Moura de Arruda no Município de Tabira/PE, conforme convênio FEM nº 115/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: 20.400 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 1545120061.035 – Construção, Ampliação e Recup. de Calçamento e Pavimentação em Paralelo em Vias Públicas do Município 44905100 – Obras e Instalações. Contratado: Araguaia Empreendimentos Eireli. CNPJ: 41.113.297/0001-89. Valor R$135.794,54. Vigência: de 10/11/2022 a 10/11/2023.

Tabira, 10/11/2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8A95D25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0014/2022

Contrato Nº: 00214/2022. Processo Nº: 220923TP00014. CPL. Tomada de Preços Nº 00014/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação das Ruas Manoel Aderval de Santana e Rua Ednaldo Moura de Arruda no Município de Tabira/PE, conforme convênio FEM nº 414/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: 20.400 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 1545120061.035 – Construção, Ampliação e Recup. de Calçamento e Pavimentação em Paralelo em Vias Públicas do Município 44905100 – Obras e Instalações. Contratado: J Arlan dos Santos. CNPJ: 28.791.159/0001-90. Valor R$210.007,95. Vigência: de 10/11/2022 a 10/11/2023.

Tabira, 10/11/2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0153ED24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0016/2022

Contrato Nº: 00222/2022. Processo Nº: 00104/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00016/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção de 02 (duas) passagens molhadas nos sítios Fazenda Nova e Cachoeira dos Cordeiros, Zona Rural do Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: UNIDADE:20.400– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO AÇÃO GOVERNAMENTAL: 26.782.2006.1.118– CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DESPESA:4.4.90.51.00–OBRAS E INTALAÇÕES. Contratado: Araguaia Empreendimentos Eireli. CNPJ: 41.113.297/0001-89. Valor R$229.152,33. Vigência: de 10/11/2022 a 10/11/2023.

Tabira, 10/11/2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0C50DD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0015/2022

Contrato Nº: 00221/2022. Processo Nº: 00103/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00015/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de salas de 05 (cinco) de aulas na Escola Municipal Adeilton Santana Fernandes, no Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: 40.000 Secretaria Municipal de Educação 40.300 – Fundeb 12.361.4001.1.012 – Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades Escolares do Ensino Basico 449051 – Obras e Instalações 40.200 – Departamento de Desenvolvimento e Adm. Escolar 12.361.4002.2.093 – Manutenção do Programa Salario Educação 449051 – Obras e Instalações 40.200 – Departamento de Desenvolvimento e Adm. Escolar 12.361.4001.1.115 – Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades Escolares do Ensino Basico 449051 – Obras e Instalações. Contratado: Araguaia Empreendimentos Eireli. CNPJ: 41.113.297/0001-89. Valor R$276.367,77. Vigência: de 10/11/2022 a 10/11/2023.

Tabira, 10/11/2022.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO.
Secretaria Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:53E283BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2022

Processo Nº: 00105/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00017/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00017/2022, para Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na modernização do campo de futebol no Município de Tabira/PE, em conformidade com a CR nº 913206/2021, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: J Arlan dos Santos. CNPJ: 28.791.159/0001-90, pelo valor de R$606.351,37.

Tabira, 10/11/2022.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EEA597E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0018/2022

Processo Nº: 00107/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00018/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00018/2022, para Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de uma quadra poliesportiva padrão FNDE na Escola Otácilio Pereira da Silva no Bairro Viturino Gomes no Município de Tabira/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Araguaia Empreendimentos Eireli. CNPJ: 41.113.297/0001-89, pelo valor de R$481.437,91.

Tabira, 17/11/2022.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:004EC3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2022

Processo Nº: 00096/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00011/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00011/2022, para Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de uma creche pro–infância Tipo 2 padrão FNDE no Bairro da Cohab no Município de Tabira/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Vl Tecno Engenharia Ltda. CNPJ: 03.226.372/0001-29, pelo valor de R$2.069.747,04.

Tabira, 17/11/2022.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A5827EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2022

Contrato Nº: 00218/2022. Processo Nº: 00105/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00017/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na modernização do campo de futebol no Município de Tabira/PE, em conformidade com a CR nº 913206/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: UNIDADE:20.600–SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA,TURISMO E ESPORTE AÇÃO GOVERNAMENTAL:13.392.2013.1.056– CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA CULTURA, ARTES E DESPORTOS DESPESA:4.4.90.51.00–OBRAS E INTALAÇÕES UNIDADE:20.600–SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA,TURISMO E ESPORTE Recursos Federais do convênio nº 913206/2021 DESPESA:4.4.90.51.00–OBRAS E INTALAÇÕES. Contratado: J Arlan dos Santos. CNPJ: 28.791.159/0001-90. Valor R$606.351,37. Vigência: de 10/11/2022 a 10/11/2023.

Tabira, 10/11/2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EF95EF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2022

Contrato Nº: 00233/2022. Processo Nº: 00096/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00011/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de uma creche pro–infância Tipo 2 padrão FNDE no Bairro da Cohab no Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: 40.200 – Departamento de Desenv. Educacional de Adm. Escolar 12.368.4001.1.110 – Construção de Escolas, Quadras e Equipamentos para a Rede Municipal 44.90.51.00 Obras e Instalações 500.1001 – Recursos na vinculados de impostos – Educação. Contratado: Vl Tecno Engenharia Ltda. CNPJ: 03.226.372/0001-29. Valor R$2.069.747,04. Vigência: de 18/11/2022 a 18/11/2023.

Tabira, 18/11/2022.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2DF366C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0018/2022

Contrato Nº: 00232/2022. Processo Nº: 00107/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00018/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de uma quadra poliesportiva padrão FNDE na Escola Otácilio Pereira da Silva no Bairro Viturino Gomes no Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: 40.200 – Departamento de Desenv. Educacional de Adm. Escolar 12.368.4001.1.110 – Construção de Escolas, Quadras e Equipamentos para a Rede Municipal 44.90.51.00 Obras e Instalações 500.1001 – Recursos na vinculados de impostos – Educação. Contratado:

Araguaia Empreendimentos Eireli. CNPJ: 41.113.297/0001-89. Valor R$481.437,91. Vigência: de 18/11/2022 a 18/11/2023.

Tabira, 18/11/2022.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1E478988

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022
O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 048/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 033/2022, que tem por finalidade a contratação da empresa **PAULO CESAR NUNES RODRIGUES – MEI, CNPJ Nº 26.811.438/000143, com o show dos artistas (PAULINHO E NININHO)**, para apresentar-se no dia 27 de novembro de 2022, a partir das 23:59 h; na Festividade Tradicional de Nossa Senhora da Conceição do Sitio Tacaicó no Município de Tacaratu-PE, por um valor global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:72A79639

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2022

Contrato nº. 104/2022. Processo Licitatório Nº: 007/2022. Pregão Eletrônico Nº:007/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, CNPJ/MF sob o n°.20.008.831/0001-17.Valor:R$ 28.301,84 (vinte e oito mil, trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 24/10/2022.

Taquaritinga do Norte, 21 de novembro de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:01793A3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2022

Contrato nº. 105/2022. Processo Licitatório Nº: 007/2022. Pregão Eletrônico Nº:007/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME**, CNPJ/MF sob o n°.07.631.411/0001-24.Valor:R$ 39.112,48 (trinta e nove mil, cento e doze reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 24/10/2022.

Taquaritinga do Norte, 21 de novembro de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:EEEC59F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2022

Contrato nº. 106/2022. Processo Licitatório Nº: 014/2022. Pregão Eletrônico Nº:011/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 06 (seis) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, CNPJ/MF sob o n°.10.656.075/0001-89.Valor:R$ 5.742,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais). Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 27/10/2022.

Taquaritinga do Norte, 21 de novembro de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:48475FB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2022

Contrato nº. 107/2022. Processo Licitatório Nº: 014/2022. Pregão Eletrônico Nº:011/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 06 (seis) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 08.778.201/0001-26.Valor:R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 27/10/2022.

Taquaritinga do Norte, 21 de novembro de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:66BECFB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2022

Contrato nº. 108/2022. Processo Licitatório Nº: 014/2022. Pregão Eletrônico Nº:011/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 06 (seis) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA ME**, CNPJ/MF sob o n° 31.908.034/0001-02.Valor:R$ 14.559,70 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 27/10/2022.

Taquaritinga do Norte, 21 de novembro de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:50B4B890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2022

Contrato nº. 109/2022. Processo Licitatório Nº: 014/2022. Pregão Eletrônico Nº:011/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 06 (seis) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, CNPJ/MF sob o n°.20.008.831/0001-17.Valor:R$ 28.720,60 (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos). Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 27/10/2022.

Taquaritinga do Norte, 21 de novembro de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D577B483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2022

Contrato nº. 110/2022. Processo Licitatório Nº: 014/2022. Pregão Eletrônico Nº:011/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 06 (seis) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **CEPALAB LABORATORIOS S.A**, CNPJ/MF sob o n° 02.248.312/0001-44.Valor:R$ 17.099,70 (dezessete mil, noventa e nove reais e setenta centavos). Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 27/10/2022.

Taquaritinga do Norte, 21 de novembro de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3DCBE3ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2022

Contrato nº. 111/2022. Processo Licitatório Nº: 014/2022. Pregão Eletrônico Nº:011/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 06 (seis) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR**, CNPJ/MF sob o n° 40.069.394/0001-59.Valor:R$ 149.930,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta reais). Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 27/10/2022.

Taquaritinga do Norte, 21 de novembro de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:53F7C335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2022

Contrato nº. 112/2022. Processo Licitatório Nº: 014/2022. Pregão Eletrônico Nº:011/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 06 (seis) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52.Valor:R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 27/10/2022.

Taquaritinga do Norte, 21 de novembro de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8733747C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2022

Contrato nº. 113/2022. Processo Licitatório Nº: 014/2022. Pregão Eletrônico Nº:011/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 06 (seis) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 15.218.561/0001-39.Valor:R$ 5.721,00 (cinco mil, setecentos e vinte e um reais). Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 27/10/2022.

Taquaritinga do Norte, 21 de novembro de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C98796D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2022

Contrato nº. 114/2022. Processo Licitatório Nº: 014/2022. Pregão Eletrônico Nº:011/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 06 (seis) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **LIDER COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 10.656.075/0001-89.Valor:R$ 5.742,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais). Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 27/10/2022.

Taquaritinga do Norte, 21 de novembro de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:52841E15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2022

Contrato nº. 115/2022. Processo Licitatório Nº: 014/2022. Pregão Eletrônico Nº:011/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 06 (seis) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 10.779.833/0001-56.Valor:R$ 17.035,00 (dezessete mil e trinta e cinco reais). Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 27/10/2022.

Taquaritinga do Norte, 21 de novembro de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B084D458

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 073/2022. Processo Licitatório n° 058/2022. Pregão (Eletrônico) nº 026/2022 – UASG - 982603. Sessão dia 05/12/2022 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios descartáveis destinados à oferta de lanches ao público presente em eventos promovidos pela Secretaria de Educação e atividades internas de cada Escola da Rede Municipal de Ensino. Valor estimado R$ 15.458,17. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Email: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 21/11/2022. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:36A88A0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Toritama, por meio da Coordenadoria de Licitações, torna público a ERRATA referente a extrato da publicação do processo licitatório PMT nº 069/2022 - pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços corporativo (SRPC) PMT nº 040/2022, cujo objeto é o registro de preços corporativo de fardamentos em geral para os órgãos e entidades integrantes do poder executivo do Município de Toritama/PE.
Onde se lê:
Data e hora da abertura: **02/11/2022** às 09h:00min (horário de Brasília/DF)
(....)
Leia-se:
Data e hora da abertura: **02/12/2022** às 09h:00min (horário de Brasília/DF)
(....)
Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 21 de novembro de 2022. (Código identificador: 18E8509D).

Publicado por:
Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:A0185D8C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS N.: 033/2022
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA**
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.
CONTRATADA:LABORATÓRIOS B. BRAUN SA, inscrita no CNPJ/MF **31.673.254/0010-95.**

VALOR GLOBAL:R$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: Até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA:21/11/2022

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3842F19A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N.: 024/2022

Processo Licitatório PMT: 043/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 027/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, Pessoa

Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70**
OBJETO:fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**.**
CONTRATADA:PAN DE SIQUEIRA JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.557.186/0001-08.

VALOR GLOBAL:R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA:16/11/2022

ANDRÉ FELIPE BIU
Secretário
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:8C8455DF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N.: 025/2022

Processo Licitatório PMT: 043/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 027/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70**
OBJETO:fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**.**
CONTRATADA:VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.417.928/0001-79.

VALOR GLOBAL:R$ 263.096,00 (duzentos e sessenta e três mil e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA:16/11/2022

ANDRÉ FELIPE BIU
Secretário
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:70F7EF81

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N.: 026/2022

Processo Licitatório PMT: 043/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 027/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70**
OBJETO:fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**.**
CONTRATADA:M FELIPE GALVÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.183.988/0001-30.

VALOR GLOBAL:R$ 202.267,15 (duzentos e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA:16/11/2022

ANDRÉ FELIPE BIU
Secretário
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2124CE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

O **Município de Toritama-PE**, inscrito no CNPJ nº 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Esportes**, ratifica o **Processo Administrativo PMT nº 097/2022**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é O Fornecimento para a aquisição de Fogos de artifícios, em atendimento as necessidades dos eventos do dia 08 de dezembro, Festa tradicional da Padroeira, Natal de Jesus, aniversário da cidade e Réveillon que será realizado pela Prefeitura Municipal de Toritama-PE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

EMPRESA: CENTER DE FOGOS LTDA
CNPJ/MF nº **46.193.894/0001-84**;

VALOR TOTAL: R$ 25.400,00 (**vinte e cinco mil e quatrocentos reais**).

Toritama, 18 de novembro de 2022

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:D66955BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 049/2022
Processo Administrativo PMTNº097/2022

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39**.**

CONTRATADA: CENTER FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.193.894/0001-84.

OBJETO: O Fornecimento para a aquisição de Fogos de artifícios, em atendimento as necessidades dos eventos do dia 08 de dezembro, Festa tradicional da Padroeira, Natal de Jesus, aniversário da cidade e Réveillon que será realizado pela Prefeitura Municipal de Toritama-PE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

VALOR: R$ 25.400,00 (**vinte e cinco mil e quatrocentos reais**).

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:3AE30AD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 185 de 23 de Maio de 2022, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 064/2022 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 009/2022, referente à Aquisição de consumo para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Triunfo, consagrando-se vencedora a empresa **ILO RODRIGUES DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.242.199/0001-41, se consagrou vencedora do certame para o lote 01 no valor de R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), e para o Lote 02 valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo valor global de R$ 27.200,00 (vinte sete mil e duzentos reais). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 11 de Novembro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C1D1E104

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 185 de 23 de Maio de 2022, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 064/2022 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 009/2022, objetivando aquisição de consumo para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Triunfo, constatou que a empresa **ILO RODRIGUES DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.242.199/0001-41, se consagrou vencedora do certame para o lote 01 no valor de R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), e para o Lote 02 valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo valor global de R$ 27.200,00 (vinte sete mil e duzentos reais).

Triunfo, 18 de Novembro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:777F817A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 064/2022
PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 009/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRIUNFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 064/2022 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 009/2022, objetivando aquisição de consumo para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Triunfo, nos mesmos termos da adjudicação e DETERMINO que sejam adas as medidas cabíveis para contratação da empresa **ILO RODRIGUES DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.242.199/0001-41, se consagrou vencedora do certame para o lote 01 no valor de R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), e para o Lote 02 valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo valor global de R$ 27.200,00 (vinte sete mil e duzentos reais).

Triunfo, 21 de Novembro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:2D7BDC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2022

Ref: LICITATÓRIO Nº 064/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades básicas das Secretarias em geral do Município de Triunfo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei n° 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Poder: 02 – Poder Executivo
Funcional: 04.122.1001.2154.0000 – Manutenção da Adm.
Categoria Econômica: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação: 220.00
Fonte de Aplicação: 0 0100

Poder: 02 – Poder Executivo
Funcional: 04.122.1001.2015.0000 – Manutenção da S. de Finanças Planejamento e Gestão.
Categoria Econômica: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação: 220.00
Fonte de Aplicação: 0 0100

Poder: 02 – Poder Executivo
Funcional: 04.122.1001.2015.0000 – Manutenção das Atividades Gerais.
Categoria Econômica: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação: 220.00
Fonte de Aplicação: 0 0100

Poder: 02 – Poder Executivo
Funcional: 04.122.1001.2015.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras
Categoria Econômica: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação: 220.00
Fonte de Aplicação: 0 0100

Poder: 02 – Poder Executivo
Funcional: 04.122.1001.2015.0000 – Manutenção da Secretaria de Turismo
Categoria Econômica: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação: 220.00
Fonte de Aplicação: 0 0100

Valor do contrato: R$ 27.200,00 (vinte sete mil e duzentos reais).

Prazo de vigência: Até 31/12/2022

Data de assinatura do contrato: 21/12/2022;

Contratante: MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada: ILO SUPERMERCADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.242.199/0001-41, localizada na Rua José Lopes Tomás, nº 58, Bairro Rosário, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo **Sr. MATHEUS PEREIRA VIANA SANTOS**, CPF sob o nº 102.269.464-28.

Triunfo, 21 de Novembro de 2022.

Município de Triunfo - PE
LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:DA638515

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 036, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA IPRETU No 036/2022

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

Considerando a diligência aberta pelo TCE/PE nos autos do Processo 22171861.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 23, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **CLEONICE BARBOSA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, matrícula nº 0000147, inscrita no CPF nº 984.329.154-91 e portadora do RG nº 4.890.843 SDS/PE, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 4º. Ficam revogadas as portarias nos 11/2022 e 16/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, data do ato originário da inativação.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:DC620B0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

ERRATA

PROCESSO 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE IMAGEM, CAPTAÇÃO DE SOM, PARA EDIÇÃO E PARA PÓS PRODUÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO LABORATORIO AUDIOVISUAL (CENTRO DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL) NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE COM VALOR ESTIMADO EM R$101.873,27 (cento e um mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

O Município de Tuparetama - PE, por intermédio da Pregoeira, instituído pela Portaria n° 002, de 03 de janeiro de 2022, torna pública a ERRATA da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 042/2022 a seguir:
1 - Após a homologação, foi constatado um erro de julgamento da empresa VETOR COMERCIAL E ENG EIRELI, CNPJ: 04.271.612/0001-70 na fase de habilitação, onde não foi observado que os documentos do licitante haviam sido assinados por um funcionário sem que fosse juntado uma procuração dando poderes para tal. Portanto a empresa está inabilitada passando assim o item vencido ao segundo colocado.

Tuparetama – PE, 21 de novembro de 2022.

MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:295B5BC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TUPARTAMA

ATO/PORTARIA nº289/2022, de 18/11/2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais, à EDEVANI DA SILVA ALMEIDA, portadora do RG nº4.297.920 SDS-PE e inscrita no CPF sob o nº865.391.164-20, Professor I 180 horas-aula, C-VII/F-A/N-III, matrícula 27-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 18 de novembro de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:935A8A13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do **Proc. Licitatório n.º 45/2022** – **Tomada de Preços n.º 03/2022**, o qual tem como **Objeto** a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas (Loteamento José Antônio de Lira – Ruas Projetadas 01, 02, 03, 04 e 05 e Rua Pereira Guerra), próximas ao cemitério da Vila Murupé, neste município, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.

Contrato n.º 159/2022
CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI-EPP
CNPJ nº 24.854.223/0001-84
Valor total: R$ **195.585,09** (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)
Contrato assinado em 25/08/2022
Vigência: 04 meses

Vicência/PE, 25/082022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:ED66B341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Vicência/PE, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório n.º 47/2021-PMV – Pregão Eletrônico n.º 24/2021, o qual tem como **Objeto** o Registro de Preços para Contratação de Serviços de Transporte com fornecimento de veículo, incluso ou não mão de obra e combustível, no âmbito da Administração Pública Municipal de Vicência/PE.

Contrato n.º 116/2021 – PMV

TC DE ARRUDA EIRELI
CNPJ n.º 32.998.579/0001-10
Vencedora dos itens 01
Valor total: R$ **28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**.)
Contrato assinado em: 29/10/2021
Vigência: 29/10/2021 a 29/10/2022

Vicência/PE, 28/10/2021

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A861BD09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório n.º 47/2021-PMV – Pregão Eletrônico n.º 24/2021, o qual tem como **Objeto** o Registro de Preços para Contratação de Serviços de Transporte com fornecimento de veículo, incluso ou não mão de obra e combustível, no âmbito da Administração Pública Municipal de Vicência/PE.

Contrato n.º 44/2021 - FMS
TC DE ARRUDA EIRELI
CNPJ n.º 32.998.579/0001-10
Vencedora do item 01
Valor total: R$ **28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**.)
Contrato assinado em: 29/10/2021
Vigência: 29/10/2021 a 29/10/2022

Vicência/PE, 29/10/2021

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EC07A4E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36/2022

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO EXPEDIENTE EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DO CATAR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 67, IV, VI, IX, , XVII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos do executivo do município de Vicência, em razão dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo do Catar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a redução dos horários de expedientes nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável.

Os horários dos expedientes ficam assim:
Quinta-feira (24): das 7h às 13h
Segunda-feira (28): 7h às 11h
Sexta-feira (2): das 7h às 13h

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 21 de novembro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:C1073B27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022

Contrato: Nº179/2022 **Modalidade de Licitação:**Dispensa; **Cujo objeto**: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de serviços de instalação de câmeras para instalação de 04 (quatro) pontos de câmeras no depósito de suprimentos da Secretaria de Educação em prol do monitoramento do local, tendendo as especificações e quantidades apresentadas no termo de referência, no Munícipio da Vitória de Santo Antão. **Contratado**: MS SERVICOS ELETRONICOS ME, inscrita no **CNPJ nº** 41.536.073/0001-80. **Valor Global:** R$ R$ 8.083,00 (oito mil e oitenta e três reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias.

Vitória de Santo Antão, 16 de novembro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:EE683A4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112 /2022

EMENTA: Dispõe sobre o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública do Município e a suspensão dos prazos processuais, dos processos administrativos nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo 2022 no Catar.

O **PREFEITO DO PAULISTA**, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Paulista;
CONSIDERANDO, a realização da 22ª Edição da Copa do Mundo de Futebol, realizada no Catar, nos meses de novembro e dezembro de 2022;
CONSIDERANDO, a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;
CONSIDERANDO, os jogos da Seleção Brasileira no dia 24 de novembro (quinta-feira) às 16h00, no dia 28 de novembro (segunda-feira) às 13h00 e no dia 02 de dezembro (sexta-feira) às 16h00 e sua possível participação nas fases seguintes (oitavas de final, quartas de final, semifinal e final);
CONSIDERANDO, a tradição do nosso país e a paixão do nosso povo por esta modalidade esportiva; e
CONSIDERANDO, a necessidade de se otimizar recursos evitando funcionamento das repartições sem fluxo de usuários que justifique seu funcionamento devido à mobilização geral para o acompanhamento das partidas;
D E C R E T A:

Art. 1º Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, o expediente nos órgãos da Administração Pública do Município será:

I – das 08h00 às 13h00, quando o jogo ocorrer às 16h00; e

II – das 08h00 às 11h00, quando o jogo ocorrer às 13h00.

§1º Nas unidades em que houver necessidade de os servidores e as servidoras iniciarem as atividades antes do horário previsto neste artigo, dada a especificidade do serviço, caberá ao responsável ou à responsável adequar o horário de trabalho, de maneira a cumprir a mesma jornada mencionada nos incisos I e II.

§2º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes aos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, de acordo com os critérios estabelecidos pela chefia imediata de cada órgão da estrutura organizacional.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos em tramitação do município, em especial para apresentação de defesa e recursos nos dias que contarem com o horário diferenciado estabelecido neste Decreto;

Art. 3º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 21 de Novembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2E760C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 260/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 03.10.2022 a 02.11.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **EDWIRGES BEZERRA DA SILVA LEITE Matricula 11712** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Rosa Amélia), atendendo ao Ofício nº 2373/22, datado de 05 de setembro de 2022, ao requerimento nº 5653/22, datado de 05 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 430/22, datado de 20 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 26 de setembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:503363F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 261/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro e ao quarto quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 03.10.2022 a 02.01.2023, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MARCIA CARVALHO PRESBITERO Matricula 4444** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Manoel Alves de Morais Navarro), atendendo ao Ofício nº 2470/22, datado de 09 de setembro de 2022, ao requerimento nº 5870/22, datado de 13 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 432/22, datado de 21 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 26 de setembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5E86681A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 262/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 03.10.2022 a 02.01.2023, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MIRNA ARIANA DA SILVA LINO Matricula 10377** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Prof. Maria da Conceição da Paz), atendendo ao Ofício 2416/22, datado de 06 de setembro de 2022, ao

requerimento nº 5786/22, datado de 12 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 431/22, datado de 21 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 26 de setembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DF0C5208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 263/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 03.10.2022 a 02.01.2023, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **EDILENE LUIZA COSTA Matricula 11229** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Gov. Carlos Wilson Campos), atendendo ao Ofício nº 2373/22, datado de 05 de setembro de 2022, ao requerimento nº 5653/22, datado de 05 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 424/22, datado de 21 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 26 de setembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:40F678E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 264/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 03(três) meses, de 03.10.2022 a 02.01.2023, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ROSEANE ALVES DA SILVA matrícula 4884**, lotada na Secretaria de Turismo, atendendo ao requerimento nº 5635/2022, datado de 05 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 420/2022, datado de 16 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 26 de setembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9473C2AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 265/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.11.2022 a 31.12.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **SANDRA VIEIRA DE MELO BARBOSA Matricula 11150** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Gov. Miguel Arraes de Alencar), atendendo ao Ofício nº 2416/22, datado de 06 de setembro de 2022, ao requerimento nº 5786/22, datado de 12 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 440/22, datado de 26 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 28 de setembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:56F36738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 266/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao quarto e quinto quinquênio, pelo período de 04(quatro) meses, de 01.09.2022 a 31.12.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, ao Servidor **ELOY MACIEL NETO Matricula 10578** lotado na Secretaria de Educação(Escola Municipal Gov. Carlos Wilson Campos), atendendo ao Ofício nº 2416/22, datado de 06 de setembro de 2022, ao requerimento nº 5786/22, datado de 12 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 425/22, datado de 20 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de setembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:81C2C954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 268/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.10.2022 a 02.12.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, o Servidor **ALEXSANDRO GONÇALVES VASCONCELOS matrícula 11661** lotado na Secretaria de Saúde(Central de Abastecimento Farmarceutico), atendendo ao requerimento nº 5982/2022, datado de 15 de setembro de 2022, Oficio SECSA nº 1553/2022 datado de 13 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 444/2022, datado de 28 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 03 de outubro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:63560FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 268 /2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro e ao quarto quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 03.10.2022 a 02.01.2023, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MARCIA VALERIA RIBEIRO DE CASTRO Matricula 10390** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Prof. Terezinha Camarotti), atendendo ao Ofício nº 2087/22, datado de 05 de agosto de 2022, ao requerimento nº 4981/22, datado de 08 de agosto de 2022 e ao Parecer n° 451/22, datado de 03 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 10 de outubro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2115ED7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 269/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 06(seis) meses, de 03.10.2022 a 02.04.2023, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, o Servidor **MARCUS PORTELA CAVALCANTI matrícula 10700** lotado na Secretaria de Saúde(Posto de Saúde Manoel Caldas), atendendo ao requerimento nº 6110/2022, datado de 29 de setembro de 2022, Oficio SECSA nº 1401/2022 datado de 19 de agosto de 2022 e ao Parecer n° 445/2022, datado de 28 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 03 de outubro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F7F78E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 269 /2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao quinto quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 03.10.2022 a 02.11.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **TELMA MARIA ALVES DE ASUNÇÃO Matricula 10344** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Ministro Marcos Freire), atendendo ao Ofício nº 2713/22, datado de 22 de setembro de 2022, ao requerimento nº 6305/22, datado de 29 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 452/22, datado de 03 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 10 de outubro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:28B906BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 270/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao quinto quinquênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.11.2022 a 31.12.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **FERNANDA MARIA ARRUDA DOS SANTOS ANDRADE Matricula 10496** lotada na Secretaria de Educação, atendendo ao Ofício nº 2713/22, datado de 22 de setembro de 2022, ao requerimento nº 6305/22, datado de 26 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 455/22, datado de 03 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 10 de outubro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:02DCEF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 271/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.11.2022 a 30.11.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **GERLUCE OLIVEIRA DE SANTANA Matricula 10582** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Dr. Carlos Alves), atendendo ao Ofício nº 2713/22, datado de 22 de setembro de 2022, ao requerimento nº 6305/22, datado de 26 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 456/22, datado de 03 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 10 de outubro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:53A18000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 272/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 03.10.2022 a 02.01.2023, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **DEBORA RUTE DE ARAUJO SANTOS DE FRANÇA Matricula 12137** lotada na

Secretaria de Educação, atendendo ao Ofício nº 2842/22, datado de 30 de setembro de 2022, ao requerimento nº 6447/22, datado de 30 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 461/22, datado de 06 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 10 de outubro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:96D98EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 273/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 03.10.2022 a 02.01.2023, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **FRANCILDA MARIA DA SILVA ARAUJO Matricula 10386** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Marcos Freire), atendendo ao Ofício nº 2713/22, datado de 22 de setembro de 2022, ao requerimento nº 6305/22, datado de 26 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 454/22, datado de 03 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 10 de outubro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2A320ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 274/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro, ao quarto e ao quinto quinquênio, pelo período de 09(nove) meses, de 01.03.2023 a 30.11.2023, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ANA CARLA PAZ DE OLIVEIRA PONCIANO Matricula 10668** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Manoel Alves de Morais Navarro), atendendo ao Ofício nº 2842/22, datado de 30 de setembro de 2022, ao requerimento nº 6447/22, datado de 30 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 459/22, datado de 06 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 18 de outubro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:FD22B259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 275/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.11.2022 a 31.12.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA matrícula 14056** lotada na Secretaria de Saúde(PTG), atendendo ao requerimento nº 6388/2022, datado de 29 de setembro de 2022, Oficio SECSA nº 1554/2022 datado de 20 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 462/2022, datado de 06 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 10 de outubro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:93BFDBD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 276/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.11.2022 a 31.12.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **SANDRA LOPES DA SILVA matrícula 12718** lotada na Secretaria de Saúde(USF - Paratibe), atendendo ao requerimento nº 6388/2022, datado de 29 de setembro de 2022, Oficio SECSA nº 1554/2022 datado de 20 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 474/2022, datado de 11 de outubro de 2022.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 18 de outubro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1B81C9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 277/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.11.2022 a 31.12.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **RIVANIA TAVARES CANUTO matrícula 12934** lotada na Secretaria de Saúde(Vigilancia Ambiental), atendendo ao requerimento nº 6388/2022, datado de 29 de setembro de 2022, Oficio SECSA nº 1554/2022 datado de 20 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 473/2022, datado de 11 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 18 de outubro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:07D19516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 278/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.11.2022 a 31.12.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARIA APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA BELTRÃO matrícula 12539** lotada na Secretaria de Saúde(USF – São Pedro), atendendo ao requerimento nº 6388/2022, datado de 29 de setembro de 2022, Oficio SECSA nº 1554/2022 datado de 20 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 468/2022, datado de 11 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 18 de outubro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BFFA7F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 279/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.11.2022 a 31.12.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO DA SILVA matrícula 12579** lotada na Secretaria de Saúde(USF – N S Aparecida), atendendo ao requerimento nº 6388/2022, datado de 29 de setembro de 2022, Oficio SECSA nº 1554/2022 datado de 20 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 467/2022, datado de 11 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 18 de outubro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4A8F12CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 280/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.11.2022 a 31.12.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **SUELY SANTINO DE ALMEIDA DA SILVA matrícula 12753** lotada na Secretaria de Saúde(Vigilancia Ambiental), atendendo ao requerimento nº 6388/2022, datado de 29 de setembro de 2022, Oficio SECSA nº 1554/2022 datado de 20 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 471/2022, datado de 11 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 18 de outubro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:96F718FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 281/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.11.2022 a 31.12.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARLENE TENORIO DA SILVA matrícula 12603** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Maria Farinha), atendendo ao requerimento nº 6388/2022, datado de 29 de setembro de 2022, Oficio SECSA nº 1554/2022 datado de 20 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 472/2022, datado de 11 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 18 de outubro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:FEB2F201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 282/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.11.2022 a 31.12.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **LADJANE FELIX DO NASCIMENTO matrícula 12486** lotada na Secretaria de Saúde(USF – São Pedro), atendendo ao requerimento nº 6388/2022, datado de 29 de setembro de 2022, Oficio SECSA nº 1554/2022 datado de 20 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 469/2022, datado de 11 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 18 de outubro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:14A486D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 283/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.11.2022 a 31.12.2022, com base o Art. 174

da lei Municipal nº 3100/92, o Servidor **JOSE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE matrícula 12455** lotado na Secretaria de Saúde(USF – Arthur Lundgren II Baixo), atendendo ao requerimento nº 6388/2022, datado de 29 de setembro de 2022, Oficio SECSA nº 1554/2022 datado de 20 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 475/2022, datado de 11 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 18 de outubro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:61035AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 284/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.11.2022 a 31.12.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, o Servidor **CARLOS JOSE JOVENTINO matrícula 2740** lotado na Secretaria de Segurança Cidada, atendendo ao requerimento nº 6350/2022, datado de 28 de setembro de 2022 e ao Parecer n° 460/2022, datado de 05 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 18 de outubro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:61AD32EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7154/2022 – PARECER Nº 514/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o 7154/2022, formulado pela servidora prêmio **VALDIRA MARIA ADRIANO,** matrícula 12772, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 514/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:465106E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº6472/2022 – PARECER SAJ/DP Nº 165/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Adotante, tombado sob o número 6472/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **Carmen Virgínia Carneiro Wanick**, Matrícula 10.361, à vista das razões contidas no PARECER SAJ/DP n.º 165/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:56D58C01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº7315/2022 – PARECER SAJ/DP Nº 517/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença sem remuneração para acompanhar o companheiro deslocado para outro ponto do território nacional, tombado sob o número 7315/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **Jaciane de Almeida Costa**, Matrícula 15066, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 517/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:AA711D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - PROC. Nº219.2022 IL Nº100.2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº219/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº100/2022**. CPL/Aquisições e Serviços, com base na Lei 8666/93, Art. 25, Inciso III. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DA MAESTRINA "LOURDINHA NÓBREGA" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AO FERIADO NACIONAL DO DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DESTE MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE. **EMPRESA ADJUDICATÁRIA: MEI M DE LOURDES CARNEIRO DA NÓBREGA-ME**, CNPJ nº 25.240.145/0001-90, com proposta no **valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

Paulista-PE, 21 de novembro de 2022

SIDNEY V. ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:730F1C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 056/2022 - CP N° 006/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicação de Aviso de Ata da Sessão: **Edição 3150**.
Onde se lê: 3º ATA
Leia-se: 4ª ATA

Publicação de Aviso de Ata da Sessão: **Edição 3161**.
Onde se lê: 4ª ATA
Leia-se: 5ª ATA

OBS: As demais informações contidas nas tais publicações citadas acima permanecem inalteradas.

Paulista/PE, 21 de novembro de 2022.

CPL Obras e Serviços de Engenharia do Paulista/PE.

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:2C921F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6665/2022-PARECER 523/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 6665/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **ALDILENE MARIA DE SOUSA**, Matrícula **10.670** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 523/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3F89DFE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7064/2022 – PARECER Nº 515/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de afastamento para participar do curso de aperfeiçoamento em Alfabetização Baseada na Ciência (ABC**)**, tombado sob o número 7064/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **JANE RAFAELA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 14.381, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 515/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2954403C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7438/2022 – PARECER Nº 527/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7438/2022, formulado pela servidora Wanessa Cabral Fernandes Costa, matrícula 12806, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 527/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:AF3A69C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7431/2022-PARECER N.522/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 7431/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSÉ CLAUDIO DE SANTANA ALBUQUERQUE**, Matrícula **4907** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 522/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C08ABF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7067/2022 – PARECER Nº 521/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7067/2022, formulado pela servidora **MARTA VERONICA DA SILVA**, matrícula **nº 12018**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 521/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BB5FBEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7487/2022-PARECER N.524/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 7487/2022, formulado pela Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 524/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E0CBC7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7438/2022 – PARECER Nº 526/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7438/2022, formulado pela servidora Angélica Maria Alves Beserra, matrícula 12224, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 526/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9BD463A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7438/2022 – PARECER Nº 531/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7438/2022, formulado pela servidora Elianai Gabriel da Silva, matrícula 12307, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 531/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1A94268E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7438/2022 – PARECER Nº 528/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7438/2022, formulado pela servidora Dallas Teala Lins da Silva, matrícula 12270, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 528/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2CDF3C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 7435/2022 – PARECER N.º 530/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 7435/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **CLÁUDIO MORAES DE SOUZA**, Matrícula 3876, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 530/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:74D31C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7438/2022 – PARECER Nº 532/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7438/2022, formulado pela servidora Wanessa Cabral Fernandes Costa, matrícula 12806, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 532/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0EA404BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7438/2022 – PARECER Nº 529/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7438/2022, formulado pela servidora Wanessa Cabral Fernandes Costa, matrícula 12806, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 529/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A40415BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7298/2022 – PARECER Nº 520/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7298/2022, formulado pela servidora Wanessa Cabral Fernandes Costa, matrícula 12806, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 520/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:CCF8DDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7223/2022 – PARECER Nº 519/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7223/2022, formulado pela servidora **MARILUCIA FRANCISCA DA SILVA**, matrícula **nº 10352**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 519/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7AAEE540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7438/2022 – PARECER Nº 518/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7438/2022, formulado pela servidora Wanessa Cabral Fernandes Costa, matrícula 12806, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 518/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B11EAAA4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 024/2022

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 124/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **005/2021**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1957/2021, de 25/08/2021.
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
CONTRATADA: **MULTISET ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ/MF: 03.539.154/0001-44
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução ao **Contrato nº 024/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REESTRUTURAÇÃO E ORDENAMENTO DA ESCOLA DOM HELDER CÂMARA, DO BAIRRO DE MARANGUAPE II, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido contrato pelo período de **08 (oito) meses**, contados a partir de **18 de novembro de 2022 a 17 de julho de 2023,** como também**,** prorroga o **prazo de execução** do referido contrato pelo período de **06 (seis) meses**, contados a partir de **23 de setembro de 2022 a 22 de março de 2023,** tendo como fundamento sua Cláusula Oitava e Nona.

Parágrafo Único – Justifica a prorrogação de prazo de execução e vigência dos serviços, tendo em vista que a Ordem de Serviço foi dada em 23 de março de 2022; considerando que houve necessidade de ajuste nos projetos arquitetônicos por parte da Secretaria de Educação, bem como será necessário a contabilização com o orçamento; considerando as fortes chuvas do período invernal de 2022, onde o acúmulo médio passa do esperado para os meses conforme boletim diário da APAC;

AS**SINATURA:** 19/09/2022

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:06CBBC3C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2018

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 113/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 083/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 042/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2018, datada de 26 de janeiro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IVda Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA - ME
CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 113/2018**, referente à **LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **16 de outubro de 2022** a **15 de outubro de 2023**, bem como o seu valor pelo período mencionado de **R$ 131.085,00 (cento e trinta e um mil oitenta e cinco reais)**, conforme suas cláusulas quinta e décima sétima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme **Ofício n° 1678.A/2022** da Secretaria de Administração, a renovação do contrato supracitado se faz necessário para dar continuidade aos serviços oferecidos pelas Secretarias Municipais no que diz respeito ao atendimento das diversas atividades finalísticas nas diversas Secretarias do Município,

sendo de extrema necessidade o uso de microcomputadores para o atendimento das demandas, para que se possa dar seguimento aos serviços prestados pelo Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que findo o processo licitatório para a contratação da nova empresa, com a consequente adjudicação à licitante vencedora, o presente contrato administrativo terá seu termo final o último dia do mês em que se concluir a licitação supracitada, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.
PARÁGRAFO QUARTO – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.
PARÁGRAFO QUINTO: O presente aditivo decorre de autorização da Senhora Secretária de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração do Município do Paulista **Nota de Empenho nº 2022-1859** Atividade: 8034 – Gestão da Política de Informática Municipal Natureza: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro –Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos *Valor do Empenho: R$ 5.640,98 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)*	**Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista** **Nota de Empenho nº 2022-1837** Atividade: 8103 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Infraestrutura Natureza: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro –Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos *Valor do Empenho: R$ 760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).*
Secretaria de Finanças do Município do Paulista **Nota de Empenho nº 2022-1844** Atividade: 8006 - Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Finanças Natureza: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos *Valor do Empenho: R$ 12.508,20 (doze mil, quinhentos e oito e vinte centavos).*	**Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tec. E Meio Ambiente do Município do Paulista** **Nota de Empenho nº 2022-1838** Atividade: 8101 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente Natureza: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos *Valor do Empenho: R$ 8.399,70 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos).*
Valor Total Empenhado: R$ 27.309,38 (vinte e sete mil e trezentos e nove reais e trinta e oito centavos).	

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2023.

TIPO DE EMPENHO: Global.

ASSINATURA: 14/10/2022

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:FB612BA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 065/2022

PORTARIA SEDUC Nº 065/2022

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS SEDUC N° 047/2022 e 048/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022.

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora dos Contratos SEDUC N° 047/2022 e 048/2022; a Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matricula 45083, Gestora, e os servidores: Sr. Jadilson de Oliveira Silva, matrícula 44.345; o Sr. Arnaldo Bento Pilar, matrícula 45.349; e o Sr. Daniel Silas da Silva, matrícula 45.395, para formarem a Comissão de Fiscalização dos contratos supramencionados. O Objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município do Paulista/PE.
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Paulista/PE, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:A371D20E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 066/2022

PORTARIA SEDUC Nº 066/2022

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS SEDUC N° 043/2022, 044/2022 e 045/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 041/2022, DISPENSA 017/2022, CHAMADA PÚBLICA 01/2022 DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE.

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal do Contratos SEDUC N° 043/2022; 044/2022 e 045/2022 respectivamente: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matrícula 45083, Gestora, e Sra. Sirley Taciana dos Santos, Matrícula 45662, Fiscal. O Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, do Município do Paulista – PE.
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Paulista/PE, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:9F05C216

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 067/2022

PORTARIA SEDUC Nº 067/2022

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC N° 046/2022, PROCESSO ADM SEDUC Nº 008/2022 ADESÃO SEDUC Nº 008/2022.

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal do Contrato SEDUC N° 016/2022, respectivamente: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matricula nº 45.083, gestora, Sra. Regina Trindade, Matrícula nº 4506, Fiscal. O Objeto do referido contrato é a aquisição de computadores desktop para atender a demanda das bibliotecas e núcleos de tecnologia das escolas da Rede Municipal de Ensino do Paulista.
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:EF27BB8F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO 038/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO 038/2022
A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para a aquisição de equipamentos e materiais para adequação da REDE DE INTERNET do prédio da Secretaria Municipal de Educação do Paulista-PE. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência via e-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 24/11/2022.

Paulista, 21 de novembro de 2022.

MARCELO BRANDT FEIJÓ FILHO
Coordenação de Suporte e Manutenção Tecnológica

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:B54EA624

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMBATE A TUBERCULOSE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **contratação de empresa para fornecimento de material para combate a tuberculose,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 25/11/2022.

Paulista, 21 de Novembro de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:6F7FE590

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SAÚDE BUCAL)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para saúde bucal,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 25/11/2022.

Paulista, 21 de Novembro de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:896B0C25

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE BUCAL)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para a saúde bucal,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 25/11/2022.

Paulista, 21 de Novembro de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:E82414EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.283, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 11.370.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com a remuneração dos profissionais da educação;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$ 11.370.000,00 (onze milhões, trezentos e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30200 – FUNDEB

12 361 105	- PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
12 361 105 2.317	- AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB		
Desp. 720 FNT 58	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	10.000.000,00
Desp. 722 FNT 58	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS	1.100.000,00

12 365 116	- PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES		
12 365 116 2.319	- AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB		
Desp. 721 FNT 58	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	270.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 11.370.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.669 de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos nº 58- 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro do Exercício Anterior), em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos:

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO 01
DECRETO Nº 2.283 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possuí superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, no valor de R$ 30.029.193,33 (trinta milhões, vinte e nove mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2021, Fonte de Recurso do Fundeb.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal n° 3.669, de 27 de dezembro de 2021, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.
DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(§ 1º, Inciso I do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 58 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro do Exercício Anterior)	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021	**30.029.193,33**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**
(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**11.370.000,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	11.370.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	**18.659.193,33**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R$ 30.029.193,33 (trinta milhões, vinte e nove mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos), Fonte de nº 58 – 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro do Exercício Anterior), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:DC02CBDC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.289 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 320.690,00, em favor do GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO e da SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTE**, no valor de R$ 320.690,00 (trezentos e vinte mil, seiscentos e noventa reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**131 - ENCANTOS DO CABO**	
Ação:	**2.214 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO**	
Despesa 318	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	202.600,00

Unidade Orçamentária:	**50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**141 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Ação:	**8.163 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Despesa 196	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	118.090,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 320.690,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**15 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI**	
Ação:	**2.392 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI**	
Despesa 609	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	21.400,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**194 - RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE**	
Ação:	**2.401 - APOIO AS AÇÕES DE CERTIFICAÇÃO/RECEBIMENTO DO SELO EMPRESARIAL**	
Despesa 710	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	60.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**
Função:	**4 - Administração**
Subfunção:	**126 - Tecnologia da Informação**
Programa:	**126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA**

Ação:	**1.216 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA**	
Despesa 454	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	12,00

Unidade Orçamentária:	**50103 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
Função:	**20 - Agricultura**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**147 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
Ação:	**8.164 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
Despesa 200	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	9.958,00

Unidade Orçamentária:	**50103 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
Função:	**20 - Agricultura**	
Subfunção:	**608 - Promoção da Produção Agropecuária**	
Programa:	**148 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA O CAMPO**	
Ação:	**2.250 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRODUÇÃO RURAL NOVO TEMPO PARA O POVO**	
Despesa 350	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	22.672,00

Unidade Orçamentária:	**50104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**153 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**	
Ação:	**8.165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**	
Despesa 216	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	60,00

Unidade Orçamentária:	**50104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**691 - Promoção Comercial**	
Programa:	**155 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA OS MERCADOS**	
Ação:	**2.255 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA OS MERCADOS**	
Despesa 460	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	588,00

Unidade Orçamentária:	**50105 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**156 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Ação:	**8.237 - APOIO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Despesa 338	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00
Despesa 339	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**2.191 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**	
Despesa 299	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	191.00000

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 320.690,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.11.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 01de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:7D2DF92F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.290, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ **1.719.000,00** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas

com subsídio tarifário ao transporte coletivo, em virtude da gratuidade do transporte público a pessoa idosa, conforme previsto no inciso IV do Art. 5º da Emenda Constitucional n° 123/2022, combinado com o Art. 39 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

DECRETA:

Art. 1º. : Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R$ 1.719.000,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
10200 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO

8 241 92	- APOIO ADMINSITRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO		
8 241 92 2.282	- APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO		
Desp. 570 FNT 60	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.719.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.719.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Municipal, apurada na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos nº 60 – 1.717.0000 Recursos da Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022, em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos:

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO 01
DECRETO Nº 2.290 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no período de janeiro a outubro do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pela União, relativo a Assistência Financeira para o Transporte Coletivo, Fonte de Recurso: nº 60 – 1.717.0000 Recursos da Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022, no valor de R$ 1.719.052,68 (um milhão, setecentos e dezenove mil, cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de outubro de 2022.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal n° 3.669, de 27 de dezembro de 2021, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação no presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Secretaria Municipal de Programas Sociais			
Fonte: nº 60 – 1.717.0000 Recursos da Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022			R$ 1,00
NATUREZA	**2022**		**EXCESSO/FRUSTAÇÃO (C) = (B) – (A)**
	PREVISTO NA LOA (A)	**ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (B)**	
1.3.2.1.01.0.1.01.07 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Assistência Financeira Transporte Coletivo EC 123.2022	0,00	5.536,91	5.536,91
1.7.1.9.99.0.1.04 – Outras Transferências da União - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022	0,00	1.713.515,77	1.713.515,77
TOTAL	**0,00**	**1.719.052,68**	**1.719.052,68**
(D) Créditos Extraordinários			**0,00**
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			**1.719.000,00**
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			1.719.000,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)			**52,68**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados pelo Banco do Brasil e estão disponíveis nos cofres do Tesouro Municipal.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:DC2DF9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/PMCSA-SMPROS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, **Homologa** o - **Processo Administrativo**: Nº 181/2022 – **Processo Licitatório**: 105/PMCSA-SMPROS/2022- **Modalidade**: **Pregão Eletrônico Nº 059/PMCSA-SMPROS/2022. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Contratação de empresa especializada em DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, PARA O COMBATE A BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, PULGAS, CARRAPATOS ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS, para atender ao prédio da Secretaria Municipal de Programas Sociais e os Prédios vinculados a Secretaria., **conforme segue:**

ITEM	CATSER /CÓDIGO PMCSA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. APLICAÇÃO/ANO	M²/ APLICAÇÃO	QUANT. TOTAL
1	3417	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, PULGAS, CARRAPATOS ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS. A EMPRESA DEVERÁ FAZER UMA APLICAÇÃO NO MÍNIMO A CADA 3 MESES	M²	4	26.121	104.484

Sagrando-se vencedora a empresa:

1- W S CONTROLE DE PRAGAS LTDA – CNPJ Nº 08.027.076/0001-12, VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 11.493,24 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2022.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:D4B47886

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022 (REPUBLICAÇÃO)

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 05, datada de 09 de novembro de 2022, da Prefeita e da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, composta pelas servidoras: MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA, MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA e ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022,** destinado a selecionar profissionais Psicólogos para atuarem na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Casinhas, conforme melhor descrito neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais Psicólogos para atuarem na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Casinhas;
1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2022.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
1.4. Para a Comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos, o(a) candidato(a), (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634-9085;
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
1.6.1. Haverá uma **única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o candidato poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato das exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.6.5. O candidato poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de Experiência Profissional e Títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e/ou através dos Correios, conforme informa o Anexo III deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Além disso, elas podem ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, quanto via CORREIOS, considerando, para tanto, o seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Em se tratando de inscrições via CORREIOS, será considerado a data da entrega.
2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, nos horários e períodos informados no anexo III, ou via CORREIOS, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em Cartório);
3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada em Cartório);
3.4. Ter na data da contratação, idade superior a 18 anos.
3.5. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (Tribunal de Justiça ou IITB) e Justiça Federal;
3.6. Apresentar Curriculum Vitae da Plataforma - cnpq.
3.7. Apresentar certidão de quitação eleitoral e certidão negativa de crimes eleitorais fornecidas pelo TRE/TSE;
3.8. Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino (cópia autenticada em Cartório);
3.9. Declaração e/ou Certificado de conclusão de curso (cópia autenticada em Cartório), e carteira de registro no conselho competente, conforme requisitos exigidos no Anexo I

deste Edital. (cópia autenticada em Cartório).
3.11. Declaração de Improbidade Administrativa (CNJ);
3.12. Serão admitidas cópias de documentos sem autenticação em cartório, conforme exigências previstas no Item 3.2, 3.3, 3.8 e 3.9, desde que os documentos originais solicitados sejam apresentados no momento da inscrição. Em se tratando de inscrição via CORREIOS, os documentos originais devem ser apresentados impreterivelmente no dia da apresentação para contratação, sob pena de nulidade do ato.
3.13. O não atendimento de quaisquer um dos itens acima implicará no não atendimento dos requisitos exigidos nesta seleção e acarretará a eliminação do candidato.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A seleção será realizada através da Análise de Experiência Profissional e Títulos;
4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, serão atribuídos 05 (cinco) pontos aos candidatos que declararem exercício da função no cargo pretendido, por, no mínimo, 03 meses;
4.3. Para fins de TÍTULOS, serão atribuídos 05 (cinco) pontos aos candidatos, sendo eles distribuídos da seguinte forma: Graduação = 2,0 pontos; Especialização = 3,0 pontos; Mestrado = 4,0 pontos; Doutorado ou mais = 5,0 pontos.
4.3.1 Serão atribuídos 2,0 pontos extras aos candidatos que apresentarem curso de aperfeiçoamento voltado para a área de Psicologia da Educação, com carga horária mínima de 60 horas, desde que não tenham atingindo o limite de 5,0 pontos previstos no Item 4.3.
4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;
4.5. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;
b) Declaração de efetivo exercício da função no cargo pretendido, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas declaração original ou autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário municipal, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.
4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo 10 pontos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado;

II- O candidato com mais escolaridade;
III- O candidato mais idoso.

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, no mural da Prefeitura de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, considerando, para tanto, o endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o formulário de recurso esteja devidamente assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado presencialmente ou via Correios, considerando o seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, caso o candidato queira, pode utilizar o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. O recurso enviado fora do prazo estabelecido no Anexo III deste Edital não será conhecido;
6.4. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções, acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal n° 78, de 02 de julho de 2001 c/c a Lei Municipal nº 246, de 26 de agosto de 2010.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, à existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato (a) deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e telefone (81) 3634-9085, desde a tramitação do presente processo até a sua validade final, dia 31/12/2022, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 21 de novembro de 2022.

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA
Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA
Comissão Organizadora

ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022)
QUADRO DE VAGAS
(REPUBLICAÇÃO)

Função	Quantitativo Total de vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições/ Requisitos	Jornada de trabalho	Vencimento básico
PSICÓLOGO(A)	**02 Vagas**	**01 Vaga**	**01 vaga**	O Psicólogo, dentro de suas especificidades profissionais, atua no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano. Contribui para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento	**30 horas semanais**	**R$ 1.400,00**

				humano e animal; analisa a influência de fatores hereditários, ambientais e psicosociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicológico; promove a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade. Participa da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas. Realiza divulgação e troca de experiência nos eventos da profissão e comunidade científica e, à população em geral, difunde as possibilidades de utilização de seus recursos. **Requisitos**: Graduação em Psicologia e registro no conselho competente.		

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 05/2022			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2022 – (Republicação), realizado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, destinado a selecionar profissionais Psicólogos para atuarem na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Casinhas.			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____. E-mail: _____ Fone: _____			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 05/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

CALENDÁRIO

EVENTO	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL**
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, ou via CORREIOS.	De 11/11/2022 a 22/11/2022 Das 08h00min às 14h00min	Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634-9085;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 23/11/2022 Até às 16h00mim	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634-9085. Diário da AMUPE.
RECURSOS (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou via Correios). PRAZO FINAL PARA ENTREGA DOS LAUDOS MÉDICOS (em se tratando das vagas destinadas a candidatos PNE)	De 24/11/2022 a 25/11/2022 Das 08h00min às 14h00min	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634-9085.
Julgamento dos recursos /Avaliação dos laudos médicos/ Divulgação do resultado definitivo	Dia 28/11/2022 Até às 16h00mim	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634-9085. Diário da AMUPE.
Contratação	A partir de 29/11/2022 Das 08h00min às 14h00min	Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634-9085;

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 05/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos, para os devidos fins, que após avaliação, de acordo com as normas editalícias, cujo resultado da Seleção Simplificada nº 05/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, destinada a selecionar profissionais Psicólogos para atuarem na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Casinhas, resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:

ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS**
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 05/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2022 - REPUBLICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PSICÓLOGOS PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 05/2022 – (REPUBLICAÇÃO), da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

_____

_____

_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.
_____
Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:CC0402F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

Ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de novembro de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/11/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 **– Empresa METRALLI INDÚSTRIA DE ARTIGO DO VESTUÁRIO LTDA**, CNPJ Nº 09.441.184/0001-08, com sede à Rua Rio de Janeiro, 359, Cruz Alta, Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP: 55.95-018, Telefone (81) 99297-2131, representada por seu Sócio Diretor, Sr. **SALOMÃO BEZERRA BERNARDINO DE ARAÚJO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Rio de Janeiro, 359, 1º andar, Cruz Alta – Santa Cruz do Capibaribe/PE, RG Nº 19710632 – SSP/SP, CPF/MF Nº 060.099.338-89.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Camiseta escolar INFANTIL, em tecido malha branca PP 100% poliéster, fio 50. Gola redonda em ribana na cor azul 100% poliéster, sem manga, em detalhes em estampa com frente estampada e com sublimação total em três tonalidades de azul e vermelho. Com a logo marca da logo marca da bandeira do município da escada, costa estampada em sublimação com três tonalidades de azul com a logo da prefeitura conferido rede municipal de ensino. Costurada em máquina industrial overlook ponto cadeia com acabamento em máquina industrial galoneira e reta de ombro a ombro e acabamento da gola em maquina galoneira. Conforme modelo em anexo. (Todos os tamanhos)	UNIDADE	CONFECÇÃO PROPRIA METRALLE	2295	R$ 18,00	R$ 41.310,00
2	Blusa escolar INFANTIL, em tecido malha PP branca com fio 50, com composição 100% poliéster, gola redonda em ribana 100% poliéster, com manga frente estampada e sublimação total em tons tonalidades de azul e vermelho com a logo marca da prefeitura, contendo rede municipal de ensino, mangas sublimadas para combinar com a cor da sublimação da frente e costas. Costuradas em maquina overlook ponto cadeia dando acabamento e garantindo mais resistências e qualidade em máquina industrial galoneira e reta ombro a ombro e acabamento na golo em maquina galoneira. Conforme modelo em anexo. (Todos os tamanhos)	UNIDADE	CONFECÇÃO PROPRIA METRALLE	9855	R$ 19,00	R$ 187.245,00
3	Camiseta escolar INFANTIL, em tecido malha branca PP 100% poliéster, fio 50. Gola redonda em ribana na cor azul 100% poliéster, sem manga, em detalhes em estampa com frente estampada e com sublimação total em três tonalidades de azul e vermelho. Com a logo marca da logo marca da bandeira do município da escada, costa estampada em sublimação com três tonalidades de azul com a logo da prefeitura conferido rede municipal de ensino. Costurada em máquina industrial overlook ponto cadeia com acabamento em máquina industrial galoneira e reta de ombro a ombro e acabamento da gola em maquina galoneira. Conforme modelo em anexo. (Todos os tamanhos)	UNIDADE	CONFECÇÃO PROPRIA METRALLE	765	R$ 18,00	R$ 13.770,00
4	Blusa escolar INFANTIL, em tecido malha PP branca com fio 50, com composição 100% poliéster, gola redonda em ribana 100% poliéster, com manga frente estampada e sublimação total em tons tonalidades de azul e vermelho com a logo marca da prefeitura, contendo rede municipal de ensino, mangas sublimadas para combinar com a cor da sublimação da frente e costas. Costuradas em maquina overlook ponto cadeia dando acabamento e garantindo mais resistências e qualidade em máquina industrial galoneira e reta ombro a ombro e acabamento na golo em maquina galoneira. Conforme modelo em anexo. (Todos os tamanhos)	UNIDADE	CONFECÇÃO PROPRIA METRALLE	3285	R$ 19,00	R$ 62.415,00

5	Bermuda escolar, em tecido de helanca 100% poliéster, com gramatura mínima de 250g/m2, na pigmentação de cor azul. Com a logotipo da prefeitura de escada na perna direita, localizado em esquadro medindo 5 cm da lateral e 4cm do apanhado, com enquadramento perfeito garantindo as margens, feito de serigrafia garantindo mais durabilidade e qualidade no logotipo. Bermuda a ser costurada em máquina overlook, ponto cadeia, garantindo resistência na costura e acabamento em máquina galoneira, com ponto de cobertura com elástico de 5 cm na cintura costurado em máquina de elástico de 12 agulhas. (Todos os tamanhos)	UNIDADE	CONFECÇÃO PROPRIA METRALLE	3060	R$ 15,50	R$ 47.430,00
6	Blusa escolar ADULTO, em tecido malha PP branca com fio 50, com composição 100% poliéster, gola redonda em ribana 100% poliéster, com manga frente estampada e sublimação total em tons tonalidades de azul e vermelho com a logo marca da prefeitura, contendo rede municipal de ensino, mangas sublimadas para combinar com a cor da sublimação da frente e costas. Costuradas em maquina overlook ponto cadeia dando acabamento e garantindo mais resistências e qualidade em máquina industrial galoneira e reta ombro a ombro e acabamento na golo em maquina galoneira. Conforme modelo em anexo. (Todos os tamanhos)	UNIDADE	CONFECÇÃO PROPRIA METRALLE	1584	R$ 31,00	R$ 49.104,00
VALOR TOTAL						R$ 401.274,00

Valor Total registrado: R$ 401.274,00 (quatrocentos e um mil duzentos e setenta e quatro reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2022.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 029/2022**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Metralli Ind. De Art. Vestuário LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 09.441.184/0001-08
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***SALOMÃO BEZERRA B. DE ARAÚJO***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Diretor
Ordenador De Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:4BA2173D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 001/2022 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2022 DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMADR Nº 035, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA n° 001/2022 ao EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 004 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, por ocasião dos apontamentos formulados pelo TCE/PE no Relatório Preliminar de Inspeção (PI n°2201144), para fazer nele constar, *ex officio*:

Art. 1° Com relação ao Anexo I, onde lê-se:

CARGO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**Escolaridade: Ensino Fundamental I completo; Experiência mínima acima de 6 (seis) meses na execução de tarefas de conservação e limpeza em geral, bem como preparar e servir café.**	30 (trinta) horas semanais	R$ 1.212,00	2	0	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	**Escolaridade: ensino médio completo.; Experiência mínima de 06 (seis) meses completos em: 1. redigir, sob orientação, ofícios, correspondências, relatórios e outros documentos, conforme solicitação; 2. consultar normas, rotinas de trabalhos manuais, convênios e contratos e documentos diversos; 3. auxiliar, sob supervisão, na elaboração de instrumentos normativos e procedimentos administrativos.**	30 (trinta) horas semanais	R$ 1.212,00	1	0	1
PODADOR	**Escolaridade: Ensino Fundamental Completo Experiência mínima de 06 (seis) meses completos em serviços de podação em geral.**	40 (quarenta) horas semanais	R$ 1.212,00	8		8
Total de vagas						11

Leia-se:

CARGO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**Escolaridade: Ensino Fundamental I completo Experiência mínima acima de 6 (seis) meses na execução de tarefas de conservação e limpeza em geral, bem como preparar e servir café.**	30 (trinta) horas semanais	R$ 1.212,00	1	1	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	**Escolaridade: ensino médio completo. Experiência mínima de 06 (seis) meses completos em: 1. redigir, sob orientação, ofícios, correspondências, relatórios e outros documentos, conforme solicitação; 2. consultar normas, rotinas de trabalhos manuais, convênios e contratos e documentos diversos; 3. auxiliar, sob supervisão, na elaboração de instrumentos normativos e procedimentos administrativos.**	30 (trinta) horas semanais	R$ 1.212,00	1	0	1
PODADOR	**Escolaridade: Ensino Fundamental Completo Experiência mínima de 06 (seis) meses completos em serviços de podação em geral.**	40 (quarenta) horas semanais	R$ 1.212,00	7	1	8
Total de vagas						11

Art. 2° Com relação ao Anexo II, onde lê-se:

ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTO	**DATA/PERÍODO**	**LOCAL**
Inscrições	**Das 00h00 min do dia 09 de novembro de 2022 até às 23h59 min de 30 de novembro de 2022**	**Através do endereço eletrônico: selecoes.gravata.pe.gov.br**
Resultado Preliminar	02 de dezembro de 2022	**Através do endereço eletrônico selecoes.gravata.pe.gov.br, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração**
Prazo para Recursos	**Das 00h00 min do dia 03 até às 23h59 min de 05 de dezembro de 2022**	**Eletronicamente, através do site: selecao@prefeituradegravata.pe.gov.br**
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	**08 dezembro de 2022**	**Endereço eletrônico selecoes.gravata.pe.gov.br, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração**

Leia-se:

EVENTO	**DATA/PERÍODO**	**LOCAL**
Inscrições	**Das 00h00 min do dia 09 de novembro de 2022 até às 23h59 min de 05 de dezembro de 2022**	**Através do endereço eletrônico: selecoes.gravata.pe.gov.br**
Resultado Preliminar	08 de dezembro de 2022	**Através do endereço eletrônico selecoes.gravata.pe.gov.br, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração**

Prazo para Recursos	**Das 00h00 min do dia 09 de dezembro até às 23h59 min de 12 de dezembro de 2022**	**Eletronicamente, através do site: selecao@prefeituradegravata.pe.gov.br**
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	**16 dezembro de 2022**	**Endereço eletrônico selecoes.gravata.pe.gov.br, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração**

Art. 3° Com relação ao Anexo V, onde lê-se:

ANEXO V

REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação e pós-graduação completa nas áreas correlatas às funções que serão desenvolvidas.	5 pontos	10 pontos
Curso complementar na área para a qual se candidatou com duração mínima de 20 horas/aula.	5 pontos	10 pontos
Experiência profissional comprovada de atuação técnica/coordenação/gestão, obrigatoriamente relacionada à área de atuação.	20 pontos a cada 06 (seis) meses	80 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 pontos

Leia-se:

REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação completa em área correlata às funções que serão desenvolvidas.	5 pontos	5 pontos
Pós-graduação completa em área correlata às funções que serão desenvolvidas.	5 pontos	5 pontos
Curso complementar na área para a qual se candidatou com duração mínima de 20 horas/aula.	5 pontos	10 pontos
Experiência profissional comprovada de atuação técnica/coordenação/gestão, obrigatoriamente relacionada à área de atuação.	20 pontos a cada 06 (seis) meses	80 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 pontos

Art. 4º Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá, 19 de Novembro de 2022

AUGUSTO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Secretário de Administração de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2301CD24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022- RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DECLARA APROVADOS OS CANDIDATOS(AS) DEVIDAMENTE INSCRITOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA EM EPÍGRAFE, CONFORME A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA ABAIXO:

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA DE CANAIS		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	**STATUS**	**NOME DO CANDIDATO(A).**
1	**APROVADO**	**JOSE HELENO DOS SANTOS**
2	**APROVADO**	**JOAQUIM JOSE DOS SANTOS**
3	**APROVADO**	**MARCIO BEZERRA DE LIMA**
4	**APROVADO**	**JOSE KENNEDY DA CONCEIÇAO**

CARGO: ARQUITETO(A)		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	**STATUS**	**NOME DO CANDIDATO(A).**
1	**APROVADO**	**ALENUSKA LUCENA MEDEIROS**
2	**APROVADO**	**ANA LUCIA PEREGRINO MOREIRA BEZERRA DE MELO**
3	**APROVADO**	**BRUNA FERNANDA JARDIM DE CARVALHO**
4	**APROVADO**	**EDSON PEREIRA DA SILVA**
5	**APROVADO**	**VALQUIANE LAIS FERREIRA DA SILVA VELOSO**
6	**APROVADO**	**ANGÉLIKA PEIXOTO PINTO OLIVEIRA**
7	**APROVADO**	**NIEDJA MESQUITA DE OLIVEIRA**
8	**APROVADO**	**ANDRESA RENATA ARAGÃO XAVIER**
9	**APROVADO**	**FABIOLA SOUZA BARROS DE OLIVEIRA**
10	**APROVADO**	**SAMANTHA VASCONCELOS CALADO**
11	**APROVADO**	**CYBELE RIBEIRO BASTOS DA SILVA**
12	**APROVADO**	**MARIÂNGELA OLIVEIRA DE MELO**
13	**APROVADO**	**IOLANDA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA**
14	**APROVADO**	**ADRIANO NEVES**
15	**APROVADO**	**ERIKA DINIZ ARAÚJO DOS SANTOS**
16	**APROVADO**	**CARLOS HENRIQUE LAVIGNE LIMA FILHO**
17	**APROVADO**	**GERLANY LACERDA DIAS**
18	**APROVADO**	**THIAGO YUKIO COMYAMA GIBO**
19	**APROVADO**	**PAULA ROTH VOLKWEIS**
20	**APROVADO**	**LUIZ FELLYPE VASCONCELOS ARRUDA**
21	**APROVADO**	**RAÍSSA SANDRELLI GOMES VILA NOVA**
22	**APROVADO**	**SEVERINA CECI DE ANDRADE MOURA**

23	APROVADO	KASSIA CARNEIRO DA SILVA SANTANA
24	APROVADO	MANUELA CAVALCANTI DE SOUSA TENÓRIO
25	APROVADO	BEATRIZ DE ARAUJO LIMA JERONYMO
26	APROVADO	DEISE COELHO QUEIROZ DE AMORIM
27	APROVADO	CARLOS GUSTAVO TAVARES DE LIRA
28	APROVADO	JÚLIA GRASIELLA LIMA E SILVA RODRIGUES
29	APROVADO	JOSE LUCIVALDO PEREIRA DA SILVA
30	APROVADO	FRANCILENE MARIA DA SILVA
31	APROVADO	RENATA CARLA DA SILVA ROCHA
32	APROVADO	MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS
33	APROVADO	ELIAS EDUARDO TAIRONE DE HOLANDA LABANÇA
34	APROVADO	DMETRYUS TARGINO MARQUES DE SOUZA
35	APROVADO	DIEGO RODRIGO NASCIMENTO BEZERRA
36	APROVADO	CLAYTON WESLEY DA SILVA SANTOS
37	APROVADO	EDUARDA MORAES DE DEUS ARAÚJO
38	APROVADO	PÂMELA PEREIRA S TEIXEIRA
39	APROVADO	VERONICE FERREIRA DA SILVA
40	APROVADO	ALINE RAMALHO FERREIRA DA SILVA
41	APROVADO	GILDO DE CARVALHO SANTOS
42	APROVADO	BIANCA OLIVEIRA PONTES
43	APROVADO	ÂNGELO LOPES DIAS NETO
44	APROVADO	CASSIO MOREIRA DE MELO AMARAL
45	APROVADO	SERGIO ANDRÉ DE CARDOSO
46	APROVADO	JUAN VINICIUS OLIVEIRA SÁ BARRETO
47	APROVADO	FERNANDA EMANUELLY DE LIMA DANTAS
48	APROVADO	SILVIO PEREIRA BEZERRA DE MELO JUNIOR
49	APROVADO	STEPHANE MARIANA CUNHA LIMA DE SOUSA
50	APROVADO	GISLENE MARIA PIRES PEREIRA BELO
51	APROVADO	ANDERSON BRAGA CAPEZZERA
52	APROVADO	ERIKSON BATISTA DOS SANTOS
53	APROVADO	ALEXANDRE NUNES DA SILVA
54	APROVADO	MÁRCIA PATRÍCIA ALVES CAMELLO RIO
55	APROVADO	AMANDA KATHARYNE BEZERRA SILVA
56	APROVADO	CAIO CÉSAR TORRES SILVA
57	APROVADO	JEAN MAX TAVARES MAIA
58	APROVADO	JOSÉ FLÁVIO SANTOS DE SOUSA
59	APROVADO	GISELLE PATRICIA DA SILVA
60	APROVADO	THALYTA NICODEMOS LUSTOSA
61	APROVADO	PÉTERSON BARROS ALMEIDA
62	APROVADO	ELIZABETH FERREIRA MELO DE ARRUDA
63	APROVADO	JULIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA
64	APROVADO	EFAI SILVA ROCHA
65	APROVADO	AMANDA GRAZIELA MARIA DA SILVA
66	APROVADO	JOSILMARLISON FREITAS
67	APROVADO	ANA CAROLYNE DE FREITAS MENDONÇA
68	APROVADO	JOBE SWANY MENEZES GUIMARÃES

CARGO: ASSESSOR		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME
1	APROVADO	ADRIEGE MARIA DA SILVA
2	APROVADO	THAYS EMANUELE MARTINS LOPES
3	APROVADO	DARLAYNE DE FARIAS CAVALCANTE
4	APROVADO	MARIA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA
5	APROVADO	ELTON JONATAN BARBOSA LIMA
6	APROVADO	RONALDO PAIVA DE ASSIS JUNIOR
7	APROVADO	DEBORA PATRICIA DA SIVA
8	APROVADO	FLÁVIA EMANUELLE SILVA
9	APROVADO	VICTOR SALGADO DE CARVALHO
10	APROVADO	ANTÔNIO AUGUSTO QUEIROZ DA FRANÇA
11	APROVADO	JOSÉ THIAGO DE FREITAS FELIPE
12	APROVADO	JAMES CHAGAS ALMEIDA
13	APROVADO	CRISLAYNE MIRELLY BEZERRA REIS
14	APROVADO	JOSIVÂNIA DE SIQUEIRA MELO
15	APROVADO	SELMO SEVERINO TOMÉ
16	APROVADO	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
17	APROVADO	KIMBERLY YASMIM ALVES DE MENDONÇA
18	APROVADO	LUCAS BATISTA BEZERRA
19	APROVADO	LUALDY JOSÉ DAMASCENO XAVIER
20	APROVADO	ALINE DA SILVA FRANCO
21	APROVADO	ERIVALDO SILVA DE OLIVEIRA
22	APROVADO	ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
23	APROVADO	HITALO MOREIRA DE ALMEIDA
24	APROVADO	DRAZIELY MARIA DE LIMA MEDEIROS
25	APROVADO	GABRIEL D'ALBUQUERQUE LEMOS
26	APROVADO	GABRIELLY MILENA DE MELO SALGADO
27	APROVADO	KARIN CHRISTINIE MONTEIRO DA SILVA
28	APROVADO	MICHELY CHARLENE DE MORAIS SILVA
29	APROVADO	DAISY NEVES BARBOSA DE LIMA
30	APROVADO	GABRIEL DHELANO SANTOS SILVA
31	APROVADO	ERNANDES DE QUEIROZ PEREIRA
32	APROVADO	IVALDO GABRIEL DA SILVA
33	APROVADO	RANYELA MARIA CALDEIRA SANTANA
34	APROVADO	ALEXANDRE MAGNUN MOURA DOS SANTOS
35	APROVADO	GUTEMBERG DA SILVA VIEIRA
36	APROVADO	JULYANA RODRIGUES BATISTA
37	APROVADO	NICOLE AUGUSTO CAVALCANTE
38	APROVADO	EVERTON SILVA DO SACRAMENTO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A).
1	APROVADO	UESILI ALANI DA SILVA
2	APROVADO	ANDRÉ LUIZ MENDES TELES
3	APROVADO	ESTÉFANE SAMIRA MARTINS LOPES
4	APROVADO	MARIA EDUARDA ANDRADE DE MELO
5	APROVADO	ELIANE REGIS SIQUEIRA
6	APROVADO	ANA CELIA DA SIVA
7	APROVADO	DÉBORA CINTIA DE SANTANA PIRES
8	APROVADO	SOLANE SIMÕES DE ARAUJO
9	APROVADO	GIRLAYNE MARIA DA SILVA
10	APROVADO	MARIA CLARICE BEZERRA DA ROCHA ANDRADE
11	APROVADO	MARIA KALINE DA PAZ SILVA
12	APROVADO	WALBERSON BATISTA DOS SANTOS
13	APROVADO	ALINE PATRIZIA DE ANDRADE ALVES
14	APROVADO	JOSEANE COELHO FERREIRA
15	APROVADO	AUDILENE GOMES DE ARAÚJO
16	APROVADO	FERNANDA DELGADO DA SILVA
17	APROVADO	CAROLINE MARIA DA SILVA ARRUDA
18	APROVADO	JESSICA CAROLAINY DE MEDEIROS

CARGO: AUXILIAR DE ENGENHARIA		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A).
1	APROVADO	EDUARDO BRUNO NUNES A SILVA
2	APROVADO	JOSE MARCIUS TAVARES DE SPINDOLA
3	APROVADO	NATHALIA DANIELLE DA SILVA
4	APROVADO	CARLOS ALBERTO DE FARIAS
5	APROVADO	ADRIANO DE MELO RODRIGUES
6	APROVADO	HENRIQUE MACEDO DOS SANTOS
7	APROVADO	PEDRO HENRIQUE CRISÓSTOMO DA COSTA
8	APROVADO	DANILO SANTOS DE FRANÇA
9	APROVADO	JOSÉ LUCAS FELICIANO DE OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A).
1	APROVADO	AMARO JOSÉ DOS SANTOS
2	APROVADO	ANTONIO MANUEL DA SILVA
3	APROVADO	MANOEL ANTONIO DA SILVA
4	APROVADO	JOSÉ LEANDRO DE LIMA SILVA
5	APROVADO	JOSE PAULO LAURENTINO
6	APROVADO	GILVAN AMARO DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A).
1	APROVADO	ADEILSON JOSÉ DA SILVA
2	APROVADO	ANDRE LUIZ DA SILVA JUNIOR
3	APROVADO	BRAZ FRANCISCO DA COSTA
4	APROVADO	BRUNO FERNANDO DA SILVA
5	APROVADO	CÉLIO JUNIOR DOS SANTOS
6	APROVADO	EDUARDO AMARO PEREIRA
7	APROVADO	FELIPE HELENO DA PENHA
8	APROVADO	FELIPE PEDRO NEVES DA SILVA
9	APROVADO	FILIPE LEANDRO DOS SANTOS
10	APROVADO	GUILHERME JOSE DA SILVA
11	APROVADO	WELDER RYAN CLEMENTINO ELOI
12	APROVADO	IVERSON CAVALCANTI DOS SANTOS
13	APROVADO	JEFFERSON PAULINO DE SOUZA
14	APROVADO	JOSE CARLOS URBANO DA SILVA
15	APROVADO	JUNIOR DE SANTANA FILHO
16	APROVADO	LINDOMAR BUARQUE WANDERLEY
17	APROVADO	MARIA DE LOURDES DA SILVA
18	APROVADO	MICKAEL CHARLES BEZERRA DA SILVA
19	APROVADO	PAULO DA COSTA VILAR
20	APROVADO	SEVERINO CARLOS RAMOS
21	APROVADO	STEPHAN HENRIQUE MORAES DOS SANTOS
22	APROVADO	GISELE FERREIRA DE ASSIS ALVEZ
23	APROVADO	MERCIA MARY DO CARMO
24	APROVADO	ANA PAULA DA SILVA
25	APROVADO	ANDREA COSMA DA SILVA ANDRADE
26	APROVADO	ANDREZA DE FATIMA SILVA
27	APROVADO	WILLIANE DOS SANTOS BARBOSA
28	APROVADO	SILVANIA SALES DE LIMA
29	APROVADO	ROSANGELA MARIA DE SOUZA SILVA
30	APROVADO	CAROLINE MANEDONÇA DE OLIVEIRA
31	APROVADO	CICERA SATURINO DE MELO
32	APROVADO	DINEIA PAULO LEAO DA SILVA
33	APROVADO	ROSANA MARIA DE SOUZA SILVA
34	APROVADO	RENATO CAHU DA SILVA
35	APROVADO	RENATA DA SILVA XAVIER
36	APROVADO	MARIA DO SOCORRO LOPES FONSECA
37	APROVADO	MARIA NAZARE DEE ABREU SILVA
38	APROVADO	MARIA JOSE DOS SANTOS
39	APROVADO	MARIA JOSEANE ANTÔNIA SANTOS
40	APROVADO	MARIA CÍCERA DA SILVA SANTOS
41	APROVADO	MARCOS ROBERTO FERNANDES
42	APROVADO	JOSIENE MARIA DA SILVA
43	APROVADO	JOSEFA JOSINEIDE DA SILVA SOUZA

44	APROVADO	JOSEFA MARIA RODRIGUES
45	APROVADO	ITALA TOMAS DA SILVA
46	APROVADO	ITAMARI TOMAS DA SILVA
47	APROVADO	JACKELLAYNE PRISCILLA SANTOS SILVA

CARGO: BORRACHEIRO		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A).
1	APROVADO	JOSÉ SANGIORGE DA SILVA

CARGO: COVEIRO		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A).
1	APROVADO	CICERO JOSE FERREIRA
2	APROVADO	ADEMAR JOSÉ EVARISTO
3	APROVADO	GLEBSON ROMILDO FLORENCIO
4	APROVADO	EDILSON LUIS DE FRANÇA
5	APROVADO	IRANILDO DOMINGUES DA SILVA
6	APROVADO	IZEQUIEL PEREIRA DE LIMA
7	APROVADO	JOAO ANTONIO DOS SANTOS
8	APROVADO	JOSEMAR RAIMUNDO DE MELO
9	APROVADO	RUFINO FRANCISCO NEPOMUCENO
10	APROVADO	TARCISO BATISTA DE SOUZA
11	APROVADO	GILBERTO GOMES DA SILVA

CARGO: ELETRICISTA		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A).
1	APROVADO	DJALMA FERREIRA DO NASCIMENTO
2	APROVADO	JOSÉ JANAILSON NASCIMENTO DE ANDRADE
3	APROVADO	HERNANDES CORREIA DE MORAIS
4	APROVADO	SURIMARK FERREIRA ALVES
5	APROVADO	ELIAS ANTONIO DA SILVA
6	APROVADO	SEVERINO JOSÉ DE LIMA

CARGO: ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A).
1	APROVADO	EMERSON WILLIAN ABRANTES ARAGÃO
2	APROVADO	JOSELINO BEZERRA DA SILVA
3	APROVADO	TAIZA KARLA ALVES SOUZA
4	APROVADO	FABIO LUIZ DA SILVA
5	APROVADO	ANGELA MARIA PIMENTEL
6	APROVADO	JOSÉ ROBSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE

CARGO: ENGENHEIRO(A) CIVIL		
Nº DE CLASSIFIÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A).
1	APROVADO	ALMIR RIBEIRO
2	APROVADO	IAGO SANTOS CALABRIA
3	APROVADO	JANDERSON SOARES DA SILVA
4	APROVADO	ERIELSON DA CRUZ GOUVEIA PEIXOTO JUNIOR
5	APROVADO	CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
6	APROVADO	SANDRA LIRA BARBOSA
7	APROVADO	MARCELLO RODRIGO CAVALCANTE DA SILVA
8	APROVADO	PRISCILA MADEIRA DA COSTA SANTOS
9	APROVADO	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
10	APROVADO	GIOVANNI HEDRIOS FERNANDES DALTRO
11	APROVADO	LUCAS RODRIGUES CAVALCANTI
12	APROVADO	LICIA TRAJANO
13	APROVADO	JEFFERSON LUIZ LEITE DE FRANÇA
14	APROVADO	CASSIO LUIZ FREIRE SANTOS
15	APROVADO	MIRELLA BARBOSA ARAUJO
16	APROVADO	BARBARA LAYRA DE PEDROSA BARROS MATOSO
17	APROVADO	LUIZ CAMILLO SCAVONE DE MELLO
18	APROVADO	GUILHERME COSTA RODRIGUES NETO
19	APROVADO	ADEGILSON JOSE DE BENTO
20	APROVADO	GUILHERME URBEN SILVESTRE
21	APROVADO	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA
22	APROVADO	ALCIR ARAUJO DE ALBUQUERQUE
23	APROVADO	JOSÉ RUIVAM ANTONIO DA SILVA
24	APROVADO	ALDA VIANA DUARTE
25	APROVADO	THAISA THAYANNE DA COSTA MONTENEGRO
26	APROVADO	HIURI BARRETO
27	APROVADO	RICARDO PEREIRA DE LIMA
28	APROVADO	THAYNON BRENDON PINTO NORONHA
29	APROVADO	EVERALDO BATISTA DA SILVA
30	APROVADO	JOSÉ ANDERSON DA SILVA
31	APROVADO	JOSÉ SANTANA FERREIRA GUIMARÃES NETO
32	APROVADO	MONIQUE KARLA OLIVEIRA
33	APROVADO	LAERTH NASCIMENTO ARAUJO JÚNIOR
34	APROVADO	ELINALDO IVO DA SILVA
35	APROVADO	GILVAN PEREIRA DE MELO JUNIOR
36	APROVADO	DEIVIS IGNÁCIO DE SOUZA
37	APROVADO	FILIPE JOSE DA SILVA
38	APROVADO	JOSE ALISON SILVA SANTOS
39	APROVADO	BRUNO CEZAR FIRMINO DA ROCHA
40	APROVADO	ALDO CÉSAR BARBOSA DE MEDEIROS
41	APROVADO	HENRIQUE DUARTE FERREIRA
42	APROVADO	PAULO MARCELO SOARES PINTO

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICO		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A).
1	APROVADO	CRISTIANO DE ARAÚJO JATOBA DA SILVA
2	APROVADO	BRUNO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA
3	APROVADO	LUIZ CÉSAR DE SANTANA

CARGO: FISCAL DE OBRAS		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A).
1	APROVADO	FLAVIA MANUELE DOS SANTOS
2	APROVADO	GILVANEIDE DOS SANTOS SILVA
3	APROVADO	JOÃO WAGNER FERREIRA DA SILVA
4	APROVADO	PLINIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR

CARGO: FISCAL DE SANEAMENTO		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A).
1	APROVADO	AFFONSO ARTHUR DE SOUZA LEÃO NETO
2	APROVADO	SEBASTIÃO CLEONALDO DA SILVA CARVALHO

CARGO: JARDINEIRO		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A).
1	APROVADO	JONAS ALVES DA SILVA
2	APROVADO	RAILSON JOSÉ DE FARIAS
3	APROVADO	JURANDIR ANTONIO DA SILVA
4	APROVADO	HOSABEL PARAIZO SOARES DE CARVALHO
5	APROVADO	EDSON VINICIUS B. TEIXEIRA
6	APROVADO	LUCIANO JOSÉ DA SILVA

CARGO: MOTORISTA		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A).
1	APROVADO	JOSÉ LUCIANO DA SILVA
2	APROVADO	GILBERTO JOSÉ INOCENCIO
3	APROVADO	JORGE SEBASTIÃO DE CARVALHO
4	APROVADO	ANTONIO LUCIO CASTELO BRANCO NETO
5	APROVADO	EDUARDO MARTINS SOBRAL

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A).
1	APROVADO	JOAO MARCOS BATISTA DE MELO
2	APROVADO	MARCOVANE SEVERINO DA SILVA SANTOS
3	APROVADO	MILTON PEREIRA DO EGITO
4	APROVADO	CICERO PEREIRA DE LIMA
5	APROVADO	EDNALDO GERSONDA SILVA
6	APROVADO	EDVALDO MANOEL DO NASCIMENTO
7	APROVADO	ERNESTO APOLINARIO DE PAULA
8	APROVADO	JOELINTON PEREIRA CAVALCANTE

CARGO: PINTOR		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A).
1	APROVADO	JOSÉ LUIS DOS SANTOS
2	APROVADO	FERNANDO MONTEIRO

CARGO: PODADOR		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A).
1	APROVADO	GILSON PEDRO DA SILVA
2	APROVADO	IVANILDO SILVEIRO DA SILVA
3	APROVADO	JOÃO PAULO DA SILVA
4	APROVADO	DAMIÃO GOMES DA SILVA
5	APROVADO	WELLINGTON RUFINO DA SILVA
6	APROVADO	JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO
7	APROVADO	JOHN KENNEDY DAVID BARBOSA

CARGO: VIGILANTE		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A).
1	APROVADO	EMMANOEL CORREIA DA SILVA SOARES
2	APROVADO	HARRISON DE OLIVEIRA LIMA
3	APROVADO	FABIO ROGERIO BEZERRA DA CUNHA
4	APROVADO	HUGO HENRIQUE MARCOLINO DA SILVA
5	APROVADO	EDUARDO MARTINS SOBRAL
6	APROVADO	JOSE EDSON DE SENA
7	APROVADO	JOSE MAGCAYVER DELFINO DE SOUZA ALVES
8	APROVADO	FILIPE BARBOSA LEITE
9	APROVADO	FLAVIO RIBEIRO DA COSTA
10	APROVADO	ANTONIO VANILTO ODILON DA SILVA
11	APROVADO	CICERO SERGIO DA SILVA
12	APROVADO	CLAUDIO JOSE DA SILVA
12	APROVADO	CLAUDIONOR B. DO NASCIMENTO
14	APROVADO	JOSÉ ALVES AMORIM

22 DE NOVEMBRO DE 2022

GRAVATÁ- PERNAMBUCO

SERGIO J.A PIMENTEL
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:CC818DD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1165, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2023 no montante de **R$ 168.000.000,00 (Cento e sessenta e oito milhões de reais)** e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal.
I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas às entidades e órgãos vinculados, da Administração Pública Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de **R$ 168.000.000,00**, assim distribuída:
I – Orçamento Fiscal dos Poderes do Município no valor de **R$ 143.360.000,00**
II – Orçamento da Seguridade Social no valor de **R$ 24.640.000,00**
R$ 12.240.000,00 Receitas de Saúde;
R$ 1.400.000,00 Receitas da Assistência social;
R$ 11.000.000,00 Receitas Previdenciárias.
Art. 3º - A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra esta Lei, distribuída por categoria econômicas e origem, sendo:

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	VALOR
I – RECEITAS CORRENTES	**159.650.000,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	5.220.000,00
Receita de Contribuições	11.495.000,00
Receita Patrimonial	3.030.000,00
Receita de Serviços	
Transferências Correntes	138.890.000,00
Outras Receitas Correntes	1.015.000,00
(-) Deduções do FUNDEB	
III – RECEITAS DE CAPITAL	**8.350.000,00**
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	8.300.000,00
IV – TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III=IV)	**168.000.000,00**

§ 1º - As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada, conforme especificações acima e estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, nos termos a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º - As fontes de recursos para financiamento das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social estão indicadas conforme especificações nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa é fixada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita estimada, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em **R$ 168.000.000,00.**
I – Orçamento Fiscal no valor de **R$ 111.230.000,00**
II – Orçamento da Seguridade Social no valor de **R$ 56.770.000,00**
R$ 35.750.000,00 Despesas com Saúde;
R$ 8.000.000,00 Despesas com Assistência Social;
R$ 13.020.000,00 Despesas Previdenciárias.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 5º - A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos e atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analíticas, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação baixo:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I – DESPESAS CORRENTES	**131.660.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	76.820.000,00
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
Outras Despesas Correntes	54.740.000,00
II – DESPESAS DE CAPITAL	**33.340.000,00**
Investimentos	29.240.000,00
Inversões Financeiras	100.000,00
Amortização da Dívida	4.000.000,00
III– RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**3.000.000,00**
IV – TOTAL DA DESPESA	**168.000.000,00**

CAPÍTULO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a efetuar, por meio de Decreto, alterações ou inclusões de elementos de despesas, inclusão e permutas de fontes de recursos, quando necessário para atender categoria de programação e categoria econômicas de despesas.

Art. 9º - O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira e o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:E755E2D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 144/2022

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de reajustar os valores dos serviços prestados e das mensalidades dos cursos ministrados pela FACHUSC, para o exercício de 2023, a partir do mês de janeiro.

RESOLVE:
Art. 1° - Fixar o preço de valores dos serviços prestados pela TESOURARIA/FACHUSC, no ano de 2023, conforme discriminado na tabela abaixo.

TABELA DE VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS – 2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
00014	2º Chamada (por prova)	R$ 20,00
00005	Certidão de Grau (2ª via)	R$ 105,00
00098	Colação de Grau Especial Ciências Contábeis	R$ 492,00
00098	Colação de Grau Especial Direito	R$ 711,00
00098	Colação de Grau Especial Educação Física	R$ 395,00
00098	Colação de Grau Especial Licenciaturas	R$ 268,40
00098	Colação de Grau Especial Psicologia	R$ 576,00
00003	Declaração Simples	R$ 15,50
00104	Demais Declarações	R$ 21,50
00105	Ementa da Disciplina	R$ 21.50
00001	GRU de Diploma – Banco do Brasil	R$ 60,00
00004	Histórico Cursando	R$ 31,50
00008	Histórico Acadêmico (2ª via)	R$ 125,00
00081	Matéria Isolada Ciências Contábeis (Valor Bruto)	R$ 123,00
00079	Matéria Isolada Direito (Valor Bruto)	R$ 180,00
00083	Matéria Isolada Educação Física (Valor Bruto)	R$ 100,00
00080	Matéria Isolada Licenciaturas (Valor Bruto)	R$ 61,00
00082	Matéria Isolada Psicologia (Valor Bruto)	R$ 144,00
00089	Mensalidade Ciências Contábeis (Valor Bruto)	R$ 615,00

00087	Mensalidade Direito (Valor Bruto)	R$ 900,00
00090	Mensalidade Educação Física (Valor Bruto)	R$ 500,00
00086	Mensalidade Licenciaturas (Valor Bruto)	R$ 305,00
00088	Mensalidade Psicologia (Valor Bruto)	R$ 720,00
00084	Pacote de Transferência (Histórico, Declarações e Ementas)	R$ 310,00
00013	Trancamento (Tem que está matriculado)	Valor da Mensalidade de cada curso

Art. 2° - Fixar o preço da mensalidade para os cursos de Bacharelado em Psicologia, Bacharelado em Direito, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Educação Física e nos Cursos de Licenciaturas em: Letras, Pedagogia, História, Geografia, Matemática e Ciências Biológicas, ministrado pela FACHUSC, os valores a seguir:

CURSO	VALOR BRUTO	DESCONTO 5º DIA ÚTIL	MATRÍCULA REGULAR
Bacharelado em Direito	R$ 900,00	R$ 711,00	R$ 711,00
Bacharelado em Psicologia	R$ 720,00	R$ 576,00	R$ 576,00
Bacharelado em Ciências Contábeis	R$ 615,00	R$ 492,00	R$ 492,00
Bacharelado em Educação Física	R$ 500,00	R$ 395,00	R$ 395,00
Licenciaturas	R$ 305,00	R$ 268,50	R$ 268,50

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4° - Esta portaria em vigor na data se sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de Novembro de 2022.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ
Vice Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:521603FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A presente seleção pública simplificada se destina à contratação temporária de profissionais de nível superior e médio, sendo **01** (**um**) para a função **Arquiteto** (a) e, **02** (**dois**) para a função de **Técnico em Edificação**, irão atuar no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município.

1.2. O processo seletivo será realizado em uma única etapa, eliminatória e classificatória, considerando a "Analise de Currículo, Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos", cuja execução será de responsabilidade técnica e operacional da comissão organizadora.

1.3. As descrições sintéticas das atribuições específicas de cada função constam do ANEXO I, deste Edital.

1.4. A indicação da jornada de trabalho, do valor da remuneração e dos requisitos de formação encontram-se discriminados nos ANEXOS I deste Edital.

1.5. O presente Edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no endereço eletrônico: www.salgueiro.pe.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura Municipal do Salgueiro e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras.

2. DOS REQUISITOS
2.1. Para a contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado civilmente;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
f) Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
h) Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
i) Ser aprovado na etapa de caráter eliminatório e classificatório, denominada na "Análise de Currículo, Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos" que antecede a contratação;

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão realizadas, por meio eletrônico, através do e-mail: **secretariadeobras@salgueiro.pe.gov.br**, e de forma presencial, através do endereço: Rua Monsenhor Ambrosino Leite, 108, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE. Na forma prevista no ANEXO IV.

3.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
a) Preencher corretamente o formulário de inscrição, ANEXO III, nos moldes previstos neste Edital, estando sob sua responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados;
b) Anexar em formato PDF, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos neste edital, bem como todos os comprovantes de experiência e títulos a serem analisados na Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos;

c) Enviar, por meio eletrônico, todos os documentos especificados neste edital, através, exclusivamente, do endereço de e-mail: **secretariadeobras@salgueiro.pe.gov.br;**

3.3.1. Após o encerramento das inscrições, não haverá possibilidade de acolher qualquer inscrição seja qual for a motivação/justificação.
3.3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário e demais atos necessários para sua inscrição.
3.3.3. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma função;

3.5. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última efetuada, sendo cancelada(s) a(s) inscrição(ões) anterior(es).

3.6. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

3.7. A secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, não se responsabilizará por quaisquer fatos que ocasionem na impossibilidade de envio da inscrição, por motivos de instabilidade de rede, mau funcionamento do equipamento ou outra causa correlata.

3.8. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher declaração afirmando estar de acordo com todos os termos presentes neste edital Anexo III.

3.9. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher declaração de autenticidade de todos os documentos anexados, assumindo total responsabilidade acerca do seu uso. (Anexo VI).

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR
4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o que configurará na aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

4.2. A Comissão organizadora, após o término das inscrições, divulgará relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal do Salgueiro, www.salgueiro.pe.gov.br.

4.3. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do item 8 deste Edital, a contar da data da publicação realizada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal do Salgueiro: www.salgueiro.pe.gov.br. e Mural da Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE

4.4. Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do item 8 deste Edital.

4.5. Não será aceita a interposição de recursos ainda que dentro do prazo, via Eletrônico, Correios, fax, ou qualquer outro meio que não o estabelecido e especificado neste Edital.
4.6. Considerar-se-á indeferida a inscrição preliminar do candidato que prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição, constatadas a qualquer tempo.

5. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO
5.1. O candidato receberá a confirmação do recebimento, no ato da efetivação da inscrição, em seu endereço de e-mail indicado, através de resposta.

6. PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS
6.1. O candidato deverá anexar em formato PDF os documentos e títulos comprobatórios abaixo elencados, sem omissões, no ato da inscrição:
a) Documento de Identidade (frente e verso) e CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;
b) Comprovante de residência, emitido no máximo nos últimos três meses;
c) Comprovante de quitação eleitoral;
d) Comprovante de quitação do serviço militar (frente e verso), obrigatório para candidatos do sexo masculino;
e) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (frente e verso). (não obrigatório)
f) Documentos de comprovação da formação/titulação e cursos (frente e verso), observados os requisitos mínimos previstos no ANEXO II,
g) Documentos de experiência profissional (frente e verso, se houver), de acordo com o estabelecido nas tabelas de Pontuação/ Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos contidas no ANEXO VIII;
h) Certidão de atuação como jurado (se aplicável).

6.2. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são consideradas identidades; Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista quando modelo antigo, carteiras de estudante e carteiras funcionais/crachás.

6.4. A não apresentação dos documentos obrigatórios citados no subitem 6.1, eliminará o candidato do certame, sem apreciação de qualquer Título porventura apresentado, resguardadas as premissas do subitem 7.1.1.1, em cumprimento à comprovação exigida na alínea "f", do mesmo subitem 6.1.

6.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio dos documentos e títulos, podendo ser excluído do processo seletivo, caso esse processo não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

7. DA SELEÇÃO
7.1. A seleção pública simplificada será regida por este Edital e sua realização dar-se-á em etapa única, denominada "Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos", comum a todos os candidatos.

7.1.1. A Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Organizadora estabelecida para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da inscrição, valendo de 0,0 (zero) a 20 (Vinte) pontos, para o cargo de Arquiteto(a). Assim com de 0,0 (zero) a 10 (Vinte) pontos, para o cargo de Técnico(a) em Edificações conforme distribuição contida no ANEXO VIII, deste Edital.
7.1.1.1. O candidato que apresentar nota geral 0,0 (zero) será desclassificado do presente processo seletivo, não figurando nas listagens dos resultados preliminar e final do presente certame.
7.1.2. Para a comprovação dos títulos e de experiência profissional, deverão ser disponibilizados os documentos indicados nos ANEXOS III e VIII, de acordo com a opção da função para qual o candidato concorre.
7.1.3. Os comprovantes de títulos, cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
7.1.4. Só serão pontuados os títulos, cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.
7.1.5. Não serão considerados, para efeito de pontuação, atividades voluntárias, bolsas de iniciação científica, tutoriais, simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.
7.1.6. Não serão aceitos protocolos para fins de comprovação de documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional.
7.1.7. Cada item de avaliação de experiência profissional, titulação e cursos será contado apenas uma vez.
7.1.8. A contagem do tempo de experiência profissional será comprovada através dos
documentos especificados abaixo, constantes do ANEXO VI deste Edital:
a) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, na qual o profissional tenha atuado na função declarada, com clara especificação quanto à função desempenhada, data de admissão e de desligamento (se houver), em dia, mês e ano, tempo total de experiência de trabalho, com a devida identificação do signatário; e/ou
b) Contratos ou contracheque referentes à prestação de serviços no exercício da função especificada, juntamente com documento que comprove sua efetiva execução (declaração do contratante e/ou anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS) e que informe o período, em dia, mês e ano, em que fora ou está sendo executado; e/ou
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com registro de exercício na função para a qual concorre, devida e integralmente preenchida;
d) Certidão, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (CAT, ART ou RRT), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho da Profissão, da região de atuação do trabalho ou serviço, devendo conter expressamente a data início e final da obra ou serviço. A CAT deverá ser acompanhada do respectivo atestado. A ART ou RRT deverá corresponder ao serviço concluído (exclusivo para a função de Analista de Obras);
e) No caso de experiência profissional como autônomo, mediante contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o emprego/função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período e atividades desenvolvidas;
f) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e atividades desenvolvidas;
g) No caso de experiência como cooperativado, mediante Certidão e/ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/emprego/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas. As Certidões e/ou Declarações devem ser assinadas pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as funções desenvolvidas, ou demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência, correlacionados à função para a qual concorre.
7.1.9. Todos os documentos citados no item 7.1.8 deste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar, claramente, o período inicial e o final da realização do serviço (dia, mês e ano), não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.
7.1.9.1. Para efeito do cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência não será considerada mais de uma experiência referente a um mesmo período.
7.1.10 Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma análise precisa e clara do tempo de experiência profissional do candidato.
7.1.11. A pontuação considerada para o processo seletivo será obtida conforme estabelece o subitem 7.1.1., sendo o resultado final decorrente da análise da documentação apresentada, realizada pela Organizadora através da equipe executora designada para esse fim.
7.1.12. Serão desconsiderados os títulos excedentes para fins de pontuação.
7.1.13. Quaisquer informações falsas ou não comprovadas, a qualquer tempo, geram a eliminação do candidato na seleção pública simplificada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
7.1.14. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos originais referentes aos juntados na inscrição, para fins de autenticação e validação da pontuação e classificação;

8. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO
8.1. O resultado final da seleção pública simplificada será o somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos.

8.2. Os candidatos serão classificados, no resultado final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente de pontos obtidos.

8.3. O candidato poderá interpor recurso mediante requerimento a comissão organizadora, em cada etapa que for cabível, obedecendo aos prazos estabelecidos no ANEXO II.

8.3.1. Os recursos devem ser direcionados à Comissão organizadora, apenas durante o prazo recursal. Após o prazo final de interposição dos recursos, a Comissão Organizadora julgará todos os recursos recebidos e publicará os resultados no endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br.

8.3.2. Os recursos deverão ser enviados, por meio eletrônico, através, exclusivamente, do endereço de e-mail: **secretariadeobras@salgueiro.pe.gov.br**, por meio físico no endereço da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, com exposições claras e concisas sobre os pontos a serem defendidos, devendo ser endereçada à Comissão Organizadora.

8.4. Caberá à Comissão organizadora proceder à análise e julgamento do recurso.

8.5. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais/meios diversos dos estipulados neste Edital.

8.6. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

8.7. A Comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais sobre suas decisões.
8.7.1. A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma da seleção pública simplificada.

8.9. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) o candidato com maior idade;
b) o candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
c) o candidato com maior pontuação na Avaliação de Títulos;
d) o candidato que tenha atuado como jurado.

8.10. Não obstante o disposto no subitem 8.9. acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, o critério de idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos nesse mesmo subitem.

8.11. O resultado final da seleção pública simplificada estará à disposição dos candidatos para consulta no endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br, e será homologado através de Portaria, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, observada a ordem decrescente de pontuação.

9. DA CONVOCAÇÃO
9.1. Os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas serão convocados para as contratações pela Prefeitura Municipal do Salgueiro, consoante a necessidade da Secretaria Desenvolvimento Urbano e Obras e as funções as quais concorreram.
9.1.1. As convocações dar-se-ão pelo site www.salgueiro.pe.gov.br e por meio endereço de e-mail, enviado para o endereço constante na ficha de inscrição do candidato, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.
9.1.2. O candidato convocado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no local indicado no ato da convocação, a contar da data do recebimento do mesmo.

9.2. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito à vaga.

9.3. O candidato convocado que se apresentar nos prazos estabelecidos, mas não puder e/ou não tiver interesse em assumir no município do polo designado para sua atuação ao qual se inscreveu, passará a ocupar classificação final entre os candidatos que permanecem aguardando convocação no referido polo, ficando reservado a Prefeitura Municipal do Salgueiro/Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, o direito de convocar o próximo candidato na lista de classificação.

9.4. O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência, permitindo à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, excluí-lo do certame.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1. A localização funcional dos candidatos contratados será feita na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do município.

10.2. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Documento de identificação pessoal (RG ou documento equivalente);
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) PIS/PASEP;
d) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
g) Comprovante de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
h) Diploma ou Certificado de Graduação;
i) Comprovante de Residência;
j) Atestado Médico Admissional;
k) Certidões de Antecedentes Criminais, emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
l) Declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, de acordo com os casos constitucionalmente admitidos, e/ou de que tenha cumprido integralmente o interstício exigido para nova contratação;
n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

10.3. O candidato, ao ser contratado, deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a agencia local do Banco Santander.

10.4. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período. considerando a o Artigo 4° e 5° da Lei Municipal n° 1.375/2002.

10.5. À Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, reserva-se o direito de requisitar do candidato ou servidor informações ou documentos complementares aos documentos pessoais, documentos de escolaridade e de comprovação de experiência profissional, apresentados neste processo de seleção pública simplificada, objetivando dirimir qualquer eventual dúvida que venha a ocorrer antes da contratação ou durante o exercício do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

11.2. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e função.

11.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das prerrogativas deste Edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

11.4 O contratado deverá estar à disposição da Secretaria de Obras nas localidades que se mostrarem necessárias, no âmbito no município de Salgueiro.

11.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação na presente seleção pública simplificada, valendo para este fim, a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, da portaria de homologação e o resultado divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal do Salgueiro: www.salgueiro.pe.gov.br.

11.6. A classificação do candidato na presente seleção pública simplificada assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria de Obras do município, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.

11.7. O candidato aprovado se obriga a manter atualizados seu endereço postal, correio eletrônico e telefones perante a Secretaria de Obras do município até a data de publicação da homologação do resultado final desta seleção pública simplificada e, após essa data, para efeito de futura convocação, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de tais dados.

11.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal do Salgueiro, www.salgueiro.pe.gov.br.

11.9. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

11.10. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria de Obras do município, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que a Secretaria não tenha prejuízo à sua regular prestação.

11.11. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito, salvo quando o edital expressamente for objeto de aditamento.

11.12. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação para esta seleção.

11.13. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização da seleção pública simplificada de que trata este Edital será o da cidade de Salgueiro/PE.

11.14. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção.

11.15. A documentação referente a todas as etapas da presente seleção pública simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Obras do município em arquivo impresso e/ou eletrônico por, no mínimo, 10 (dez) anos.

11.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora desta seleção pública simplificada.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, JORNADA E LOCAL DE TRABALHO.

DAS ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE ARQUITETO(A)
ATRIBUIÇÕES:
As atribuições profissionais do arquiteto e urbanista, conforme Resolução Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, N° 21, de 5 de abril de 2012, consistem em:
REMUNERAÇÃO
R$ 3.636,00 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais)
LOCAIS DE TRABALHO
A lotação dos classificados/aprovados ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento de Desenvolvimento Urbano e Obras.
JORNADA DE TRABALHO
Jornada de Trabalho de 30 Horas Semanais

I - supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;
II - coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;
III - estudo de viabilidade técnica e ambiental;
IV - assistência técnica, assessoria e consultoria;
V - direção de obras e de serviço técnico;
VI - vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;
VII - desempenho de cargo e função técnica;
VII - treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária;
VIII - desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;
IX - elaboração de orçamento;
X - produção e divulgação técnica especializada; e
XI - execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.
DAS ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

ATRIBUIÇÕES:
As atribuições profissionais do Técnico Industrial em Edificações, para efeito do exercício profissional, conforme a RESOLUÇAO N° 108, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, consistem em:

I - executar, dirigir e ou conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes, na execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção de edificações e demais obras da construção civil, em trabalhos próprios ou de outros profissionais;
II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, inspeção predial, avaliação, arbitramento e consultoria para edificações e no âmbito da construção civil, bem como exercer, dentre outras, as seguintes atividades:
III -executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes em trabalhos próprios ou de outros profissionais;

REMUNERAÇÃO

R$ 1.212,00(Um Mil, Duzentos e Doze Reais)

LOCAIS DE TRABALHO

A lotação dos classificados/aprovados ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento de Desenvolvimento Urbano e Obras. na Diretoria de Obras Públicas e Diretoria de Planejamento Urbanístico.

JORNADA DE TRABALHO

Jornada de Trabalho de 30 Horas Semanais

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS, VAGAS E REQUISITOS.

QUADRO DE VAGAS E ESPECIFICAÇÕES						
CARGO	**LOTAÇÃO**	**REQUISITOS**	**PERÍODO**	**VAGAS**	**CADASTRO RESERVA**	**TOTAL**
Arquiteto(A)	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras	Curso Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo, inscrição no consenho da classe.	12 Meses	1	1	2
Técnico em Edificações	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras	Ensino Médio Completo com curso Técnico em Edificações, registro no orgão da classe	12 Meses	2	2	4
						6

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 -DADOS PESSOAIS

Nome				**Sexo: ( ) F ( ) M**
Data de Nascimento / /	**Local de Nascimento**			**Estado ou País**
Endereço				**Bairro**
Cidade	**Estado**	**CEP**	**Telefone Residencial**	**Celular**
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)				

2- DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número do CPF	**Número do RG**	**Órgão e Estado Emissor** /	**Data de Emissão / /**

3 -FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição onde concluiu o Curso	**Local**
Nome do Curso	**Ano da Conclusão**

Declaro que ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO 01/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, as quais concordo plenamente.

Salgueiro, de de 2022

_____
Assinatura

ANEXO IV - QUADRO DE CRONOGRAMA

CALENDÁRIO EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Abertura do Edital	21 de Novembro de 2022	Mural oficial e site da prefeitura municipal de Salgueiro-PE
Inscrição	23 de Novembro de 2022 à 30 de Novembro de 2022	Presencial na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras e Eletrônico pelo E-Mail.
Divugação da relação dos nomes, com inscrição deferida.	09 de Dezembro de 2022	Mural oficial e site da prefeitura municipal de Salgueiro-PE
Interposição de recurso ao Indeferimento da Inscrição	12 de Dezembro de 2022 à 14 de Dezembro de 2022	Presencial na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras e Eletrônico pelo E-Mail.
Divugação do resultado preliminar da avaliação curricular	19 de Dezembro de 2022	Mural oficial e site da prefeitura municipal de Salgueiro-PE
Interposição de recurso ao resultado da avaliação curricular.	19 de Dezembro de 2022 à 21 de Dezembro de 2022	Presencial na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras e Eletrônico pelo E-Mail.
Divulgação do julgamento dos recursos	23 de Dezembro de 2022	Site da prefeitura municipal de Salgueiro-PE
Resultado Final da Seleção e homologação.	27 de Dezembro de 2022	Mural oficial e site da prefeitura municipal de Salgueiro-PE

Observação: para entrega de documentos o horário de expediente da secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras é de 07:30 às 13:30.

ANEXO V - DECLARAÇÃO

Eu,_____, **DECLARO** para fins de contratação temporária no cargo de _____, da Secretaria de Desenvolvimento Urbana e Obras da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco,**QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administraçãopública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista,suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.**DECLARO,** mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteraçãoque venha a ocorrer em minha vida funcional**,** em consonância com os incisos XVI e XVIIdo art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

de de Local e Data

_____
Assinatura

ANEXO VI -
CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME: _____

REQUERIMENTO
À Comissão
Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada da secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	NÚMERO DE FOLHAS

Declaro estar ciente, de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos, apresentado em anexo, e assumo a responsabilidade acerca do seu uso.

Salgueiro, de de 2022

_____
Assinatura

ANEXO VII
CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

Para o Cargo de Arquiteto(a)

TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MAXÍMA
curso superior de arquitetura e urbanismo, registro no orgão da classe.	1	1
diploma ou certificado de conclusão de curso de pós- graduação em nível de especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	2	4
diploma ou certificado de conclusão de curso de pós- graduação em nível de mestrado	3	3
diploma ou certificado de conclusão de curso de pós- graduação em nível de doutorado	4	4
documento comprobatório de tempo de serviço no cargo/função de arquiteto(a), referentes aos 05 (cinco) últimos anos, atribuindo-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, período de cômputo: setembro/2017 a setembro/2022	0,5	6
certificados de cursos na área pretendida, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. atribui-se 0,5 (meio ponto) para cada 40h (quarenta horas) apresentadas e comprovadas.	0,5	2
Pontuação Máxima Alcançável		20

Para o Cargo de Técnico em Edificações

TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MAXÍMA
Curso técnico em edificações, registro no orgão da classe.	1	1
Segunda formação de nivel técnico, em área de construção civil.	1	1
documento comprobatório de tempo de serviço no cargo/função de arquiteto(a), referentes aos 05 (cinco) últimos anos, atribuindo-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, período de cômputo: setembro/2017 a setembro/2022	0,5	6
certificados de cursos na área pretendida, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. atribui-se 0,5 (meio ponto) para cada 40h (quarenta horas) apresentadas e comprovadas.	0,5	2
Pontuação Máxima Alcançável		10

ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____

REQUERIMENTO
A Presidente da Comissão

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de _____, solicito revisão da minha avaliação _____ pelas seguintes razões:_____

Salgueiro, de de 2022

_____
Assinatura

ATENÇÃO:

1. Preencher o recurso com letra legível;

2. Apresentar argumentações claras e concisas;

3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega;

4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:CF6B33FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022 - PMSBU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

Aos 17 (dezessete) dia do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O CONTRATANTE**, **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pelo Prefeito, o Sr. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.740-04, Residente e domiciliado à Rua Maria Alice, nº 135 – Lot. Santa Cruz, neste município, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE , e de outro lado a empresa **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.896.962/0001-21**, com sede na Rua Paulo Manoel da Cunha, 26 Apto D, CEP 54.520-535, coab, Cabo de Santo Agostinho -PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o **Sr Paulo César Timoteo de Andrade**, CPF: 932.493.814-20, portador da Cédula de identidade n° 4.228.377 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Nova, 41 Santo Inacio, Cabo de Santo /PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços **a Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados à Manutenção da Frota de Veículos pertencentes ao Município de São Bento do Una /PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PNEU 1000R20 COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146-(DIANTEIRO)	FLEET KING	46 UN	R$ 1.674,99	R$ 77.049,54
0002	PNEU 900R20 COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140- (DIANTEIRO)	AT65	26 UN	R$ 1.449,99	R$ 37.699,74
0003	PNEU 900R20 COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140 (TRASEIRO)	AT59	26 UN	R$ 1.578,00	R$ 41.028,00
0004	PNEU 195/55R16 ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DIANTEIRO/TRASEIRO)	SP801	24 UN	R$ 458,00	R$ 10.992,00
0005	PNEU 205/60R16 ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DIANTEIRO/TRASEIRO)	MGM226	24 UN	R$ 482,00	R$ 11.568,00
0006	PNEU 165/70R13 ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DIANTEIRO/TRASEIRO)	TOURING DTR1	22 UN	R$ 355,99	R$ 7.831,78
0007	PNEU 175/65R14 ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DIANTEIRO/TRASEIRO)	TOURING DTR1	22 UN	R$ 369,99	R$ 8.139,78
0009	PNEU 20.5-25. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DIANTEIRO/TRASEIRO)	CENTURY	15 UN	R$ 9.703,00	R$ 145.545,00
0010	PNEU 20.5-25. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DIANTEIRO/TRASEIRO)	CENTURY	5 UN	R$ 9.703,00	R$ 48.515,00
0011	PNEU 17.5-25. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DIANTEIRO/TRASEIRO)	CENTURY	21 UN	R$ 4.549,99	R$ 95.549,79
0012	PNEU 17.5-25. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DIANTEIRO/TRASEIRO)	SPEEDMAX	7 UN	R$ 4.549,99	R$ 31.849,93
0013	PNEU 18.4-34 APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (TRASEIRO)	BKT	11 UN	R$ 5.878,99	R$ 64.668,89
0014	PNEU 18.4-34 APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (TRASEIRO)	ASCENSO	3 UN	R$ 5.878,99	R$ 17.636,97

0015	PNEU TRASEIRO -18.4-30. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BKT	15 UN	R$ 5.461,99	R$ 81.929,85
0016	PNEU TRASEIRO -18.4-30. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BKT	5 UN	R$ 5.461,99	R$ 27.309,95
0017	PNEU DIANTEIRO - 12.4-R24. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CEAT	24 UN	R$ 2.022,99	R$ 48.551,76
0019	PNEU – 14.00-R24. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DIANTEIRO/TRASEIRO)	SPEEDMAX	7 UN	R$ 3.886,99	R$ 27.208,93
0020	PNEU 12-16.5. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DIANTEIRO)	ADDO	52 UN	R$ 1.467,99	R$ 76.335,48
0027	CAMARA DE AR -12.4-R24. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SHM	22 UN	R$ 200,00	R$ 4.400,00
0029	CAMARA DE AR 20.5-25. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SHM	20 UN	R$ 656,00	R$ 13.120,00
0034	CAMARA DE AR - 650-R16. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	JFF	32 UN	R$ 102,00	R$ 3.264,00
0035	CAMARA DE AR -R14. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MAGNUM	34 UN	R$ 64,99	R$ 2.209,66
0036	CAMARA DE AR -R13. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MAGNUM	34 UN	R$ 64,99	R$ 2.209,66
0037	CAMARA DE AR 1.000/20	MAGNUM	80 UN	R$ 134,00	R$ 10.720,00
0038	PROTETOR 17.5-25	ECOBORR	40 UN	R$ 250,00	R$ 10.000,00
0039	PROTETOR 1.000/20	ECOBORR	80 UN	R$ 39,00	R$ 3.120,00
0040	PNEU TRASEIRO 19.5 - 25	ROADGUIDER	17 UN	R$ 4.686,00	R$ 79.662,00
0041	PNEU TRASEIRO 19.5 - 25	ADDO	5 UN	R$ 4.686,00	R$ 23.430,00
0042	PITO DE CAMARA DE AR	BRMEM	58 UN	R$ 8,50	R$ 493,00
0043	CÂMARA DE AR 12.5 / 80-18	MAGNUM	24 UN	R$ 189,99	R$ 4.559,76
0044	PROTETOR 19.5 - 24	ECOBORR	36 UN	R$ 99,00	R$ 3.564,00
0046	PNEU 1000R20 COM 16 LONAS USO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146- (TRASEIRO)	JET - TRACK	35 UN	R$ 1.997,99	R$ 69.929,65
0047	PNEU 1000R20 COM 16 LONAS USO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146- (TRASEIRO)	STAR LUG	11 UN	R$ 1.997,99	R$ 21.977,89
0048	PNEU 275/80 22,5 COM 16 LONAS USO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO (TRASEIRO)	JF568	45 UN	R$ 2.159,99	R$ 97.199,55
0049	PNEU 275/80 22,5 COM 16 LONAS USO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO (TRASEIRO)	JF568	15 UN	R$ 2.159,99	R$ 32.399,85
0050	PNEU 275/80 22,5 COM 16 LONAS DIRECIONAL (DIANTEIRO)	MGM02	45 UN	R$ 1.999,99	R$ 89.999,55
0051	PNEU 275/80 22,5 COM 16 LONAS DIRECIONAL (DIANTEIRO)	JINYU	15 UN	R$ 1.999,99	R$ 29.999,85
0052	PNEU 750 - R.16	CR832	22 UN	R$ 769,99	R$ 16.939,78
0054	PNEU 265 - 70 R.16	VI-286	18 UN	R$ 914,00	R$ 16.452,00
0055	PNEU 265 - 65 R.17	ROADIAN AT PRO RA8	24 UN	R$ 830,00	R$ 19.920,00
0056	PNEU MOTO DIANTEIRO 110-70 R.17	V-456	8 UN	R$ 329,99	R$ 2.639,92
0057	PNEU MOTO TRASEIRO 140-70 R.17	TECHNIC	8 UN	R$ 573,00	R$ 4.584,00
0060	PNEU MOTO TRASEIRO 100-90 R.18	TECHNIC	8 UN	R$ 312,00	R$ 2.496,00
				Total	R$ 1.424.700,51

Valor total R$: Hum milhão quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos reais e cinquenta e um centavos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O fornecimento deverá ser realizado parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor de Transportes, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A contratada fica obrigada a substituir, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:
1699.134.134.001.6000.6001.4.333.2001.2.76-3390.30 – DESENVOLVIMENTO RURAL
1793.134001.9000.9001-15.122.1501.2.165-3.3.90.30 – SEC.INFRAESTRUTURA
1634.134001.3000.3000.4.122.402.2.26-3.3.90-30 – SEC. ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail compras@saobentodouna.pe.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO** e **FISCAL DO CONTRATO** , pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - GESTOR DO CONTRATO: CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA – PORTARIA Nº 02/2021; **FISCAL DO CONTRATO:** KENNEDY MANSO OLIVEIRA – CPF : 060.373.634-39.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - GESTOR DO CONTRATO: MARTHONY DORNELAS SANTANA – PORTARIA Nº 10/2021 **FISCAL DO CONTRATO:** IVANILDO VALENÇA CAVALCANTE JUNIOR – MATRÍCULA: Nº 105482.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTOR DO CONTRATO: JOSE ITAMAR DEMETRIO DA SILVA– PORTARIA: Nº 08/2021; **FISCAL DE CONTRATO:** JOSEFA JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA CPF 106.322.954-57

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Município de São Bento do Una/PE	***CESAR RODAS COMERCIAL LTDA***
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA	CNPJ/MF nº 04.896.962/0001-21
CPF/MF nº 640.600.740-04	

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:555606E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022 - PMSBU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**

Aos 17 (dezessete) dia do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O CONTRATANTE**, **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pelo Prefeito, o Sr. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.740-04, Residente e domiciliado à Rua Maria Alice, nº 135 – Lot. Santa Cruz, neste município, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **J. GOMES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.980.197/0001-84, com sede na Rua João Guilherme, 67 CEP 55.495-000 - Centro, Agrestina -PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Joseildo Gomes da Siva**, CPF: 901.965.204-44, portador da Cédula de identidade n° 5.085.031 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Severino Pimentel Magalhães, 90 1º andar, Centro CEP 55.495-000 Agrestina PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços **a Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados à Manutenção da Frota de Veículos pertencentes ao Município de São Bento do Una /PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

item	Produto	Modelo	Qtde	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	PNEU 215/75/R.17.5 – EIXO TRAÇÃO, TRACTION TIPO A TEMPERATURA TIPO A. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (TRASEIRO)	SPEEDMAX	22	UN	R$ 804,00	R$ 17.688,00
0018	PNEU – 14.00-R24. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DIANTEIRO/TRASEIRO)	CENTURY	22	UN	R$ 3.770,00	R$ 82.940,00
0021	PNEU MOTO - 275 18 42P. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DIANTEIRO)	TAIGA	16	UN	R$ 220,00	R$ 3.520,00
0022	PNEU 12.5/80-18(DIANTEIRO)	SPEEDMAX	6	UN	R$ 2.050,00	R$ 12.300,00
0023	CAMARA DE AR 900-20. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	JFF	36	UN	R$ 128,00	R$ 4.608,00
0024	CAMARA DE AR 19.5-24. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	JFF	34	UN	R$ 376,11	R$ 12.787,74
0025	CAMARA DE AR 14.00-24. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	JFF	34	UN	R$ 298,00	R$ 10.132,00
0028	CAMARA DE AR 17.5-25. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	JFF	30	UN	R$ 332,29	R$ 9.968,70
0032	CAMARA DE AR – 16.5-12. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	JFF	18	UN	R$ 130,00	R$ 2.340,00
0033	CAMARA DE AR - 18.4- 15- 30. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	JFF	20	UN	R$ 440,00	R$ 8.800,00
0045	CÂMARA DE AR 19.5 - 24	JFF	26	UN	R$ 388,59	R$ 10.103,34
Total						**R$ 175.187,78**

Valor total R$: 175.187,78 (Cento e setenta e cinco mil e cento e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O fornecimento deverá ser realizado parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor de Transportes, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A contratada fica obrigada a substituir, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

1699.134.134.001.6000.6001.4.333.2001.2.76-3390.30 – DESENVOLVIMENTO RURAL
1793.134001.9000.9001-15.122.1501.2.165-3.3.90.30 – SEC.INFRAESTRUTURA
1634.134001.3000.3000.4.122.402.2.26-3.3.90-30 – SEC. ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail compras@saobentodouna.pe.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO** e **FISCAL DO CONTRATO** , pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - GESTOR DO CONTRATO: CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA – PORTARIA Nº 02/2021; **FISCAL DO CONTRATO:** KENNEDY MANSO OLIVEIRA – CPF : 060.373.634-39.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - GESTOR DO CONTRATO: MARTHONY DORNELAS SANTANA – PORTARIA Nº 10/2021 **FISCAL DO CONTRATO:** IVANILDO VALENÇA CAVALCANTE JUNIOR – MATRÍCULA: Nº 105482.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **GESTOR DO CONTRATO:** JOSE ITAMAR DEMETRIO DA SILVA– PORTARIA: Nº 08/2021; **FISCAL DE CONTRATO:** JOSEFA JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA CPF 106.322.954-57

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Município de São Bento do Una/PE	***J. GOMES DA SILVA***
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA	CNPJ/MF nº 08.980.197/0001-84
CPF nº 640.600.740-04	

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:A5A9246A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 110/2022 – Dispensa de Licitação 028/2022

Objeto: Elaboração do Projeto de Transporte Escolar Rural do município de São José do Belmonte/PE.

Contratado: ZAAK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, sita à Avenida Venezuela, nº 71, Jardim América, Salgueiro (PE), inscrita no CNPJ nº 41.493.356/0001-91.

Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE; EXECUÇÃO DAS MEDIÇÕES DE GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS PRÓPRIAS E TERCEIRIZADAS; ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE TODAS AS 76 ROTAS PRÓPRIAS E TERCEIRIZADAS.	Und.	1,00	41.200,00	41.200,00

Vigência: O Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da data da confecção do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art.105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art.107 da referida norma.
.
São José do Belmonte, 17 de novembro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4FDE3357

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 017/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 0112022. Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobília permanente para compor a Escola Cristo Redentor para atender à solicitação da Secretaria de Educação do município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, sob CNPJ nº **29.889.263/0001-85**, situada na Rua Garganela, nº 140, margens da BR 101, canavial, na cidade de Ribeirão – PE, CEP: 22.520-000, neste ato, legalmente representada pelo Sr: **IVAN INACIO DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, solteiro, portador do CNH nº 07417902338 DETRAN/PE e do CPF nº 126.602.004-75, residente e domiciliada na Rua Henrique Barros Silva, nº 735, Vila Rica, na cidade de Ribeirão – PE, CEP: 55.520-000

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**MESA DE REUNIÃO RETANGULAR**: Espaço para 8 a 10 pessoas e com caixa de tomada. Possui 76cm de altura, 2,7 metros de largura e 1,2 metros de profundidade. Tampo principal confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com 50 mm de espessura. O tamburato é composto por duas chapas de 6mm e mais seus montantes internos que são de reaproveitamento de materiais assim se tornando um painel leve e robusto. A caixa contém 03 pontos para rede elétrica, 04 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB sem conectores. Está inclusa 03 tomadas elétricas 20A. As caixas de tomadas se encontram em vãos fechados, para a maior segurança do usuário. **MARCA PRÓPRIA**	UND	07	R$ 1.480,00	R$ 10.360,00
05	**CONJUNTO SEXTAVADO JUVENIL** composto de 06 cadeiras, 06 carteiras e uma mesa central formando um círculo colorido tipo flor. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 paredes 0,90 mm com reforço nos pés das carteiras. Todos os metais são soldados com solda especial mig. Carteira com gradil porta livros de ferro ¼ redondo. Tampo da carteira no tamanho 71 x 35 x 35 cm, confeccionado em MDF 15 mm revestido em fórmica colorida lisa brilhante em formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central oitavada de 58 x 58 cm também em MDF 15 mm revestida em fórmica branca. Bordas das mesas arredondadas, acabamento em perfil de PVC tipo T na cor preta. Requadro da mesa central confeccionado em tubo 20 x 20 mm e pés palito confeccionados em tubo 30 x 30 mm. As cadeiras confeccionadas em compensado multilaminado de 10 mm semi-anatômico. Assento de tamanho 34 x 34 cm e encosto 34 x 18 cm, revestidos em fórmica lisa brilhante 0,8 mm possuindo oito cores. Assento e encosto das cadeiras fixados com rebites de alumínio na estrutura. As carteiras com altura total de 68 cm e as cadeiras medindo 38 cm de altura do chão até o assento. Acabamento das carteiras e das cadeiras com ponteiras em polipropileno de alta resistência tipo bola. As estruturas metálicas recebem tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster. Total do diâmetro da mesa sextavada infantil 1,29 cm. Idade sugerida: de 7 a 13 anos. **MARCA PRÓPRIA**	UND	05	R$ 2.370,00	R$ 11.850,00
Vinte e dois mil, duzentos e dez reais					**R$ 22.210,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 18 de novembro de 2022

Sirinhaém - PE, 21 de novembro de 2022

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5AE6EA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 021/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 0112022. Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobília permanente para compor a Escola Cristo Redentor para atender à solicitação da Secretaria de Educação do município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, sob CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, localizada na Avenida A, s/n – galpão A – bairro Dom Helder Câmara – Garanhuns - PE – CEP: 55.293-970, legalmente representada por: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 071.955.624-41, portadora do RG nº 7.679.226 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78 – bairro Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.296-735.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	**ESTANTE 1,98X0,92X0,30M BIBLIOTECA DE PAREDE EM AÇO COLORIDA** com 5 bandejas 5 prateleiras de metal com diversas regulagens de altura Prateleiras de metal com dobras duplas e reforços Ômega na parte interna 2 Aparadores laterais em cada prateleira de metal para apoio de livros Travessa superior e inferior para dar estabilidade Medidas Padrão. **MARCA ÀMAPA**	UND	11	R$ 360,00	R$ 3.960,00
06	**CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES**: com base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; encosto com estrutura em aço perfurado;	UND	91	R$ 690,00	R$ 62.790,00

	assento com estrutura em aço perfurado; braço em aço cromado com formato anatômico; dimensões: 173cmx62cmx74cm; encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; altura do assento ao chão: 35cm; espessura do assento/encosto: 1.2mm; espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm.Peso máximo recomendado: 150kg por assento- Cor azul – **COTA PRINCIPAL. MARCA PLATAMOVEIS**				
07	**CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES**: com base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; encosto com estrutura em aço perfurado; assento com estrutura em aço perfurado; braço em aço cromado com formato anatômico; dimensões: 173cmx62cmx74cm; encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; altura do assento ao chão: 35cm; espessura do assento/encosto: 1.2mm; espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm.Peso máximo recomendado: 150kg por assento- Cor azul – **COTA RESERVADA. MARCA PLATAMOVEIS**	UND	30	R$ 690,00	R$ 20.700,00
13	**BANCO FRANCÊS (TIPO JARDIM)**: 7 Réguas de Madeira 6,0cm x 2,2cm. uma madeira nobre, reflorestada, selecionada, réguas sem nós. Com secagem em estufa que impede torções. Modelo Tamanduá em ferro fundido, com pintura em esmalte sintético preto e parafusos galvanizados. Fácil Montagem. Verniz tipo stein impregnante de alta resistência ao sol e a chuva. Fácil manutenção, ideal para ambientes externos. **MARCA MADELAR**	UND	20	R$ 585,20	R$ 11.704,00
15	**BANQUETA BAIXA**: Possui argolas que reforçam o meio e dão suporte aos pés, e outra por baixo do assento, garantindo maior conforto; Seu encosto possui curvatura perfeita para melhor conforto das costas; Acabamento em pintura epóxi preto craqueado; Assento com revestimento em corino, permitindo o uso de pano úmido, água e sabão par limpeza do assento; Estrutura fixa com solda Mig em vários pontos, reforçando e dando maior resistência a banqueta; Suporta no máximo 100 kg. Dimensões: Altura: 66 cm Largura: 36 cm Comprimento: 38 cm. **MARCA SIENA MOVEIS**	UND	49	R$ 120,31	R$ 5.895,19
17	**QUADRO ESCOLAR DE LOUSA BRANCA**, 2,00 X 1,20m: Moldura Alumínio. **MARCA MADEMASTER**	UND	04	R$ 490,00	R$ 1.960,00
Cento e sete mil, nove reais e dezenove centavos					**R$ 107.009,19**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 18 de novembro de 2022

Sirinhaém - PE, 21 de novembro de 2022

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5679935F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 016/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 0112022. Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobília permanente para compor a Escola Cristo Redentor para atender a solicitação da Secretaria de Educação do município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - ME, sob CNPJ nº **06.957.510/0001-38**, situada na Av. Cristiano Machado, nº 7.733 – loja B – bairro Suzana – Belo Horizonte – MG – CEP: 31.260-500. Representada por: **EDUARDO WANTUIL OLIVEIRA ANDRADE**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n° 036.340.406-61, e portador da cédula de identidade MG nº 6.085.268 – SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Otacílio Negrão de Lima, nº 3.800 - bairro: Bandeirantes - Belo Horizonte / MG - CEP: 31.365-150					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	**QUADRO ESCOLAR DE LOUSA BRANCA** 3,50 X 1,20m: Moldura Alumínio – **MARCA: CRIARTE**	UND	9	R$ 1.225,00	R$ 11.025,00
Onze mil e vinte e cinco reais					**R$ 11.025,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 18 de novembro de 2022

Sirinhaém - PE, 21 de novembro de 2022

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria De Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A72E6F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 018/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 0112022. Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobília permanente para compor a Escola Cristo Redentor para

atender à solicitação da Secretaria de Educação do município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO, sob CNPJ nº **35.785.276/0001-07**, situada na Rua Nova Jersey, nº 135, bairro Maranguape II, na cidade de Paulista – PE, CEP: 53.422-645, neste ato, legalmente representada pelo Sr: **LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO,** brasileiro, casado, portador do CNH nº 07417902338 DETRAN/PE e do CPF nº 126.602.004-75, residente e domiciliada na Nova Jersey, nº 135(Lot Giulia), bairro Maranguape II, na cidade de Paulista – PE, CEP: 53.422-645					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	**MESA DE REUNIÃO COM TOMADA 120x0,60**: Tampo encabeçado de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm.Retaguarda em MDP BP (15mm). Pés da mesa tipo Octogonal, confeccionados em MDP BP (25mm) com ponteiras niveladoras. **MARCA PRISMA**	UND	09	R$ 730,00	R$ 6.570,00
11	**CONJUNTO MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS JUVENIL**: com tampo em mdf 15 mm revestido em fórmica branca, acabamento em perfil de pvc tipo t, diâmetro do tampo único de 1.00 cm e altura do chão até o tampo de 68 cm. Pés com 6 arcos em tubo 7/8 p.0,90 unidos por solda especial tipo mig. Cadeira escolar coloridas infantil 4 pés com reforço, confeccionado em tubo 3/4 paredes 0,90 mm com ponteiras externas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola; assento/encosto em compensado semi-anatômico 10 mm revestido em fórmica lisa brilhante colorida com medidas: assento 34 x 34 cm e encosto 34 x 18 cm. Do chão até o assento a cadeira possui 38 cm e do chão até o final do encosto 68 cm. Fixação das estruturas por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5 mm cabeça lentilha. Todos os metais são soldados através do processo tipo mig, tratados por banho de imersão anti-ferrugem e recebem pintura epóxi pó na cor preto semi-brilho. **MARCA PRISMA**	UND	06	R$ 990,00	R$ 5.940,00
14	**MESA DE REUNIÃO DIRETORIA** – Madeira MDF 3,20X1,20m -Preto Largura da Mesa (cm): 320 Profundidade (cm): 120 Altura (cm): 75 Espessura do Tampo: 25mm Complementos: 02 Caixas de tomada Garantia do Fornecedor: **MARCA PRISMA**	UND	04	R$ 2.180,00	R$ 8.720,00
Vinte e um mil, duzentos e trinta reais					**R$ 21.230,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 18 de novembro de 2022

Sirinhaém - PE, 21 de novembro de 2022

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D6FC5FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 020/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 0112022. Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobília permanente para compor a Escola Cristo Redentor para atender à solicitação da Secretaria de Educação do município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIO LTDA, sob CNPJ nº **42.381.030/0001-35**, situada na Rua Dr. José Augusto Moreira, nº 1818, bairro Casa Caiada, na cidade de Olinda – PE, CEP: 53.130-410, neste ato, legalmente representada pelo Sr: **JOSENILDO VIEIRA DE BRITO,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 670.474.084-87, CNH nº 00620991863 DETRAN-PE, residente e domiciliado na Av. Ministro Marcos Freire, nº 3819, bairro Casa Caiada, na cidade de Olinda – PE, CEP: 53.130-540.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**ARMÁRIO MULTIUSO ESCRITÓRIO 02 PRATILEIRAS, 02 PORTAS COM FECHADURA**: Possui sapatas para evitar contato direto ao chão, tem 4 prateleiras sendo uma interna, fitas de borda e toda estrutura em 100% MDP de 15 mm com acabamento em pintura UV (ultravioleta) garantindo ao produto qualidade superior, durabilidade e facilidade na sua limpeza, puxadores em alumínio Alt. 180,0 cm x Larg. 70,0 cm x Prof. 31,0 cm **COR BRANCA. MARCA ARCO**	UND	03	R$ 559,99	R$ 1.679,97
02	**ARMÁRIO DE ESCRITORIO NA COR AZUL**: alto confeccionado em madeira (MDP) com 2 portas e 4 prateleiras internas. Fechadura cilíndrica tipo Yale com sistema articulado, puxadores em polietileno, pés que permitem regulagem quando há desnível do piso, dimensões: 1,80 cm de altura x 89 cm de largura x 38 cm de profundidade. **MARCA ARCO**	UND	07	R$ 799,99	R$ 5.599,93
Sete mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos					**R$ 7.279,90**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 18 de novembro de 2022

Sirinhaém - PE, 21 de novembro de 2022

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2BA09B1B